



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.027

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0521

Belém, quinta-feira,
11 de setembro de 2003



05 cadernos - 72 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XLVIII)

O governador José Carneiro da Gama Malcher, baixou o Decreto 1854, de 09 de janeiro de 1936, dispondo sobre a cobrança das taxas sobre os produtos agrícolas estaduais exportados.

Entre outras disposições o decreto determinava que, da arrecadação total das taxas de fiscalização dos gêneros de produção do Estado exportados, 75% seriam entregues à Associação Comercial do Pará.

Em suas considerações o governador ressaltava a importância social e econômica, principalmente o ensino profissional especializado mantido pela Associação Comercial do Pará. E que, no período do governo revolucionário do Estado foi tal Associação privada dos recursos até então auferidos pela cobrança das taxas dos produtos agrícolas estaduais exportados. E que ao poder público competiria executar a fiscalização dos produtos agrícolas ou extrativos exportáveis, com fim comercial.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Cosanpa executa programa de saneamento nas baixadas de Belém

A Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa por intermédio de contratos firmados com a Empresa Engexata Engenharia Ltda, tendo por objeto dos contratos a execução de obras e serviços complementares, escavação, transporte, distribuição

de Materiais de 1ª categoria inclusive aquisição para aterro de lotes, dessassoreamento e proteção dos taludes dos canais necessários ao programa de saneamento para recuperação das baixadas de Belém.

(Cad. 2 – Pág. 8)

Hospital Metropolitano

A Secretaria Executiva de Saúde – Sespa e a Secretaria de Obras Públicas – Seop assinam convênio, objetivando o repasse de recursos a Seop para elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

(Cad. 2 – Pág. 7)

Aquisição de medicamentos

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, por meio de contrato assinado com a Empresa Norvartis Biociência S/A, materializa a aquisição dos medicamentos Tioridazina, Clozapina e Octreotidas de fabricação e comercialização exclusiva da contratada.

(Cad. 2 – Pág. 7)

Festival do Çairé

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Santarém, assinam convênio, para repasse de recurso financeiros a título de subvenção social como forma de apoio para ações de caráter artístico cultural visando a realização da Festa do Çairé 2003.

(Cad. 2 – Pág. 1)

Estágio curricular

A Empresa Pública Ofir Loyola assina convênio com o Centro de Educação Técnica do Estado do Pará. O presente convênio tem por finalidade o estágio curricular para o curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

(Cad. 2 – Pág. 2)

Unidades telemetrica

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – Arcon contrata mão-de-obra especializada, objetivando a execução de serviços de implantação de dispositivos de proteção contra surtos de tensão e inspeção nos sistemas de coleta de dados para telemetria instalados em quatro centrais geradoras no Estado do Pará, que são: UTE Santana do Araguaia, UTE Barreira do Campo, UTE Salvaterra e UTE Breves.

(Cad. 2 – Pág. 7)

Segurança eletrônica

A Companhia de Habitação do Estado do Pará – Cohab assina contrato com a Empresa Blit's Casa Forte Segurança. O presente contrato tem por finalidade instalação de equipamento de Segurança Eletrônica.

(Cad. 2 – Pág. 7)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 246-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Imprensa Oficial do Estado	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Anúncio de Pauta	Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Convite	Cad. 2 - Pág. 7
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Errata	Cad. 2 - Pág. 8
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 1 - Pág. 7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Ato	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Resenhas	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Termos de Adjudicações	Cad. 1 - Pág. 9
Homologações	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Errata	Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Extrato	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 1
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
Convênio	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato	Cad. 2 - Pág. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Homologações	Cad. 2 - Pág. 6
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6
Errata	Cad. 2 - Pág. 6
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 9
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 9
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 10
Instruções Normativas	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato	Cad. 2 - Pág. 11
Edits	Cad. 2 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
OAB	Cad. 2 - Pág. 14
Friyasa	Cad. 2 - Pág. 14
F. Soares Godoi	Cad. 2 - Pág. 15
Antonio Gomes Pereira	Cad. 2 - Pág. 15
Genilson Freitas Cavalcante	Cad. 2 - Pág. 15
Gilson Edmar Lopes	Cad. 2 - Pág. 15
J. R. Carvão Vegetal	Cad. 2 - Pág. 15
Modesto Joaquim Carvalho	Cad. 2 - Pág. 15
Gilberto Riscinho Bastos	Cad. 2 - Pág. 15
Fábio Augusto de Carli Torteli	Cad. 2 - Pág. 15
Edvaldo Bispo Rocha	Cad. 2 - Pág. 15
Pedro Theodoro de Rezende	Cad. 2 - Pág. 15
Empresa Irmãos Teixeira	Cad. 2 - Pág. 15
José Raimundo Natividade Ferreira	Cad. 2 - Pág. 15
Lubrific Comércio de Lubrificantes	Cad. 2 - Pág. 15
Ovidio da Silva	Cad. 2 - Pág. 15
Master Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Petrobras	Cad. 2 - Pág. 15
Santa Cruz Com. e Serviços	Cad. 2 - Pág. 15
Serraria Buzzi	Cad. 2 - Pág. 15
Serraria Santa Rita	Cad. 2 - Pág. 15
Sigma Imóveis	Cad. 2 - Pág. 15
Sind. Municipal dos Aeroviários no Município de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
Tatiná	Cad. 2 - Pág. 16
Flora	Cad. 2 - Pág. 16
Agrovais	Cad. 2 - Pág. 16
Conalima	Cad. 2 - Pág. 16
Frota Oceânica	Cad. 2 - Pág. 16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Jacundá	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Cametá	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu	Cad. 2 - Pág. 16
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ara de Distribuição	Cad. 2 - Pág. 5
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 2 - Pág. 4
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 103	Cad. 2 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 139/03	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 052/03	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 395/03	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Edits	Cad. 1 - Pág. 15
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 142/03	Cad. 2 - Pág. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 8
Extrato	Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Capanema	Cad. 2 - Pág. 10
11ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 2
13ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 4
9ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 5
5ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 12
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 13
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 13

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 091/03-GVG DE 24 DE JULHO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	Assessor	24 a 25.07.2003	01

LOCALIDADE: TAILANDIA/PA-TUCURUI/PA-BREU BRANCO/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	Assessor	28 a 30.07.2003	02

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 094/03-GVG DE 25 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JÚLIO ANDRÉ DA SILVA ESTEVES	Segurança	25 a 28.07.03	3 ½
PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	25 a 28.07.03	3 ½

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 080/03-GVG DE 10 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), ao servidor
OVIDIO MARQUES GALVÃO, CPF 248.270.882-68, para atender despesas mídias
de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339039 - R\$ 1.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (Sessenta) dias, a
contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o
período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo
determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA n.º 060/03-GVG, de 17 de junho de 2003, publicada no DOE n.º 30.003,
de 07 de agosto de 2003.

Onde se lê: 32101-04.122.0135.42173-39039 - R\$ 1.000,00

Leia-se: 32101-04.122.0135.42173-39030 - R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 093/03-GVG DE 23 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo
relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS/PA, no Período de 24 a 28/07/03.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUÍZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Aj. de Ord.	24 a 28.07.2003	4 ½
CARLOS DÓRIA SANTOS	Segurança	24 a 28.07.2003	4 ½
LUÍZ CARLOS SOUZA CUIVAR	Segurança	24 a 28.07.2003	4 ½
SILVIO BATISTA VIEIRA	Motorista	24 a 28.07.2003	4 ½
JOHILSON ANDRADE DA SILVA	Motorista	24 a 28.07.2003	4 ½
EDSON SILVA NAZARÉ	Segurança	24 a 28.07.2003	4 ½

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS/PA, NO PERÍODO DE 24 A 27/07/03.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	Segurança	24 a 27.07.2003	3 ½
WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO	Motorista	24 a 27.07.2003	3 ½

LOCALIDADE: TUCURUI/PA, no Período de 28 a 30/07/03.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Aj. de Ord.	28 a 30.07.2003	2 ½
WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO	Motorista	28 a 30.07.2003	2 ½
WILSON CARLOS DOS SANTOS	Motorista	28 a 30.07.2003	2 ½

LOCALIDADE: TAILANDIA/PA, NO PERÍODO DE 28 A 29/07/03.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	Segurança	28 a 29.07.2003	02
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	28 a 29.07.2003	02
DORIMÁRIO PANTOJA BORGES	Segurança	28 a 29.07.2003	02

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 097/03-GVG DE 31 DE JULHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BUJARÚ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Assessor	31/07/2003	01
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE	Assessor	31/07/2003	01
GUARACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	31/07/2003	01

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 1.437/2003-CCG DE 09/09/2003

Nome do Servidor Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Cargo Assessor Especial
Matrícula 5296269/4
Valor R\$ - 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa 339030 - R\$ - 2.000,00
Período de Aplicação 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.444/2003-CCG
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : José Carlos Lima da Costa
Cargo : Chefe da Casa Civil da Governadoria
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17/09/2003
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.446/2003-CCG
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : José Jardim Martins
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Capangema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 06/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.447/2003-CCG
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Heloísa Mota da Silva Pereira
Cargo : Subchefe da Casa Civil da Governadoria
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.448/2003-CCG
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Heloísa Mota da Silva Pereira
Cargo : Subchefe da Casa Civil da Governadoria
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.449/2003-CCG
DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11 a 14/09/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.450/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO: o processo n.º 219108/2003-PG, datado de 02 de setembro do
corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 03/09/2003, as férias do servidor
EDILSON NERY PINHEIRO, Assessor de Especial I, concedidas através da portaria
n.º 1.383/2003-CCG, de 27/08/2003, publicada no DOE n.º 30.018 de 29/08/2003

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 1.451/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
bem como o disposto nos Decretos n.º 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho
de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão
funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando n.º 123/2003-SSG, datado de 04 de
setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor RUIDERLAN DA COSTA
SARAIVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 36366/1, lotado neste
Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o
vencimento da função, a contar de 01 de setembro de 2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.452/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CARMEM SILVIA MARQUES FIGUEIRA, Assessor de
Gabinete II, para atuar como Agente de Desenvolvimento e Capacitação/ADC
deste Órgão, junto ao Grupo de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e
Valorização do Servidor da Secretaria Executiva de Administração/GT.PDVS-SEAD.

II - Revogar a portaria n.º 0709/2000-CCG, de 28/06/2003, publicada no Diário
Oficial do Estado n.º 29.244 de 29/06/2000.

III - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.453/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano,
composta pelos servidores EDGAR RAGI GHAMMACHI, Assessor Especial I,
MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELLIN, Economista e EUJACIO

ANTONIO LUZ LOPES, Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro,
coordenarem as Licitações da Casa Civil da Governadoria do Estado.

II - Nomear na condição de suplente da referida Comissão os servidores WILLMA
HELENA RIBEIRO DA SILVA, Assessor Especial e JOSÉ RAIMUNDO PINTO
DE LIMA, Assistente Administrativo.

III - Revogar a portaria n.º 0144/2003-CCG, de 29/01/2003, publicada no Diário
Oficial do Estado n.º 29.875 de 31/01/2003.

IV - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.454/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo n.º 2003/214114-PG, datado de 28 de agosto do
corrente ano.

RESOLVE:

I - Designar os servidores NATÁLIA PINHO SILVA TEIXEIRA, Assessor de Gabinete
II, Titular, MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA, Assessor Especial, Suplente e
EDNA CRISTINA CAVALCANTE SANTOS, Assessor Especial II, Suplente, para
compor a Comissão de Agentes Públicos de Controle Interno, dessa Governadoria
do Estado/Casa Civil.

II - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 1.442/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1004/2003-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 29 de agosto de 2003. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.443/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1004/2003-GS,

RESOLVE:

nomear SIMONE MARIANO BOECHAT para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 29 de agosto de 2003. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0226/2003-CMG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n.º 063/2003-DO, datada de 05 de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados por terem viajado para a cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 19/09/2003, a serviço do Governo do Estado.

NOME CARGO

Carlos Augusto Oliveira da Silva MAJ QOPM

Silvana Maria Bastos Machado Marques 1º TEN QOPM

Rosa Maria Fonseca Paranhos Assessor Especial I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 058/03-CCS-2003
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 139/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado, diárias pelo seu deslocamento até o Município de SANTARÉM, no período 11/09/2003 a 13/09/2003 a serviço do Governo do Estado.

EUCILDES FARIAS DE ALMEIDA 02 DIÁRIAS R\$- 180,00

ROSA FÁTIMA BORGES CORREIA 02 DIÁRIAS R\$- 180,00

ELISEU TAVARES DIAS 02 DIÁRIAS R\$- 180,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 10 de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 059/03-CCS-2003
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 142/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado, diárias pelo seu deslocamento até o Município de SANTARÉM, no período 11/09/2003 a 14/09/2003 a serviço do Governo do Estado.

PEDRO MARIO DA SILVA COSTA -03 Diárias - R\$- 270,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 10 de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 174/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e MARCELO CORRÊA LUIZTE.
OBJETO: Prestação de Serviços na especialidade ORTOMOCIA, aos beneficiários do PAS, Belém/PA.
VIGÊNCIA: 01/09/2003 a 31/08/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.261.10.302.0017.2670.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Tornar Sem Efeito a publicação no DOE, do dia 20/01/2003, que trata do 3º termo aditivo ao Contrato nº 035/2001, entre o IPASEP e o Hospital das Clínicas de Parauapebas.
11.09.03pas.doc.

PORTARIA Nº 420 DE 08.09.2003

Diária
Nome : Rejany Iwabuchi Monteiro
Cargo/Lotação: Assessor / Coord.Reg.-Barcarena
Matrícula Nº : 5851521/1
Origem : Barcarena
Destino : Belém
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : nos dias 05 e 12.09.2003.
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 424 DE 10.09.2003

Excluir do Tempo Integral
Nome : Afonso Emanuel da Silva Monteiro
Cargo/Lotação: Motorista /DEA-DISERG
Matrícula Nº : 6120024/1
Período : a partir de 31.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 425 DE 10.09.2003

Conceder Gratificação de Atividade de Motorista - GAM.
Nome : Afonso Emanuel da Silva Monteiro
Cargo/Lotação: Motorista /DEA-DISERG
Matrícula Nº : 6120024/1
Período : a partir de 01.08.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 488/2003 DE 09/09/2003

Servidor: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
Matrícula Funcional: nº 25224/2
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 10 a 11/09/03
Destino: Marabá e Palestina do Pará/PA
Objetivo: acompanhar o cronograma da obra de implantação da Indústria Globo Verde Mineração Ltda. e discutir sobre a implantação de um Centro de Capacitação Agrícola em Palestina do Pará.

PORTARIA Nº 489/2003 DE 09/09/03

Conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem aos municípios de Santarém e Itaituba/PA, no período de 12 a 14/09/03, a serviço da SEPROS, para visitar a Escola de Trabalho e Produção de Itaituba e participar das Festividades do Caire.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	12477034/1	Sec. Esp. Est.-SEPROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass. Sup. II-SEPROS
Wilson Figueiredo	5484766	Ass. Esp. I- Governadoria

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 487/2003 DE 09/09/03

Servidor: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
Matrícula Funcional: nº 25224/2
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-339033 - R\$ 300,00- Transporte e Locomoção

Período para aplicação: 10(dez) dias a contar da data de recebimento e prestação de contas 10(dez) dias após a aplicação.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 490/2003 DE 09/09/03

Servidor: ANA MARIA MOURA CASCAES
Cargo: Auxiliar Operacional do NAF
Matrícula Funcional: 3194329/1
Período: 04/09/03 a 21/09/03

FÉRIAS

PORTARIA Nº 501/2003 DE 10/09/03

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:
NOME PERAQUIS PERGOZO
José Maria Viana 02/03 01/10/03 a 30/10/03
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

LICITAÇÃO ADIADA

PROCESSO Nº 62.319/2003

PREGÃO COMUM Nº 008/2003 - MENOR PREÇO

OBJETO: Serviço telefônico fixo comutado-STPC, nas modalidades: local, longa distância nacional, intra-regional e inter-regional.
RAZÕES: Ajustes técnicos ao Edital.
OBS: Licitação adiada para data a ser oportunamente definida.
O Pregoeiro

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1671 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Nome da servidora: Norma Iracema Lobato Portela, matrícula nº 4456/1 Cargo: Agente Administrativo, Valor do Suprimento: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 13101 04 813 0017 2476 33903697; e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 13103 04 128 0017 2051 33903997; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.
• Republicado por ter saído com incorreção

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1899 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BENEDITO NUTRAN E CIA LTDA., I.E. nº 15.000.054-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 853 - 1º CPJ

RECURSO Nº 1997 - DE OFÍCIO (Proc. nº 022730020321/02 - 2º R.E. - AINFN nº 028592)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

INTERESSADO: A B DE NAZARÉ. I.E. nº 15.217.687-0

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/08/03

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. É inexistível o Crédito Tributário constituído sem a observância de expressa orientação de norma de direito instituída pelo próprio poder público para disciplinar o procedimento por ele mesmo determinado, sob pena de lesão do direito do contribuinte.
3. Não cabe autuação ao Contribuinte por suspensão do cadastro por não possuir documentos fiscais, quando o mesmo havia solicitado a autorização para impressão.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvemento do Recurso de Ofício, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 852 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1905 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1206/01 - IFMT - AINF N.º 39146)
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA, L. E. n.º 15.206.030-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/08/03
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Documentos fiscais de saída não podem ser considerados inidôneos quando comprovados os lançamentos em livros fiscais e pagamento dos respectivos impostos.
3. Deve ser renovada a ação fiscal para enquadramento da penalidade correta.
4. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, reformando deste modo, a íntegra do julgamento singular, declarando indevido o crédito constituído no AINF.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

ACÓRDÃO N.º 851 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1931 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14630/98 - 15.ª R. E. - AINF N.º 22831)
RECORRENTE: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA., L. E. n.º 15.002.806-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/09/03
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS.
3. A falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre alíquota interna e interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.
4. Contribuinte é qualquer pessoa física ou jurídica que realize operações de circulação de mercadoria ou prestação de serviços descritas como fato gerador do imposto.
5. Empresas prestadoras de serviços de transporte exclusivamente intramunicipal não são contribuintes do ICMS.
6. Exigência fiscal cancelada, uma vez que restou efetivamente comprovado que a interessada não se enquadra como contribuinte do ICMS.
7. A competência tributária é indelegável, conforme dispõe o art. 7º do Código Tributário Nacional.
8. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, reformando deste modo, a íntegra do julgamento singular, declarando indevido o crédito constituído no AINF.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Emílio Carlos Vieira de Barros, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 848 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2023 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 032730135045/02 - 3.ª R. E. - AINF N.º 45390)
RECORRENTE: L. R. DOS SANTOS COMÉRCIO, L. E. n.º 15.214.613-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOCADO: CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR -

REGISTRO: 7536/PA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/03
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. O principal ponto a ser considerado para a obrigatoriedade do uso do ECF é o faturamento bruto da empresa, que não deve ser inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), desde que exerçam atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa natural ou jurídica não contribuinte do ICMS. É a inteligência do art. 406, do Decreto n.º 4.676, de 18/07/2001, com redação alterada pelo Decreto n.º 5.122, de 16/01/2002.
3. Para possibilitar uma decisão que esteja em sintonia com a verdade material, o julgador deve valer-se de qualquer prova de que tiver conhecimento, inclusive trazê-la aos autos para determinar fatos fiscais relevantes.
4. Não deve ser mantida a autuação quando ficar constatado que a empresa recorrente está desobrigada do uso do ECF por não se enquadrar nas hipóteses contidas na legislação vigente.
5. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão de 1.ª instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 847 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1993 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 18173000174-4/01 - DEGC - AINF N.º 038198)
RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., L. E. n.º 15.162.329-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/08/03
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Preliminares de nulidade do AINF rejeitadas por unanimidade. Não deve ser declarada a nulidade do AINF quando as questões levantadas pela recorrente, em preliminar, não ocasionaram prejuízo à elaboração da impugnação, uma vez que não preciseram o direito de defesa. Neste sentido, a Lei n.º 6.182/98, hoje em vigor, é taxativa ao prever as hipóteses de nulidade, na forma como descrito no art. 71.
3. Existindo a opção para o contribuinte adequar-se ou não à sistemática de interligação do ECF com o equipamento do tipo "POINT OF SALES". POS, não seria justo manter a autuação, se naquele momento ainda poderia fazer sua opção. É a inteligência do art. 1.º, § 1.º, do Decreto n.º 5.016, de 30/11/2001 - DOE (Pa) 05.12.2001.
4. Em certas situações a lei pode reportar-se a fatos pretéritos, modificando os efeitos jurídicos da aplicação da lei vigente à época da ocorrência, devendo retroagir para beneficiar o sujeito passivo da relação tributária, aplicando-se o que precedeu o art. 106, do CTN.
5. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão Unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário, para reformar a decisão de 1.ª instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinícius Nery Lobato.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH**PORTARIA N.º 288 DE 09.09.2003**

Considerando os termos da PORTARIA N.º 159 de 05.05.2003, publicada no DOE N.º 29.938 de 07.05.2003 de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 7100/2003-IPASEP, de 01.09.2003, protocolado sob N.º 2003 / 00373013946-2.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 245 de 17.07.2003, publicada no DOE N.º 29.990 de 21.07.2003, ao servidor ADILSON DA SILVA MATOS, identificação funcional n.º 5149410/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13.ª Região Fiscal, no período de 01.09.2003 a 01.11.2003.

PORTARIA N.º 289 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda

a apresentação do Laudo Médico N.º 7096/2003-IPASEP de 01.09.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373013830-0

CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, identificação funcional n.º 3249530/1 ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal, no período de 27.08.2003 a 19.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA N.º 1184 DE 09.09.2003**

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 00373013218-2

CONCEDER a servidora ONEIDE DA MOTA RODRIGUES, identificação funcional n.º 5723400/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13.ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2003 a 30.09.2003, correspondente ao triênio de 01.07.1998 a 01.07.2001.

PORTARIA N.º 1187 DE 09.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 06/2003-DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373014134-3.

AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DICAD/DAIF, participar da reunião que tratará do início dos trabalhos técnicos que visam a utilização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ por parte dos Estados, que se realizará em Brasília, no dia 10.09.2003, sendo concedido à referida servidora 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 1188 DE 09.09.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373013284-0, e Parecer Jurídico n.º 497/2003-CJUR/SEFA de 03/09/2003.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JESUS, identificação funcional n.º 50440/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de setembro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 02/04/2002 a 01/04/2003.

PORTARIA N.º 1189 DE 09.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 00373012256-0

CONCEDER ao servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, identificação funcional n.º 3096502/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2003 a 29.11.2003, correspondente ao triênio de 11.08.1995 a 11.08.1998.

PORTARIA N.º 1190 DE 09.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 00373012581-0

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, identificação funcional n.º 3250784/1, ocupante da Função de Agente de Serviços, lotado na Seção de Viatura/DITRA/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2003 a 30.10.2003, correspondente ao triênio de 28.04.1992 a 28.04.1995.

PORTARIA N.º 1191 DE 09.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 17373000376-2

CONCEDER a servidora ANA CLÁUDIA BRITO DANTAS, identificação funcional n.º 5279992/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2003 a 30.10.2003, correspondente ao triênio de 23.03.1992 a 23.03.1995.

PORTARIA N.º 1192 DE 09.09.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 01373018208-0, e Parecer Jurídico n.º 498/2003-CJUR/SEFA de 03/09/2003.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA, identificação funcional n.º 52868/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1.ª Região Fiscal, de setembro/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 11/09/2002 a 10/09/2003.

PORTARIA N.º 1193 DE 09.09.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 10/2003-GT/APC, de 21.08.2003.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 16 (dezesseis) dias das férias da servidora MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, Técnico, identificação funcional n.º 3250490/1, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, concedida para o mês de julho/2003 através da PORTARIA n.º 720 de 12.06.2003, publicada no DOE n.º 29.966 de 16.06.2003, referente ao exercício de 10.03.2002 a 09.03.2003, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 29.12.2003 a 13.01.2004

PUBLICAÇÃO DE NE**NE N.º 2003NEZ748**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC-Associação de Proteção e Assistência Carcerária

Objeto: Prestação de serviços de limpeza realizado por egressos das casas penais do Estado (retificação da natureza da despesa)

Valor: R\$ 4.188,97 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NE N.º 2003NEZ749

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC-Associação de Proteção e Assistência Carcerária

Objeto: Prestação de serviços de limpeza realizado por egressos das casas penais do Estado (retificação da natureza da despesa)

Valor: R\$ 2.618,11 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4476, DE 09/09/2003 - PROC N.º 043730056558/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso XI da Lei 6017/96

Interessado: Sociedade das Irmas Franciscanas de Santarem

Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237X0006907
PORTARIA N.º 4477, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730048892/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150, inciso VI, alínea "b", constituição federal 1988
Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X03P014106
PORTARIA N.º 4478, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730047810/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso X da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Centro Educacional Sagrada Família

Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X13P003549
PORTARIA N.º 4479, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730046296/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º, inciso XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Comunidade Evangélica Integrada da Amazônia

Marca Tipo Chassi
FIAT/MAREX HLX Pas/Automovel 9BD185245X7015056
PORTARIA N.º 4480, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730046296/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º, inciso XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Comunidade Evangélica Integrada da Amazônia

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814183317
PORTARIA N.º 4481, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730020971/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150, inciso VI, "c" da constituição federal 1988.
Interessado: Associação Ade Norte Bras de Prev e Assist A Saude.

Marca Tipo Chassi
I/FORD WINDSTAR VAN Pas/Automovel 2FMDA514XSB56138
PORTARIA N.º 4482, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 CARGO Car/Motociclo 9C2JA010VVR005618
PORTARIA N.º 4483, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 CARGO Car/Motociclo 9C2JA010VVR005618
PORTARIA N.º 4484, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 CARGO Car/Motociclo 9C2JA010VVR005618
PORTARIA N.º 4485, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO FIORINO 1.5 Mis/Camioneta 9BD146000N8263796
PORTARIA N.º 4486, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO FIORINO 1.5 Mis/Camioneta 9BD146000N8263796
PORTARIA N.º 4487, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO FIORINO 1.5 Mis/Camioneta 9BD146000N8263796
PORTARIA N.º 4488, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730053004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Sa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO FIORINO 1.5 Mis/Camioneta 9BD146000N8263796
PORTARIA N.º 4489, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730051800/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Comercial Agro Nordeste Ltda

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0299437
PORTARIA N.º 4490, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730051800/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: inst nor nº 032/02 (pagamento através de dae avulso).
Interessado: Comercial Agro Nordeste Ltda

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0299437
PORTARIA N.º 4491, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 123730027398/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Ison da Silva Alves

Marca Tipo Chassi
VW/GOI 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X13T210969
PORTARIA N.º 4492, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730049465/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Paulus Stephanes Vieira

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327TP029414
PORTARIA N.º 4493, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055872/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Oseas Correia da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWCA03X33P006140
PORTARIA N.º 4494, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055996/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Ronaldo Souza Braga

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB747779
PORTARIA N.º 4495, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055848/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Valdinei Curcio Moura

Marca Tipo Chassi
VW/GOI CL.I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST109424
PORTARIA N.º 4496, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055821/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Raimundo Amintas Silva

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ327WP009576
PORTARIA N.º 4497, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055813/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Manoel Braz Carvalho da Silva

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0YC194266
PORTARIA N.º 4498, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055791/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Nilo Abreu de Castro

Marca Tipo Chassi
VW/GOI 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST116277
PORTARIA N.º 4499, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055970/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Pereira Filho

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 16V Mis/Automovel 9BWZZZ374WT113607
PORTARIA N.º 4500, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055961/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Janio Bortalo Lopes

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113664
PORTARIA N.º 4501, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055953/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose Raimundo Correa

Marca Tipo Chassi
VW/GOI 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT111104
PORTARIA N.º 4502, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055805/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Lisier Conceicao de Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814269115
PORTARIA N.º 4503, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055660/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Adilson Rodrigues dos Santos

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z0XC766733
PORTARIA N.º 4504, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055643/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Romulo Fonseca da Cunha

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5253815
PORTARIA N.º 4505, DE 09/09/2003 - PROC. N.º 193730055570/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Luiz de Oliveira Marques

Marca Tipo Chassi
VW/GOI 1 PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT204580

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120PORTARIA N.º 716 DE 20 DE AGOSTO DE 2003
Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II
abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

N.º	NOME	N.º DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Eduardo César Correa Ramos	03 01	11 a 13.08.2003 16 e 17.08.2003	Akamira/Itatub a/Ubidos/Santa rém IPIXUNA/Parago minas
02	Luiz Carlos Lima da Cruz	01 01 1/2	12.08.2003 16 e 17.08.2003 17.08.2003	Senador José Porfírio/Breves IPIXUNA/Parago minas Orizimônia
03	Anderson Tadeu Costa Pessoa	01	12.08.2003	Senador José Porfírio/Breves
04	João Guerreiro Chaves	1/2	13.08.2003	Conceição do Araguaia
05	Antonio Haroldo Coelho de Almeida	1/2 01	13.08.2003 13 e 14.08.2003	Conceição do Araguaia Paragominas
06	Fernando Miyuki Sawada	01 01 1/2	13 e 14.08.2003 16 e 17.08.2003 17.08.2003	Paragominas IPIXUNA/Parago mina Orizimônia
07	Mauro Corrêa Souza	01	16 e 17.08.2003	IPIXUNA/Parago minas/Bragança

*República por ter sido com incorreção no DOE nº 30.024, de 08/09/2003.

PORTARIA N.º 767, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o disposto no art 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2608 de 21 de junho de 1994, considerando o Ofício Circular n.º 016/2003-GS/SEAD, de 03.09.2003.

Resolve: EXCLUIR, a contar de 01.09.2003 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor Raimundo Rosário Flexa, matrícula n.º 25968/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado no Departamento de Serviços Gerais -DSG, concedida através da PORTARIA n.º 790, de 27 de maio de 1996.

PORTARIA N.º 766, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o disposto no art 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2608 de 21 de junho de 1994, considerando o Ofício Circular n.º 016/2003-GS/SEAD, de 03.09.2003.

Resolve: EXCLUIR, a contar de 01.09.2003 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor Acinildo Sérgio Miranda de Campos, matrícula n.º 5824885/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado no Departamento de Serviços Gerais -DSG, concedida através da PORTARIA n.º 427, de 04 de junho de 2002.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 05 de setembro de 2003.

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 779, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

A Diretoria Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o Ofício Circular n.º 016/2003-GS/SEAD, de 03.09.2003.

RESOLVE: CONCEDER, ao servidor Acinildo Sérgio Miranda de Campos, matrícula n.º 5824885/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, Gratificação de Atividade de Motorista, a contar de 01 de setembro de 2003.

PORTARIA N.º 780, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

A Diretoria Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o Ofício Circular n.º 016/2003-GS/SEAD, de 03.09.2003.

RESOLVE: CONCEDER, ao servidor Raimundo Rosário Flexa, matrícula n.º 25968/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, Gratificação de Atividade de Motorista, a contar de 01 de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 10 de setembro de 2003.

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 003/2003

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF; CNPJ/MF 05.090.634/0001-04 X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; CNPJ/MF 00.028.986/0015-03.

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade conservação de 01 (um) elevador FIEL 135981.
 Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
 Fundamento Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 25 de julho de 2003.
 Ordenador Responsável: LUCILA DOS SANTOS SÉRIQUE.

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
 TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 143 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 121/2003.

RESOLVE: Tornar inexecutível a contratação da empresa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda., para desmontagem e montagem da impressora OffSet plana, marca Heidelberg, modelo Speedmaster SM-74, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente.

*PORTARIA N.º 141 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 121/2003.

RESOLVE: Tornar inexecutível a contratação da empresa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda., para desmontagem e montagem da impressora OffSet plana, marca Heidelberg, modelo Speedmaster SM-74, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente.

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE. N.º 30.026, de 10/09/2003, Caderno 01, pg. 04.

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO - EDITAL 001/2002

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ESPECIFICADOS, CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO, A COMPARECEREM NO DIA 12/09/2003 ÀS 15:00 HORAS, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 (2º ANDAR) - COMÉRCIO - PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EM EPÍGRAFE.

1º - HERON DOS REIS GOMES JUNIOR

O NÃO COMPARCELIAMENTO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO IMPORTARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ITEM XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (SUBITEM 10) DO REFERIDO EDITAL.

BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2003
 A DIRETORIA

PRODUÇÃO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ**

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º DO TERMO ADITIVO: 006/03
 N.º DO CONTRATO: 012/03

Objeto do Contrato: Contratação de estagiário conforme contrato do CIEE n.º 000272638

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
 C.G.C.: 04.819.728/0001-09

Contratado: Rosinaldo Fernandes Jardim

C.P.F.: 601.812.142-53

End. Rua Antônio Baena, n.º 461 - Pedreira

Objeto e Justificativa do Aditamento: Contrato a nível de estágio para dar prosseguimento ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo mesmo, conforme C.I.S/n.º 03/D.O. CEASA/PA de 27 de agosto de 2003

Valor do Aditamento: R\$ 1.400,00

Vigência do Aditamento: 05/09/2003 à 05/03/2004

Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.36

Fonte de Recursos: 01

Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

ADITIVOS ANTERIORES:

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 054/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

C.G.C.: 04.819.728/0001-09

Contratada: Eliana Alves Lira

End: Tv Mucujás, n.º 10 - Bengui

C.P.F.: 355.951.832-68

Objeto e Justificativa: Contrato a nível de estágio para manejo, preparo e seleção de alimentos do "Sopão da Ceasa" conforme memo. N.º 060/03 de 14 de agosto de 2003 do GT

Vigência: 02/09/2003 à 01/03/2004

Valor Global do Contrato: R\$ 1.400,00

Dotação Orçamentária: 29.03.33.90.36

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2003

Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N.º - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 163/2003-DRH.

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos

VALOR: R\$ 3.836,00 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036 - Pessoa Física

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

OBJETO: Atender despesas na Orla do Marajó em Salinópolis-PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de setembro de 2003.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 319 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Sociólogo, DIRAM; N.º DE DIÁRIAS: 16 (dezesseis); LOCAL: Pacajá e Anapó-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades de elaboração das Cartas de Produção das Microregiões Paraenses dentro do Programa de Gestão da Atividade Mineral do Pará; PERÍODO: 16.09 a 01.10.2003.

PORTARIA N.º 321 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do GA para Agroindústria, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Ananindeua-PA e Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visitas técnicas nas empresas MAKARU e L.C.Melo; PERÍODO: 11 a 12.09.2003.

PORTARIA N.º 322 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREIA NONATO, Motorista, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Ananindeua-PA e Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta Secretaria; PERÍODO: 11 a 12.09.2003.

PORTARIA N.º 323 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS, Agente Administrativo, DIRME; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Ananindeua-PA e Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visitas técnicas nas empresas MAKARU e L.C.Melo; PERÍODO: 11 a 12.09.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 320 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Sociólogo, DIRAM; IDENTIDADE FUNCIONAL: 3216810-2, CPF n.º 061.135.322-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22.663.0136 1137 339036 - R\$ 400,00

24101 22.663.0136 1137 339033 - R\$ 150,00

24101 22.663.0136 1137 339039 - R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 10.09.2003

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
 ☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA N.º 590/2003 DE 09/09/2003

NOME: NORMA SUELI ELETÉRIO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 21938-1

PERÍODO: 10 a 13/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias

OBJETIVO: Compor a Comissão que irá apurar fatos constantes nos autos do Processo n.º 2003/0000184660 de 24/07/2003, que trata sobre abertura de Inquérito Administrativo de roubo de GTA'S da ADEPARÁ, nos municípios de Marabá e Píçarra/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 591/2003 DE 09/09/2003

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5883261/1

PERÍODO: 10 a 13/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias

OBJETIVO: Conduzir Técnicos da ADEPARÁ para abertura de Inquérito Administrativo de roubo de GTA'S da ADEPARÁ, nos municípios de Marabá e Píçarra/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 593/2003 DE 09/09/2003

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5883261/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento em viagem com destino a Marabá e Píçarra/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA N.º 594/2003-ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora LÚCIA MARIA FERREIRA OTAKI, matrícula n.º 21377/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na ULISAV de Monte Alegre/PA, no período de 03 à 22/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 974/2003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA

Cargo: Agrimensor

Matrícula:

Período: 05.09 a 04.10.2003

Objeto: Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei n.º 5.810/94, Licença Prêmio ao referido servidor referente ao período aquisitivo de 18.02.1986 a 17.02.1989.

Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO

Cargo: Motorista

Matrícula: 3170454/1

Período: 09.09.2003 a 04.01.2004

Objeto: Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei n.º 5.810/94, Licença Prêmio ao referido servidor referente aos períodos aquisitivos de 17.06.1992 a 16.06.1995 e 17.06.1995 a 16.06.1998.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 973/2003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos do documento n.º 2003/219284, datado de 01.08.2003-ARCON.

RESOLVE:

1 - CEDER para a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-ARCON, o servidor HILDEMAR MACEDO REBOUCAS, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 3166775/2, com ônus para este Órgão, a partir de 04 de setembro de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

INTERNET: www.ioepa.com.br
 Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 811 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA

Cargo: Desenhista

Matrícula: 3167224/1

Laudos Médico: 6909/2003

Período: 31.08.2003 a 31.10.2003

PORTARIA Nº 899 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3166996/1

Laudos Médico: 7133/2003

Período: 01 a 30.09.2003

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO, LEI 5.810/94, Art. 128
PORTARIA Nº 812 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: SILVERINO SOUZA

Cargo: Artífice

Matrícula: 3166538/1

Percentual: De 35% para 40%

Mês de Referência: Setembro/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 975/2003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA, Desenhista, matrícula nº 3167224/1, programadas para o período de 01 a 30.09.2003, concedida através da PORTARIA nº 682/2003, de 14.08.2003, publicada no D.O.E., nº 3010, de 19.08.2003, para outro período oportuno, pelo motivo de estar coincidindo com a Licença Saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/336917	Raimundo Rodrigues dos Santos	Sítio São Raimundo	24ha70a27ca	Igarapé-Açu	000982/2003
2002/151961	Raimundo Francisco da Silva	S/D	50ha04a74ca	Tailândia	000983/2003
2000/232048	Domingos Santos da Silva	Sítio São Domingos	22ha08a15ca	Igarapé-Açu	000984/2003
1996/38463	Deodato Cruz de Matos	S/D	10ha76a28ca	Sta. Bárbara do Pará	000985/2003
2003/126089	Dinair de Souza Moreira	S/D	00ha26a30ca	Sta. Bárbara do Pará	000986/2003
2002/299488	Breno Antonio Rodrigues de Castro	S/	35ha73a12ca	Mocajuba	000987/2003

Belém (Pa), 10.09.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 161 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2003/58630,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ANTONIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO, matrícula 22497/1, ocupante do cargo de Engº Florestal, CLÉIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 14516/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, e MARIA ESTER MORAES COUTINHO, matrícula 11126/1, ocupante do cargo de Téc. em Contabilidade, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar fatos constantes nos autos do Processo 2003/58630, que trata sobre furto de um rádio/CD do veículo do servidor JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 09.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2003/6035,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, matrícula 24350/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, HILDENIR HILBER DE AGUIAR FRANCO, matrícula 19321/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, e IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARE, matrícula 23396/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar fatos constantes nos autos do Processo 2003/6035, que trata de infração à lei de trânsito cometida por JONATAS TAVARES DE SOUZA, servidor desta Secretaria, matrícula 5214424/1, ocupante do cargo de Motorista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 09.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 31.07.2003, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, matrícula nº 22403/1, ocupante do cargo de Motociclista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, concedida através da PORTARIA nº 124 de 26.07.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 6.563 de 01.08.2003,

RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação de Atividade de Motorista, ao servidor PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, matrícula nº 22403/1, ocupante do cargo de Motociclista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.08.2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memo 088/2003-DAF,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SANDRA CRISTINA RODRIGUES NORMANDO, ocupante do cargo de Aus. de Administração REF. III, matrícula nº 5009138/1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.09.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10.09.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ERRATA

NA PORTARIA Nº 048 DE 18.07.03

PUBLICADA NO DOE, 29.994 DE 25.07.03

ONDE SE LÊ: Triênio: 01.02.1997 a 31.01.2000

LEIA-SE: 01.02.1996 a 31.01.1999

NA PORTARIA Nº 043 DE 18.07.03

PUBLICADA NO DOE, 29.994 DE 25.07.03

ONDE SE LÊ: Triênio: 01.10.1993 a 30.09.1996

LEIA-SE: 01.10.1992 a 30.09.1995

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 613/2003 - GAB/SECTAM DE 09/09/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

STÉLIO SOARES TAVARES - 93084/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016

33.90.36 R\$ 150,00

33.90.33 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2003

PORTARIA Nº 614/2003 - GAB/SECTAM DE 09/09/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-EUCLEIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1

-JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140528/1

LOCAL: SANTARÉM / JURITI

PERÍODO: 22 A 26.09.2003

OBJETIVO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE EXPLORAÇÃO DE MADEIRA DE LEI E ESPÉCIES RARAS, BEM COMO, FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 615/2003 - GAB/SECTAM DE 09/09/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EUCLEIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016

33.90.33 R\$ 920,00

33.90.30 R\$ 120,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2003

PORTARIA Nº 616/2003 - GAB/SECTAM DE 09/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-STÉLIO SOARES TAVARES - 93084/1

-MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 86207/1

LOCAL: MOJÚ

PERÍODO: 10.09.2003.

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NAS COMUNIDADES DE LARANJITUBA E ANAMBÉ.

PORTARIA Nº 617/2003 - GAB/SECTAM DE 10/09/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-MARIA ADÉLIA LOPES SOARES - 27910/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272683

FONTE: 001

33.90.36 R\$ 700,00

33.90.39 R\$ 300,00

33.90.30 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 10/09/2003

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Sectam, cnpj nº 34.921.783/0001-68 e Polícia Civil do Estado do Pará, cnpj nº 0368105/0001-06

OBJETO: Cessão de uso de equipamentos e materiais permanentes, conforme descritos no anexo, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PPG-7 nº 97CV/00038.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2003

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) de junho de 2006.

ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO/SECTAM, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR/SECRETARIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA nº 801/03 DP-G, de 02/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549, lotado no Centro de Processamentos de Dados (CPD), elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar à Castanhal, com objetivo de fazer manutenção no sistema de informática.

PORTARIA nº 802/03 DP-G, de 02/09/03 Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao Procurador Geral em exercício Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula nº 3084132, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar à Marabá e Redenção, com objetivo de tratar assuntos da Defensoria.

PORTARIA nº 803/03 DP-G, de 02/09/03 Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar à Marabá e Redenção, com objetivo de acompanhar o Procurador.

PORTARIA nº 804/03 DP-G, de 02/09/03 Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio à servidora Rosângela Ramos de Sousa, matrícula nº 0331449, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria do Interior, no período de 01/09 a 30/10/2003, correspondente ao triênio 1992/1995.

PORTARIA nº 805/03 DP-G, de 02/09/03 Conceder, conforme Laudo Médico nº 6831/03 prorrogação de Licença Saúde à servidora Ana Luiza Lopes Gomes da Silva, matrícula nº 0343323, lotada na Diretoria do Interior, a contar de 26/08 até 26/11/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA nº 806/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Melquisedeque Quintanilha, matrícula nº 5767466-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar para Marabá, com objetivo de fazer reunião de trabalho com o Procurador.

PORTARIA nº 807/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 01 (uma) diária a servidora Stella Maria Lobato de Carvalho, matrícula nº 51412665-018, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar para Marabá, com objetivo de fazer

reunião de trabalho com o Procurador.

PORTARIA n°808/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula n°6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 05/09/03, para se deslocar para Marabá, com objetivo de fazer reunião de trabalho com o Procurador.

PORTARIA n°809/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 06 (seis) diárias ao servidor João Constantino Tork da Silva, matrícula n°5076870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 11 a 16/09/03, para se deslocar para Cametá, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA n°810/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Arnaldo Santos Cruz, matrícula n°5185589, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 03 a 05/09/03, para se deslocar para Melgaço, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°811/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 03 (três) diárias a servidora Joziani Bogaz Collineti, matrícula n°3083772-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar para Itupiranga, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°812/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula n°5855543, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar para Marapanim, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°813/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor José das Graças de Oliveira, matrícula n°5214599, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar para Itupiranga, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°814/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula n°5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar para Bujaru, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°815/03 DP-G, de 03/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor José Marcos Campos de Araújo, matrícula n°5289904-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar para Itupiranga, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n°816/03 DP-G, de 04/09/03 Designar o Defensor Público Manuel Figueiredo Neto, matrícula n°3083896, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao juízo da 4ª Vara Penal, no período 01 a 30/09/03, em decorrência das férias da titular.

PORTARIA n°817/03 DP-G, de 04/09/03 Designar a Defensora Pública Vera Lúcia Ximenes Pontes, matrícula n°0336610, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao juízo da 1ª Pretoria Criminal, no período 01 a 30/09/03, em decorrência das férias da titular.

PORTARIA n°818/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula n°3084000, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar para Ourém, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA n°819/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula n°5281385, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar à Moju, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA n°820/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 03 (três) diárias a servidora Odolinda Auxiliadora de Figueiredo, matrícula n°3084957, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar à Salinópolis e Capitão Poço, com objetivo de Supervisionar Regionais.

PORTARIA n°821/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula n°5134579, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar à Aurora do Pará, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA n°822/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Neucinei de Souza Fernandes, matrícula n°5745381, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar à Gurupá, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA n°823/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Rosa Lia Martins, matrícula n°5592061, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar à Salvaterra, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA n°824/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 06 (seis) diárias ao servidor José Isaac Pacheco Fima, matrícula n°3084558, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 08 a 14/09/03, para se deslocar à Cametá, com objetivo de desenvolver atividade jurídica de defesa no julgamento do Tribunal do Juri em Cametá.

PORTARIA n°827/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula n°5799390, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 08 a 13/09/03, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de tratar assuntos do Gabinete.

PORTARIA n°828/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Cesar Augusto Assad, matrícula n°3084698, lotado na Diretoria do Interior,

para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Origem: 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298 - R\$-150,00

Elemento de despesa: 339030

PORTARIA n°829/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Cláudio Araújo Furtado, matrícula n°5085500, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 13/09/03, para se deslocar à Rurópolis, com objetivo de desenvolver atividade jurídicas.

PORTARIA n°830/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Cesar Augusto Assad, matrícula n°3084698, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 05/09/03, para se deslocar à Abaetetuba, com objetivo de participar de reunião de mediação de conflitos fundiários.

PORTARIA n°841/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder Gratificação de 70% por prestação de serviço de regime de Tempo Integral ao servidor Aroldo Meneses de Souza, matrícula n° 5523320, lotado na Divisão de Recursos Humanos, com base no regime Jurídico Único, lei n° 5.810/94 Art. 137, P.1ª alínea "a", a contar de 01.10.03, até ulterior deliberação.

PORTARIA n°842/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder Gratificação de 70% por prestação de serviço de regime de Tempo Integral ao servidor Gilmar Roberto Alves da Silva, matrícula n° 5812968, lotado no Gabinete, com base no regime Jurídico Único, lei n° 5.810/94 Art. 137, P.1ª alínea "a", a contar de 01.10.03, até ulterior deliberação.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
R. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA n° 1102/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração feita pela Comissão de sindicância, instaurada pela PORTARIA n° 751/2003 - DS/PROJUR, que detectou irregularidades na emissão de Carteira Nacional de Habilitação por este Departamento de Trânsito, realizadas através da transação MRES, utilizada na emissão de Carteira Nacional de Habilitação para portador de documento de habilitação emitidas por países que fazem parte do Pacto de Viena.

CONSIDERANDO que a comissão supra apresentou relatório dentro do prazo legal, informando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos, devido a grande quantidade de pessoas envolvidas.

RESOLVE:

REDESIGNAR os servidores GLAIR SOARES DE SOUSA, JAIME DE SOUSA FURTADO E MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA n° 751/2003 - DS/PROJUR, publicada no DOE n° 29.969 de 20/06/2003, em tudo observado o disposto na Lei 5.810/94 - RJU com a publicação do ato formal, apurar as possíveis irregularidades do ato denunciado em tudo observado os termos no art. 199 e seguintes da Lei n° 5.810/94 - Regime Jurídico Único.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 22 de agosto de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA n° 174/2003-Gab.SUSIPE, de 16/07/2003, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE N° 053/2003/SUSIPE, tendo como objeto aquisição de COLCHÕES para atender as necessidades das Casas Penais (CRC, APAC, CRRC, CPM, PEM II, CPC, CRRABT, CRRP, CRRB E CRTA), resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa PURINORTE CARVALHO & MARTINS, por ter apresentado o Menor Preço Global, de todas as propostas.

Belém, 10 de setembro de 2003.

A Comissão:

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N° 053/2003/SUSIPE, destinada a aquisição de COLCHÕES para atender as necessidades das Casas Penais (CRC, APAC, CRRC, CPM, PEM II, CPC, CRRABT, CRRP, CRRB E CRTA) e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma PURINORTE CARVALHO & MARTINS.

Belém - Pa, 10 de setembro de 2003.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA n° 098/2003 de 30/04/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE n° 029/2003/SUSIPE, destinada a contratar empresa especializada para fornecimento GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall de Moura, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma E.L.P. SILVA - ME.

por ter apresentado o Menor Preço Global.

Belém, 10 de setembro de 2003.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N° 029/2003, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall de Moura e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a Firma, E.L.P. SILVA - ME.

Belém - Pa, 10 de setembro de 2003

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA N°1682/2003-DAF/SUSIPE, DE 29.08.2003

Nome: Kelly Andréa Cabral Falcão

Valor: 1.000,00

Elementos:

52201.034210087.2526/339030

Valor: R\$ 500,00

52201.034210087.2526/339036

Valor: R\$ 500,00

PORTARIA N°1691/2003-DAF/SUSIPE, DE 01.09.2003

Nome: Raimundo Jorge Tavares Ampuero

Valor: 1.000,00

Elementos:

52201.034210087.2526/339030

Valor: R\$ 750,00

52201.034210087.2526/339036

Valor: R\$ 250,00

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N°1702 DAF/SUSIPE, DE 02/09/03.

Nome: Gilvan da Silva Moura

Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete

Origem: Belém

Destino: Bragança

Período: 21 e 22.08.03

N° de diárias: 02(duas)

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 17/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Uruará.

Fundamento: Decreto Estadual N° 2.321/97

Objeto: Viabilizar alimentação dos presos recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Uruará.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor "Per Capita"/Mês R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor do Convênio: R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2003.

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-33-4039.

Foro: Belém-PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Mário Antônio Matias Lobo/Prefeito

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 354, DE 13JUN2003.

Revogar a PORTARIA n° 354, de 13JUN2003, publicada em DOE n° 29.967, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 ao Maj BM Marco Antonio Gomes, CPF 271.283.502-68, ocupante do cargo de Comandante do 3º SGBM/L.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 355, DE 13JUN2003.

Revogar a PORTARIA n° 355, de 13JUN2003, publicada em DOE n° 29.967, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 ao Cap BM José Augusto Farias Alencida, CPF 279.728.602-20, ocupante do cargo de Comandante do 2º SGBM/L.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 356, DE 13JUN2003.

Revogar a PORTARIA n° 356, de 13JUN2003, publicada em DOE n° 29.967, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 ao Cap BM Roger Nei Lobo Teixeira, CPF 409.993.782-87, ocupante do cargo de Comandante do 4º SGBM/L.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 357, DE 13JUN2003.

Revogar a PORTARIA n° 357, de 13JUN2003, publicada em DOE n° 29.967, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 ao 1º Ten BM Afonso dos Santos Souza, CPF 269.732.782-72, ocupante do cargo de Subchefe do CSMV/MOP. Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDOANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2248, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Celso Miranda Silva / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Barcarena / Objetivo: A fim de atualizar o fichário de mobilização de pessoal da PMPA, controlados pelo Exército Brasileiro / Período: 01 a 10 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2247, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: André Luiz Oliveira Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Santarém/PA / Objetivo: A fim de atualizar o fichário de mobilização de pessoal da PMPA, controlados pelo Exército Brasileiro / Período: 10 a 22 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2245, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Ocêlio da Silva Oliveira / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Ponta de Pedras/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 01 a 09 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2244, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: José Roberto Ferreira Reis / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Ponta de Pedras/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 01 a 09 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2243, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Tito Luiz Machado Rocha / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Castanhal - Destino: Ponta de Pedras/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 01 a 09 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2225, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Evandro Cunha dos Santos / Posto/Graduação: TEN CEL. PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Bragança e Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 06 a 15 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2223, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Paulo da Rosa Celso de Farias / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 16 (dezesseis) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 15 a 31 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2222, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Cláudio Miranda Ferreira / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 24 a 31 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2220, DE 08 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Sandra Marina Martins e Silva / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Sul e Sudeste do Pará / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 AGO a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2094, DE 25 AGO 03 - DIÁRIAS

Nome: Josimário dos Santos Reis / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Paraupnebas - Destino: Conceição do Araguaia / Objetivo: A serviço de sua unidade / Período: 07 a 11 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2049, DE 27 AGO 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: R\$ 1.402,00 / Origem: Marituba - Destino: Moju, Tailândia, Gomanésia e Marabá / Objetivo: A fim de realizarem a "Operação Ônibus" na rodovia PA150 / Período: 06 a 09 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1248, DE 30 JUN 03 - DIÁRIAS

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Reldenção / Objetivo: A fim de coordenar a transferência dos presos de justiça custódia na Delegacia de Polícia Local para o Centro de Recuperação Regional / Período: 26 a 27 JUN 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 421/2003-DG DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

CONSIDERANDO o Requerimento e Processo nº 206323/03-SEGUP;

RESOLVE:

Conceder a servidora LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, Administradora, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 2000/2003 a ser usufruída no período de 10.09 a 09.10.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 422/2003-DG DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde a servidora ANA CÉLIA CARVALHO SAMPAIO, Auxiliar de Administração, no período de 13.08 a 11.09.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 359/2003-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: MARCUS VENICIUS S. SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: (DPC)

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 360/2003-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA

Cargo: Coordenadora

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 361/2003-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: DÂNIA MARIA DA COSTA PANTOJA

Cargo: Assist. Jurídico

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 393/2003-DG DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Nome: RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES

Cargo: Assistente Social

Valor: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)

Elemento de Despesa: (339039).

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 415/2003-DG DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Nome: RUI THALLES FERREIRA

Cargo: Auxiliar Técnico

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: (339030).

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 420/2003-DG DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: REGINA MARGARETH RAMOS CORRÊA

Cargo: (SGT/PM)

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: (339030).

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

RESENHA 07/2003

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos (DDSR) do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor (PROCON), no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei 8.078/90 e na Instrução Normativa 001/99 da Secretaria Executiva de Justiça, faz publicar as decisões proferidas pelo Diretor do Procon nos processos administrativos abaixo:

1) PAD : Nº 118/98

RA : Nº 638/98

RECLAMANTE : LUIZ RIBEIRO ALVES

RECLAMADO (A): FININVEST

NOTIFICADO a empresa: FININVEST, para RECOLHER a multa no valor de 1.800 UPFs (Um mil e oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 05 de Maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

2) PAD : Nº 152/98

RA : Nº 1188/98

RECLAMANTE : CLAUDOMIRO DE MELO SOARES

RECLAMADO (A): DETRÂN- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICADO a empresa: DETRÂN- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para RECOLHER a multa no valor de 1.400 UPFs (Um mil e quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 15 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

3) PAD : Nº 126/98

RA : Nº 741/98

RECLAMANTE : JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO

RECLAMADO (A): UNICAR - CONSÓRCIO NACIONAL MESBLA

NOTIFICADO a empresa: UNICAR - CONSÓRCIO NACIONAL MESBLA, para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPFs (Um Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 07 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

4) PAD : Nº 049/99

RA : Nº 189/99

RECLAMANTE : NILDA SANTANA CAVALCANTE (LEONEL SANTANA CAVALCANTE)

RECLAMADO (A): COLÉGIO CHRISTUS

NOTIFICADO a empresa: COLÉGIO CHRISTUS, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPFs (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 14 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

5) PAD : Nº 417/98

RA : Nº 055/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A): SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA

NOTIFICADO a empresa: SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.400 UPFs (Um Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 02 de junho de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

6) PAD : Nº 418/98

RA : Nº 056/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

RECLAMADO (A): LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
NOTIFICO a empresa: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.400 UPP's (Um Mil e quatrocentos Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 20 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
7) PAD : Nº 093/99
RA : Nº 400/99
RECLAMANTE : MARIA VERA LÚCIA AMÂNCIO(ANTÔNIO GEBES FRANÇA FILHO)
RECLAMADO (A): COLÉGIO CHRISTUS
NOTIFICO a empresa: COLÉGIO CHRISTUS, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPP's (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 14 de maio de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
8) PAD : Nº 408/98
RA : Nº 2057/98
RECLAMANTE : JOSÉ GUILHERME SOARES MAIO
RECLAMADO (A): CREDICARD - Administradora de Cartões de Crédito
NOTIFICO a empresa: CREDICARD - Administradora de Cartões e Crédito, para RECOLHER a multa no valor de 4.400 UPP's (Quatro mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 16 de junho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
9) PAD : Nº 094/99
RA : Nº 401/98
RECLAMANTE : MARIA VERA LÚCIA AMÂNCIO(JÉSSICA NATHALI AMÂNCIO FRANÇA)
RECLAMADO (A): COLÉGIO CHRISTUS I
NOTIFICO a empresa: COLÉGIO CHRISTUS I, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPP's (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 14 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
10) PAD : Nº 748/98
AI : Nº 095/98
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): AROSHA EMPREENDIMENTOS LTDA
NOTIFICO a empresa: AROSHA EMPREENDIMENTOS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na

PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 09 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
11) PAD : Nº 096/99
RA : Nº 403/99
RECLAMANTE : LÍVIA MARIA BARACHO PEREIRA
RECLAMADO (A): COLÉGIO MADRE CELESTE
NOTIFICO a empresa: COLÉGIO MADRE CELESTE, para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPP's (Um Mil e duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 08 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
12) PAD : Nº 708/98
AI : Nº 013/98
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): REVENDEDORA DIGÁS LTDA
NOTIFICO a empresa: REVENDEDORA DIGÁS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPP's (Um Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 08 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
13) PAD : Nº 284/98
RA : Nº 2525/97
RECLAMANTE : MARIA DENAZARI HAYDEN ALBUQUERQUE DA SILVA
RECLAMADO (A): PHONESERV
NOTIFICO a empresa: PHONESERV, para RECOLHER a multa no valor de 6.000 UPP's (Seis Mil Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 07 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
14) PAD : Nº 224/98
RA : Nº 2603/98
RECLAMANTE : MARILENE DA SILVA PEIÃO
RECLAMADO (A): PHONESERV
NOTIFICO a empresa: PHONESERV, para RECOLHER a multa no valor de 5.400 UPP's (Cinco Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 06 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
15) PAD : Nº 283/98
RA : Nº 1536/98
RECLAMANTE : IVONE MACAMBRA HAICK
RECLAMADO (A): ARGEL(A. G. N. TRINDADE)
NOTIFICO a empresa: ARGEL(A. G. N. Trindade), para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e

condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.
Belém(PA), 13 de maio de 2003
ROSIVALDO BATISTA
Diretor - PROCON/PA
16) PAD : Nº 685/98
RA : Nº 1816/98
RECLAMANTE : JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO
RECLAMADO (A): LOSANGO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA
NOTIFICO a empresa: LOSANGO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 2.200 UPP's (Duas Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
Belém(PA), 16 de junho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
17) PAD : Nº 098/98
AI : Nº 815/98
RECLAMANTE : PLÁCIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
RECLAMADO (A): MED GRUPO - Assistência Internacional de Saúde S/A Ltda
NOTIFICO a empresa: MED GRUPO - Assistência Internacional de Saúde S/A Ltda, para RECOLHER a multa no valor de 1600 UPP's (Um Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
Belém(PA), 16 de junho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
18) PAD : Nº 327/99
AI : Nº 137/99
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): FRIGORÍFICO ALLAN LTDA
NOTIFICO a empresa: FRIGORÍFICO ALLAN LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 400 UPP's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
Belém(PA), 16 de junho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
19) PAD : Nº 329/99
AI : Nº 0153/99
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): PIRA COLA - 2º COMÉRCIO LTDA
NOTIFICO a empresa: PIRA COLA - 2º COMÉRCIO LTDA para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
Belém(PA), 11 de julho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
20) PAD : Nº 329/99
AI : Nº 0153/99
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): PIRA COLA - 2º COMÉRCIO LTDA
NOTIFICO a empresa: PIRA COLA - 2º COMÉRCIO LTDA para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
Belém(PA), 14 de julho de 2003
SAMUEL AFLALO
Diretor - PROCON/PA
21) PAD : Nº 260/99
AI : Nº 111/99
RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO
RECLAMADO (A): FARMÁCIA SANTOS FILHO(E. B. DE LIMA)
NOTIFICO a empresa: FARMÁCIA SANTOS FILHO(E. B. de Lima), para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação

desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 04 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

21) PAD : Nº 022/2000

AI : Nº 172/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : S. PEREIRA MÓVEIS(COLCHÕES ORTOBOM)

NOTIFICADO a empresa:

S. PEREIRA MÓVEIS(colchões ortobom), para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPFs (Um Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 31 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

22) PAD : Nº 079/2000

AI : Nº 217/2000

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : LOJAS AMERICANAS S/A

NOTIFICADO a empresa: LOJAS AMERICANAS S/A, para RECOLHER a multa no valor de 1.800 UPFs (Um Mil e Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 28 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

23) AI : Nº 127/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

NOTIFICADO a empresa: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 400 UPFs (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 07 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

24) PAD : Nº 673/98

AI : Nº 082/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : M. L. RIBEIRO E CIA LTDA(Panificadora Estrela)

NOTIFICADO a empresa: M. L. RIBEIRO E CIA LTDA(Panificadora Estrela), para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 24 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

25) PAD : Nº 255/99

AI : Nº 103/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : CASA SOL(Sol Novidades Ltda)

NOTIFICADO a empresa: CASA SOL(sol Novidades Ltda), para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 23 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

26) PAD : Nº 323/99

AI : Nº 136/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : PANIFICADORA RAYANNE(Raimundo da Costa Conceição)

NOTIFICADO a empresa: PANIFICADORA RAYANNE (Raimundo da Costa Conceição), para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 11 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

27) PAD : Nº 321/99

AI : Nº 132/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : SUPERMERCADO FÊ EM DEUS(A. D. V. PINHEIRO)

NOTIFICADO a empresa: SUPERMERCADO FÊ EM DEUS(A. D. V. Pinheiro), para RECOLHER a multa no valor de 200 UPFs (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 10 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

28) PAD : Nº 330/98

RA : Nº 2390/98

RECLAMANTE : ELODIE NOGUEIRA ABREU

RECLAMADO (A) : BRASCOBRA LTDA

NOTIFICADO a empresa: BRASCOBRA LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPFs (Um Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 11 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

29) PAD : Nº 516/98

RA : Nº 1084/98

RECLAMANTE : IRMÃS MISSIONÁRIAS MÉDICAS

RECLAMADO (A) : EMPRESA MONOPÓLIO CÂMBIO TURISMO LTDA

NOTIFICADO a empresa: EMPRESA MONOPÓLIO CÂMBIO TURISMO LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.789,68 UPFs (Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Ponto Sessenta e Oito Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 13 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

30) PAD : Nº 010/99

AI : Nº 0100/99

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : BEL LUZ(D. L. DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA)

NOTIFICADO a empresa: BEL LUZ(D. L. DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA), para RECOLHER a multa no valor de 610 UPFs (Seiscentos e dez Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos

benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, podendo para tal, valer-se do benefício previsto na PORTARIA nº 386/98 desta SEJU.

Belém(PA), 04 de julho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

31) PAD : Nº 475/98

RA : Nº 2564/98

RECLAMANTE : MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA

RECLAMADO (A) : CREDICARD S/A

NOTIFICADO a empresa: CREDICARD S/A para RECOLHER a multa no valor de 3.746,80 UPFs (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis, Ponto, Oitenta Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 11 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

32) PAD : Nº 295/98

RA : Nº 766/98

RECLAMANTE : HUASCAR LOPES PORTUGAL FILHO

RECLAMADO (A) : TRAVEL SERVICE BRASIL

NOTIFICADO a empresa: TRAVEL SERVICE BRASIL, para RECOLHER a multa no valor de 400 UPFs (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 17 de junho de 2003

SAMUEL AFLALO

Diretor - PROCON/PA

Belém, 18 de agosto de 2003

MARIO VINICIUS HESKETH

Chefe da DDSR/PROCON

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO
SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO de Termo de Permissão Gratuita de Uso - Nº 006/2003-IAP
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e IRMANDADE DA MARUJADA DE SÃO BENEDITO DE BRAGANÇA - CNPJ nº 07.928.732/0001-95. Objeto: utilização, sob o regime de permissão gratuita de uso, de treze instrumentos musicais, tipo Rabeca. Vigência: prazo necessário ao aprendizado, de forma direta e ininterrupta. Valor: sem ônus para as partes. Foro: Belém. Data da assinatura: 08-09-2003. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

RESUMO/PORTARIA Nº 101/2003, DE 29-08-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior/ Gerente de GT/ 5002087/4; Rosivaldo Silva de Oliveira/ Servente/ 0227730/1. Local: Bragança. Período: 03 a 04-09-2003. Nº de diárias: 1 (uma). Motivo: participar do encerramento do Curso Tocando Rabeca (1º Módulo).

RESUMO/PORTARIA Nº 104/2003, DE 04-09-2003 - TEMPO INTEGRAL

Nome/ Id. funcional/ Cargo/ Lotação: Maria de Nazaré Caetano Santos/ 304913-1/ Escr. Datilóg. Ref. III/ GGALEI; Maria Inês do Espírito S. Fonseca/ 3158934-1/ Aux. de Administração C/ CDI; Paulo Mário de Parajós Cabral/ 3154300-1/ Aux. Técnico D/ CAO; Rosivaldo Silva de Oliveira/ 227730-1/ Servente/ CAO. Gratificação de T. Integral de 70% (setenta por cento), a contar de 01-09-2003.

RESUMO/PORTARIA Nº 107/2003, DE 04-09-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Roseane Silveira de Souza/ Assessor/ 5333350-1. Local: Bragança. Período: 03-09-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia). Motivo: fazer cobertura jornalística da Oficina "A Arte de Tocar Rabeca".

RESUMO/PORTARIA Nº 108/2003-IAP, DE 04-09-2003 - SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: Raimundo Nonato de Azevedo Pinheiro. Ident. Func. nº: 3253880/1. Valor: R\$ 1.250,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122. 0125.2902 - 339030-R\$ 250,00; 339036-R\$ 900,00; 339039-R\$100,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA FÉRIAS
PORTARIA Nº: 683/03 DE 23.07.03**

NOME: GUIOMAR OLIVEIRA LEITE
MATRICULA: 0650676/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. N.º DAS MERCES DE O. CONOR/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 808/03 DE 31.07.03

NOME: ZILDA FRANCISCA DE LIMA
MATRICULA: 06300332/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 806/03 DE 31.07.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO CONCEIÇÃO
MATRICULA: 6389759/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 805/03 DE 31.07.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0638740/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 804/03 DE 31.07.03

NOME: IRACEMA MOURA DA FONSECA FREITAS
MATRICULA: 0367362/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 803/03 DE 31.07.03

NOME: CASSIA NASCIMENTO ALVES
MATRICULA: 0366870/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 802/03 DE 31.07.03

NOME: ARISTEU FRADE PEREIRA
MATRICULA: 0368806/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 797/03 DE 30.07.03

NOME: MARIA LUCIA FERREIRA BORGES
MATRICULA: 0221988/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 796/03 DE 30.07.03

NOME: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0370894/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 793/03 DE 30.07.03

NOME: JUAREZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0368288/011
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 791/03 DE 30.07.03

NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0369837/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 787/03 DE 30.07.03

NOME: ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA
MATRICULA: 036678/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 786/03 DE 30.07.03

NOME: MARIA MARTINS COELHO
MATRICULA: 0649821/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 784/03 DE 30.07.03

NOME: INES DE OLIVEIRA ALMEIDA
MATRICULA: 0367133/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 783/03 DE 30.07.03

NOME: DIOCELE DE JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0512109/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEUSARINA DAS S. RODRIGUES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 618/03 DE 15.07.03

NOME: NAZARÉ CRISTINA COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 5219477/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENO MELO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 642/03 DE 15.07.03

NOME: ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5220491/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURENO MELO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 648/03 DE 15.07.03

NOME: LUCINEIA NEVES BARROS
MATRICULA: 5312388/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 642/03 DE 15.07.03

NOME: ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 522491/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 650/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA RIBEIRO CARDOSO
MATRICULA: 5312361/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 657/03 DE 15.07.03

NOME: EDVAM GOMES DE SOUZA
MATRICULA: 5235847/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 659/03 DE 15.07.03

NOME: LANDIM DE SOUZA E SILVA FILHO
MATRICULA: 5236185/012
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 693/03 DE 15.07.03

NOME: VALFREDO DE LIMA M. FILHO
MATRICULA: 5235979/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 601/03 DE 15.07.03

NOME: FRANCHILIA DUARTE DE L. LAGO
MATRICULA: 5502438/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 605/03 DE 15.07.03

NOME: MARIA REGINA SANTOS PANTOJA
MATRICULA: 5138833/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 546/03 DE 17.06.03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOS
MATRICULA: 5884519/017
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO JANELA P/O MUNDO/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 545/03 DE 17.06.03

NOME: JURANDIR DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 5884713/014
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO FARUK SAIMEM/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 541/03 DE 17.06.03

NOME: GALILEIA SARAIVA PINHEIRO
MATRICULA: 5884640/016
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO FARUK SAIMEM/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 540/03 DE 17.06.03

NOME: FRANCISCO FILHO VEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5884470/014
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO EDUARDO ANGELIN II/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 544/03 DE 17.06.03

NOME: JOSÉ HUMBERTO ALVES
MATRICULA: 5884594/011
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO EDUARDO ANGELIN II/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 543/03 DE 17.06.03

NOME: JACILENE FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5884632/014
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO EDUARDO ANGELIN II/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 542/03 DE 17.06.03

NOME: IZAIAS BESSA DE LIMA
MATRICULA: 5884560/013
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO EDUARDO ANGELIN II/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 572/03 DE 10.07.03

NOME: OLGARINA NEGRÃO DA SILVA
MATRICULA: 6303820/017
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARUÁ/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 561/03 DE 09.07.03

NOME: JUCINEIDE CEREJA DOS SANTOS
MATRICULA: 556700/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ A. DA SILVA/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 573/03 DE 10.07.03

NOME: LUCILEIA BARATA PINTO
MATRICULA: 6022634/028
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TAURUMANZINHO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 571/03 DE 10.07.03

NOME: REGINA MARIA SILVA GARCIA
MATRICULA: 6922626/018
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANC. DE O. BLANCO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 570/03 DE 10.07.03

NOME: ISaura MONTEIRO FERREIRA
MATRICULA: 6307019/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANC. DE O. BLANCO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 569/03 DE 10.07.03

NOME: ALCINDO DA COSTA FAVACHO
MATRICULA: 0534943/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. OLINDA ALVES/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 574/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA JOSÉ FARIAS SILVA
MATRICULA: 6922618/024
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 577/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA
MATRICULA: 6022624/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TEOFILA TEIXEIRA/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 576/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA MADALENA FERREIRA DUARTE
MATRICULA: 6303862/017
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO G. DE CAMPOS/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 689/03 DE 23.07.03

NOME: EUTALIA FERREIRA DAS NEVES
MATRICULA: 0371495/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 690/03 DE 23.07.03

NOME: MARIA ODENIZE RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0216348/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 691/03 DE 23.07.03

NOME: LAURINETE DE ATAÍDE CHAVES
MATRICULA: 0216852/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 692/03 DE 23.07.03

NOME: AUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRICULA: 6022227/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/ CURUÇA
PORTARIA Nº: 823/03 DE 31.07.03

NOME: MARIA CELIA ROCHA PASSARINHO
MATRICULA: 0111031/011

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº: 817/03 DE 31.07.03
NOME: MARIA ANIZIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6303811/018
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 816/03 DE 31.07.03
NOME: ELIVALDO DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 6303765/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 815/03 DE 31.07.03
NOME: SAMUEL OZEIRAS PINTO
MATRÍCULA: 0534846/011
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 814/03 DE 31.07.03
NOME: RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6303870/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 813/03 DE 31.07.03
NOME: JOSELY DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 654248/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 812/03 DE 31.07.03
NOME: AILTON MARANHÃO NEGRÃO
MATRÍCULA: 0216658/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 811/03 DE 31.07.03
NOME: MANOEL DA CONCEIÇÃO BOTELHO
MATRÍCULA: 0215112/018
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 534/03 DE 09.07.03
NOME: TANIA MARA FERNANDES CARLOS
MATRÍCULA: 5312515/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 374/03 DE 25.06.03
NOME: TEREZINHA VENTURA DE LIMA
MATRÍCULA: 5236339/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 373/03 DE 25.06.03
NOME: ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO CHAVES
MATRÍCULA: 5312531/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 586/03 DE 10.07.03
NOME: MARIA MENDES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0671304/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 587/03 DE 10.07.03
NOME: MARIA URSULA DA COSTA
MATRÍCULA: 0412163/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 588/03 DE 10.07.03
NOME: MARIA NAZARÉ FARIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0519944/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 589/03 DE 10.07.03
NOME: NILCE MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS
MATRÍCULA: 0368792/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 590/03 DE 10.07.03
NOME: ROSILDA OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0369705/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 428/03 DE 26.06.03
NOME: ANA MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 5219531/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIA PIA DO AMARAL/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 412/03 DE 25.06.03
NOME: MARCIA PASSOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5312434/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIA PIA DO AMARAL/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 14384/03 DE 01/09/2003
NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA PAVÃO
MATRÍCULA: 5277710/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14383/03 DE 01/09/2003
NOME: TEREZINHA CRUZ FREITAS NUNES
MATRÍCULA: 6006493/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDNETOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14382/03 DE 01/09/2003
NOME: SANDRA MARIA DO VALE SANTOS
MATRÍCULA: 6006442/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14381/03 DE 01/09/2003
NOME: RECI PINHEIRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6006558/017
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14380/03 DE 01/09/2003
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA: 5394660/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14379/03 DE 01/09/2003
NOME: NELY FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 6006523/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14378/03 DE 01/09/2003
NOME: NELMA MARIA DA COSTA RIPARDO
MATRÍCULA: 5543517/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14377/03 DE 01/09/2003
NOME: MIRIAN SILVA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0366641/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14376/03 DE 01/09/2003
NOME: MARLY MORAES DE MATOS
MATRÍCULA: 5790727/017
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO DE REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14375/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA DA SILVA MAIA
MATRÍCULA: 0753220/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14374/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA DA GLÓRIA RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5790808/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14373/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA ARIETE FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 6034845/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14372/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA LÚCIA MENEZES DANTAS
MATRÍCULA: 6006566/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14371/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA HELENA NUNES DA COSTA
MATRÍCULA: 6006582/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14370/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA DE SOUZA PATRÍCIO

MATRÍCULA: 5454441/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14369/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA PEREIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 0418498/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14368/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA VALDISA DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6034853/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14367/03 DE 01/09/2003
NOME: MARIA MATH. DE LIMA PEREIRA
MATRÍCULA: 5277752/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14366/03 DE 01/09/2003
NOME: LUIZA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6034837/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14365/03 DE 01/09/2003
NOME: JOSÉ MARIA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5217520/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14364/03 DE 01/09/2003
NOME: JERSON VERÔNICO ROCHA DA COSTA
MATRÍCULA: 5277663/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14363/03 DE 01/09/2003
NOME: ELÁDIA MARIA MORAES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0239720/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14362/03 DE 01/09/2003
NOME: DORATILAMOR DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0451444/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14361/03 DE 01/09/2003
NOME: BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5345413/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14360/03 DE 01/09/2003
NOME: BEI-MIRA DA CONCEIÇÃO FONTENELE
MATRÍCULA: 0355321/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14359/03 DE 01/09/2003
NOME: ANTÔNIO ALEXANDRE FAVACHO DE JESUS
MATRÍCULA: 5790611/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14358/03 DE 01/09/2003
NOME: ANA MERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6006540/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14357/03 DE 01/09/2003
NOME: ANA ALICE JAQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5219302/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14356/03 DE 01/09/2003
NOME: ABENATO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0411230/010
PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14355/03 DE 01/09/2003
NOME: ALCIDES LUCAS LOBO
MATRÍCULA: 5221200/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EECRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14354/03 DE 01/09/2003
NOME: ADAILZA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0355224/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 14426/03 DE 01/09/2003

NOME: ALUIZIO BARBOSA PEREIRA
MATRÍCULA: 527655/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 567/03 DE 04/08/2003

NOME: ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0429228/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LUCIANO CALDERARA/VIÇEU
PORTARIA: 455/03 DE 15/07/2003

NOME: MANOEL DO ROSÁRIO LIMA
MATRÍCULA: 0427640/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR. MARIANO ANTUNES/VIÇEU
PORTARIA: 456/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0427985/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR. MARIANO ANTUNES/VIÇEU
PORTARIA: 457/03 DE 15/07/2003

NOME: JOÃO LÂNÔA MORAES
MATRÍCULA: 0426962/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR. MARIANO ANTUNES/VIÇEU
PORTARIA: 458/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIFRAN DE OLIVEIRA SALES
MATRÍCULA: 0429287/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE KM 74/VIÇEU
PORTARIA: 459/03 DE 15/07/2003

NOME: RAIMUNDA FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0429279/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE KM 74/VIÇEU
PORTARIA: 273/03 DE 19/05/2003

NOME: ANA MARIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0508438/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA
PORTARIA: 454/03 DE 15/07/2003

NOME: CARAHNA DE ANDRADE GONÇALVES
MATRÍCULA: 0426857/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARIANO ANTUNES/VIÇEU
PORTARIA: 740/03 DE 04/08/2003

NOME: ADIRIS PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0647152/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
PORTARIA: 387/03 DE 05/08/2003

NOME: JOSIMA MIRANDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0560758/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE 21 DE ABRIL/PALESTINA DO PARÁ
PORTARIA: 723/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA ENILDA DA LUZ TERRÃO
MATRÍCULA: 0210943/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE 21 DE ABRIL/PALESTINA DO PARÁ
PORTARIA: 652/03 DE 22/07/2003

NOME: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0243906/016
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF. DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PORTARIA: 601/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0279293/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE IDA VALMONT/MARABÁ
PORTARIA: 602/03 DE 21/07/2003

NOME: RAIMUNDA NIEVES PEREIRA
MATRÍCULA: 0666190/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE IDA VALMONT/MARABÁ
PORTARIA: 742/03 DE 04/08/2003

NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ

PORTARIA: 743/03 DE 04/08/2003

NOME: JOSÉ DOS REIS SILVA
MATRÍCULA: 0647160/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 744/03 DE 04/08/2003

NOME: JUDITE MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0546873/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 745/03 DE 04/08/2003

NOME: LAURINDA RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0647560/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 747/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA DOS SANTOS BONFIM
MATRÍCULA: 0432717/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 748/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0646865/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 749/03 DE 04/08/2003

NOME: VANDERLÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0647055/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 725/03 DE 04/08/2003

NOME: ANGELA MARIA SANCHES NUNES
MATRÍCULA: 0242861/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEDIONÍSIO BENTES CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 727/03 DE 04/08/2003

NOME: FRANCISCA VILANIR FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 02423469/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMÁRIA DA GLÓRIA R. PAIXÃO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 731/03 DE 04/08/2003

NOME: JULIANA COSTA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0243710/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMÁRIA DA GLÓRIA R. PAIXÃO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 735/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 6022839/025
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMÁRIA DA GLÓRIA R. PAIXÃO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 739/03 DE 04/08/2003

NOME: VALDIEREZ DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 0961540/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMÁRIA DA GLÓRIA R. PAIXÃO/RONDON DO PARÁ
PORTARIA: 660/03 DE 22/07/2003

NOME: MASCILIANO PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0210242/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE LÍCIO SOLHEIROS/BREJO GRANDE
PORTARIA: 665/03 DE 22/07/2003

NOME: EVA COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0208663/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEBREJO GRANDE DO ARAGUAIA/BREJO GRANDE
PORTARIA: 663/03 DE 22/07/2003

NOME: GEORGINA JOSÉ BARROS DA FLORA
MATRÍCULA: 0212687/012
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEBREJO GRANDE DO ARAGUAIA/BREJO GRANDE
PORTARIA: 662/03 DE 22/07/2003

NOME: CESALINA ANTONIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0208655/012
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEBREJO GRANDE DO ARAGUAIA/BREJO GRANDE
PORTARIA: 451-B/03 DE 09/09/2003

NOME: MARIA ISABEL LUCENA
MATRÍCULA: 0303410/040
PERÍODO: 08/09/03 A 07/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOCUM. ESCOLAR/BELEM
PORTARIA: 14640/03 DE 08/09/2003

NOME: DANIEL FABIANO DE SOUZA SILVA

MATRÍCULA: 5881021/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE NEUDALINO V. DA SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA: 14642/03 DE 08/09/2003

NOME: REGINA MAGALHÃES COSTA
MATRÍCULA: 5880734/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE NEUDALINO V. DA SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA: 14641/03 DE 08/09/2003

NOME: SANDRA MARIA DE SOUZA MOREIRA
MATRÍCULA: 5873436/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE NEUDALINO V. DA SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA: 14644/03 DE 08/09/2003

NOME: ALDENORA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5493730/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/SEDUC/BELEM
PORTARIA: 493/03 DE 21/07/2003

NOME: RAIMUNDA NUNES RAMOS
MATRÍCULA: 0509299/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JOSÉ MOREIRA RAMOS/TRACUATEUA
PORTARIA: 494/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 512222/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JÚLIA PEREIRA DE SOUSA
PORTARIA: 496/03 DE 21/07/2003

NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS
MATRÍCULA: 0509884/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE VALDEMAR SOARES DA SILVA/TRACUATEUA
PORTARIA: 522/03 DE 21/07/2003

NOME: CARLOS REIS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0506443/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARILDA E NUNES/TRACUATEUA
PORTARIA: 523/03 DE 21/07/2003

NOME: MARINILZA REIS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0961744/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARILDA E NUNES/TRACUATEUA
PORTARIA: 555/03 DE 21/07/2003

NOME: SIMONE DE LIMA BRITO
MATRÍCULA: 05872979/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 560/03 DE 31/07/2003

NOME: JÚLIA MICHELE RIBEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 5872537/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
PORTARIA: 531/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA FELINTA SARAIVA
MATRÍCULA: 5872855/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 542/03 DE 21/07/2003

NOME: CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES RAMOS
MATRÍCULA: 5865336/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 514/03 DE 21/07/2003

NOME: MÁRCIA REGINA ALVES
MATRÍCULA: 5872847/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/BRAGANÇA
PORTARIA: 516/03 DE 21/07/2003

NOME: DEBORA SILVANA N. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 05872723/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EESAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA: 518/03 DE 21/07/2003

NOME: SHIRLEY DA COSTA JUNIOR
MATRÍCULA: 05885256/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EESAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA: 521/03 DE 21/07/2003

NOME: MARCIO CESAR SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 05865263/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: EE.VOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PORTARIA: 528/03 DE 21/07/2003
NOME: SANDRA DE NAZARI DA COSTA MELO
MATRÍCULA: 5872545/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEC.SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA
PORTARIA: 527/03 DE 21/07/2003
NOME: REGINALDO OLIVEIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5865298/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEC.SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA
PORTARIA: 098/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERRERA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5356776/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 083/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA CINÉZIA CORREIA
MATRÍCULA: 0485071/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 192/03 DE 26/06/2003
NOME: FRANCISCA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5371988/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE MOURA CARVALHO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 194/03 DE 26/06/2003
NOME: BENEDITO SILVEIRO DE SOUZA BRAGA
MATRÍCULA: 5649412/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CURI/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 196/03 DE 26/06/2003
NOME: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5372011/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: CURI/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 094/03 DE 29/05/2003
NOME: IZETE TAVARES DE LIRA
MATRÍCULA: 5462575/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 096/03 DE 29/05/2003
NOME: JORGE GOMES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5436281/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 102/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA DEUZARINA DE SOUZA MENDIROS
MATRÍCULA: 5356733/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 079/03 DE 29/05/2003
NOME: ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA MACEDO
MATRÍCULA: 5371902/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO B. DE MOURA CARVALHO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 075/03 DE 29/05/2003
NOME: MARILENE DA SILVA GARCIA
MATRÍCULA: 5447968/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMACÁRIO FELIPE ANTONIO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 071/03 DE 29/05/2003
NOME: ARIETE SANDRA FRAGOSO NUNES
MATRÍCULA: 5356660/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMACÁRIO FELIPE ANTONIO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 245/03 DE 26/06/2003
NOME: IDALGISAHAD MENDES
MATRÍCULA: 0419257/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FÁBIO LUZ/TOMÉ-ACÚ
PORTARIA: 070/03 DE 29/05/2003
NOME: AGENOR DE SOUZA REGO
MATRÍCULA: 5448581/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMACÁRIO FELIPE ANTONIO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 068/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5356709/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LÉTICIA HEITOR DO NASCIMENTO/IGARAPÉ-ACÚ

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA: 074/03 DE 29/05/2003
NOME: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 540285/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PORTO SEGURO/IGARAPÉ-ACÚ
PORTARIA: 724/03 DE 28/07/2003
NOME: RAIMUNDA AUXILIADORA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0422606/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STAMP DO PARÁ
PORTARIA: 717/03 DE 28/07/2003
NOME: LÚZIA MARQUES NOBRE
MATRÍCULA: 0649724/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STAMP DO PARÁ
PORTARIA: 343/03 DE 28/07/2003
NOME: DALVA MARIA DE LIMA SARAIVA
MATRÍCULA: 05345723/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 344/03 DE 28/07/2003
NOME: DEOZUTH MONTEIRO BRITO
MATRÍCULA: 05436575/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 349/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA ALICE BARATA
MATRÍCULA: 05345731/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 350/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA LÚCIA PINTO SARAIVA
MATRÍCULA: 05470358/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 351/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA NILZA MODESTO BARATA
MATRÍCULA: 05436605/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 710/03 DE 24/07/2003
NOME: TEREZA MENDONÇA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0486728/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVARO ALMEIDA/SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PORTARIA: 342/03 DE 25/06/2003
NOME: ANA DA COSTA GARCIA
MATRÍCULA: 05345740/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 359/03 DE 25/06/2003
NOME: RAIMUNDA NEUTEL DA ROCHA
MATRÍCULA: 5400597/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VISTA ALEGRE/TERRA ALTA
PORTARIA: 358/03 DE 25/06/2003
NOME: ODETE PALHETA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 05436630/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO GUILHON DE OLIVEIRA/TERRA ALTA
PORTARIA: 356/03 DE 25/06/2003
NOME: ROSI DA FERREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 05191998/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 354/03 DE 25/06/2003
NOME: OLGA MARIA BARROS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 05345812/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 352/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA TERMA DA SILVA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 05436583/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PORTARIA: 763/03 DE 28/07/2003
NOME: FLORIANA ASSUNÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 0762806/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERC.EXT. ST. ANTAÍ DE ZACARIAS/S.MIG. GUAMÁ
PORTARIA: 762/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA EDITE DOS SANTOS PEREIRA

MATRÍCULA: 0231541/010
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERC.EXT. ST. ANTAÍ DE ZACARIAS/S.MIG. GUAMÁ
PORTARIA: 761/03 DE 28/07/2003
NOME: BENEDITO DOS SANTOS MOURA
MATRÍCULA: 0762709/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GEL. NEY R. PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 754/03 DE 28/07/2003
NOME: DISSÉIA DA SILVA MAIA
MATRÍCULA: 0452980/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 753/03 DE 28/07/2003
NOME: ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRÍCULA: 0238180/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 751/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA CÉLIA TAVEIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 0241105/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 749/03 DE 28/07/2003
NOME: PEDRO EVANGELISTA DE ATAÍDE
MATRÍCULA: 0237469/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 781/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0649473/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERC. N. S. R. DO PERP. SOCORRO/S. MIG. DO GUAMÁ
PORTARIA: 780/03 DE 28/07/2003
NOME: FELÍCIA DA C. DONDE DE SOUSA
MATRÍCULA: 0762768/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERC. N. S. R. DO PERP. SOCORRO/S. MIG. DO GUAMÁ
PORTARIA: 772/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA INES PORFÍRIO
MATRÍCULA: 0762652/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA: 14645/03 DE 08/09/2003
NOME: MARIA MERCES DA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 0588300/011
PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA N° 245/2003-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar
celeridade às ações desenvolvidas nesta SEDUC;
CONSIDERANDO que inexistiu impedimento legal para a adoção e prática do ato
administrativo aqui delegado, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Executiva
de Educação, durante o impedimento ocasional da titular.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de setembro de 2003.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
09 de setembro de 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133**PORTARIA N° 187/2003-SEEL, DE 09.09.2003.**CONCEDER: Suplemento de Fundos a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA,
Mat.: 5812909/2; CIL: 448.415.152-91; Valor: R\$ 200,00 (Duzentos reais); Funcional
Programática: UG: 08101 2724300/92500 Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 339030.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e o
prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.027

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
11 de setembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 29/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Santarém - CNPJ/MF: 05.182.233.0001-76
Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, especificamente, como forma de apoio para ações de caráter artístico cultural visando a realização da Festa do Cairé 2003
Valor: R\$ 150.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Doação orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043
Fonte: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 08 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela entidade: Irandir Santos de Santana
Endereço da entidade: Av. Principal S/N - Aeroporto Velho / Santarém-PA, CEP: 680.302-90

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 115 DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dias: 60(sessenta)
Servidor (a): Maria Freitas de Oliveira
Matrícula nº 715964/1
Cargo: Agente Administrativo
Tricênio: 16.01.93 a 15.01.96
Período: 03.09.03 a 01.11.03

PORTARIA Nº 135 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 30(trinta)
Servidor (a): Walquíria Oliveira Leite
Matrícula nº 715476/1
Cargo: Téc. Assunt. Educ. Lic. P
Tricênio: 01.03.00 a 01.03.03
Período: 25.08.03 a 23.09.03

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 30 (trinta)
Servidor (a): Antonio Cláudio Coimbra Vallenato Júnior
Matrícula nº 33308/1
Cargo: Arquiteto
Tricênio: 01.06.91 a 31.05.94
Período: 05.10.03 a 03.11.03

LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 130 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 05(cinco)
Laudo Médico Nº 7164/03
Servidor (a): Antonio Batistão Costa Correa
Matrícula nº 12530/1
Período: 25.08 a 29.08.03

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 131 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 62(sessenta e dois)
Laudo Médico: 6452/03
Servidor (a): Jovina da Paixão Almeida
Matrícula nº 715360/1
Período: 11.08.03 a 11.10.03

PORTARIA Nº 132 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 51(cinquenta e um)
Laudo Médico: 6533/03
Servidor (a): Sandra Maria Silva Ferreira
Matrícula nº 293091/3
Período: 11.08.03 a 30.09.03

PORTARIA Nº 133 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 38(trinta e oito)
Laudo Médico: 6590/03
Servidor (a): Maria de Nazaré Mesquita Viana
Matrícula nº 184004/1
Período: 09.08.03 a 15.09.03

PORTARIA Nº 134 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dias: 15(quinze)
Laudo Médico: 6737/03
Servidor (a): Maria Lúcia dos Santos Batista
Matrícula nº 715824/2
Período: 11.08.03 a 25.08.03

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 128 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Neuza Cardoso Bitancourt
Matrícula nº 4008960/2
Cargo: Auxiliar de Cadastro e Registro
Valor: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesa:
13.122.0125.2902.3390.30.....R\$ 1.000,00
13.391.0096.2397.3390.36.....R\$ 1.000,00
Período: 30 dias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 137 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Rosa de Fátima Lana de Oliveira
Matrícula nº 32743/2
Cargo: Téc. Nivel Superior
Cidade: Fortaleza/Ce
Motivo: Participar do Seminário
Dias: 02(dois)
Período: 25.09 a 26.09.03

ERRATA DA ERRATA

PORTARIA Nº 087 DE 01.07.03, PUBLICADA NO DOE DE 04.09.03

Servidor (a): EDSON DUARTE DE JESUS
Onde se lê: Matrícula nº 5176099/1
Leia-se: Matrícula nº 5176999/2

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES EXTRATO

CONVÊNIO Nº 015/2003

Partes: Fundação Carlos Gomes, e Paróquia de Nossa Senhora da Conceição
Objeto: Manutenção Escola de Canto e do Coral da Catedral de Abaetetuba.
Assinatura: 01.09.2003 Vigência: 01.09.2003 a 31.08.2005
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCC
JOSÉ ELIPÍDIO COSTA DA SILVA - Pároco de Abaetetuba

CONVÊNIO Nº 017/2003

Partes: Fundação Carlos Gomes, Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e Museu do Marajó
Objeto: Manutenção Escola de Música Giovanni Gallo e da Banda de Música João Viana.
Assinatura: 08.09.2003 Vigência: 08.09.2003 a 07.09.2005

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCC
JOÃO GOMES DE MOURA - Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari
IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA - Presidente do Museu do Marajó

PORTARIA Nº 146 DE 01.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGIE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
NE: 001932 Data: 01.09.2003 R\$ 150,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2999 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 147 DE 01.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGIE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
NE: 001933 Data: 01.09.2003 R\$ 265,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2999 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 148 DE 01.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 001934 Data: 01.09.2003 R\$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 149 DE 04.09.2003 - 02 (DUAS) DIÁRIAS
SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista

Local: Salinópolis - Pa Período: 04 a 05.09.2003 Valor Total: R\$ 180,00
Objeto: Transportar a equipe da TV Viva para a gravação de vídeo temático sobre o Projeto de Interiorização da FCC para a Fundação Getúlio Vargas.

PORTARIA Nº 150 DE 08.09.2003

O Superintendente da FCC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1338/96, CONSIDERANDO que a Banda Sinfônica da FCC é uma atividade didática obrigatória aos alunos do IECC, e CONSIDERANDO que os instrumentos da FCC são destinados à utilização didática pelos alunos, professores e grupos artísticos do IECC, RESOLVE: DETERMINAR que todos os alunos do IECC deverão, quando convocados, participar dos Grupos Artísticos da FCC, sendo apoiados e incentivados pelos professores, mantendo uma conduta ética e cumprindo com as obrigações inerentes aos Grupos, sob penas de punições dentro das normas da FCC/IECC.

DÊ-SE CIÊNCIA, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 151 DE 09.09.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Vigia - Pa Período: 12 a 14.09.2003 Valor Total: R\$ 240,00
Objeto: Participar da homenagem prestada pela FCC ao povo vigiense por ocasião do Círio de Nazaré/2003.

PORTARIA Nº 152 DE 09.09.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Vigia - Pa Período: 12 a 14.09.2003 Valor Total: R\$ 210,00
Objeto: Participar da homenagem prestada pela FCC ao povo vigiense por ocasião do Círio de Nazaré/2003.

PORTARIA Nº 153 DE 09.09.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: LUIS GALDINO DOS SANTOS SOUSA - Motorista
Local: Vigia - Pa Período: 12 a 14.09.2003 Valor Total: R\$ 210,00
Objeto: Participar da homenagem prestada pela FCC ao povo vigiense por ocasião do Círio de Nazaré/2003.

PORTARIA Nº 154 DE 09.09.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA - AGENTE DE PORTARIA
Local: Vigia - Pa Período: 12 a 14.09.2003 Valor Total: R\$ 210,00
Objeto: Participar da homenagem prestada pela FCC ao povo vigiense por ocasião do Círio de Nazaré/2003.

PORTARIA Nº 155 DE 09.09.2003 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ - Professora
Local: Vigia - Pa Data: 12.09.2003 Valor: R\$ 70,00
Objeto: Participar da homenagem prestada pela FCC ao povo vigiense por ocasião do Círio de Nazaré/2003.

PORTARIA Nº 156 DE 09.09.2003 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA - AGENTE DE PORTARIA
Local: Cachoeira do Arari - Pa Período: 02 a 03.09.2003 Valor Total: R\$ 180,00
Objeto: Participar do vídeo temático da Fundação Getúlio Vargas e da assinatura do convênio entre a FCC e a Prefeitura Municipal.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 144 DE 30 DE 07.03,
Publicada no DOE de 13.08.03

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 387/2003-GAB/DG/EPOI DE 10.09.03

Conceder de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, de 24/01/94, Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados.

Matrícula
Nome
Exerc.
Período de Gozo

5681987-1
Ana Claudia Oliveira de Oliveira
2003
02.10. a 31.10.2003
5393442-1
Ana Claudia Vergolino de La Roque
2003
02.10. a 31.10.2003
5135079-1
Arlindo de Souza
2003
02.10. a 31.10.2003
3257860-1
Arnaldo Lobo Neto
2003
01.10. a 30.10.2003
3256480-1
Carlos do Espírito Santo
2003
01.10. a 30.10.2003
5152151-1
Célia Maria de Barros Peres
2003
03.10. a 01.11.2003
3256332-1
Emília Ferreira de Almeida Lima
2003
03.10. a 01.11.2003
3258335-1
Eulina Nazareth Navarro Lima
2003
01.10. a 30.10.2003
5485908-1
Helena Brandão Freitas
2003
02.10. a 31.10.2003
3260640-1
Iraci Lima de Souza
2003
01.10. a 30.10.2003
4008812-1
Jesus Sales dos Santos
2003
01.10. a 30.10.2003
5636523-1
Kátia Lúcia Melo Serrão
2003
02.10. a 31.10.2003
5635560-1
Leila do Socorro Silva da Silva
2003
02.10. a 31.10.2003
5737621-1
Lilian Fátima Araújo Nunes
2003
02.10. a 31.10.2003
5860652-1
Lourival Lobo de Lima
2003
02.10. a 31.10.2003
5860644-1
Luciana Ramos
2003
02.10. a 31.10.2003
3259714-1
Macleide Furtado Chaves
2003
01.10. a 30.10.2003
5178495-1
Márcia Gomes Távora
2003
02.10. a 31.10.2003
5088852-1
Maria Auxiliadora Nunes da Costa
2003
02.10. a 31.10.2003
5737869-1
Maria da Conceição Barros de Jesus
2003
02.10. a 31.10.2003
5737494-1
Maria das Graças Barra Valente
2003
01.10. a 30.10.2003
5485533-1
Marin de Fátima Chaves de Oliveira
2003
02.10. a 31.10.2003
5636558-1
Maria Dirce Meireles Coelho
2003

02.10. a 31.10.2003
3259528-1
Maria Donatila de Moura Pinto
2003
02.10. a 31.10.2003
3260950-1
Maria do P. Socorro Cardoso Pinto
2003
02.10. a 31.10.2003
5087775-1
Maria José Barbosa Teixeira
2003
02.10. a 31.10.2003
3259447-1
Maria Nilma Gomes Martins
2003
01.10. a 30.10.2003
0470040-1
Mariana Sena dos Santos
2003
02.10. a 31.10.2003
3258602-1
Maria Sacramento M. de Oliveira
2003
02.10. a 31.10.2003
5814154-1
Mariluce Cristina dos S. Souza
2003
02.10. a 31.10.2003
5858518-1
Mauro Brito De Almeida
2003
01.10. a 30.10.2003
5856019-1
Nazaré Diana Reis
2003
01.10. a 30.10.2003
5425638-1
Neide Akiko Umezaki
2003
02.10. a 31.10.2003
0725110-7
Nilo Alves de Almeida
2003
01.10. a 30.10.2003
5178452-1
Ocimar Lima Conceição
2003
01.10. a 30.10.2003
5456029-1
Odete de Carvalho da Silva
2003
02.10. a 31.10.2003
5587336-1
Olivani dos Santos Cabral
2003
03.10. a 01.11.2003
5139139-1
Regina Celis Araújo Nunes e Silva
2003
01.10. a 30.10.2003
5867452-1
Rosilene Ferreira Melo
2003
02.10. a 31.10.2003
5087490-1
Raquel Santana Cardoso
2003
13.10. a 01.11.2003
5737613-1
Rosilene Farias Guedes
2003
02.10. a 31.10.2003
5636574-1
Sílvia Cilene da Silva
2003
01.10. a 30.10.2003
3256669-1
Tabita Ferreira Matias
2003
01.10. a 30.10.2003
3258556-1
Valtrudes Fernandes Ferreira
2003
01.10. a 30.10.2003
5144558-1
Vera Lúcia Ramos Jorge
2003
02.10. a 31.10.2003
5636388-1
Walter Rodrigues da Silva

2003
13.10. a 01.11.2003
LICENÇA SAÚDE:
NOME: Maria Eida Gil Alves Vale
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Div. de Anestesiologia
PERÍODO: 26.08.03 a 26.09.03
L/Médico: 6880/03
NOME: Cecília dos Santos Leão
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia
PERÍODO: 19.08.03 a 19.11.03
NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia
PERÍODO: 21.08.03 a 21.10.03
L/Médico: 6808/03 (Prorrogação)
NOME: Adília Maria do Espírito Santo Vieira
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Clínica Pediátrica
PERÍODO: 21.08.03 a 21.10.03
L/Médico: 6760/03
NOME: Deusanir Ribeiro Marques
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Clínica Cirúrgica
PERÍODO: 28.08.03 a 28.10.03
L/Médico: 7095/03

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE DE 04/09/2003, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 373/2003-GAB/DCI/EPOI DE 03.09.2003, ONDE SE LÊ: Processo nº 2003/67965 de 25.03.03, LÊIA-SE: Processo nº 2003/56096 de 12.03.03, Belém, 10 de setembro de 2003.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOI.

Nº DO CONVÊNIO: 001/2003-EPOI.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Centro de Educação Técnica do Estado do Pará CIESP.

Objeto: Estrágio Curricular para o curso de Técnico em Segurança do Trabalho

Vigência: 01/09/2003 a 31/08/2005.

Valor: Sem Onus

Foro: Belém

Ordenaro Responsável: Nilo Alves de Almeida

Endereço completo das Partes: Tv. Pedro Miranda, 100 Belém-Pa

Belém, 10/09/2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO

Nº DO CONTRATO: 037/2000-EPOI.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador de

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$-3.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e TUPI

GERADORES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.956.903/0001-39.

Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 12 meses.

Vigência do Aditamento: 01/09/2003 a 31/08/2004.

Valor Estimado para o Exercício 2003: R\$-1.440,00

Dotação Orçamentária: 003.1012201252931.339039

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/08/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 03/09/2001 - Prorrogar a Vigência do Referido Contrato por mais 12 (doze) meses.

2º T.A. - 05/09/2002 - Prorrogar a Vigência do Referido Contrato por mais 12 (doze) meses.

Belém, 29 de agosto de 2003

A Comissão

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 0346 / 7º RPS DE 03/08/2003

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA Nº 5095026-017 - C.I.C. 292.344.252-00

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 08/09/03 a 09/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar pagamento dos sobrcavisos dos servidores da Unidade Hospitalar do Município, relativo ao mês de Junho/02

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0347 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ELIENE DA SILVA TRINDADE

CARGO: Agente de Saneamento

MATRÍCULA Nº 5182379-018 CIC. 197.718.272-00

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0348 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ELIENE DA SILVA TRINDADE

CARGO: Agente de Saneamento

MATRÍCULA Nº 5182379-018 CIC. 197.718.272-00

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0349 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ELIENE DA SILVA TRINDADE

CARGO: Agente de Saneamento

MATRÍCULA Nº 5182379-018 CIC. 197.718.272-00

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0350 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ERMITA AMARAL MONTEIRO

CARGO: Auxiliar de Saúde

MATRÍCULA Nº 5605946-015 CIC. 442.577.752-20

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0351 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: FLORA VIRGINIA SANTOS BANDEIRA

CARGO: Psicóloga

MATRÍCULA Nº 5867339-015 CIC. 104.735.212-53

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0352 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: FLORA VIRGINIA SANTOS BANDEIRA

CARGO: Psicóloga

MATRÍCULA Nº 5867339-015 CIC. 104.735.212-53

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0353 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: FLORA VIRGINIA SANTOS BANDEIRA

CARGO: Psicóloga

MATRÍCULA Nº 5867339-015 CIC. 104.735.212-53

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0354 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: FRANCHILENE BARROS BARBOSA

CARGO: Assistente Social

MATRÍCULA Nº 5875374-019 CIC. 623.282.202-15

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá

OBJETIVO: Realizar II Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0355 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA Nº 5347637-019 CIC. 245.131.562-87

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0356 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: JURANEIDE GOMES DA SILVA

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA Nº 5347637-019 CIC. 245.131.562-87

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0357 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: LUCILÉA CRISTINA SILVA BITENCOURT

CARGO: Assistente Social

MATRÍCULA Nº 5875536-019 CIC. 483.528.882-34

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0358 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: LUCILÉA CRISTINA SILVA BITENCOURT

CARGO: Assistente Social

MATRÍCULA Nº 5875536-019 CIC. 483.528.882-34

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0359 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA

CARGO: Auxiliar de Engenharia

MATRÍCULA Nº 0723444-013 CIC. 237.562.502-10

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0360 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA

CARGO: Auxiliar de Engenharia

MATRÍCULA Nº 0723444-013 CIC. 237.562.502-10

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0361 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA

CARGO: Auxiliar de Engenharia

MATRÍCULA Nº 0723444-013 CIC. 237.562.502-10

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0362 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES

CARGO: Odontóloga

MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC. 044.250.222-20

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 25/09/03 a 29/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0363 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES

CARGO: Odontóloga

MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC. 044.250.222-20

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 01/10/03 a 05/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0364 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES

CARGO: Odontóloga

MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC. 044.250.222-20

Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 07/10/03 a 11/10/03

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar II da Oficina de Capacitação do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0365 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO

CARGO: Médico veterinário

MATRÍCULA Nº 5134420-017 CIC. 146.277.952-20

Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

PERÍODO: 09/09/03 a 12/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Supervisão no Programa de Zoonoses e dar apoio na Campanha de Vacinação Anti-Rábica de Cães e Gatos.

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0366 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA Nº 5105293-016 CIC. 144.879.262-20

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar atividades educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0367 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA Nº 5220297-018 CIC. 174.578.662-72

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari

OBJETIVO: Realizar Atividades do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0368 / 7º RPS DE 05/09/2003

NOME: MARIA DILMA BRITO DE ARAÚJO

CARGO: Auxiliar de Informática

MATRÍCULA Nº 5554470-019 CIC. 071.032.472-34

PORTARIA Nº 0372/7º RPS DE 05/09/2003

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA Nº 5095026-017 CIC: 292.344.252-00

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista

OBJETIVO: Realizar Atividades Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0373/7º RPS DE 05/09/2003

NOME: VERÔNICA MACEDO DRAGO

CARGO: Agente Artes Práticas

MATRÍCULA Nº 5096111-014 CIC: 237.291.712-91

Nº DE DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari

OBJETIVO: Realizar Atividades Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0374/7º RPS DE 05/09/2003

NOME: TATIANE PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO

CARGO: Assessora

MATRÍCULA Nº 8400561-1 CIC: 519.731.972-00

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: SÓURE

OBJETIVO: Realizar Atividades Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0375/7º RPS DE 05/09/2003

NOME: JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA

CARGO: Técnico em Comunicação

MATRÍCULA Nº 315161-1 CIC: 042.044.682-68

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO: 23/09/03 a 24/09/03

ORIGEM: Belém DESTINO: SÓURE

OBJETIVO: Realizar Atividades Educativas do PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA Nº 030 DE 05/09/03/7º RPS/CONCEDER**

NOME: RONALDO DE NAZARÉ MARINHO FERREIRA

MATRÍCULA: 0079901-011

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 7º C.R.S.

TRIÊNIO: 15/09/88 A 15/09/91

PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03

PORTARIA Nº 031 DE 05/09/03/7º RPS/CONCEDER

NOME: MARLY BENTES LIMA

MATRÍCULA: 5095247-018

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 7º C.R.S.

TRIÊNIO: 04/07/92 A 04/07/95

PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE AGOSTO/2003 1º R.P.S./SES/PA****PORTARIA Nº 332 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

CIC: 261.132.952-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00

339036 R\$ 1.600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/09/2003 A 10/10/2003

DATA DE CONCESSÃO: 11/09/2003

SUPRIMENTOS DE FUNDOS EXTRA DE JULHO/2003

ALMOXARIFADO/1º R.P.S./SES/PA

PORTARIA Nº 333 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIO DA COSTA MARINHO

CIC: 318.479.942-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/09/2003 A 10/10/2003

DATA DE CONCESSÃO: 11/09/2003

ERRATAS**PORTARIA Nº 307 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

PORTARIA Nº 311 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: IONE IRACEMA JANSEN PAMPLONA

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR: JANE IRACEMA JANSEN PAMPLONA

PORTARIA Nº 313 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

CIC: 174.151.012-0

LEIA-SE:

CIC: 174.151.012-00

PORTARIA Nº 319 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO TEIXEIRA

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO FERREIRA

PORTARIA Nº 322 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

PORTARIA Nº 323 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½ (UMA E MEIA)

GOVERNO DO ESTADO PARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

PORTARIA Nº 324 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½ (UMA E MEIA)

PORTARIA Nº 325 DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½ (UMA E MEIA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DA DISPENSA: 020/03**

Partes: SESPA e Empresa Turismo e Rent a Car Universal Turismo Ltda

Objeto: Referente a contratação de 4 (quatro) ônibus de turismo, categoria leito,

para o transporte de pacientes portadores de fissura labio-palatina e mais

acompanhantes, que irão se submeter a cirurgia na cidade Goiânia/GO.

Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/09/03

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 073/9º RPS DE 08/09/2003**

Nome: Ragner Borgia Junott

CPF: 187.685.982-20

Elemento:

339036- serv. de terc. P. Física R\$ 400,00

Descrição:

Valor: R\$ 400,00

Pitres:

Fonte: 2013/902723/10302008327230000/003

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: para atender despesas de serviços de terceiros com a equipe desta Regional

que irá promover atividades educativas sobre DST/AIDS, durante as festividades

do Cairé/2003.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8º RPS/**BREVES****PORTARIA Nº 049/8º RPS DE 05/09/2003**

NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS

CPF: 109.774.812-04

ELEMENTO: 33390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

PTRS: 902698

FONTE: 003000000

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas realizadas na programação e execução da ação

"Presença Viva", no município de Curralinho.

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Ikertani

Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 050/8º RPS DE 05/09/2003

NOME: GERCI GUIMARÃES RAMOS

CPF: 199.306.312-91

ELEMENTO: 33390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 3.800,00

PTRS: 902666

FONTE: 003000000

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas realizadas na programação e execução da ação

"Presença Viva", no município de Curralinho.

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Ikertani

Unidade Gestora: 20111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 9º RPS**PORTARIA Nº 0413/9º RPS DE 02/09/03**

Nome: Pedro Alves Bezerra

Cargo: motorista

CPF: 050.784.662-15

Matrícula: 111562-1

Período: 02 à 04/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Monte Alegre e Prainha

Objetivo: para transportar o servidor Assis Junior engenheiro D.S.I.S.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0414/9º RPS DE 29/08/03

Nome: Maria Raimunda e Sousa Faria

Cargo: assistente social

CPF: 055.331.392-49

Matrícula: 2049872-011

Período: 02 à 03/09/2003

Nº de diárias: 02

Origem: Santarém

Destino: Belterra

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0415/9º RPS DE 29/08/03

Nome: Mary Glaucy Brito C. Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

CPF: 372.942.372-04

Matrícula: 5295009-012

Período: 02 à 03/09/2003

Nº de diárias: 02

Origem: Santarém

Destino: Belterra

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0416/9º RPS DE 29/08/03

Nome: Maria Raimunda e Sousa Faria

Cargo: assistente social

CPF: 055.331.392-49

Matrícula: 2049872-011

Período: 04 à 06/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0417/9º RPS DE 29/08/03

Nome: Mary Glaucy Brito C. Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

CPF: 372.942.372-04

Matrícula: 5295009-012

Período: 04 à 06/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0418/9º RPS DE 29/08/03

Nome: Mary Glaucy Brito C. Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

CPF: 372.942.372-04

Matrícula: 5295009-012

Período: 11 à 13/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Monte Alegre

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0419/9º RPS DE 02/09/03

Nome: Maria Zaidé Cardoso Góes

Colaboradora Eventual

CPF: 293.091.586-20

Período: 11 à 13/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Prainha

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCES e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0420/9º RPS DE 02/09/03

Nome: Maria Conceição Batista Correa

Cargo: aux. de informática

CPF: 205.339.442-68

Matrícula: 0504928

Período: 11 à 13/09/2003

Nº de diárias: 4,5

Origem: Santarém

Destino: Faro

Objetivo: realizar reimplantação do SIVEP e orientação de informática para

servidores

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0421/9º RPS DE 01/09/03

Nome: Maria Luz

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Período: 02 a 05/09/2003

Nº de diárias: 3,5

Origem: Santarém

Destino: Terra Santa

Objetivo: realizar vistoria no posto de saúde de Maria Brito Cavalcante.

Ordenador de Despesa: Elane Caldas de Miranda.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA DE Nº 237 8ª RPS DE 05/09/2003**

Nome: LEILA MARIA AZEVEDO LÊAO

Cargo: Aux. Administrativo

CPF: 371076402-59

Matrícula:

Período: 19 a 22/09/2003

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Breves

Destino: Curralinho

Objetivo: Para acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento

do Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 238 8ª RPS DE 05/09/2003

Nome: NILSON BATISTA VALE FILHO

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 094.766.362-20

Matrícula: 515.434-01

Período: 30/09/ a 07/10/2003

Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: Para acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento

do Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 239 8ª RPS DE 05/09/2003

Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES

Cargo: Auxiliar Administrativa

CPF: 463.630.332-68

Matrícula: 140000

Período: 30/09 a 07/10/2003

Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: Para acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento

do Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 240 8ª RPS DE 05/09/2003

Nome: MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 318.137.702-00

Matrícula: 136

Período: 15 a 22/09/2003

Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Breves

Destino: Curralinho

Objetivo: acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento do

Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 241 8ª RPS DE 05/09/2003

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: Téc. na área de Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 82414-1

Período: 01 a 08/10/2003

Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Breves

Destino: Melgaço

Objetivo: Acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento do

Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 242 8ª RPS DE 08/09/2003

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

CPF: 296.232.512-20

Matrícula: 82414-1

Período: 30/09 a 07/10/2003

Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: Acompanhar a Equipe da SIEPS na Implantação e Monitoramento do

Programa Presença - Viva.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

SUPRIMENTO DE FUNDOS/3ª CRPS**PORTARIA Nº 043 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003**

NOME: CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAES BRITO

CPF: 061750902-68

ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR

3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$4.485,10

3390-36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$1.922,18

FONTE: 049

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.

OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A 2ª ETAPA DA CAMPANHA

NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO/2003.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA

CPF: 251125972-91

ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR

3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$1.324,57

3390-36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$567,67

FONTE: 049

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.

OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A 2ª ETAPA DA CAMPANHA

NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO/2003.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 045 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA

CPF: 06208550297

ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR

3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$624,65

3390-36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$267,71

FONTE: 049

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.

OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A 2ª ETAPA DA CAMPANHA

NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO/2003.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/3ª RPS.**PORTARIA Nº 558/3ª RPS DE 10/09/2003**

NOME: DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 262311072-72

MATRÍCULA: 5149045-1

PERÍODO: 09/09/2003 a 10/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

ORIGEM: CASTANHAI.

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GT

ORÇAMENTO E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A CAMPANHA DE

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 559/3ª RPS DE 10/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 129196242-53

MATRÍCULA: 5016932-027

PERÍODO: 09/09/2003 a 10/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

ORIGEM: CASTANHAI.

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GT

ORÇAMENTO E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A CAMPANHA DE

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/3ª RPS.**PORTARIA Nº 551/3ª RPS DE 09/09/2003**

NOME: EDMILSON FRANCISCO DO VALLE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 245568872-34

MATRÍCULA: 5155878-010

PERÍODO: 11/09/2003 a 11/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAI.

DESTINO: UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA

OBJETIVO: ENTREGAR CISTAS BÁSICAS PARA OS PACIENTES DA

COLÔNIA DO PRATA.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 552/3ª RPS DE 09/09/2003

NOME: DJALMA OLIVEIRA FILHO

CARGO: ENGENHEIRO

CPF: 080951242-49

MATRÍCULA: 5363-1

PERÍODO: 15/09/2003 a 16/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

ORIGEM: CASTANHAI.

DESTINO: IGARAPÉ AÇU

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE E ABRIGOS DA COLÔNIA DO PRATA.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 553/3ª RPS DE 09/09/2003

NOME: ROSILDA BOTELHO PORPINO

CARGO: AUX. TÉCNICO

CPF: 032823502-44

MATRÍCULA: 5092671-011

PERÍODO: 15/09/2003 a 16/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

ORIGEM: CASTANHAI.

DESTINO: IGARAPÉ AÇU

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE E ABRIGOS DA COLÔNIA DO PRATA.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/2ª RPS**PORTARIA DE Nº 305/03 DE 18/08/03 2ª RPS**

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72

PERÍODO: 22 a 23/09/03 VALOR R\$: 135,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PROCEDER VISITA TÉCNICA.

Ordenadora de Despesa: Rosa Maria de Oliveira Barros

PORTARIA DE Nº 306/03 DE 20/08/03 2ª RPS

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 048.133.162-04

PERÍODO: 18/09/03

DESTINO: CONCÓRDIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO AMPLIADA COM O SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ordenadora de Despesa: Rosa Maria de Oliveira Barros

PORTARIA DE Nº 332/03 DE 05/09/03 2ª RPS

NOME: LUCIDÉIA SILVA VASCONCELOS

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 5775647-028 CPF: 029.844.312-00

PERÍODO: 11 e 12/09/03 VALOR R\$: 135,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO DE PROCESSO DE SANCIONÁNCIA E

ACERTO JUNTO A ALESSORIA JURÍDICA.

Ordenadora de Despesa: Rosa Maria de Oliveira Barros

Tornar sem efeito - Port. Coletiva de Nº 281/03 de 18/08/03

Errata da Port. Nº 319/03

Onde se lê 08 e 09/09 Leia-se 18 e 19/09

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 047/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. E. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 17, 21

e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.012,72;

02. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04 e 08,

pelo critério de menor preço, num total de R\$-627,50;

03. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 02, 12 e

40, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.702,00

04. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora

dos itens de n.º 03, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-2.637,20;

05. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05,

06, 07, 18, 19, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-28.495,00;

06. SERVAN SERV. E COM. S. B. COM. ANANINDEUA LTDA - foi a

vencedora dos itens de n.º 13, 14, 20, 24 e 50, pelo critério de menor preço, num total

de R\$-31.072,80;

07. EZAUMED COM. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 10, 11, 16,

22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, pelo critério de menor preço, num total de

R\$-10.152,94;

TOTAL DO CONVITE Nº 047/SESPA/2003: R\$-79.700,16 (SETENTA E NOVE

MIL, SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Belém - Pa. ____/____/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 046/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

08. E. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 17, 21

e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.012,72;

09. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04, 08, 18

14. EZAUMED COM. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 10, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$-8.864,94;
TOTAL DO CONVITE N.º 046/SESPA/2003: R\$-79.203,84 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 042/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
15. F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04, 15, 16, 17, 32, 35, 38, 39, 40 e 52, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.254,00;
16. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 07, 11, 13, 26, 27, 30, 34, 44, 47, 48 e 53, pelo critério de menor preço, num total de R\$-29.956,50;
17. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 12, 18, 22, 28, 33, 37, 43 e 46, pelo critério de menor preço, num total de R\$-12.769,00;
18. S. B. COMÉRCIO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05, 10, 19, 23, 42, 45, 49 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$-17.200,00;
19. IMIFARMA PROD. FARM. E COSM. AS - foi a vencedora dos itens de n.º 03, 06, 08, 14, 20, 24, 25, 36, 50, 51, 55, 56, 57, 58 e 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$-10.030,00;
20. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 21, 41 e 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.400,00;
21. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 02, 29, 31 e 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.640,00.
TOTAL DO CONVITE N.º 042/SESPA/2003: R\$-77.249,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 040/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
22. F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04, 15, 16, 17, 35, 38, 39, 40 e 52, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.029,00;
23. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 07, 11, 13, 26, 27, 30, 32, 34, 44, 47, 48 e 53, pelo critério de menor preço, num total de R\$-30.226,50;
24. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 12, 18, 22, 28, 33, 37, 43 e 46, pelo critério de menor preço, num total de R\$-12.769,00;
25. S. B. COMÉRCIO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05, 10, 19, 23, 42, 45, 49 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$-17.200,00;
26. IMIFARMA PROD. FARM. E COSM. AS - foi a vencedora dos itens de n.º 03, 06, 08, 14, 20, 24, 25, 36, 50, 51, 55, 56, 57, 58 e 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$-10.030,00;
27. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 21, 41 e 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.400,00;
28. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 02, 29, 31 e 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.640,00.
TOTAL DO CONVITE N.º 040/SESPA/2003: R\$-77.294,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 049/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
29. F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 17, 21 e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.012,72;
30. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$-627,50;
31. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 02, 12, 40 e 49, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.702,00;
32. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 3, 13, 14, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$-29.283,88;
33. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05, 06, 07, 18, 19, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-28.495,00;
34. SERVAN SERV. E COM. S. B. COM. ANANINDEUA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 20 e 24, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.188,00;
35. EZAUMED COM. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 10, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$-10.152,94;
TOTAL DO CONVITE N.º 049/SESPA/2003: R\$-79.462,04 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 048/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
36. F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 17, 21 e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.012,72;
37. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04, 08, 18 e 19, pelo critério de menor preço, num total de R\$-23.217,50;
38. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 02, 12 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.702,00;
39. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 3, 13, 14, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$-29.293,68;
40. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05, 06, 07, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-5.725,00;
41. SERVAN SERV. E COM. S. B. COM. ANANINDEUA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 20 e 24, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.188,00;
42. EZAUMED COM. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 10, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$-10.152,94;
TOTAL DO CONVITE N.º 048/SESPA/2003: R\$-79.291,84 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 050/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO HOSPITAL ABELARDO SANTOS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
43. F. CARDOSO & CIA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 01, 13, 17, 18, 19, 21, 39, 45, 53 e 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$-33.332,20;
44. COM. E REP. PRADO LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 04 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$-627,50;
45. BRIUTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 02, 12 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.702,00;
46. CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 03, 15, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$-2.528,00;
47. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 05, 06, 07, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-5.725,00;
48. SERVAN SERV. E COM. S. B. COM. ANANINDEUA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 20 e 24, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.188,00;
49. EZAUMED COM. LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 09, 10, 11, 14, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$-28.338,94;
TOTAL DO CONVITE N.º 050/SESPA/2003: R\$-78.441,64 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 104/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB A COORDENAÇÃO DO 1.º CRPS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
50. J. BORGES DIAS COM. (GRÁFICA E EDITORA PRIMAVERA) - foi a vencedora dos itens de n.º 4, pelo critério de menor preço, num total de R\$-60.000,00;
51. EDSON E M. VIEITAS (DELTA GRÁFICA) - foi a vencedora dos itens de n.º 1, 2 e 3, pelo critério de menor preço, num total de R\$-17.740,00.
TOTAL DO CONVITE N.º 104/SESPA/2003: R\$-77.740,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 084/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
52. E. JR. COMERCIAL LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R\$-74.223,00;
53. MEGA INFORMÁTICA LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 2, 3, 17 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.796,50.
TOTAL DO CONVITE N.º 084/SESPA/2003: R\$-79.019,50 (SETENTA E NOVE MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Belém - Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

REMOVER
PORTARIA N.º 275/03.06.03
NOME: MARIA CLAUDINA BARBOSA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: I/C.S. GUAMÁ

PARA: I/C.S. SATÉLITE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.06.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 11.09.03
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CESSAR
PORTARIA N.º 559/25.08.03
NOME: LAIR DA VEIGA PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 469/07.08.02, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIA N.º 561/25.08.03
NOME: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 471/07.08.02, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ DESIGNAR

PORTARIA N.º 560/25.08.03
NOME: RENATA CRISTINE MARTINS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIA N.º 562/25.08.03
NOME: MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA N.º 563/25.08.03
NOME: ANA ALICE PERES TIENÓRIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA/SET. SOF (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA N.º 564/25.08.03
NOME: MARLUCIA EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO CLÍNICA/SET. DT (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIA N.º 565/25.08.03

NOME: MARIA ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO CLÍNICA/SET. IIE (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 11.09.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º DA INEXIGIBILIDADE: 030/03
Partes: SESPAs e Empresa GENZYME CORPORATION
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) frascos do medicamento excepcional Imigluras 200 UI.
Valor: R\$ 1.262.625,00
Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 08/09/03
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

ERRATA
Errata da Resolução CES/Pará n.º 108/03, publicada no DOE n.º 30.021, de 03 de setembro de 2003.
Onde se lê: Aprovar o Projeto para aquisição de uma Unidade Móvel de atendimento médico-odontológico para o município de Ananindeua/PA.
Leia-se: Aprovar o Projeto para aquisição de Unidade Móvel para região metropolitana de Belém
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 10 de setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA
Errata da Resolução CI S/PARA, n.º 114/03, publicada no DOE n.º 30.021, de 03 de setembro de 2003.
Onde se lê:
Considerando a apresentação do Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, para o município de Belém.
RESOLVE:
Aprovar o Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, no município de Belém.
Leia-se:
Considerando a apresentação do Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular, no Hospital Ofir Loyola, para o município de Belém.
RESOLVE:
Aprovar o Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular para o Hospital Ofir Loyola no município de Belém.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 10 de setembro 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 115/03

Partes: SESPA e a SEOP.

Objeto: repasse de recursos a SEOP para elaboração dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares para o Hospital Regional de Santarém.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repassados em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.302.0070.1531; Elemento de Despesa - 4490-51; Fonte: 003.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/09/03.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Joaquim Passarinho de Souza Porto - Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 117/03

Partes: 10ª CRPS e a Prefeitura Municipal de Anapá, com a intervenção da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Objeto: repasse de recursos a Prefeitura como forma de co-financiamento das ações de saúde no Município.

Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Valor: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.0063.2709; Elemento de Despesa - 3340-41; Fonte: 003.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/09/03.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: João Scarparo - Prefeito Municipal de Anapá.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 116/03

Partes: SESPA e a SEOP.

Objeto: repasse de recursos a SEOP para elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Valor: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) repassados em parcela única.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.302.0070.1531; Elemento de Despesa - 4490-51; Fonte: 003.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/09/03.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Joaquim Passarinho de Souza Porto - Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 218/02

Partes: SESPA e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Objeto do Convênio: Estruturação das ações de vigilância em saúde no Município.

Valor do Convênio Original: R\$ 245.286,00

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogar vigência do convênio Vigência do aditamento: 05/05/03 a 31/12/03

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.305.0069-2720; Elemento de Despesa - 4440-52 e 4440-51; Fonte: 033.

Fonte de Recurso: Federal

Foro: Belém.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO: 008/01

Partes: SESPA e a SEOP.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros a SEOP, para construção da 2ª etapa do Laboratório Central do Estado - LACEM

Valor do Convênio Original: R\$ 3.500.000,00

Objeto e justificativa do aditamento: suplementar recursos na ordem de R\$ 67.111,02 (sessenta e sete mil, cento e onze reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.302.0070-1531; Elemento de Despesa - 4490-51 e 4440-51; Fonte: 053.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Aditivos Anteriores:

1º TA - Suplementação de recursos e prazo de vigência - Data da assinatura - 21/05/02

2º TA - Suplementação de recursos - Data da assinatura - 13/09/02

3º TA - Prorrogação de vigência e adequação orçamentária/2003 - Data da assinatura - 14/05/03

4º TA - Suplementação de recursos e alteração de dotação orçamentária - Data da assinatura - 02/07/03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 083/03

Partes: SESPA e a SEOP.

Objeto do Convênio: conclusão das obras da sede do MEMOCENTRO de Belém.

Valor do Convênio Original: R\$ 352.014,39

Objeto e justificativa do aditamento: suplementar os recursos financeiros e prorrogar o prazo de vigência.

Valor do Aditamento: 41.874,52 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência do aditamento: até 31/10/03

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.302.0070-1531; Elemento de Despesa - 4490-51 e 4440-51; Fonte: 053.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2003

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980.973/0001-77, representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 caput da Lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para contratação de serviços com fornecimento de peças para o equipamento Tomógrafo Computadorizado, modelo Somatom Espirit, da FHCGV, comercializado exclusivamente pela empresa Siemens Ltda, determinando as demais formalidades legais.

Belém, 11 de setembro de 2003

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 010/2003

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Norvaris Biotecnologia S/A.

Objeto: Aquisição dos medicamentos Tioridazina 100 mg, clozapina 25 mg, clozapina 100 mg, oclerotida 0,1 mg e oclerotida 0,5 mg, de fabricação e comercialização exclusiva da contratada.

Vigência: 01/09/2003 a 31/08/2004.

Valor: Estimado em R\$ 64.320,50 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 902737; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso 003.

Foro: Belém - PA.

Data da Assinatura: 01/09/2003.

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 20/2003.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON- Marcos André Barros Galhardo.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de implantação de dispositivos de proteção contra surtos de tensão e inspeção nos sistemas de coleta de dados para telemetria instalados em 04(quatro) centrais geradoras no Estado do Pará, que são: UTE Santana do Araguaia, UTE Barreira do Campo, UTE Salvaterra e UTE Breves.

Vigência do contrato: 10.09.2003 a 31.12.2003.

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 80201.04.122.125.120.2431-Regulação, Controle e Fiscalização do serviço ou Energia Elétrica- Elemento de despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física.

Fonte: 060, (Federal)

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 10.09.2003.

Ordenador de despesa responsável: Drº Ronaldo Barata.

Endereço do Contratado: Av. Drº Freitas, 88-Sacramento-CEP: 66123-050-Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº DO CONVÊNIO Nº 03/00.

Participes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto o apoio técnico a ser prestado pelo Centro de Perícias Renato Chaves à Arcon, com relação ao serviço de vistoria da frota veicular utilizada no Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Objeto e justificativa de aditamento: Os participes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando a alteração da cláusula primeira do 5º termo de aditamento, conforme a baixo discriminado, e a cláusula sexta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a iniciar em 11.09.2003 e a encerrar em 10.09.2004, por conveniência administrativa:

TIPO DE VEÍCULO	VALOR DE REPASSE
-Veículo Microônibus (Até 20 passageiros)	-22,50 UPFS
-Veículo Ônibus de pequena capacidade.	-45 UPFS
-Veículo Ônibus de média e alta capacidade.	-45 UPFS

Vigência do aditamento: 11.09.2003 a 10.09.2004.

Data da assinatura: 10.09.2003.

Ordenador Responsável: Drº Ronaldo Barata.

1º TA: 18.04.2001. Modificação da cláusula quinta do instrumento original.

2º TA: 12.09.2001. Prorrogação de prazo.

3º TA: 16.09.2002. Inclusão de transporte hidroviário.

4º TA: 21.11.2002. Alterar cláusula terceira do 3º termo aditivo ao instrumento original.

5º TA: 17.04.2003. Alterar a cláusula primeira do 4º termo aditivo ao instrumento original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 020/2002.

Objeto do contrato inicial: Constitui objeto do contrato, a prestação de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva nos equipamentos de informática da ARCON.

Valor estimado do contrato inicial: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Computer Store Ltda.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a iniciar em 11.09.2003 e encerrar em 10.09.2004, conforme o despacho exarado pelo Coordenador Administrativo da ARCON as fls. 21 do processo 2002/231660, por conveniência administrativa.

Vigência do aditamento: 11.09.2003 a 10.09.2004.

Data da assinatura: 10.09.2003.

Ordenador de Despesa: Drº Ronaldo Barata.

Aditivos Anteriores: 1º T. A: Respaldo o exercício financeiro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
CONVITEN. Nº 10/03.

A Diretora Geral, em exercício, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97 e,

Considerando, o parecer da CPI, no que diz respeito à necessidade de revisão do Edital do Convite nº 10/2003, a fim de possibilitar que a aquisição seja a mais adequada à Agência;

Considerando ainda, o dever de zelar pela aplicação correta e racional dos recursos do Estado;

Resolve:

REVOGAR, o Convite nº 10/2003, com fundamentação legal no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Diretora Geral, em exercício, da Arcon, 10 de setembro de 2003.

Márcia Márcia Marques

Diretora Geral, em exercício.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: OES Nº 90/2003;

Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) x Bli's Casa Forte Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ 03.001.814/0001-39)

Objeto: Segurança Eletrônica;

Vigência: 03.09.2003 a 03.01.2004;

Valor: R\$3.100,00 (três mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 16.122.0125.2900 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 001;

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 03.09.2003;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Trav. Lomas Valentina, 465 - Pedreira - CEP:
66.080-230 - Belém - PA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DA O. DE S. N.º 01 / 2001 - DDI

PROCESSO: 1999 / 228.365

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - C.G.C. - 01.321.202/0001-06.

Objeto: Considerando o contido no processo nº 1999 / 228.365 1º termo aditivo de valor e prazo da ordem de serviço nº 01/2001 - DDI, emitida em 22 de março de 2000, para inclusão o 4º termo aditivo de valor.

Modalidade da Licitação: Convite N.º 047 / 2000.

Valor: R\$ 10.678,98

Data: 10 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 14 / 2003

2º Termo Aditivo de Valor.

Contrato: 13 / 2002

Processo: 2002 / 8.499

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / AUTO POSTO AZULINO LTDA - C.G.C. - N.º 15.743.560/0001-05.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento, no varejo, de combustíveis (gasolina e óleo diesel), em seu próprio estabelecimento.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, desta Secretaria, através do Memorando nº. 128 / 2003 - DIMAP, datado de 09 / 09 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883, de 06/06/94 e outras legislações complementares, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Valor Aditado: R\$66.250,00

Data: 10 / 09 / 2003

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 12 / 2003

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços AJUR 16/2002.

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - C.G.C. - N.º 05.059.613/0001-18.

Objeto: Prestação de serviços para estabelecer acesso dedicado à INTERNET. Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Núcleo de Informática, através do Memorando nº. 117 / 2003 - N.I., datado de 30 / 07 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e Legislações Complementares, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09 / 08 / 2003, estendo, assim, o prazo contratual até 09 / 08 / 2004.

Data: 09 / 08 / 2003

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 13 / 2003

3º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços AJUR 16/2002.

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - C.G.C. - N.º 05.059.613/0001-18.

Objeto: Prestação de serviços para estabelecer acesso dedicado à INTERNET. Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Núcleo de Informática, através do Memorando nº. 117 / 2003 - N.I., datado de 30 / 07 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e Legislações Complementares, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Valor Aditado: R\$10.845,00

Data: 09 / 08 / 2003

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 133/DAF DE 10.09.03

Nome: MIGUEL CHAVES PEREIRA

Matrícula: 2040662-013

Função: Braçal

Lotação: DSG

Período: 01.09 a 30.10.03

Trânsito: 1996/99

PORTARIA Nº 134/DAF DE 10.09.03

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA

Matrícula: 3276163-015

Função: Aux. de Administração

Lotação: Gabinete

Período: 01.09 a 29.11.03

Trânsitos: 1995/98 e 1998/01

PORTARIA Nº 135/DAF DE 10.09.03

Nome: JOSÉ MARIA MACIEL DA SILVA

Matrícula: 2038579-018

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 01.10 a 29.11.03

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 136/DAF DE 10.09.03

Nome: PEDRO ALVES DA SILVA

Matrícula: 2034018-017

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 01.10 a 29.11.03

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 137/DAF DE 10.09.03

Nome: RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA

Matrícula: 2026732/1

Função: Braçal

Lotação: 4º NR

Período: 18.09 a 16.11.03

Trânsito: 2000/03

PORTARIA Nº 138/DAF DE 10.09.03

Nome: RAIMUNDO CARVALHO MARTINS

Matrícula: 2028140-012

Função: Motorista

Lotação: 6º NR

Período: 01.09 a 27.06.04

Trânsitos: 1988/91, 1991/94, 1994/97, 1997/00 e 2000/03

PORTARIA Nº 139/DAF DE 10.09.03

Nome: MANOEL MIGUEL FORO DAMASCENO

Matrícula: 2046520/1

Função: Braçal

Lotação: 7º NR

Período: 01.09.03 a 27.02.04

Trânsitos: 1993/96, 1996/99 e 1999/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAÚ, matrícula nº 3205215/1 lotado no Gabinete do Secretário ocupante do cargo de Motorista a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, CONFORME Lei nº 6563 art. 12, a contar de 01.08.2003.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 CONCEDER, ao servidor ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 54180978/1 lotado no Gabinete da Secretária Adjunta ocupante do cargo de Motorista a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, CONFORME Lei nº 6563 art. 12, a contar de 01.08.2003.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

Onde se lê: Matrícula: 3205215/013

Leia-se: Matrícula: 3205215/1

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRA

PORTARIA Nº 368 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

DESIGNAR os servidores lotados na Diretoria de Construção desta Secretaria, para fiscalizarem as obras conforme abaixo relacionadas:

NOME-CARGO-OBRA

Antonio Sérgio Monteiro de Oliveira

-Chefe do Núcleo de Santarém

— Construção de Escola com 12 salas, Escola Jovem em Salvaterra.

Luis Fernando Bittencourt dos Santos

-Coordenador de Obras

-Reforma na Escola Estadual Palmira Gabriel em Belém.

Jorge dos Santos Filgueiras

-Eng.º Civil

- Reforma na Escola Presidente Kennedy em Maracanã.

Edinaldo Melo Maia

-Eng.º Civil

- Reforma na Escola Padre Salvador Traecmole em Castanhal

Paulo Roberto Rodrigues Rocha

-Eng.º Civil

- Reforma da Escola Eunice Weaver e Execução da plataforma dos trampolins de Salto da Escola Superior de Educação Física-Belém

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 367 DE 05 SETEMBRO DE 2003

DESIGNAR no período de 01/09 a 30/09/2003, o servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS engenheiro Civil, lotado na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar as obras que são de responsabilidade da Eng.ª MÔNICA MORAIRA ADOLFO, em virtude da mesma encontrar-se de férias.

ERRATA

PERÍODO DE GOZO

PORTARIA Nº 322 DE 11 DE AGOSTO DE 2003

Publicado no D.O. nº 30.008 de 14/08/2003 ONDE SE LÊ-ANTONIO CARLOS LEÃO VERBICARIO, Matrícula nº 5088/1-período de gozo-11/08/03, LÊA-SE-período de gozo 02/09/2003 a 01/10/2003

ERRATA

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Publicada no D.O. nº 30.020 de 02/09/2003

ONDE SE LÊ-CEDER, para a Casa Civil da Governadoria, a servidora Secretária ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA, matrícula nº 5112451/1, ocupante do cargo de arquiteto, sem ônus para Órgão de origem, a partir de 01/09/2003-LÊA-SI- a partir de 01/07/2003

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 - 09) NA ESCOLA BOLIVAR BORDALO, EM BRAGANÇA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO PROFERIDA EM: 02.09.03

FIRMAS CLASSIFICADAS:

1º LUGAR: DITRON ENGENHARIA LTDA - R\$ 134.041,35

2º LUGAR: SENIOR ENGENHARIA LTDA - R\$ 144.212,18

3º LUGAR: SENENGE ENGENHARIA LTDA - R\$ 150.760,66

FIRMAS DESCLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA

C.B.E. ENGENHARIA LTDA

L.I.E.T. ENGENHARIA LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 03

Nº DO CONTRATO: 03/2000 - LOTE 1A - PROJETO UNA - COSANPA.

Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços complementares ao Programa de Saneamento das Baixadas de Belém - Bacia do Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 7.942.875,81

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Internacional nº 01/1999, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e ENGENHATA Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Vigência do Aditamento: 01/09/2003 a 30/10/2003

Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.

Ordenador Responsável Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 31/07/2000 - Acréscimo e decréscimo de serviços

2º T.A. - 13/12/2000 - Prorrogação de prazo

3º T.A. - 27/07/2001 - Prorrogação de prazo e acréscimo e decréscimo de serviços

4º T.A. - 31/12/2001 - Prorrogação de prazo

5º T.A. - 29/08/2002 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

6º T.A. - 24/09/2002 - Adequação da planilha de serviços

Belém, 10 de setembro de 2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 02

Nº DO CONTRATO: 05/2000 - LOTE A - PROJETO UNA - COSANPA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.582.716,00

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

Partes: COSANPA e ENGENHATA Engenharia Ltda.
 Objeto e Justificativa do Adiantamento: Prorrogação de Prazo
 Vigência do Adiantamento: 01/09/2003 a 31/12/2003
 Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.
 Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
 Presidente
 Aditivos Anteriores:
 1ª T.A. - 13/12/2000 - Prorrogação de prazo
 2ª T.A. - 27/07/2001 - Prorrogação de prazo
 3ª T.A. - 30/11/2001 - Prorrogação de prazo
 4ª T.A. - 29/08/2002 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
 Belém, 10 de setembro de 2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: 06/2000 - LOTE B - PROJETO UNA - COSANPA.
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de escavação, transporte e distribuição de materiais de 1ª categoria, inclusive aquisição, para aterro de lotes, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baisadas de Belém - Bacia da Una - Lote B.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.394.084,00.
 Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
 Partes: COSANPA e ENGENHATA Engenharia Ltda.
 Objeto e Justificativa do Adiantamento: Prorrogação de Prazo
 Vigência do Adiantamento: 01/09/2003 a 31/12/2003
 Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e com recursos da contrapartida do Estado do Pará.
 Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
 Presidente
 Aditivos Anteriores:
 1ª T.A. - 13/12/2000 - Prorrogação de prazo
 2ª T.A. - 27/07/2001 - Prorrogação de prazo
 3ª T.A. - 30/11/2001 - Prorrogação de prazo
 4ª T.A. - 29/08/2002 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
 Belém, 10 de setembro de 2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 04/2002 - PROJETO UNA - COSANPA.
 Objeto do Contrato: Execução das Obras e Serviços de Desassoreamento e Proteção dos Taludes dos Canais, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baisadas de Belém - Bacia da Una.
 Valor do Contrato Original: R\$ 3.665.801,96
 Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Concorrência Nacional nº 01/2002 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
 Partes: COSANPA e ENGENHATA Engenharia Ltda.
 Objeto e Justificativa do Adiantamento: Prorrogação de Prazo
 Vigência do Adiantamento: 01/09/2003 a 30/11/2003
 Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará
 Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
 Presidente
 Aditivos Anteriores:
 1ª T.A. - 02/2003 - Prorrogação de prazo
 Belém, 10 de setembro de 2003.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2003/TCM-PA

O Presidente da CPI do TCM-PA torna público que a abertura das propostas de preços (Propostas Comerciais) da TP 06/2003/TCM-PA será realizada no dia 15 de setembro do corrente ano, às 09:00 h, no Auditório "Jarbas Passarinho" deste TCM. Belém (PA), 10 de setembro de 2003
 ALCIMAR LOBATO
 Presidente da CPI.

RESOLUÇÃO Nº 7.117, DE 17.06.2003 PROCESSO Nº 200001069-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari
 Assunto: Denúncia contra o Sr. Fernando Antônio Lobato Tavares, ex-Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 1996.
 Interessado: Jorge do Socorro Pereira Feio
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Arquivar a presente denúncia, considerando que a quase totalidade dos fatos denunciados foram incluídos no exame da Prestação de contas, do exercício financeiro de 1996, julgada em Sessão Plenária de 18 de março de 1999, ocasião em que esta Corte, em decisão consubstanciada na RESOLUÇÃO Nº 5.821/99, recomendou à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, a não aprovação das contas, da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Lobato Tavares, bem como, determinou que fossem comunicados os Órgãos conveniados (no presente caso SEDUC e SETRANS) e o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, já que as despesas irregulares são provenientes de Recursos Estaduais.
 Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.127, DE 24.06.2003 PROCESSO Nº 200208827-00

Assunto: Lei nº 5.279/2001, de 09.10.2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2002/2005.
 Interessado: Parsifal de Jesus Pontes

Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.129, DE 24.6.2003 PROCESSO Nº 200210872-00

Assunto: Lei nº 150, de 08.08.2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estabelecidas para o exercício de 2003.
 Interessado: Francisco Maués Carvalho
 Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, acompanhando o pronunciamento do Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.130, DE 24.06.2003 PROCESSO Nº 200208905-00

Assunto: Lei nº 153/2002, de 27.06.2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estabelecidas para o exercício de 2003.
 Interessado: Ubiratan de Almeida Barbosa
 Origem: Prefeitura Municipal de Chaves
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Anexar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias à prestação de contas do exercício financeiro correspondente, para análise em conjunto, com a finalidade de descobrir alguma possível transferência sem cobertura legal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.131, DE 24.06.2003 PROCESSO Nº 200301694-00

Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2003.
 Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
 Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Anexar os presentes autos ao processo de prestação de contas respectivo, para análise conjunta, ocasião em que deverá ser considerado pelo DCE e Auditoria, as pendências aqui constatadas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.132, DE 24.06.2003 PROCESSO Nº 200202987-00

Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002.
 Interessado: Raimundo Paulo dos Santos Gomes
 Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.143, DE 05.08.2003 PROCESSO Nº 19998609-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto
 Origem: Prefeitura Municipal de Capangama
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.145, DE 05.08.2003 PROCESSO Nº 200006066-00 (REF. AO PROC. 977654-00)

Assunto: Recurso de revisão interposto, para obter reforma da RESOLUÇÃO Nº 5.821/TCM, de 18.03.999, que recomendou à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari a não aprovação das contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1996.
 Interessado: Fernando Antônio Lobato Tavares
 Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Conhecer do recurso de revisão, para no mérito dar-lhe provimento parcial, razão pela qual deve ser excluída da decisão constante da RESOLUÇÃO Nº 5.821/TCM, de 18 de março de 1999, a falha referente ao pagamento a maior feito ao Vice-Prefeito;
 II - Manter os demais termos da decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.146, DE 05.08.2003 PROCESSO Nº 963777-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Francisco Anderson Barroso de Almeida
 Origem: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcântara, relator, às fls. 721 a 734, recomendando à Câmara Municipal de Garrafão do Norte a não aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1995, de responsabilidade de Francisco Anderson Barroso de Almeida, em razão das falhas constatadas pelo DCE e aquelas apuradas pela Comissão de Inspeção designada pela PORTARIA nº 580, de 27.06.2000 e julgadas procedentes por este Tribunal de Contas, em decisão plenária de 11.06.2002, RESOLUÇÃO Nº 6.747/TCM, que determinou ao ordenador de despesa, os seguintes recolhimentos:
 - R\$ 154.267,47 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigido, pela prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico nas infrações à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e orçamentária, e consequente dano ao erário municipal, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
 - Multa de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), com base no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelo fracionamento de despesa na compra de madeiras beneficiadas junto à Madeireira Vitória e pela aquisição excessiva de óleo diesel;
 II - Além disso, deverá também o responsável, ressarcir aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), devidamente atualizada, correspondente às despesas com 895 refeições (NFs 258, 297, 324 e 325-D);
 III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, como aliás igualmente já decidira o Tribunal, no julgamento da denúncia (Processo nº 200008467-00), para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.149, DE 07.08.2003 PROCESSO Nº 967040-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsáveis: Antonio Maia de Brito e Romano Santana
 Origem: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 112 a 120, recomendando à Câmara Municipal de Augusto Corrêa a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Antonio Maia de Brito, compreendendo os períodos de 01 de janeiro a 26 de novembro e 27 a 31 de dezembro de 1996 e do Sr. Romano Santana, compreendendo o período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 1996;
 II - Deverá o Sr. Antonio Maia de Brito, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas, as seguintes importâncias:
 a) R\$ 1.122.150,11 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e onze centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
 b) R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente a despesa realizada em duplicidade;
 III - Deverá ainda, o Sr. Antonio Maia de Brito, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
 1-) R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo não envio da prestação de contas do 3º e 4º trimestres, LDO e Balanço Geral;
 2-) R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelas demais falhas existentes nos autos;
 IV - Deverá o Sr. Romano Santana, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 351.528,63 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
 V - Aplicar ao Sr. Romano Santana, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo não envio da documentação referente a prestação de contas do período de sua responsabilidade, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 VI - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.152, DE 07.08.2003 PROCESSO Nº 200009358-00

Assunto: Denúncia contra a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos - (Prefeita Municipal de Pacajá - referente aos exercícios 1998 e 1999)
 Interessado: Arivaldo Malacarne
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Juntar os autos à prestação de contas do exercício de 2000, para melhor apuração dos fatos, considerando que os cheques emitidos em nome do denunciante sem provimento de fundo referem-se ao exercício de 2000, bem como, que a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pacajá do citado exercício encontra-se em tramitação neste Tribunal, acompanhando as manifestações da Auditoria e do Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.155, DE 07.08.2003 PROCESSO Nº 200300512-00

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 07/02, DE 27.12.2002, QUE ATUALIZA DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA QUANDO SE DESLOCAREM DO MUNICÍPIO.

Origem: Câmara Municipal de Orizimuna
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.159, DE 07.08.2003 PROCESSO Nº 19992834-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Egon Kolling
 Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Branco
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
 Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1998, para que sejam examinados pelo DCE e Auditoria os documentos encaminhados pelo interessado, protocolados sob o nº 200307125-00, que contrariam as conclusões iniciais do órgão técnico. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.162, DE 12.08.2003 PROCESSO Nº 200301021-00

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 001/03, de 23.01.2003, que fixou os valores de diárias para os servidores daquele Poder Legislativo, acompanhando a manifestação do Ministério Público.

Origem: Câmara Municipal de Tucuruí
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.163, DE 12.08.2003 PROCESSO Nº 985402-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Celso Lopes Cardoso
 Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1997, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200307097-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.164, DE 12.08.2003 PROCESSO Nº 19993276-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Juarez Cíviero
 Origem: Câmara Municipal de Novo Progresso
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1998, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200306534-00. Unanimidade

**RESOLUÇÃO N° 7.166, DE 14.08.2003
PROCESSO N° 986436-00**

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

**RESOLUÇÃO N° 7.171, DE 19.08.2003
PROCESSO N° 200000124-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: José Rufino de Souza e José Raimundo de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 407 a 426, recomendando à Câmara Municipal de Capitão Poço a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. José Rufino de Souza, no período de 01 de janeiro a 15 de julho de 1998 e do Sr. José Raimundo de Oliveira, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1998;
II - Deverá o Espólio do Sr. José Rufino de Souza, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas, as seguintes importâncias:
a) R\$ 222.896,33 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
b) R\$ 71.343,12 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente à despesa sem a devida comprovação legal;
c) R\$ 56.218,48 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente à ausência de Nota Fiscal;
d) R\$ 14.720,71 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), referente à despesa autenticada no exercício anterior e consideradas no exercício de 1998;
e) R\$ 5.577,82 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à ausência de comprovante de despesa;
f) R\$ 486,82 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente a taxas, multas e juros sobre saldo devedor;
g) R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referente à Nota Fiscal com prazo de validade adulterada;
III - Deverá ainda, o Espólio do Sr. José Rufino de Souza, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referentes as seguintes multas:
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à documentação enviada fora do prazo legal;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à Nota Fiscal com prazo de validade vencida;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à ausência de Contratos;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à ausência de Processo Licitatório e Processo Licitatório Irregular;
IV - Deverá o Sr. José Raimundo de Oliveira, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas, as seguintes importâncias:
A-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a pagamento indevido à firma R. G. Construções Ltda.;
B-) R\$ 23.543,74 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
C-) R\$ 7.265,00 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais), referente a uso indevido dos recursos do PAB;
D-) R\$ 6.467,47 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à ausência assinatura em recibos;
E-) R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à prestação fictícia de serviço;
F-) R\$ 985,32 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente à ausência de documentos;
G-) R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), referente a taxas, multas e juros sobre saldo devedor;
H-) R\$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos), referente à despesa em duplicidade;
V - Deverá ainda, o Sr. José Raimundo de Oliveira, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente as seguintes multas:
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à documentação enviada fora do prazo legal;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à ausência de Contratos;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à não retenção de cálculo irregular do Imposto de Renda e não retenção do ISS;
- R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à ausência de Processo Licitatório e Processo Licitatório Irregular;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a fraude em Processo Licitatório - Convite 033/98, Convite 032/98, 026/98, 028/98, 031/98, 036/98 e 029/98;
VI - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

**RESOLUÇÃO N° 7.174, DE 19.08.2003
PROCESSO N° 200003713-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Oti Silva Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Belterra
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belterra, referente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Oti Silva Santos, tendo em vista que os autos desta prestação de contas demonstram, às fls. 250, que foram destinados ao Município de Belterra, no referido exercício, recursos do FUNDEF no valor de R\$ 932.630,01 e que, desse valor, foi aplicado, na capacitação e valorização do magistério, apenas 1,67% (R\$ 15.665,03), e 1,69% (R\$ 15.746,73), na manutenção e desenvolvimento do ensino, infringindo o disposto nas Leis Federais n°s 9.424 e 9.394/96, havendo um desvio de aplicação de recursos do FUNDEF na ordem de 96,63% (R\$901.218,23), que o Ordenador da despesa deverá explicar minuciosamente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, como gastou esses recursos, já que não apresentou, em separado, a documentação da prestação de contas dos recursos do FUNDEF, como determina a Instrução Normativa n° 01/98/TCM, de 17.03.1998;
II - Deverá, também, o Ordenador da despesa, remeter o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF;
III - Cumprida a decisão deste Tribunal pelo Ordenador da despesa, os autos deverão retornar à Auditoria e ao Ministério Público junto a Corte, para novo exame e

parecer. Unanimidade

**RESOLUÇÃO N° 7.175, DE 19.08.2003
PROCESSO N° 200103568-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Gilvan Francisco Sales
Origem: Câmara Municipal de Capanema
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2000, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo n° 200308795-00. Unanimidade

**RESOLUÇÃO N° 7.182, DE 26.08.2003
PROCESSO N° 200002895-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Shydney Jorge Rosa
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1998, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo n° 200307888-00. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.265, DE 13.03.2003
PROCESSO N° 200101203-00**

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço (fls. 02), de 01.01.2001, com Janice Pereira Valença, para exercer a função de Escriutário, no valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para o período de 02 (dois) anos (01.02.2001 a 31.12.2002).
Origem: Câmara Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Decisão: Registro negado. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.428, DE 20.05.2003
PROCESSO N° 200006228-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Valmir Mendes Figueira
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Valmir Mendes Figueira, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 3.246,40 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
II - Aplicar ao referido Ordenador de despesa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo descumprimento dos preceitos contidos na Lei n° 4.320/64, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.484, DE 05.06.2003
PROCESSO N° 19991069-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Paulo Santos Batista de Macedo e Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro
Origem: Câmara Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar as contas da Câmara Municipal de Alenquer, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade dos Srs. Paulo Santos Batista de Macedo, nos períodos de 01 de janeiro a 03 de abril e 01 de outubro a 31 de dezembro de 1998 e Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, no período de 04 de abril a 30 de setembro de 1998;
II - Deverá o Sr. Paulo Santos Batista de Macedo, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 1.793,16 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento irregular de verba de representação aos Srs. João Silva e Raimundo Garcia, nos meses de janeiro, fevereiro, março, outubro novembro e dezembro;
III - Deverá o Sr. Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 1.793,16 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento irregular de verba de representação aos Srs. João Silva e Raimundo Garcia, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro;
IV - Somente após o recolhimento dos valores pagos indevidamente, deverá esta Corte de Contas, expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. Paulo Santos Batista de Macedo, no valor de R\$ 253.579,70 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, no valor de R\$ 267.516,61 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.490, DE 10.06.2003
PROCESSO N° 971242-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ismar Pereira da Silva
Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém - SIURB, referentes ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Ismar Pereira da Silva;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de sanção em face da prorrogação irregular de contratações temporárias de pessoal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supracitada, deverá ser expedido em favor do Sr. Ismar Pereira da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.238.332,71 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), "o Conselheiro Ronaldo Passarinho, acompanhou a Conselheira Rosa Hage (Relatora) pela aprovação das contas, divergindo apenas quanto ao valor da multa imputada ao Ordenador, aplicando-a no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

**ACÓRDÃO N° 11.495, DE 10.06.2003
PROCESSO N° 200205788-00**

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Amélia Cassiano Figueiredo
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.535, DE 24.06.2003
PROCESSO N° 200002768-00**

Assunto: Prestação de Contas
Interessadas: Ana da Conceição Oliveira e Maria Célia Borges
Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar as contas da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Ana da Conceição Oliveira e Maria Célia Borges;
II - Aplicar à Sra. Ana da Conceição Oliveira, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela inobservância dos Artigos 25 e 55, da Lei Federal n° 8.666/93, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Deverá ainda, a Sra. Ana da Conceição Oliveira, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a importância de R\$ 5.023,60 (cinco mil, vinte e três reais e sessenta centavos), referente ao pagamento a maior em 20% de remuneração de cargo comissionado à Sra. Maria Luzia Matos, correspondente aos períodos de janeiro a junho e agosto a dezembro de 1999;
IV - Deverá a Sra. Maria Célia Borges, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a importância de R\$ 413,69 (quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento a maior em 20% de remuneração de cargo comissionado à Sra. Maria Luzia Matos, correspondente ao período de 01 a 31 de julho de 1999;
V - Somente após a comprovação dos recolhimentos supracitados, deverá este Tribunal expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor das Sras. Ana da Conceição Oliveira, pela despesa ordenada no valor de R\$ 3.514.949,12 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) e Maria Célia Borges, pela despesa ordenada no valor de R\$ 290.509,32 (duzentos e noventa mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.537, DE 26.06.2003
PROCESSO N° 983546-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Paulo Santos Batista de Macedo
Origem: Câmara Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Alenquer, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Paulo Santos Batista de Macedo;
II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigido, o valor de R\$ 11.654,82 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento irregular do reajuste aos Srs. Vereadores e Verba de Representação, ao 1° e 2° Secretários;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da citada importância, deverá ser expedido em favor do Sr. Paulo Santos Batista de Macedo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 421.676,76 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), "vencido o Conselheiro Laudelino Pinto Soares (Relator), que negou aprovação às contas", de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Ronaldo Passarinho.

**ACÓRDÃO N° 11.545, DE 26.06.2003
PROCESSO N° 200207877-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Wilma da Conceição Negrão
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.547, DE 26.06.2003
PROCESSO N° 200211687-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ivone Cruz da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.548, DE 26.06.2003
PROCESSO N° 200201947-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: José Fernando Batalha de Lima
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.550, DE 26.06.2003
PROCESSO N° 200206405-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Pensão
Interessados: Waldir Teles Pamplona, Leonardo de Azevedo Pamplona, Thailton Felipe de Azevedo Pamplona, Vanice de Azevedo Pamplona e Teles Pamplona Júnior
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.558, DE 05.08.2003
PROCESSO N° 988706-00**

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Cristina Maria Baddini Lucas
Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém - Citel
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 11.560, DE 05.08.2003
PROCESSO N° 200000883-00**

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Jânio Carlos Martins Cardoso

Origem: Câmara Municipal de Vigia

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Vigia, referentes ao exercício financeiro de 1999, devendo o órgão técnico levantar o quantitativo da contribuição previdenciária devida e não recolhida ao INSS, atualizada monetariamente, para responsabilizar o ordenador da despesa - Jânio Carlos Martins Cardoso, pelo seu recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - Remeter cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis;

III - Dar ciência ao INSS do não recolhimento das contribuições previdenciárias dos vereadores. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.561, DE 05.08.2003

PROCESSO Nº 200200030-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 024/00-GAB. P., de 03.07.2000, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para cobrir despesas pertinentes a realização da Conferência da Amazônia.

Responsável: Aldalice Moura da Cruz Otterloo

Origem: Instituto Universidade Popular

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: 1 - Aprovar as contas Instituto Universidade Popular - UNIPOP, de responsabilidade da Sra. Aldalice Moura da Cruz Otterloo;

II - Deverá a Sra. Aldalice Moura da Cruz Otterloo, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a importância de R\$ 50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos);

III - Somente após a comprovação do referido recolhimento, deverá esta Corte de Contas expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Aldalice Moura da Cruz Otterloo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - Remeter os presentes autos à prestação de contas respectiva. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.562, DE 05.08.2003

PROCESSO Nº 200009815-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Rivaldávnia Santos de Azevedo Pompeu

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.563, DE 05.08.2003

PROCESSO Nº 200207796-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Valdenora Silva Oliveira

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.564, DE 05.08.2003

PROCESSO Nº 200207795-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Eunice Barbosa Costa

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.567, DE 07.08.2003

PROCESSO Nº 199910126-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 79/99-AJUR/FUNPAPA, de 12.11.1999 e Termo Aditivo, firmados entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o Lar Fabiano de Cristo, de responsabilidade da Sra. Maria do Socorro Lins, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniente, para execução do Serviço de Assistência Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança Cidadã, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter a situação de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade em situação de rua, de acordo com o Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/PROJETO "BIBLÊM DIZ NÃO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL", e o Plano de Trabalho.

Responsável: Maria do Socorro Lins

Origem: Lar Fabiano de Cristo

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.568, DE 07.08.2003

PROCESSO Nº 19999414-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 53/99-AJUR/FUNPAPA, de 01.09.1999, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o SABER - Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação, de responsabilidade do Sr. Bernardo Nunes Moraes Junior, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniente, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Bernardo Nunes Moraes Junior

Origem: SABER - Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.569, DE 07.08.2003

PROCESSO Nº 200106827-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Nazaré da Silva Souza

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.571, DE 07.08.2003

PROCESSO Nº 200208104-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Lenita de Almeida Pereira

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.572, DE 07.08.2003

PROCESSO Nº 200208114-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Ivone Maia Leal

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.589, DE 12.08.2003

PROCESSO Nº 200201092-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessada: Edirlaine Buss

Origem: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: 1 - Aprovar as contas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Edirlaine Buss;

II - Aplicar à referida Ordenadora da despesa, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supracitada, deverá ser expedido em favor da Sra. Edirlaine Buss, o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 242.267,53 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.590, DE 12.08.2003

PROCESSO Nº 19999678-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 21/99-AJUR/FUNPAPA, de 01.09.1999, firmado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e o Lar de Maria, de responsabilidade da Sra. Odília Milhomens de Azevedo, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniente, para execução do Serviço de Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Pessoa Idosa, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Odília Milhomens de Azevedo

Origem: Lar de Maria

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2003-TCM

Disciplina os requisitos e documentos que devem conter os processos objetivando o exame de legalidade dos contratos administrativos, convênios e termos aditivos regidos pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, firmados pela administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, tendo em vista a legislação pertinente e o disposto na Lei Complementar nº 25/94, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência prevista no artigo 25, inciso IV, da Lei Complementar nº 25, de 05 de agosto de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e no artigo 55, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Ato nº 09, de 09 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, no seu artigo 116, inciso III; a Lei Complementar nº 25, de 05 de agosto de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), em seu artigo 27, o Regimento Interno do Tribunal, aprovado pelo Ato nº 09, de 09 de fevereiro de 1995, no seu artigo 3º, alínea "c", atribuem competência ao Tribunal de Contas dos Municípios para normatizar procedimentos sobre matéria de sua atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a redação estabelecida na Lei 8.883/94 e;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados no exame e instrução processual, assim como a de racionalização das normas de encaminhamento dos processos pelas entidades e órgãos jurisdicionados, e;

CONSIDERANDO a necessidade de espelhar de forma mais detalhada a publicidade dos ajustes aditivos celebrados pela Administração, complementando com dados necessários o seu perfeito acompanhamento;

DELIBERA UNANIMEMENTE:

Adotar como padrão para os órgãos e entidades sob sua jurisdição as seguintes disposições:

CAPÍTULO I DO ENCAMINHAMENTO

Art. 1º - Serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de cadastro e apreciação de sua legalidade, observando-se as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, os contratos administrativos, convênios e termos aditivos a ambos, que acham submetidos à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

§ 1º - A exigência deste artigo aplica-se às unidades dos Poderes dos Municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - As leis municipais aprovadas que versem sobre matéria objeto do caput deste artigo, devem ser encaminhadas a este Tribunal para subsidiar as análises.

§ 3º - A responsabilidade da remessa dos processos a que se refere o caput cabe aos Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, titulares dos órgãos gestores ou delegação de poder de praticarem tais atos e dirigentes de entidades estatais.

§ 4º - A documentação deve ser encaminhada em original ou cópia autenticada pela Administração Municipal, não podendo conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO II DO PRAZO

Art. 2º - O prazo de remessa dos atos referidos no caput do artigo 1º é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do disposto no artigo 30, I, da Lei Complementar nº 25, de 05.08.1994.

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO E PROVA DOCUMENTAL

SEÇÃO I DOS CONTRATOS

Art. 3º - Os processos relativos aos contratos regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão conter:

I - Instrumento de contrato dispondo sobre as cláusulas necessárias exigíveis no

artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

II - Nota de empenho e ficha de controle de dotação orçamentária (CDO), nos casos de órgão pertencente à administração direta e indireta, salvo as sociedades de economia mista e empresas públicas, que deverão apresentar os documentos equivalentes;

III - Comprovante de publicação no extrato contratual, no Diário Oficial do Município ou declaração, em original, do ordenador atestando a fixação do instrumento nos quadros de aviso da Prefeitura/Câmara;

IV - Documentação pertinente ao prévio processo licitatório, sendo:

a) Edital ou carta-convite e seus respectivos anexos, quando for o caso;

b) Comprovação de recebimento ou aquisição da carta-convite ou edital;

c) Original das propostas e dos documentos que as instruírem;

d) Documentação referente à habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica dos licitantes ou do licitante vencedor na modalidade pregão, quando for o caso;

e) Atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação ou Pregoeiro;

f) Parecer técnico ou jurídicos emitidos sobre a licitação;

g) Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões da Comissão Julgadora;

h) Despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;

i) Ato de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

j) Comprovante de publicação do edital resumido, na forma do Artigo 21, do Estatuto Licitatório;

l) Valor orçado pela Administração, subsidiado por planilha de quantitativos e custos e projeto básico no caso da obra pública;

m) Ato de designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro e sua equipe de apoio;

n) Indicação do provedor de internet pelo qual se deu a operacionalização, no caso de pregão eletrônico;

o) Cópia escrita dos diálogos pertinentes ao pregão eletrônico;

p) Qualquer ato da lavra do Poder Judiciário, se houver.

IV - O processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação deverá conter:

Ratificação pela autoridade superior da dispensa ou inexigibilidade;

Publicação do ato de ratificação na imprensa oficial ou comprovação de afixação nos quadros de aviso da Prefeitura/Câmara;

Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso de incidência do Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

Justificativa do preço, em conformidade com cada dispositivo que fundamentou a dispensa ou inexigibilidade;

Razão da escolha do fornecedor ou executor.

SEÇÃO IV DOS CONVÊNIOS

Art. 4º - Os processos referentes aos ajustes convencionais deverão conter:

I - Instrumento de convênio, dispondo sobre as cláusulas necessárias exigíveis no Artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

II - Nota de empenho e ficha de controle de dotação orçamentária, nos casos de órgão pertencentes à administração direta e indireta, salvo as sociedades de economia mista e empresas públicas, que deverão apresentar os documentos equivalentes, em todos os casos se se tratar de convênio oneroso;

III - Comprovante de publicação do extrato convencional, no Diário Oficial do Município ou declaração, em original, do ordenador atestando a fixação do instrumento nos quadros de aviso da Prefeitura/Câmara;

IV - Plano de trabalho proposto pelo conveniente e aprovado pela autoridade administrativa, disposto de forma circunstanciada.

SEÇÃO V DOS TERMOS ADITIVOS

Art. 5º - Os termos aditivos aos contratos e convênios deverão conter:

I - Cópia autenticada do termo aditivo devidamente assinada pelos contratantes ou convenientes;

II - Cópia da publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município ou documento emitido pela autoridade competente declarando a publicidade do ajuste nos quadros de aviso da Prefeitura/Câmara, onde não houver imprensa oficial;

III - Justificativa formal e prévia, da lavra da autoridade competente, para celebrar o aditamento;

IV - Nota de empenho e ficha de controle de dotação orçamentária (CDO) quando o aditamento for oneroso para a Administração Pública, para os órgãos da administração direta e indireta, exceto para as sociedades de economia mista e empresas públicas, que deverão apresentar documento equivalente.

Art. 6º - Os órgãos e entidades elencadas no artigo 1º adotarão o seguinte modelo de publicação do extrato de termos aditivos de contratos e convênios firmados pela Administração, assim disposto:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO OU CONVÊNIO ORIGINAL

Objeto do contrato ou convênio original

Valor do contrato ou convênio original

Modalidade da licitação, dispensa ou inexigibilidade, no caso de contratos as partes

Objeto e justificativa do aditamento

Valor do aditamento

Dotação orçamentária

Ordenador responsável

Aditivos anteriores, se houver, com indicação de datas e valor

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As exigências e os requisitos enumerados na presente Instrução não excluem o acréscimo de outros que forem necessários à apreciação da legalidade dos atos administrativos sob exame, podendo, para tanto, o Órgão Técnico propor devolução ao órgão de origem ou diligência externa, para saneamento do processo.

Art. 8º - O Órgão Técnico informará os processos com observância das exigências e dos requisitos indicados nesta Instrução, propondo à Presidência conforme o caso, cadastro, diligência quando implicar na impossibilidade de apreciação do mérito ou remessa à Auditoria para superior consideração, quando se tratar de erros formais, para saneamento.

Art. 9º - Define-se como erro formal, a ausência dos elementos, atos, documentos

e informações indicados nos artigos 3º, 4º e 5º da presente Instrução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10º - Em relação aos processos que já tenham dado entrada neste Tribunal e ainda pendentes de apreciação, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Os processos que se encontram nos órgãos de origem ou no Departamento de Apoio aos Municípios (DAM), para cumprimento da diligência determinada pelo Plenário, pela Presidência, de despacho saneador do Conselheiro Relator ou Corregedor do Tribunal, havendo necessidade, manterão sua tramitação até a apreciação final;

II - Os processos em tramitação nos gabinetes dos Conselheiros serão, a critério do Conselheiro Relator, devolvidos à Presidência para fins de remessa ao órgão ou entidade de origem, remetidos à respectiva prestação de contas ou submetidos à apreciação do Plenário.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de setembro de 2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2003-TCM

Disciplina os requisitos e documentos que devem conter os processos objetivando o exame de legalidade dos atos da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, referentes à admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, tendo em vista a legislação pertinente disposto na Lei Complementar nº 025/94, e das outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência prevista no artigo 25, inciso IV, da Lei Complementar nº 025, de 05 de agosto de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e no artigo 55, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Ato nº 09, de 09 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, no seu artigo 116, inciso III; a Lei Complementar nº 025, de 05 de agosto de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), no seu artigo 24, inciso II; o Regimento Interno do Tribunal, aprovado pelo Ato nº 09, de 09 de fevereiro de 1995, no seu artigo 3º, alínea "c", atribuem competência ao Tribunal de Contas para apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, das unidades dos Poderes dos Municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados no exame e instrução processual, assim como a de racionalização das normas de encaminhamento dos processos pelas entidades e órgãos jurisdicionados,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DO ENCAMINHAMENTO

Art. 1º - Serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de registro e apreciação de sua legalidade, observando-se as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório (Constituição Federal, art. 71, III; Constituição do Estado do Pará, art. 116, III).

§ 1º - A exigência deste artigo aplica-se às unidades dos Poderes dos Municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - Para efeito do disposto no caput, consideram-se revisões posteriores que alteram o fundamento da concessão, as decorrentes de atos que:

Incluem ou excluem vantagens financeiras de determinado servidor inativo; Transformem a inativação com proventos proporcionais em inativação com proventos integrais, ou vice-versa;

Modifiquem parcela de direito pessoal decorrente de incorporação de cargos em comissão ou funções gratificadas.

§ 3º - As leis, aprovadas, sancionadas e publicadas, que versem sobre matéria objeto do caput deste artigo, devem ser encaminhadas a este Tribunal para subsidiar as análises.

§ 4º - A responsabilidade da remessa dos processos a que se refere o caput cabe aos Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, Presidentes dos órgãos gestores previdenciários e às autoridades com delegação de poderes para praticarem tais atos.

§ 5º - A documentação deve ser encaminhada no original ou cópia autenticada pela Administração Municipal, não podendo conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO II

DO PRAZO

Art. 2º - O prazo de remessas dos atos referidos no caput do art. 1º é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do disposto no art. 30, I, da Lei Complementar nº 025, de 05.08.94.

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO E PROVA DOCUMENTAL

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 3º - Com relação aos atos de admissão de pessoal:

I - Quanto aos efetivos, devem os processos ser acompanhados do ato de nomeação do servidor, contendo referência ao concurso público correspondente, nome completo e cargo para o qual está sendo nomeado;

II - Além do disposto no inciso I, deve ser enviada, separadamente, a seguinte documentação:

a) - Edital do concurso público que serviu de referência à nomeação do servidor efetivo, e editamentos do edital, se houver;

b) - Resultado final em ordem classificatória, por cargo, e a devida homologação;

c) - Documento que comprove a publicação da homologação do resultado final e da prorrogação, se houver, do concurso público;

d) - Legislação que criou os cargos objeto do concurso público.

III - Quanto aos temporários, devem ser os processos acompanhados dos seguintes

documentos:

a) O contrato, contendo em suas cláusulas qualificação das partes, discriminação do objeto, estipulação dos vencimentos, período de vigência do contrato e fundamentação legal que serviu de base ao ajuste;

b) A exposição dos motivos ensejadores da contratação, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária;

c) Tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes as dos contratados para verificação de isonomia salarial, ou motivação que justifique vencimentos a maior de acordo com as circunstâncias que deram causa ao acerto contratual.

d) Outros necessários, na conformidade com que a lei municipal dispuser.

SEÇÃO II

DOS ATOS DE APOSENTADORIA

Art. 4º - É indispensável ao registro dos atos de aposentadorias, a juntada dos seguintes documentos:

I - Ato individualizado da aposentadoria, acompanhado de 02 (duas) cópias, constando o seguinte:

a) Nome completo do servidor;

b) Cargo ou função que ocupa;

c) Lotação;

d) Citação dos dispositivos legais que respaldam a concessão do benefício, assim como de qualquer vantagem que esteja integrando o provento;

e) Provento mensal, devidamente discriminado (provento básico e demais vantagens);

II - Requerimento do interessado, quando se tratar de aposentadoria voluntária;

III - Certidão de nascimento, ou documento equivalente admitido por lei, caso se trate de aposentadoria compulsória ou voluntária;

IV - Laudo médico comprobatório, fornecido por junta médica credenciada, se a aposentadoria ou reforma resultar de invalidez, atestando a incapacidade definitiva para a função pública em geral, acrescida do Código de Identificação da Doença-CID, devendo ser especificado, claramente, se a moléstia se enquadra nas determinantes de proventos integrais ou proporcionais, dispensada a junta médica no caso de o Município respectivo ter apenas um (1) médico;

V - Comprovação da publicação dos atos expedidos, devidamente datados e assinados;

VI - Na hipótese de o ato resultar do cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, o processo deverá ser instruído com cópia da decisão, em termos que evidenciem a natureza e extensão do direito pecuniário reconhecido ao interessado;

VII - Prova de prestação do tempo de contribuição, que deverá ser feita através de:

a) Certidão discriminativa, ou qualquer outro documento hábil, na forma da lei, elaborada e assinada pela autoridade competente, da qual deverão constar tempo de serviço averbado, prestado à União, Estados, Municípios e empresas privadas; faltas; suspensões; períodos de Licença-Prêmio e de férias não gozadas pelo servidor, devidamente fundamentados, permanecendo os processos respectivos nos órgãos de origem;

b) Informação detalhada, extraída dos assentamentos funcionais do servidor, elaborada e assinada pela autoridade competente, da qual deverá constar expressamente:

1- Todos os dados relativos à investidura;

2- Promoções, ascensões, transposições e transformações referentes ao cargo efetivo;

3- Penalidades;

4- Todos os períodos de afastamento do servidor;

5- Demonstrativo, ano a ano, do tempo de percepção de vantagens financeiras e do exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas que gerem, ou não, direito à incorporação;

6- Que o tempo de serviço prestado pelo professor, no caso de aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, se mulher, ou 30, se homem, foi de efetivo exercício em funções de magistério;

7- Que foi comunicado ao INSS, com citação do expediente e respectiva data, o aproveitamento do tempo de serviço prestado em atividade privada, para efeito de aposentadoria no serviço público, esclarecendo os exatos períodos averbados, a fim de ser efetuada a competente anotação no órgão previdenciário, atendendo a exigência contida na Legislação Federal própria, quando a concessão se apoiar em contagem recíproca.

Art. 5º - A apostila de fixação, refixação ou retificação de proventos deverá indicar seu fundamento legal, que consistirá na menção expressa no artigo, parágrafo, inciso e alínea da lei, decreto e de qualquer outro ato que ampare cada parcela atribuída ao interessado.

Art. 6º - O processo de aposentadoria deverá conter, ainda, declaração da autoridade competente e do servidor sobre acumulação, ou não, de cargos, funções ou empregos na Administração Pública.

§ 1º - Nos casos de acumulação:

I - A autoridade competente afirmará ser lícita, informando sobre os dados a ela concernentes, devidamente atualizados;

II - O servidor, além de mencionar o cargo, lotação e matrícula que detém em regime de acumulação, afirmará que o tempo de serviço computado não o beneficiou e nem o beneficiará em outra contagem.

§ 2º - Não havendo exercício cumulativo, as declarações da autoridade competente e do servidor, afirmarão que o interessado não acumula outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou em qualquer entidade da Administração Indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

SEÇÃO III

DOS ATOS DE PENSÃO

Art. 7º - O processo de pensão deverá conter:

I - Ato individualizado da pensão, acompanhado de 02 (duas) cópias constando o seguinte:

a) Nome completo do servidor;

b) Cargo ou função que ocupa;

c) Lotação;

d) Citação dos dispositivos legais que respaldam a concessão do benefício, assim como de qualquer vantagem que esteja integrando o provento;

e) Provento mensal, devidamente discriminado (provento básico e demais vantagens);

II - Certidão de óbito;

III - Certidão de casamento;

IV - Certidão de nascimento dos filhos e, se for o caso, de beneficiários dos instituídos;

V - Cópia autenticada da decisão judicial transitada em julgado, em termos que evidenciem a natureza e extensão do direito pecuniário reconhecido ao interessado, se necessário;

VI - Justificação judicial, ou procedimento administrativo competente, que atribua ao pensionário a qualidade de beneficiário, quando for necessário;

VII - Comprovação, mediante informações minuciosas, da ocorrência de acidentes de serviço e, se necessário, registros policiais ou particulares;

VIII - Processo de aposentadoria, quando o servidor falecido for inativo, ou os documentos exigidos no inciso VII, do artigo 3º da presente Instrução, quando se tratar de servidor ainda em atividade;

IX - Declaração do beneficiário de que não tem economia própria, quando a lei assim o exigir;

X - Demonstrativos das parcelas que compõem a pensão, indicando-se com precisão a fundamentação legal de cada uma.

Parágrafo único - É indispensável que os documentos indicados nos incisos II, III e IV sejam cópias autenticadas pela autoridade competente, não podendo conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As exigências e os requisitos enumerados na presente Instrução não excluem o acréscimo de outros que forem necessários à apreciação da legalidade dos atos administrativos sob exame, podendo, para tanto, o Órgão Técnico propor devolução ao órgão de origem ou diligência externa, para saneamento dos processos.

Art. 9º - O Órgão Técnico informará os processos com observância das exigências e dos requisitos indicados nesta Instrução, propondo à Presidência conforme o caso, registro, diligência quando implicar o mérito, ou devolução ao órgão de origem, quando se tratar de erros formais, para saneamento.

Art. 10º - Define-se como erro formal, a ausência dos elementos, atos, documentos e informações indicados nos artigos 3º, 4º, 6º e 7º e seu parágrafo único da presente Instrução.

Art. 11º - Verificada a ilegalidade dos atos concessórios, ou na outorga de vantagens, o Tribunal diligenciará ao órgão de origem, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma só vez, mediante pedido tempestivo e devidamente justificado.

Parágrafo único - O prazo a que se refere este artigo aplicar-se-á também aos casos de devolução ao órgão de origem, quando se tratar de erros formais.

Art. 12 - O julgamento de ilegalidade do ato concessório e das revisões, com a consequente recusa de registro, implicará a sua anulação (Constituição Federal, art. 71, inciso III; Constituição do Estado do Pará, art. 116, III);

§ 1º - A recusa do registro obrigará o órgão de origem a fazer cessar qualquer efeito decorrente do ato, a partir da ciência da decisão do Plenário, através do recebimento do processo, sob pena de ser o responsável obrigado ao ressarcimento das quantias pagas após aquela data, devendo o cumprimento destas determinações ser comprovado ao Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Tribunal promoverá inspeções, para verificação do fiel cumprimento de suas decisões.

§ 3º - Caso não seja suspenso o pagamento ou haja indicio de procedimento culposo ou doloso na concessão ou na outorga de vantagens sem fundamento legal, o Tribunal determinará a apuração de responsabilidade e o ressarcimento aos cofres públicos das despesas ilegalmente efetuadas.

§ 4º - Quando a ilegalidade verificada consistir na negação pela autoridade administrativa em dar imediato cumprimento à decisão do Tribunal, o responsável sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar 25/94.

Art. 13 - Das decisões do Tribunal de Contas dos Municípios caberá recurso, na forma estabelecida no Título IV, Capítulo II, da Lei Complementar nº 25/94.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Em relação aos processos que já tenham dado entrada neste Tribunal e ainda pendentes de apreciação, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Os processos que se encontram nos órgãos de origem ou no DAM (Departamento de Apoio aos Municípios), para cumprimento da diligência determinada pelo Plenário, ou de despacho saneador do Corregedor do Tribunal, havendo necessidade, manterão sua tramitação até a apreciação final;

II - Os processos em tramitação nos gabinetes dos Conselheiros serão, a critério do Conselheiro Relator, devolvidos à Presidência para fins de devolução à origem ou submetidos à apreciação do Plenário.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de setembro de 2003.

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Conselheiro Paulo Dourado

Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Conselheiro Alcides Alcantara

Conselheiro Ronaldo Passarinho

Conselheira Rosa Hage

EDITAL Nº 483/03

(PROCESSO Nº 988545-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 988545-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de setembro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 484/03

(PROCESSO Nº 200005329-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Joaquim Diogo.

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Zuleide Martins dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Zuleide Martins dos Santos, Prefeita Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300630-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 326/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO ROBERTO XAVIER DONASCIMENTO, Ex-Prefeito, de que no dia 18.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50748-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em face do Convênio SEPLAN nº 334/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 10 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 327/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. SILVANO FERRAZ MANGUEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 18.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53706-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL Figueiredo, em face do Convênio SESPAN nº 142/98, assinado em 31.12.98 e termo aditivo.

Belém, 10 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES - Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 328/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Ex-Prefeito, de que no dia 18.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52800-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão contida no ACÓRDÃO nº 32.928 de 12.09.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN nº 74/97, assinado em 01.12.97 e termo aditivo.

Belém, 10 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 329/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LOURIVAL MATOS PEREIRA,

Responsável, de que no dia 18.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50800-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão contida no ACÓRDÃO nº 32.295 de 21.03.2002, relativo a prestação de contas da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, em face do Convênio FCPTN nº 075/98, assinado em 13.05.98.

Belém, 10 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico as partes que figuram como Representados, a comparecerem no dia 25.09.2003, às 17:00 horas, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93 para o julgamento dos Processos Disciplinares por Inadimplência de Anuidades: n.º 52/02, 53/02, 54/02, 55/02, 56/02, 57/02, 58/02, 59/02, 60/02, 61/02, 62/02, 63/02, 64/02, 65/02, 66/02, 67/02, 68/02, 69/02, 70/02, 71/02, 72/02, 73/02, 74/02, 75/02, 76/02, 77/02, 78/02, 79/02, 80/02, 81/02, 82/02, 83/02, 84/02, 85/02, 86/02, 87/02, 88/02, 89/02, 90/02, 91/02, 92/02, 93/02, 94/02, 95/02, 96/02, 97/02, 98/02, 99/02, 100/02, 101/02, 102/02, 103/02, 104/02, 105/02, 106/02, 107/02, 108/02, 109/02, 110/02, 111/02, 112/02, 113/02, 114/02, 115/02, 116/02, 117/02, 118/02, 119/02, 120/02, 121/02, 122/02, 123/02, 124/02, 125/02, 126/02, 127/02, 128/02, 129/02, 130/02, 131/02, 132/02, 133/02, 134/02, 135/02, 136/02, 137/02, 138/02, 139/02, 140/02, 141/02, 142/02, 143/02, 144/02, 145/02, 146/02, 147/02, 148/02, 149/02, 150/02, 151/02, 152/02, 153/02, 154/02, 155/02, 156/02, 157/02, 158/02, 159/02, 160/02, 161/02, 162/02, 163/02, 164/02 e 165/02. Representados: D. D. de O. (OAB/PA nº 1663); D. de A. A. (OAB/PA nº 2047); D. O. F. (OAB/PA nº 6601); D. N. de C. da S. (OAB/PA nº 6999); D. de L. (OAB/PA nº 8596-A); D. N. T. (OAB/PA nº 1170); E. P. de S. P. (OAB/PA nº 6654); E. da C. V. (OAB/PA nº 4942); E. P. G. (OAB/PA nº 6916); E. L. G. S. (OAB/PA nº 5893); E. de S. B. (OAB/PA nº 2785); E. A. R. B. (OAB/PA nº 6632); E. J. de S. (OAB/PA nº 8111-A); E. B. de O. D. (OAB/PA nº 2924); E. A. da S. (OAB/PA nº 6709-B); F. A. N. L. (OAB/PA nº 3483); F. de S. F. (OAB/PA nº 2230); F. G. F. (OAB/PA nº 7432-P); F. J. de S. M. (OAB/PA nº 4018); F. J. S. de M. (OAB/PA nº 6385); F. G. dos S. (OAB/PA nº 2967); F. J. F. B. (OAB/PA nº 3211-E); F. A. F. V. (OAB/PA nº 4866); F. J. da M. M. (OAB/PA nº 4813); F. de M. C. B. (OAB/PA nº 2706); G. M. F. (OAB/PA nº 2260); G. G. P. J. (OAB/PA nº 7232-A); G. M. de O. R. (OAB/PA nº 1302); J. C. J. (OAB/PA nº 2827); G. B. D. (OAB/PA nº 4034); G. da C. A. A. (OAB/PA nº 8565); G. F. M. (OAB/PA nº 6784); G. T. F. de M. (OAB/PA nº 8602-A); G. R. M. da S. (OAB/PA nº 9046-A); G. da C. B. (OAB/PA nº 7802); A. D. de O. (OAB/PA nº 3801); A. F. G. (OAB/PA nº 4946); A. S. B. F. (OAB/PA nº 9809-A); A. M. (OAB/PA nº 10230-A); A. M. P. de A. (OAB/PA nº 6176); A. F. da S. B. (OAB/PA nº 5308); A. G. de L. N. (OAB/PA nº 5146); A. G. P. (OAB/PA nº 3349); A. de M. A. (OAB/PA nº 2879); A. M. C. (OAB/PA nº 4643); A. P. do M. F. (OAB/PA nº 2393); A. C. P. (OAB/PA nº 6567); A. dos S. S. J. (OAB/PA nº 5078); A. de M. R. B. (OAB/PA nº 5539); A. D. M. da S. (OAB/PA nº 10445); A. M. F. K. (OAB/PA nº 8109); A. M. de A. R. (OAB/PA nº 8040); A. C. de O. (OAB/PA nº 9491); A. M. de L. dos S. M. (OAB/PA nº 8433); A. M. F. (OAB/PA nº 8353); A. R. de O. (OAB/PA nº 3720-E); A. J. de A. A. (OAB/PA nº 2217); A. P. N. (OAB/PA nº 4636); A. L. S. dos S. (OAB/PA nº 6554); A. D. B. (OAB/PA nº 9262); A. M. F. N. M. (OAB/PA nº 7500); A. R. de C. N. (OAB/PA nº 1818); A. L. F. R. (OAB/PA nº 2276); A. S. F. (OAB/PA nº 7511); A. B. R. (OAB/PA nº 1660); A. I. (OAB/PA nº 9321); A. M. L. (OAB/PA nº 1121-A); A. P. dos S. (OAB/PA nº 5460); A. V. T. (OAB/PA nº 5610); A. B. de S. (OAB/PA nº 8403); A. A. (OAB/PA nº 8199-A); A. H. L. do A. (OAB/PA nº 8181); A. S. do N. (OAB/PA nº 7998); A. do C. M. R. (OAB/PA nº 9842); A. do S. F. O. (OAB/PA nº 9035); A. M. dos S. C. (OAB/PA nº 6731); A. de L. S. (OAB/PA nº 7037); A. de M. D. (OAB/PA nº 4103); A. A. da C. (OAB/PA nº 9032); A. C. S. (OAB/PA nº 2310); A. A. E. N. (OAB/PA nº 2013); A. C. (OAB/PA nº 5410-B); A. L. T. J. (OAB/PA nº 5820); A. P. do N. (OAB/PA nº 6502); A. M. R. dos S. (OAB/PA nº 6360); A. S. (OAB/PA nº 10125-A); A. A. B. (OAB/PA nº 8506); A. A. A. (OAB/PA nº 2824); A. P. V. (OAB/PA nº 5089); A. C. P. M. da S. (OAB/PA nº 4312); A. C. S. C. (OAB/PA nº 4792); A. C. M. F. (OAB/PA nº 4750); A. C. S. W. (OAB/PA nº 9645); A. C. A. L. (OAB/PA nº 4937); A. C. B. de C. C. (OAB/PA nº 3509); A. C. C. M. (OAB/PA nº 8098); A. D. N. de M. (OAB/PA nº 7020); A. E. M. da C. (OAB/PA nº 5317); A. F. de A. M. (OAB/PA nº 3311); A. I. V. de L. (OAB/PA nº 8146); A. J. C. M. (OAB/PA nº 7627); A. L. N. dos S. (OAB/PA nº 2153); A. L. O. de M. S. (OAB/PA nº 3734); A. L. P. dos R. (OAB/PA nº 5487); A. L. R. dos S. (OAB/PA nº 6673); A. M. C. do C. (OAB/PA nº 3099); A. M. C. B. (OAB/PA nº 2117); A. M. da S. M. (OAB/PA nº 3942); A. M. de A. C. (OAB/PA nº 2508); A. M. M. de C. (OAB/PA nº 6633); A. M. P. A. (OAB/PA nº 2082); A. M. R. S. (OAB/PA nº 6139); A. N. M. V. (OAB/PA nº 9019); A. P. C. C. (OAB/PA nº 10351); A. W. B. B. de F. (OAB/PA nº 6946-B); A. L. de A. (OAB/PA nº 8874); A. D. M. (OAB/PA nº 8590-A); A. L. P. D. L. (OAB/PA nº 6310); A. L. V. L. (OAB/PA nº 4208); A. C. S. P. (OAB/PA nº 7358); A. C. de A. C. (OAB/PA nº 3037); A. C. de A. M. (OAB/PA nº 3752); A. C. dos S. S. (OAB/PA nº 5027); A. C. L. F. de L. (OAB/PA nº 6618); A. C. S. da S. (OAB/PA nº 7190); A. C. T. dos S. (OAB/PA nº 6106); A. C. V. D. (OAB/PA nº 7736); A. D. C. P. (OAB/PA nº 4410); A. L. C. C. (OAB/PA nº 6039); A. N. de J. e S. (OAB/PA nº 7525); A. N. F. (OAB/PA nº 3669-A); A. O. da C. P. (OAB/PA nº 6472); A. P. de O. (OAB/PA nº 9038-B); A. R. de A. F. (OAB/PA nº 8634); A. R. de C. J. (OAB/PA nº 8374-A); A. R. A. H. (OAB/PA nº 7970); A. V. S. de A. (OAB/PA nº 8544); A. M. B. (OAB/PA nº 0752); A. P. da S. F. (OAB/PA nº 7939); A. de J. L. A. T. (OAB/PA nº 6102-B); A. J. P. S. (OAB/PA nº 6292-A); A. do C. G. de L. (OAB/PA nº 9030); A. O. da C. M. (OAB/PA nº 8968); A. L. Y. (OAB/PA nº 4889); B. T. S. (OAB/PA nº 7815); B. H. R. M. e S. (OAB/PA nº 1370); B. da S. B. (OAB/PA nº 7319); B. V. A. B. (OAB/PA nº 6516-B); B. B. (OAB/PA nº 1720); B. D. B. de M. (OAB/PA nº 0855); B. W. C. de S. (OAB/PA nº 5366); B. de J. F. R. (OAB/PA nº 2528); B. F. dos S. N. (OAB/PA nº 2918); B. T. (OAB/PA nº 3218-E); C. E. de S. L. (OAB/PA nº 0917); C. A. de A. L. (OAB/PA nº 3539-E); C. C. S. S. (OAB/PA nº 6318); C. V. G. M. (OAB/PA nº 9853); C. A. da S. (OAB/PA nº 5772); C. A. de A. V. (OAB/PA nº 0731); C. A. dos S. C. (OAB/PA nº 3468); C. A. F. de L. (OAB/PA nº 4140); C. A. G. F. e S. (OAB/PA nº 1076); C. A. P. V. (OAB/PA nº 8931); C. A. R. F. (OAB/PA nº 2881); C. A. S. B. (OAB/PA nº 7811); C. G. do A. J. (OAB/PA nº 8235-A); C. J. M. D. (OAB/PA nº 6992); C. M. Q. (OAB/PA nº 4972); C. A. D. C. J. (OAB/PA nº 7536); C. C. da S. (OAB/PA nº 2360); C. C. de C. (OAB/PA nº 9684); C. C. de A. (OAB/PA nº 8557); C. de A. A. M. (OAB/PA nº 4493); C. E. R. G. da S. (OAB/PA nº 3486-E); C. P. F. F. (OAB/PA nº 0526); C. R. S. (OAB/PA nº 3190); C. V. da S. J. (OAB/PA nº 10009); C. Z. (OAB/PA nº 0560); C. F. (OAB/PA nº 8612-A); C. C. B. C. de S. (OAB/PA nº 6185); C. C. O. de A. (OAB/PA nº 5521); C. H. O. de A. (OAB/PA nº 3135); C. J. P. B. do S. (OAB/PA nº 3118); C. S. C. do A. (OAB/PA nº 8907); C. S. O. de A. (OAB/PA nº 3477); C. de V. S. (OAB/PA nº 10154); C. M. L. F. (OAB/PA nº 7387-A); C. C. M. R. (OAB/PA nº 7321); C. M. R. (OAB/PA nº 8449-B); C. M. P. (OAB/PA nº 3743-E); C. N. M. S. K. (OAB/PA nº 8905); C. R. S. F. (OAB/PA nº 4040); C. S. de O. (OAB/PA nº 2560); C. L. B. F. (OAB/PA nº 7416); C. R. de M. R. (OAB/PA nº 6907); C. L. A. N. (OAB/PA nº 7993); C. F. P. de S. (OAB/PA nº 7248); C. J. P. T. (OAB/PA nº 8713); C. do N. P. H. (OAB/PA nº 5293); C. do S. B. C. (OAB/PA nº 7093); C. H. H. S. (OAB/PA nº 4923); C. M. P. P. M. (OAB/PA nº 3080); C. O. do E. S. S. (OAB/PA nº 7399); C. H. da C. P. B. (OAB/PA nº 3665); C. V. T. de M. (OAB/PA nº 9168); C. C. S. M. R. (OAB/PA nº 8221); C. G. de M. S. F. (OAB/PA nº 9073); C. G. M. (OAB/PA nº 9364); C. J. Q. (OAB/PA nº 8134); C. M. P. G. (OAB/PA nº 6790-B); C. S. C. (OAB/PA nº 5232-A); C. T. de S. M. (OAB/PA nº 5621); C. A. F. L. (OAB/PA nº 9221). Belém, 10.09.2003. Anamaria C. Stilianici - Secretária Geral.

FRIVASA - Frigorífico Vale do Tapanã S/A. CNPJ(MF) 34.630.186/0001-84. Relatório da Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/1998; 31/12/1999; 31/12/2000; 31/12/2001 e 31/12/2002, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (Pa), 31 de dezembro de 2002. a) Administração.									
BALANÇO PATRIMONIAL					DEM. DAS VAR. DO CAP. CIRC. LIQ.				
ATIVO	1998	1999	2000	2001	2002	Discrim.	Anterior	Atual	Variação
CIRCULANTE	254.752	426.296	772.579	1.618.587	2.599.108	1998 At. Circ.	254.752	254.752	Venda de prod.
DISPONÍVEL	183.110	393.415	743.940	1.589.948	2.588.145	Passivo Circ.	988.958	988.958	Merc. Inter. 253.941
-Caixas e Bancos	183.110	393.416	743.940	1.589.948	2.588.145	Cap. Circ. Liq.	(734.206)	(734.206)	Venda de serviços
REALIZÁVEL						At. Circ.	254.752	426.296	Merc. Inter.
A.C. PRAZO	71.642	32.880	28.639	10.963	10.963	33 Passivo Circ.	988.958	1.122.595	(-) Ded. Vend. 49.899
-Impost. à Recup.	71.642	32.880	28.639	10.963	10.963	Cap. Circ. Liq.	(734.206)	(696.299)	37.907 Rec. Liq. (=) 204.042
PERMANENTE	6.774.647	6.533.888	6.309.113	6.084.338	5.875.335	2000 At. Circ.	426.296	772.579	346.283 Cus. P. Vend. 502.887
-Imobilizado	2.930.324	2.689.565	2.464.790	2.240.014	2.031.032	Passivo Circ.	1.122.595	1.008.090	(114.505) Luc. Bruto 298.845
-Difendo	3.844.323	3.844.323	3.844.323	3.844.324	3.844.323	Cap. Circ. Liq.	(696.299)	(235.511)	460.788 Rec. Financ.
TOTAL DO ATIVO	7.029.399	6.960.184	7.081.692	7.702.925	8.474.443	2001 At. Circ.	772.579	1.618.587	846.008 Rec. Oper. 185.427
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES					Notas Explicativas I. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404/76, e de acordo com os princípios e normas contábeis geralmente aceitos. II. As rubricas de debêntures, tanto conversíveis, quanto inconvertíveis, foram atualizadas monetariamente de acordo com o extrato das base Luc. Liq. Ex. 484.272 (409.842) 120.809 217.763 254.449				
Discriminação	1998	1999	2000	2001	2002	2002 At. Circ.	1.618.587	2.599.108	980.521 Desp. Oper. 484.272
1. Orig. de Rec.	6.040.441	616.832	236.013	439.177	524.130	Passivo Circ.	1.190.145	1.437.554	247.409 Luc. Operac.
Emprést. Banc.	4.790.944	(409.842)	120.810	217.763	254.450	Cap. Circ. Liq.	428.442	1.161.554	733.112 Res. do período
Debêntures	1.249.497	206.990	115.203	221.414	269.680				
2. Aplic. dos Rec.	6.774.647	(278.666)	(224.775)	(224.776)	(208.982)				
-Aum. do Imob.	2.930.324	(278.666)	(224.775)	(224.776)	(208.982)				
-Aum. do Dif.	3.844.323								
AUM. RED. CCL	734.206	(37.907)	(460.788)	(663.953)	(733.112)				

F. SOARES GODOI INDÚSTRIA - ME

F. SOARES GODOI INDÚSTRIA - ME., CNPJ nº. 04.985.282/0001-84, I.E. nº. 15.226.913-4, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 1145/02, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Vicinal Vale do Mucura, Pa 447, Km 45, s/n, Interior, São Geraldo do Araguaia - Pa.

F. SOARES GODOI INDÚSTRIA - ME., CNPJ nº. 04.985.282/0001-84, I.E. nº. 15.226.913-4, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Vicinal Vale do Mucura, Pa 447, Km 45, s/n, Interior, São Geraldo do Araguaia - Pa.

ANTONIO GOMES PEREIRA - ME

ANTONIO GOMES PEREIRA - ME., CNPJ nº. 02.155.747/0001-44, I.E. nº. 15.196.159-0, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 1171/02, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Pa 150, Km 05, s/n, Zona Rural, Jacundá - Pa.

ANTONIO GOMES PEREIRA - ME., CNPJ nº. 02.155.747/0001-44, I.E. nº. 15.196.159-0, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Pa 150, Km 05, s/n, Zona Rural, Jacundá - Pa.

GENILSON FREITAS CAVALCANTE IND. - ME

GENILSON FREITAS CAVALCANTE IND. - ME., CNPJ nº. 04.137.227/0001-34, I.E. nº. 15.216.541-0, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 505/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Br 010, Km 04, s/n, Interior, Dom Eliseu - Pa.

GENILSON FREITAS CAVALCANTE IND. - ME., CNPJ nº. 04.137.227/0001-34, I.E. nº. 15.216.541-0, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Br 010, Km 04, s/n, Interior, Dom Eliseu - Pa.

GILSON EDIMAR LOPES IND.

GILSON EDIMAR LOPES IND., CNPJ nº. 02.584.970/0001-07, I.E. nº. 15.200.081-0, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 504/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Pa 140, Km 92, s/n, Interior, Tomé-Açu - Pa.

GILSON EDIMAR LOPES IND., CNPJ nº. 02.584.970/0001-07, I.E. nº. 15.200.081-0, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rodovia Pa 140, Km 92, s/n, Interior, Tomé-Açu - Pa.

J. R. CARVÃO VEGETAL LTD IND. - ME

J. R. CARVÃO VEGETAL LTD IND - ME., CNPJ nº. 04.792.908/0002-17, I.E. nº. 15.225.324-6, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 1243/02 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Pa 263, Km 63,5, s/n, Zona Rural, Goianesia do Para - Pa.

J. R. CARVÃO VEGETAL LTD IND - ME., CNPJ nº. 04.792.908/0002-17, I.E. nº. 15.225.324-6, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Pa 263, Km 63,5, s/n, Zona Rural, Goianesia do Para - Pa.

MODESTO JOAQUIM DE CARVALHO

MODESTO JOAQUIM DE CARVALHO., CNPJ nº. 83.668.137/0001-46, I.E. nº. 15.177.128-6, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação nº. 104/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Br 010, Estrada Marajoara, Km 38, s/n, Faz. Universal, Dom Eliseu - Pa.

GILBERTO RISCINHO BASTOS

Gilberto Riscinho Bastos, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo de Nº 2003/188203, para a atividade de agropecuária, localizada no município de IPIXUNA-PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FÁBIO AUGUSTO DE CARLI TORTELI

Fábio Augusto de Carli Torteli, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo de Nº 2003/202438, para a atividade de agropecuária, localizada no município de Acurá-PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDIVALDO BISPO ROCHA

Edivaldo Bispo Rocha, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo de Nº 2003/202433, para a atividade de agropecuária, localizada no município de Rondon do Pará-PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO THEODORO DE REZENDE

Pedro Theodoro de Rezende, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo de Nº 2003/202430, para a atividade de agropecuária, localizada no município de Pacajá-PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA

A empresa Irmãos Teixeira Ltda torna público que solicitou a Renovação da Licença de Instalação à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM para a Razão Social Irmãos Teixeira Ltda, nome fantasia Posto Itex, inscrito no CNPJ nº 04.976.718/0003-30 e Insc. Estadual nº 15.221.723-1 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003 - PMJ

A Prefeitura Municipal de Jacundá-Pa, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público e comunica aos interessados que fará se realizar no dia 24/09/03, às 10:00h Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003, do tipo menor preço por item, com as seguintes características: Objeto: Aquisição De Material de Construção, Hidráulico, de Esgoto, Elétrico, de Pintura, Madeira para formas, Esquadrias em madeira e Esquadrias metálicas. Edital/Informações: Sala da CPL, prédio desta Prefeitura, rua Pinto Silva centro, de Segunda a Sexta-Feira de 08:00 às 12:00h. Jacundá-Pa em 09/09/03 CPL.

JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA

José Raimundo Natividade Ferreira Gama, torna público que requereu à SECTAM Licença de Instalação para instalação de tanques para criação de peixe no Sítio Tatulândia Abaetetuba-PA. Não foi determinado estudo de estudo de impacto ambiental.

LUBRIFIC COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

LUBRIFIC COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, Torna público que requereu à SECTAM/PA, a renovação de sua Licença de Operação, até a data de 24/09/04, para exercer a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na cidade de Belém, Estado do Pará.

OVIDIO DA SILVEIRA GASPARETTO COM

OVIDIO DA SILVEIRA GASPARETTO COM. CNPJ 83664037/0001-41 torna publico que requereu da SECTAM, a renovação da licença de operação para o posto de revenda de combustíveis e derivados localizado no município de Belém Estado do Para, processo numero 126803/2003.

MASTER MADEIRAS LTDA.

MASTER MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF Nº 04.213.368/0001-99, torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação Nº 1042/2002, com validade até 14/10/2003, para produção de madeira serrada, e que requereu sua renovação através do documento protocolizado sob o Nº 2003/199572, de 12/08/2003.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A BARIX

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A BARIX - torna publico que requereu da SECTAM, a renovação da licença de operação para Armazenagem e distribuição de combustíveis na base de Oniximina localizada a margem esquerda do rio Trombetas Pa. Processo nº 249882/2002.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A BAMOM

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A BAMOM - torna publico que requereu da SECTAM, a renovação da licença de operação para Armazenagem e distribuição de combustíveis na base de BELO MONTE situada a BR 230 KM 64 Vitória do Xingu Pa. Protocolo nº 25328/2003

SANTA CRUZ COM. E SERVIÇOS LTDA.

SANTA CRUZ COM. E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu à SECTAM, a Renovação da Licença de Operação 899/2001, valida por um período de 01 ano, p/atividade de extração de seixo e areia, Localizada à Folha 14 - Qd. Especial - Lt. Especial - Zona Urbana - Marabá - Pa. - Processo nº 227535/2003.

SERRARIA BUZZI LTDA.

SERRARIA BUZZI LTDA - CNPJ Nº 43.851.596 / 0001-53, Torna público, que requereu a SECTAM o Alvará de Autorização, com protocolo nº 206559/2003, para produção de Carvão Vegetal, no município de Paragominas - Pa, e não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

SERRARIA SANTA RITA LTDA.

SERRARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ 04337213/0001-64 TORNA PUBLICO O QUE REQUEREU DA SECTAM SEU ALVARÁ AUTORIZAÇÃO DE Nº 171159/03, COMO PRODUTOR DE CARVÃO NO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS, S/ DETERMINAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

SIGMA IMÓVEIS LTDA

SIGMA IMÓVEIS LTDA CNPJ 04.686.761/0001-08. Torna público que requereu à SECTAM, Licença Ambiental, para urbanização de um condomínio residencial.

SINDICATO MUNICIPAL DOS AEROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMISSÃO PRÓ - FUNDAÇÃO DO SINDICATO MUNICIPAL DOS AEROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM
Edital de Convocação - A comissão pró - fundação do SINDICATO MUNICIPAL DOS AEROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, convoca os membros da categoria aeroviária no Município de Belém no Estado do Pará, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de FUNDAÇÃO da referida entidade a ser realizada no dia 26/09/2003 às dezoito horas em primeira convocação, às dezoito horas e trinta minutos em segunda convocação, na sede dos aeroviários, localizada na Rodovia do Tapanã, 336. De acordo com a portaria 343/00.

TAINÁ IND.DE MADEIRAS COMPENSADOS E PORTAS LTDA.

Tainá Ind.de Madeiras Compensados e Portas Ltda, CNPJ nº 83.579.714/0001-23, sito a Rod. BR 010, km 58 (Aurora do Pará) Torna público que está renovando a L.O junto a SECTAM, através de Protocolo nº 09043/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Lei nº 159/2003 - dispõe sobre a doação de uma área pública para o tribunal de justiça do estado, para a construção de uma comarca municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Ulianópolis aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em terreno urbano integrante do Patrimônio Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado, destinado a Construção do Prédio da Comarca do Município de Ulianópolis. Art. 2º - O terreno a ser alienado está localizado no Bairro Caminho das Árvores, na Avenida do Contorno, medindo 1.500m² com os seguintes confrontantes: ao lado direito, esquerdo e fundo a propriedade do Sr. Davi Resende Soares e frente com a Rua Pará. Art. 3º - O Poder Executivo firmará convênio com o donatário estipulando o prazo de 02 (dois) anos a contar com a data da entrega do terreno, para a conclusão da obra de Construção da Comarca. Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado do caput deste artigo, sem a efetiva implantação da Comarca, ficará o convênio automaticamente rescindido revertendo o imóvel ao Patrimônio Público Municipal. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, em 02 de Maio de 2003. Suly Xavier Soares, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar a Tomada de Preço 002/2003, objeto - aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE no valor global de R\$ 175.000,00. Os interessados deverão retirar o edital na sala da CPL, sito a Av. Gentil Bittencourt, 01 - Centro - Cametá, no horário de 08:00 às 13:00h a partir do dia 11/09/2003, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 50,00, na agência do Banco do Brasil nº 0783-8 conta corrente nº 15.796-1.

Cametá(PA), 10 de setembro de 2003.
 Kleber Cordeiro Alves - Presidente CPL

FLORA - FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA

FLORA - FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA, sito no Setor Industrial - Km 02 - s/n - Suburbano - Floresta do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ: 02.363.425/0001-90, torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da Licença de Operação conforme processo nº 38725/2003 para atividade de processamento de frutas tropicais em geral e o abacaxi em particular para produção de suco concentrado.

FLORA - FLORESTA DO ARAGUAIA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA, sito na Av. Rio Araguaia - s/n - Tancredo Neves - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ: 02.363.425/0002-71, torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da Licença de Operação conforme processo nº 203815/2003 para atividade de processamento de frutas tropicais em geral e o abacaxi em particular para produção de suco concentrado.

Edição eletrônica

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍ S/A CNPJ/MF: 15.255.383/0001-16. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores acionistas, os Balanços Patrimoniais Consolidados e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.2001 e 31.12.2002. Os documentos apresentados, assim como as respectivas notas explicativas oferecem aos senhores acionistas, um amplo conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade. Encontra-se a Administração da Sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-PA, 31 de março de 2003. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31.12.2002									
DEMONST. E MUTAÇ. DO PATRIMÔN. LÍQ. DO EXERC. FINDO EM 31.12.2002									
ATIVO			Res. de Cap.	Lucro Dist.	Res. de L.	Lucro Aum.	IPI/90	(-) IPC/90	Total
ATIVO CIRCULANTE									
DISPONÍVEL			Saldo 31/12/01	313.495,20	1.353,49	1.127,90	639,97	54.218,70	360.178,85
Caixa Geral	15.329,03		Prej. do Exerc.			150.799,09		(10.656,41)	209.379,76
Banco c/Movimento	(16.125,60)	(865,67)	Saldo 31/12/02	313.495,20	1.353,49	1.127,90	(150.799,09)	54.218,70	209.379,76
Total do Ativo Circ.		(865,67)							
ATIVO PERMANENTE									
Investimentos			DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2002						
Participação em Consórc.	2.222,19	2.222,19	Venda Bruta Operacional						
Investimentos IPC/90			Vendas de Produtos			207.816,87			
Participação em Consórc.	60,49	60,49	Total			207.816,87			
Imobilizados			Deduções de Vendas						
Imobilizado Técnico	779.293,18	779.293,18	PIS-FINSOCIAL/RB			(1.350,81)			
Imobilizados IPC/90			COFINS			(6.234,51)			
Imobilizado Téc. - IPC	55.443,44	55.443,44	Contribuição Social			(2.241,42)			
Deprec. Acumuladas	(210.515,76)	(210.515,76)	IRPJ			(2.493,80)			
Deprec. Acumul. IPC/90			Total			(12.323,54)			
Deprec. Acumuladas IPC	(32.243,27)	(32.243,27)	Receita Líq. Operacional			195.493,33			
Total do Ativo Perm.	59.126,02	59.126,02	Custos das Vendas						
TOTAL DO ATIVO		593.394,60	Das Mercadorias Vendidas			(90.060,60)			
PASSIVO			Total			(90.060,60)			
PASSIVO CIRCUL.			Lucro Bruto Operacional			105.432,73			
Fornecedores			Despesas/Receitas Oper.						
Fornecedores Nacionais	226.666,28	226.666,28	Despesas Administrativas			(30.078,94)			
Obrigações Tributárias			Despesas Tributárias			(2.115,10)			
Tributos s/Vendas	7.816,51		Despesas Operacionais			(163.225,08)			
Tributos s/Lucros	6.296,03	14.112,54	Despesas de Depreciação			(5.473,76)			
Total do Passivo Circ.		240.778,82	Total			(200.892,88)			
EXIG. A L. PRAZO			Operacional			(95.460,15)			
Emprést. e Financ.			Desp./Receitas não Operc.						
Emprést. c/ Acionistas	143.236,02	143.236,02	Antes do IR			(95.460,15)			
Total do Exig. A L. Prazo		143.236,02	Resultado do Período			(95.460,15)			
PATRIMÔNIO LÍQ.			DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2002						
Patrimônio Social			Origens de Recursos						
Capital Integralizado	296.486,00	296.486,00	- Das Operações						
RESERVAS			Lucro Líq. do Exercício			5.473,76			
Reservas de Capital	17.009,20	17.009,20	Mais: Depreciações			5.473,76			
Reservas de Lucros			Total das Origens						
Reserva de Lucro	1.127,90		Aplicações de Recursos						
Lucro a Disposiç. Acion.	1.353,49		- Das Operações						
Lucros / Prej. / Acumul.	639,97		Prejuízo do Exercício			95.460,15			
Apuração de Resultado	(95.460,15)		Aquisição Imobilizado			44.309,39			
Lucro / Prej. de 2001	(55.338,94)	(147.677,73)	Total das Aplicações			(139.769,54)			
Aj. IPC/90 - Patrim. Líq.			Aumento do Cap. C. Líq.			(134.295,78)			
IPC/90 - Reservas	54.218,70	54.218,70	Demonstrado como segue:						
Ajuste do IPC/90			31/12/01	31/12/02	Varição				
(-) Ajuste do IPC/90	(10.656,41)	(10.656,41)	Ativo Circ.	2.052,44	(865,67)	2.918,11			
Total do Patrim. Líquido		593.394,60	Passivo Circ.	(109.401,15)	(240.778,82)	(131.377,67)			
TOTAL DO PASSIVO		593.394,60	Total	(107.348,71)	(241.644,49)	(134.295,78)			

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras resumem-se como segue: a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência do exercício. b) Os estoques estão valorizados pelo custo médio de formação, o qual não excede o valor do mercado. c) O imobilizado está calculado com base nas taxas permitidas pela lei. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 593.394,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS). Ressaltando que a responsabilidade operacional com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pelo reconhecimento da veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade. Belém, 31 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2002-PMTA

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, inscrita no CNPJ sob o nº 05.196.530/0001-70, com sede a Av. 03 Poderes nº 738, bairro-Centro-Tomé-Açu-PA, comunica aos interessados a anulação do Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal, objeto do Edital nº 01/2002 e avisa que as taxas de inscrição serão devolvidas pelo Instituto de Educação de Imperatriz no período de 17 a 30.09.2003, no mesmo local onde foram realizadas as inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 006/2002

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.196.530/0001-70 com sede a Av. 03 Poderes nº 738, Bairro-Centro-Tomé-Açu-PA e a empresa Instituto de Educação de Imperatriz Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.839.237/0001-11, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 006/2002, amparado no disposto no art. 78, Incisos XIV e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o previsto na Subcláusula III do referido Contrato.

CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA

CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA, sito na PA - 154 - Km 23 - Vila Condeixa - Salvaterra - PA, inscrita no CNPJ: 03.763.237/0001-12, torna público que requereu junto a SECTAM, a emissão da Licença de Operação conforme processo nº 263396/2002 para atividade de processamento de frutas tropicais em geral e o abacaxi em particular para produção de suco concentrado

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A. CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61. NIRE nº 15300016916. Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas da Frota Oceânica e Amazônica S/A. convidados a comparecer na sede social da Companhia, sito a Av. Presidente Vargas, nº 112, Centro, Belém, Estado do Pará, para, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de Setembro de 2003, às 10:00 horas, deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: a) Renúncia e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, b) Eleição dos Membros da Diretoria, c) Proposta para mudança da Filial localizada na Avenida B, s/nº - Ilha de Alagamar - Macau, Rio Grande do Norte, para a Rodovia RN 118, KM 1 - parte, Macau, Rio Grande do Norte e d) Assuntos de interesse geral. Belém, 10 de Setembro de 2003. José Carlos Fragozo Pires - Presidente do Conselho de Administração.

Biblioteca Pública "Arihur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.027

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
11 de setembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 0023988-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA LTDA
FINALIDADE: Citação de PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA LTDA (CGC:04.968.053/0001-51) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.613,23 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 330.077.983.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 92.0003655-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSÉ PORTER NICHOLS
FINALIDADE: Citação de JOSÉ PORTER NICHOLS (CPF: 000.749.345-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 28.503,99 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 92 0000660-67.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 94.0002840-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PEG LEITE AIEMORES LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de PEG LEITE AIEMORES LTDA (CGC: 15334147/0001-95) E ALEXANDRE BARBOSA MARTINS (CPF:336.036.853-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.478,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 93 000322-75.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 98.39.00.009414-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DIVARI COMÉRCIO E PROMOÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de DIVARI COMÉRCIO LTDA (CGC: 15746944/0001-80) E ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS (co-responsável, CPF: 047.198.082-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.962,48 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 003600-09.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 97.39.00.012552-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ART DE COR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de MARIA DE FÁTIMA MACHADO PETROLA (co-responsável, CPF: 108.987.192-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.985,43 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000092-71.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 98.39.00.007768-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ODIVAL RODRIGUES SOARES ME
FINALIDADE: Citação de ODIVAL RODRIGUES SOARES ME (CGC: 14055727/0001-80) E ODIVAL RODRIGUES SOARES (co-responsável, CPF: 019.519.122-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.768,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6097 001102-65.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.0028095-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: L.R. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
FINALIDADE: Citação de L.R. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (CGC: 5.831.128/0001-10) E ZACARIAS PEREIRA (co-responsável) E RAIMUNDO SARMENTO AVELAR (co-responsável) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.407,18 (onze mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 230.393.802-1.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

PROCESSO : 96.0004477-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
FINALIDADE: Citação de ERIBERTO MUNOZ ECHEVERRIA (co-responsável, CPF: 000.028649-40) E FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUGGER (co-responsável, CPF: 008.696.158-66) E HEINZ DIETER PAUL WORBS (co-responsável, CPF: 000.028.648-60) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.325,18 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 230.885.779-8 e 31.018.365-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0000816-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: M E M ENGENHARIA LTDA
FINALIDADE: Citação de M E M ENGENHARIA LTDA (CGC: 04733093/0001-14) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.755,40 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 95 000167-85.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 98.00004712-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TOQUES E RITQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de PAULO CESARIO PEPES PEREIRA (co-responsável, CPF: 097.099.832-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.434,18 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 95 000167-85.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 98.00004712-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TOQUES E RITQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de PAULO CESARIO PEPES PEREIRA (co-responsável, CPF: 097.099.832-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.434,18 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 95 000167-85.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 004761-62.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 99.00008478-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMÉRCIO DO LAMBRI LTDA
FINALIDADE: Citação de COMÉRCIO DO LAMBRI LTDA (CGC: 63882179/0001-78) E MÂRCIA JOSÉ KAIRALLA SAYEGH (CPF: 427.851.202-30) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.128,12 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 002843-99.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.0030621-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA
FINALIDADE: Citação de CLÍNICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA (CGC: 5.841.333/0001-67) E JOSÉ VALDEZ BENTO PEREIRA (co-responsável, CPF: 17.888.207-20) E ERNESTO DOS SANTOS CARDOSO (co-responsável, CPF: 6.332.162-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.181,03 (doze mil, cento e oitenta e um reais e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 230.731.499-5.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 98.00002222-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: Z C VIEIRA
FINALIDADE: Citação de Z C VIEIRA (CGC: 34659128/0001-83) E ZORAIDE DA COSTA VIEIRA (CPF: 204.318.803-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 348,57 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000743-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 97.00009510-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VOLTS ENGENHARIA LTDA
FINALIDADE: Citação de ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO (co-responsável, CPF: 000.857.232-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 27.647,35 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 97 000073-32.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 95.0003693-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARKETING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
FINALIDADE: Citação de MARKETING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

(CGC: 15748189/0001-72) E ANIBAL ALVES SALGADO (co-responsável, CPF: 031.514.762-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 310,61 (trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 94 000940-60. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 95.0003523-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
FINALIDADE: Citação de DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA (CGC: 04956611/0002-40) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.446,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 7 94 000472-04. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.1767-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARCENARIA LTDA
FINALIDADE: Citação de M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARCENARIA LTDA (CGC: 01047645/0001-42) E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO (co-responsável, CPF: 099.197.402-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.240,48 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 98 000403-26. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0007212-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: THEODÓSIO A FERREIRA
FINALIDADE: Citação de THEODÓSIO A FERREIRA (CNPJ: 000000001-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.143,66 (sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 8 96 000005-27. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.0032866-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: FRIGORÍFICOS A R GOMES & CIA LTDA
FINALIDADE: Citação de JOSÉ FERNANDO DE MENDOÇA GOMES (co-responsável, CPF: 000.400.882-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 49.137,34 (quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 86 000174-01. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.13548-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: BRASNAT AGROINDÚSTRIA LTDA
FINALIDADE: Citação de BRASNAT AGROINDÚSTRIA LTDA (CGC: 07.852.516/0001-36) E FELISBERTO RAIMUNDO CAMPOS (co-responsável, CPF: 037.246.972-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.983,21 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 8 99 000183-91. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.00011367-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: MARIA ANGELICA MAZIEVEDO

FINALIDADE: Citação de MARIA ANGELICA MORAES AZEVEDO (CPF: 399.445.572-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.891,22 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000035-54. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.11180-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: URBANOS COMERCIAL LTDA
FINALIDADE: Citação de URBANOS COMERCIAL LTDA (CGC: 84154913/0001-52) E MONIQUE URBANO VIEIRA (co-responsável, CPF: 210.965.202-06) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.829,64 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 004080-39. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00010989-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: COMERCIAL ROCHA JUNIOR LTDA
FINALIDADE: Citação de COMERCIAL ROCHA JUNIOR LTDA (CGC: 83589366/0001-75) E JOÃO VALTER ROCHA (co-responsável, CPF: 424.771.312-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.293,58 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 002954-04. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00003810-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: PATY CALÇADOS LTDA
FINALIDADE: Citação de PATY CALÇADOS LTDA (CGC: 84144526/0001-35) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.756,25 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 98 000835-64. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.0007389-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: M J T SARMENTO ME
FINALIDADE: Citação de M J T SARMENTO ME (CGC: 22.956.032.189/0001-23) E MANOEL DE JESUS TRINDADE SARMENTO (CPF: 120.953.032-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.003,62 (três mil e três reais e sessenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 003546-70. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00011291-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: AUTHENTICA MOVEIS PROJETADOS LTDA
FINALIDADE: Citação de DOMINGOS EÇA DE QUEIROZ FRANCO AFONSO (co-responsável, CPF: 305.805.102-63) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.532,06 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 001812-05. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00005672-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA RAMOS ME
FINALIDADE: Citação de ANTONIO CARLOS BARBOSA RAMOS (co-

responsável, CPF: 090.333.862-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.176,95 (três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 000143-32. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.0000979-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: MANCON DISTRIBUIDORA DE BALAS E CARAMELOS LTDA
FINALIDADE: Citação de MANCON DISTRIBUIDORA DE BALAS E CARAMELOS (CGC: 83568626/0001-26) E MANOEL LINHARES CAVALCANTE (co-responsável, CPF: 112.790.443-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.221,18 (três mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 000115-52. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 99.00006245-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: COMASH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de COMASH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ORIENTAL LTDA (CGC: 63863229/0001-70) E DEVENIR CARDOSO (co-responsável, CPF: 016.657.662-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 002473-77. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00012889-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: HEIVA LOCAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de HEIVA LOCAÇÕES LTDA (CGC: 01677933/0001-80) E MAURICIO YOSHIKAZU NIWA (co-responsável, CPF: 116.469.228-32) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.566,32 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 99 000439-63. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00014047-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: NUTRINOR INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
FINALIDADE: Citação de NUTRINOR INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CGC: 34841387/0001-20) E ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO (co-responsável, CPF: 041.648.146-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.071,88 (quatro mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 004652-61. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00014149-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: OSMAR PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR
FINALIDADE: Citação de OSMAR PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR (CPF: 033.270.862-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.886,46 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 004612-74. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.0005793-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: JOÃO AUGUSTO CAMARA PROENÇA
FINALIDADE: Citação de JOÃO AUGUSTO CAMARA PROENÇA (CPF: 089.155.552-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.123,04 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 98 000438-22.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00004504-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: FUJIYOSHI AGROCOMERCIAL LTDA (CGC: 63802003/0001-69) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.908,06 (quatro mil, novecentos e oito reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 001671-37.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00007350-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS
FINALIDADE: Citação de MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS (co-responsável, CPF: 021.293.703-06) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.900,68 (dois mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 98 003481-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.00005770-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: AUTO POSTO QUARESMA LTDA
FINALIDADE: Citação de AUTO POSTO QUARESMA LTDA (CGC: 34876144/0001-28) e MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA (co-responsável) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 600,73 (seiscentos reais e setenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 98 002199-44.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.12115-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: PAULO SÉRGIO THOMAZ TORRES
FINALIDADE: Citação de PAULO SÉRGIO THOMAZ TORRES (CPF: 097.478.182-72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 138.568,42 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 99 000121-12.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.0000368-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: VICENTE DE PAULA QUEIROZ
FINALIDADE: Citação de VICENTE DE PAULA QUEIROZ (CPF: 019.009.002-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 19.268,10 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 99 000183-15.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.000010075-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: SALÃO CONSELHEIRO LTDA
FINALIDADE: Citação de SALÃO CONSELHEIRO LTDA (CGC: 02210448/0001-65) e HÉLIO ASSUNÇÃO MONTEIRO DE SOUZA (co-responsável, CPF: 135.945.752-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.550,14 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 01 001232-33.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.00002414-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: SERVIÇOS GERAIS LTDA
FINALIDADE: Citação de TEREZINHA DO MERNINO JESUS CARDOSO DOS SANTOS (co-responsável, CPF: 105.692.002-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 123.205,53 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 000141-39.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.00002042-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: E DE M BENTES COMERCIAL
FINALIDADE: Citação de E DE M BENTES COMERCIAL (CGC: 1133126/000105) e EDNELSON DE MATOS BENTES (co-responsável, CPF: 394.705.712-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.987.537,30 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 00 001281-42.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.00003559-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: CONSTRUTORA SIERRA NORTE LTDA
FINALIDADE: Citação de CONSTRUTORA SIERRA NORTE LTDA (CGC: 07920713/0001-12) e CARLOS ROBERTO SOARES DE MIRANDA (co-responsável, CPF: 003.167.179-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.219,59 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000545-47.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.0000117-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA
FINALIDADE: Citação de COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA (CGC: 00663569/0001-37) e MANOEL PONCIANO DE SOUZA JÚNIOR (co-responsável, CPF: 071.431.762-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.578,22 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 99 0009725-06.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.00006094-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.
EXECUTADO: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
FINALIDADE: Citação de ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT (CPF: 005.075.802-06) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.347,77 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 02 000200-03.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 142/2003
EXPEDIENTES DO DIA 09 SET 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 13 (treze) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1999.39.00.007519-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MACEDO IND COM METALURGICA LTDA e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2001.39.00.009838-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outro
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2001.39.00.009886-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : COZINHA NO PONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2001.39.00.010942-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003104-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : J MIRALHA PEREIRA ME
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003134-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ANTONIO R N BARROS ME
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003140-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : TORRES IND E COM DE OTICA LTDA-ME e outro
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003834-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : O NAVEGANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003846-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : KIM ENGENHARIA LTDA e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003852-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : O NAVEGANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.003870-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CASTANHAI SEGURANCA LTDA e outros
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.004648-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : B A S DA COSTA
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

2002.39.00.004960-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : FARMACIA FIGUEIREDO LTDA ME
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.002021-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUI HERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Verifico que o feito foi sentenciado (fls. 327/331). No caso, a desistência

INTERNET: www.ioepa.com.br

da ação, requerida pelo(a) embargante, constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 503, parágrafo único), não dando ensejo à admissibilidade do recurso. Assim, entendendo que a desistência dos embargos à execução, deve ser interpretada como desistência do recurso de embargos de declaração, pelo que, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2001.39.00.009537-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FRANCISCO DE SOUSA PIO
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Verifico que o feito foi sentenciado (fls. 327/331). No caso, a desistência da ação, requerida pelo(a) embargante, constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 503, parágrafo único). Assim, entendendo que a desistência dos embargos à execução, deve ser interpretada como aquiescência no conteúdo da sentença, pelo que, após o trânsito em julgado da mesma, arquivem-se os autos.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2002.39.00.006642-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : F PÍO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO: Verifico que o feito foi sentenciado (fls. 473/475). No caso, a desistência da ação, requerida pelo(a) embargante, constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 503, parágrafo único), não dando ensejo à admissibilidade do recurso. Assim, entendendo que a desistência dos embargos à execução, deve ser interpretada como desistência do recurso de embargos de declaração, pelo que, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2002.39.00.006864-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : F PÍO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO: Verifico que o feito foi sentenciado (fls. 255/257). No caso, a desistência da ação, requerida pelo(a) embargante, constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 503, parágrafo único), não dando ensejo à admissibilidade do recurso. Assim, entendendo que a desistência dos embargos à execução, deve ser interpretada como desistência do recurso de embargos de declaração, pelo que, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2002.39.00.006865-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : F PÍO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO: Verifico que o feito foi sentenciado (fls. 297/298). No caso, a desistência da ação, requerida pelo(a) embargante, constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 503, parágrafo único), não dando ensejo à admissibilidade do recurso. Assim, entendendo que a desistência dos embargos à execução, deve ser interpretada como desistência do recurso de embargos de declaração, pelo que, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.006604-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : MERCANTIL VERDAO LTDA ME
ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA : (...) Isto posto, acolho os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para **condenar o(a) embargante MERCANTIL VERDAO LTDA ME** ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais) na forma do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**

Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**

Atos do Exmo. Juiz Federal **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

BOLETIM Nº 103/2003
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.02.000296-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR : MARCUS FIDELIS
EXCDO : EDINALDO PINHEIRO NEVES

ADVOGADO : PA00009184 - MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Regularize o Esequente sua representação judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

2003.39.02.000208-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : DAGNALDO DA COSTA COIMBRA

ADVOGADO : PA00004572 - ANTONIO EDER J DE S COELHO

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Antes de apreciar o recebimento dos Embargos, regularize o Embargante sua representação judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000526-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : FRANCISCO GONCALVES OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, afigurando-se a Esequente credora do direito de ação executiva, decido indeferir a petição inicial nos termos do art. 295, III, combinado com 598 e 618, I, todos do CPC. Custas pela Esequente. P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.02.001501-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR

ADVOGADO : PA00010428 - EDINALDO CARVALHO DE AGUIAR

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001 do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o Esequente se manifeste sobre a certidão de fl. 28-verso."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. **FABIANO VERLI**

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01171-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA

ADVOGADO : PA00007678 - EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 74-verso, cumpra a CEF o despacho de fl. 69. Intime-se."

2002.39.02.001024-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA

ADVOGADO : PA00009613 - ANA LEEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Ao teor do petição de fls. 09-10, defiro o prazo de 10 (dez) dias para juntada da procuração e, também, apresentação de comprovante da propriedade do bem oferecido à constrição. Intime-se."

2001.39.02.000987-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ADIMCOM ADVOCACIA IMOBILIARIA COMERCIO SOARES

LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000418 - CELSO BASTOS SOARES

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes as provas pretendem produzir, especificando-as. Intime-se."

2000.39.02.002972-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PAULISTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : CLEBER MACEDO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Não obstante a manifestação de fl. 24, diga a Embargante como pretende demonstrar o alegado excesso de execução posto na inicial. Intime-se."

2002.39.02.000868-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO

ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Manifestem-se os Embargantes sobre a impugnação de fls. 263-269. Intime-se."

2002.39.02.000387-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ELETROMOTORES LTDA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as. Intime-se."

2003.39.02.000427-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MARCIANA PEDROSO MARINHO

ADVOGADO : MG00010622 - NELSON NISTO DAMASCENO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Emende o Embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, adequando-a ao que determina o art. 282, V do Código de Processo Civil. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.02.000725-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

REQDO : VERA SOARES PEREIRA

ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados nesta impugnação ao valor da causa. Permanece o valor atribuído pela embargante. Transladem-se cópias desta decisão para os autos de embargos a que se refere. P.R.I."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.02.001785-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GRAFICA RIOS LTDA

ADVOGADO : ELIAS BAIMA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os presentes embargos de devedor, subsistente a execução. Custas pela Lei. Condeno ao pagamento de verba honorária no valor de R\$ 300,00. Transladem-se cópias desta sentença para o processo de execução a que se liga. Após trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I."

2000.39.02.001786-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : JOAQUIM DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO : ELIAS BAIMA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, reconheço a parcial procedência dos pedidos formulados na inicial para determinar a desconstituição da penhora anteriormente realizada sobre o caminhonete FORD de placa JTE 6397. Custas pela lei. Deixo de condenar em honorários em vista da sucumbência recíproca. Oficie-se ao DETRAN-PA para fins de registro. Transladem-se cópias desta sentença para os autos da execução a que se refere. P.R.I."

2000.39.02.001787-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : VERA SOARES PEREIRA

ADVOGADO : ELIAS BAIMA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas pela lei. Condeno a embargante a pagar honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da causa atualizado. Transladem-se cópias desta sentença para os autos da execução a que se refere. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

HERCULANO MARTINS NACIF

DIRETORIA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 011vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOMEPAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1059-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE

ANÔNIMA

ADVOG. : PA9.747 - FÁBIO GUEDES PAIVA E OUTRO

RÉ : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que o valor atribuído à demanda é inferior ao montante do débito a ser compensado, intime-se o autor para emendar a inicial, informando corretamente o valor da causa, bem como efetuando o recolhimento das custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0985-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOÃO VALDEIR BASTOS

ADVOG. : PA8.158-A - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

IMPDO : AGENTE DO IBAMA EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,

PA

ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que pessoas indicadas na exordial não têm poderes para reverter o ato, intime-se o impetrante para emendar a inicial, indicando corretamente a autoridade onotora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2003

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.026 de 10.09.2003.)

AUTO COM ATO ORDINATÓRIO

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à CEF, para manifestação sobre a certidão de fl. 234-v, em 10 (dez) dias.

2003.39.01.0933-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EXCDO : NILSON PIRES BUIATI

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 09/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.010015-6 PROT.:09/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:PABLO DAVID ALFONSO VERA

ADVOGADO:SIMIEN AUGUSTO DA SILVA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010019-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:15208-QUEBRA DE SÍGLO

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:SÍGLOSO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010020-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:JOSE ROSA

ADVOGADO:KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

IMPDO:CHIEFE DA SECAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXERCITO

- SIP 18A REGIAO

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010021-4 PROT.:09/09/2003

CLASSE:5199-AÇOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

REQDO:JUZO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010022-8 PROT.:08/09/2003

CLASSE:5204-JUSTIFICACAO

REQTE:TELMA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO:AFONSO DE MELO SILVA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010023-1 PROT.:09/09/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO

REQDO:FRANCIRENE BRITO ARAUJO

J.Dptec:JUZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010025-9 PROT.:08/09/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO:CONGRESA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

J.Dptec:JUZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010025-9 PROT.:08/09/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO:CONGRESA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

J.Dptec:JUZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010026-2 PROT.:08/09/2003

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO:RONILSON LIMA DE OLIVEIRA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010027-6 PROT.:09/09/2003

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO:BENEDITA MARIA DE JESUS TORRES DE MORAES

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010028-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO:ESTEVAN FELICIO CONDE DE SOUSA FILHO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010030-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO:ELSON SANTOS DE ARRUDA

IMPDO:PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO

DO PARA E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010014-2 PROT.:02/09/2003

CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:FELICIO PONTES JR

REQDO:SAO JOSE MADEIRAS LTDA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010016-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:16201-EXECUCAO DE SENTENCA

REQTE:MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO:WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

REQDO:JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010017-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU:JOSE MARCELO DE ALCANTARA CARVALHO E OUTROS

1-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2003.39.00.010018-7 PROT.:09/09/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JOAO HUMBERTO DE AZEVEDO

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010024-5 PROT.:08/09/2003

CLASSE:5199-AÇOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO:JOSUE PEDROSO MARINHO

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010029-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO:JUZO FEDERAL

VARA:3ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	11
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	17

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.713918-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:FRANCISCO AMERICO DOS SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713921-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ZINALDO MARQUES DO NASCIMENTO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713927-2 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ALDO FERREIRA PEREIRA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713928-6 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713929-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOAO MARCAL TENORIO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713930-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:FRANCISCA ALVES CAVALCANTE

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713931-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MANOEL DO CARMO PINTO COSTA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713932-7 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES

REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713934-4 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:IVO GONCALVES

REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713935-8 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:REGINA DA COSTA CAMPOS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713936-1 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JORGE GOMES DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713937-5 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1600-FGTS

AUTOR:FRANCISCO CHAGAS SILVA

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713938-9 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JOSE ELIAS DA SILVA FERREIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713939-2 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA DE BELEM FERREIRA CAVALCANTE

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713940-2 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA DE BELEM FERREIRA CAVALCANTE

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713941-6 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:LOURIVAL MAGALHAES BASTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713972-8 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES

REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713973-1 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:DAMIAO AVELINO DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713979-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ZILDA SANTOS DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713980-3 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA JOSE ARRAIS DOS SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713981-7 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:CANDIDA TERESA DE MORAES SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713982-0 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MYURA HELENA ZUNIGA GUERREIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.713983-4 PROT.:09/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

</

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713998-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ PIREZ NETO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713997-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE LOPES TAVARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713998-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: GABRIEL OLIVEIRA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713999-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE REINALDO GONCALVES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714000-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714001-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714180-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO LUIZ CASTRO SAMPAIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714181-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: PEDRO GOULART FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714192-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: CANDIDO RIBEIRO FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714193-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA ALABE TAVARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714194-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MOTA PANTOJA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714195-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ELIZEU DE ANDRADE RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714198-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL FERREIRA DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714215-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: EDIL DEO DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714216-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JAYME NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714219-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: OSMARINA NASCIMENTO FARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714228-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCA DA SILVA MIGLIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714229-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOVITO TRINDADE LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714230-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO SILVA DE JESUS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714231-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDO LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714232-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: HENRIQUE TSUYOSHI SATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714234-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE OTAVIO PACHECO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714244-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUNES JAIME
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714248-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: LAURO FRUTAS BARRETO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714249-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714254-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ROSA PINTO DE ALCANTARA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714255-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ARACELY FELIX DE SA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714256-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RUI JOAQUIM TAVARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714265-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARCIO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO: WILSON CARLOS PINTO BENTES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714266-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NOBERTO RODRIGUES MARINHO E OUTROS
ADVOGADO: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714266-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NOBERTO RODRIGUES MARINHO E OUTROS
ADVOGADO: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714272-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO EVERDOSA BASTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714273-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: AURELIANO FERREIRA TOBIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714274-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA ELZA ALVAREZ ELARRAT
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714275-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FERNANDO JOSE GUEDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714276-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURIVAL DO ESPIRITO SANTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714277-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO ISIDORO DOS SANTOS MARINHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714278-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ZILA NONATA COELHO PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714278-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ZILA NONATA COELHO PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714279-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOAO BOSCO DA SILVA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714280-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARLI CHAVES DE LEMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714281-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA MARCELINA ALVES CARDOSO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714282-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SONIR CORREA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714283-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE BARROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714284-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JORGE MARIO MAGALHAES BATISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714285-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714286-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO TAVARES BRAGA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714287-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714288-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: EZEQUIAS BRITO DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714289-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BORGES FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714290-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARIA SOARES BELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714291-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA SILVANA MIRANDA BAIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714292-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DORALICE DE AZEVEDO COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714293-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DUVAL DANTAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714294-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOANA MATOS DE QUEIROZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714295-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DIRCE SOUZA QUEIROZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714296-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DORILA OLAIÁ GARCIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714297-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ELIZEU ELIAS DE QUEIROZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714298-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOAO CARLOS DE SOUZA NUNES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714300-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO SEVERIANO DA COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714331-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE RAIMUNDO PAMPLONA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714351-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE BARBOSA DE FIGUEIREDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714396-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RUTH ALZIRA DA SILVA MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714400-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ALFREDO RODRIGUES ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714401-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: TOMAZ DOS SANTOS REPOLHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714402-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE CELINA COIMBRA CANUTO MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714403-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: PEDRO CANUTO MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714404-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: IDANIEDI BRANCO GUIMARAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714405-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: HELENA RAMOS DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714406-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO FLEIXA NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714407-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO ALVES MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714408-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA REGINA MOREIRA DE SOUZA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714409-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO REIS BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714410-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: DEUSMARIO MARQUES DA MOTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714411-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DAVI RODRIGUES LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714412-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714413-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: PEDRO SANTOS DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714417-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: BIANOR BRAGA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714418-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: AFONSO CILSO PACHECO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714419-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: IDALINA DE FATIMA LOMBA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714420-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MANOEL DA PURIFICACAO SILVA FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714421-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALDELICE MENDES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714422-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE COSTA DEZINCOURT
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714423-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714424-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO COSTA CUNHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714425-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE CAVALCANTE DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714426-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE MARIA VALENTE DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714427-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO DE PAULA ALVES PRINTES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714428-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE DA SILVA MACEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714429-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: NESTOR PEREIRA DUTRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714430-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: WALDIR RAIMUNDO DE LIMA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714431-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MATEUS MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714433-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE ALBERTO FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO: PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714451-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADRIANO BARROS GONCALVES
ADVOGADO: HELENICE CARVALHO MELO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714451-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADRIANO BARROS GONCALVES
ADVOGADO: HELENICE CARVALHO MELO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714452-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HUMBERTO LUCENA DOS SANTOS
ADVOGADO: HELENICE CARVALHO MELO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714455-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ABNER JOSE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714456-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: EUCLIDES MONTEIRO PALHETA
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714457-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: JOAO BOSCO CONDE BARROS
ADVOGADO: ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714462-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDO URSUINO DE AMORIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714463-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS MELO SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714464-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: OLGA DE SA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714465-8 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JORGE PEREIRA NUNES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714466-1 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL JOCELIN BARROSO MAGNO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714467-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAURICIO DA COSTA VILHENA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714468-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL JESUS SENA MAUES
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714469-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IOLANDA PINTO MAUES
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714470-2 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALTEMARA BARBOSA MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714471-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE RODRIGUES DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714479-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JORGE ARMANDO DE SOUSA PARENTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714480-5 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE LOPES BRITO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714481-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: CARLOS ANTONIO SOUSA PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714483-6 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE WALTER DE ALMEIDA SUCUPIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714484-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OCTAVIA MARIA DA FONSECA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714485-3 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714486-7 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA JOSE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714487-0 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE LUCIVALDO ALMEIDA NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714488-4 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAQUIM SOUZA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714493-9 PROT.: 09/09/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR: MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714494-2 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ELIAS DA SILVA BENTES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714495-6 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MIGUEL FURTADO DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714496-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: LUIZ EVILASIO DI SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714497-3 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DA GLORIA COSTA BARBOSA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714498-7 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MARIA IRINETE FERREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714499-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: SAMARA FERNANDA DA SILVA FERREIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714500-5 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: BENEDITA LISBOA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714501-9 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ORLANDINA GOMES DA PAIXAO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714558-8 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: FRANCISCA DOS REIS VIEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714579-7 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714605-5 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: DANIEL DOS REIS GREGORIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714607-2 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MARCIA DO SOCORRO SANTOS DO ROSARIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714609-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: FRANCISCO DA COSTA DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714610-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA SONIA BORGES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714612-7 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: IRACEMA BARROSO SANTOS
 ADVOGADO: MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714613-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: ALMERINDA SANTOS GOMES
 ADVOGADO: FABRICIO BENTES CARVALHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714617-5 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1600-FGTS

AUTOR: JOSE CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714618-9 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: GETULIO DE CARVALHO GALVAO
 ADVOGADO: ROSANGELA ARAGAO HERENIO FARIAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714619-2 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: IOLANDA MARIA SILVA CORREA
 ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714670-6 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: HILIANA DA SILVA BARATA
 REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714671-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LUCIENE DE LIMA PINHEIRO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714830-9 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714882-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: OLGARINA FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA PEREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714884-7 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: ALBERTO MACHADO VIEIRA
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714885-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: RAIMUNDO ALVES SANTANA
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714886-4 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: SOPHIA BRIGLIA CARDOSO
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714887-8 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: NIVALDO DA SILVA COSTA
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714896-7 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: JOAO ELIAS DOS SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714897-0 PROT.: 09/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR: MARIA CECILIA DA SILVA LIMA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:178
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:178

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

INTERNET: www.ioepa.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 1695/2003-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;
 CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, no mês de setembro do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Afonso Jofrei Macedo Ferro	Acará para Inhangapi	1º e 8
Aldo de Oliveira Brandão Saife	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	1º e 8
Alessandra Rebelo Cios	Bréjo Grande do Araguaia para Marabá	1º, 8 e 11
Alfredo Martins de Amorim	Jacundá para Guaranésia do Pará	1º e 8
Aline Moreira Barata	Marabá para São João do Araguaia	1º e 8
Ana Maria Magalhães de Carvalho	Marabá para Itupiranga	1º e 8
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Moz para Santarém	1º e 8
Darlene Rodrigues Moreira	Aurora do Pará para Primavera	1º e 8
Gessinaldo de Aragão Santana	Santarém Novo para Mocajuba	1º e 8
Fabrizio Ramos Couto	Marapanim para Magalhães Barata	1º e 8
Francisco de Assis Santos Lauzid	Muaná para Ananindeua	1º e 8
Jayme Ferreira Bastos Filho	Tucuruí para Pacajá	1º e 8
José Edvaldo Pereira Sales	São Geraldo do Araguaia para São Domingos do Araguaia	1º e 8
Júlio César Sousa Costa	Rio Maria para Marabá	15 e 22
Leane Barros Fiuza de Melo Chomont	Capanema para São João de Pirabas	1º e 8
Lucineide do Amaral Cabral	Ourilândia do Norte para Tucumã	1º e 8
Luziana Barata Dantas	Marabá para São Félix do Xingu	1º e 8
Marcelo Vitor Sotero Moura e Tavares	Portel para Ananindeua	1º e 8
Marcelo Batista Gonçalves	Tucuruí para Novo Repartimento	1º e 8
Márcia Beatriz Reis Souza	Paragominas para Ulianópolis	1º, 8, 15 e 22
Maria José Vieira de Carvalho	Augusto Corrêa para Bragança	1º e 8
Mauro José Mendes de Almeida	Altamira para Medicaúndia	1º e 8
Mauro Marques de Moraes	Santarém para Terra Santa	1º e 8
Nadilson Portilho Gomes	Obidos para Juruti	1º e 8
Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo	Capanema para Bonito	1º e 8
Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo	Bonito para Santa Luzia do Pará	15 e 22
Paulo Ângelo Nogueira Furtado	Itaituba para Aveiro	1º e 8
Paulo Arias Carvalho Cruz	Brasil Novo para Senador José Porfírio	1º e 8
Quintino Farias da Costa Junior	Monte Alegre para Prainha	1º e 8
Renilda Maria Guimarães Ferreira	Santarém para Rurópolis	1º e 8
Rodier Barata Ataíde	Irituba para Castanhal	1º e 8
Rosângela Estumano Gonçalves	Santana do Araguaia para Redenção	1º e 8
Hartmann	Nova Timboteua para Ananindeua	1º e 8
Silvana Souza Mendonça		
Síntia Nonata Neves de		
Quintanilha Bibas Cardoso	Xinguara para Água Azul do Norte	1º e 8
Túlio Chaves Novais	Bagre para Curralinho	1º e 8
Valéria Puppino Nunes	Peixe-Boi para Ananindeua	1º e 8
Viviana dos Santos Couto	Colares para Benevides	1º e 8

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 016/2003-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: dispensa (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jorge Monteiro-ME.
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de jardins.
 Vigência: 01.09.2003 a 31.08.2004
 Valor: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) mensais.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2900
 Elemento de despesa: 3390-39
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura: 01.09.2003
 Ordenador de Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
 Endereço das Partes e CEP: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém-PA - CEP: 66.015-160; Rua Jorge Ricardo de Freitas, nº 135, Bairro Prainha, Santarém-PA-CEP: 68000-100

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.139

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 04.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, em caráter excepcional, o Sr. BENILDO ANDRADE PISCANÇO e a Sra. MARIA DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA para exercerem as funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, na 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 14.08.2003, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de setembro de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 5.140

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 04.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. LUCIANO MENDES SCALIZA para responder pela 34ª Zona Eleitoral - Itaituba, a contar de 01.09.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.141

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 04.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz Eleitoral da 60ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 61ª Zona Eleitoral - Ninguara, a contar de 02.09.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.146

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regimentais e à vista da decisão exarada no Ofício nº 036/03-17 ZE/PA, protocolado sob o nº 17.159, de 03.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. COLOCAR o servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal à disposição do Cartório da 17ª Zona Eleitoral - Chaves. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.150

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 50ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Sra. MARIA DO SOCORRO CUNHA GOMES para exercer a função de Chefe de Cartório da 65ª Zona Eleitoral - Barcarena, a contar de 20.08.2003, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.151

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 50ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.09.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO para responder pela 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 01.09.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

ACÓRDÃO N.º 17.460

Processo n.º: 0714 - Rec

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Altamira - PA.

Recorrentes: Francisco Marcos Alves do Nascimento, Edson Gomes de Brito, José Ferreira Gomes e Luiz Carlos da Silva. Advogado(s): Francisco Cactano Milão e outros.

Recorrido: Juízo Eleitoral da 18ª Zona - Altamira.

Assunto: Decisão do Juízo da 18ª Zona Eleitoral, nos autos do Proc. n.º 001/200, que em razão de liminar concedida em Ação Direta de Inconstitucionalidade suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo n.º 075/99, que alterou para maior o número de vereadores da Câmara Municipal de Altamira.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes. Recurso Eleitoral. Tempestividade. Exclusão dos recorrentes do cargo de vereador. Liminar suspendendo os efeitos de decreto legislativo. Redução do número de vereadores. Pretensão de declarar nula a decisão concessiva de liminar. Perda de eficácia. Inocorrência da preexistência de relação processual. Questionamento de decisão do TJPA. Falta de legitimidade. Controle concentrado de constitucionalidade. Não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.461

Processo n.º: 0717 - Rec

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Recorrente: Sandra dos Reis Oliveira Pinheiro. Advogado(s): Dr. Olivaldo Ferreira. Recorrido: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima, Juiz da 23ª Zona Eleitoral - Marabá.

Assunto: Decisão que negou credenciamento à recorrente para locar outdoors na Campanha Eleitoral - Juízo da 23ª Zona Eleitoral - Marabá.

Relatora: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes. Recurso Eleitoral. Veiculação de propaganda eleitoral. Pleito de 2002. Não credenciamento de outdoors. Intempestividade. Prejudicialidade. Perda de objeto.

Faz o exaurimento do objeto do recurso, considera-se o mesmo prejudicado. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o recurso, face a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 5.148 SI

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XVIII, do Regimento Interno, à vista do que dispõe o art. 6º, Parágrafo único da Resolução TSE nº 20.882/01 e conforme o Processo Administrativo protocolizado sob o nº 10.570/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor do Acesso à Internet, que terá as seguintes atribuições:

Propor sugestões para o controle do acesso à Internet; Analisar mensalmente os resultados do relatório dos sites mais acessados, enviados pela Secretaria de Informática, deliberando, se for o caso, sobre o bloqueio de sites identificados no supracitado relatório que não estejam relacionados às atividades da Justiça Eleitoral;

Receber e analisar pedidos, devidamente justificados, de bloqueio/desbloqueio de sites;

Sugerir ações que visem a promover a boa utilização dos recursos de rede, mais especificamente dos recursos de Internet.

Art. 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE - Presidente;

GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA - Membro;

RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES - Membro;

PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANDERLIER - Membro;

PATRICIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA - Membro.

§ 1º. Compete à Presidência do Comitê Gestor a organização dos trabalhos e coordenação das tarefas a serem executadas.

§ 2º. Caso o servidor convocado esteja impossibilitado de participar das atividades, deverá apresentar justificativa à Diretoria Geral, através de seu superior hierárquico, sendo que este deverá indicar outro servidor para a devida substituição, sem prejuízo dos trabalhos.

§ 3º. Os membros do Comitê Gestor, a critério da Administração e no interesse do serviço, poderão ser substituídos em totalidade ou parcialidade.

Art. 3º. A Secretaria de Informática elaborará, mensalmente, os seguintes relatórios,

que serão encaminhados à Presidência do Comitê Gestor:

Relatório de sites mais acessados por Unidade;

Relatório geral dos 25 (vinte e cinco) sites mais acessados no âmbito deste Regional.

Parágrafo único - Os supramencionados relatórios deverão ser disponibilizados na Intranet, para consulta comum e irrestrita.

Art. 4º. Os responsáveis pelas Unidades solicitarão ao Comitê Gestor o bloqueio dos sites que não estejam relacionados com as atividades da Justiça Eleitoral, bem como o desbloqueio de sites que sejam do interesse do serviço. Todos os pedidos deverão estar devidamente justificados.

Art. 5º. Compete ao Diretor Geral o acompanhamento e aprovação dos trabalhos elaborados pelo Comitê Gestor.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de setembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LAGUINHO - SANTAREM - PA

RESENHA Nº 109 _ 862/2003

PROCESSO Nº: 01248-2002-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 1248/

2002_2

Reclamante: MARIA DAS GRACAS S CONCEICAO

Advogado(a): JARBAS CUNHA DOS SANTOS

Reclamado: COOPERATIVA TRAB PROD TECN PROF ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DE QUE TENDES O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO RECLAMADO.

RESENHA Nº 109 _ 863/2003

PROCESSO Nº: 00912-2001-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 912/2001_8

Esequente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Executado: MADRIBEIRA LIDER FLORESTAL LTDA

Advogado(a): ELIAS CÉSAR DA SILVA QUEIROZ

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. **RESENHA Nº 109 _ 864/2003**

PROCESSO Nº: 00215-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 215/2002_4

Esequente: LUIS CARLOS AGOSTINHO DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Executado: UNIRIOS RODOFLUVIAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): ELIAS CÉSAR DA SILVA QUEIROZ

Assunto:

RECOLHER, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO, OS VALORES REFERENTES, AS CUSTAS E INSS, CONFORME COPIA DOS CALCULOS ANEXOS.

RESENHA Nº 109 _ 865/2003

PROCESSO Nº: 01383-2001-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 1383/2001_1

Esequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Executado: JOAQUIM ALVES NEVES

Advogado(a): MARIO BEZERRA FEITOSA

Assunto:

PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "1-DEFIRO, DEVENDO A COMPROVAÇÃO SER EFETUADA, ATÉ O DECIMO DIA ÚTIL DE CADA MES; 2-INTIME-SE" // // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 867/2003

PROCESSO Nº: 00624-2003-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 624/2003_6

Reclamante: DURVALINO MARTINS

Advogado(a): RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto:

FICAM NOTIFICADAS A S PARTES ACIMA MENCIONADAS DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO, APRESENTADOS PELO RECLAMADO AO NORTE GRAFADO, NAO FORAM CONHECIDOS, FACE SUA INTEMPESTIVIDADE. /

RESENHA Nº 109 _ 868/2003

PROCESSO Nº: 00542-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 542/2002_8

Esequente: JOVAN FERREIRA CASTRO

Advogado(a): IRACEMA DA PAIXAO MARQUES COHEN

Executado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 223/224 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

RESENHA Nº 109 _ 869/2003

PROCESSO Nº: 00561-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 561/2003_8

Reclamante: MANOEL OCIMAR SILVA COELHO

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

NOTIFICO O RECLAMANTE DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 293 A 300 DOS AUTOS ACIMA.

RESENHA Nº 109 _ 870/2003

PROCESSO Nº: 00685-2003-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 685/2003_4

Reclamante: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): JONE CLEI SOUSA RODRIGUES

Reclamado: SERRARIA BELA TERRA LTDA - ME

Advogado(a): MARIO BEZERRA FEITOSA

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.66/67 DOS AUTOS QUE DECIDE NAO CONHECER DOS EMBARGOS, EXTINGUIDO OS SEM JULGAMENTO DE MERITO, CONFORME FUNDAMENTOS. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 871/2003

PROCESSO Nº: 00725-2003-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 725/2003_1

Reclamante: FERDINANDO MACIEL DO ROSARIO

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: SOCIC SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE, DE FLS.64/77 DOS AUTOS. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 872/2003

PROCESSO Nº: 00571-2003-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 571/2003_0

Reclamante: JACKSON DE SOUSA BARBOSA

Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO

Reclamado: SANTA SANTAREM REFRIGERANTES LTDA (COCA COLA)

Advogado(a): HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL.63 QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, PORQUE DESERTO. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 873/2003

PROCESSO Nº: 00822-2003-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 822/2003_X

Reclamante: JOANIL DOMINGOS BELEM PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado(a): AV. RUI BARBOSA C/ TV.15 DE AGOSTO

Assunto:

FICA O RECLAMADO CIENTE DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO.

RESENHA Nº 109 _ 874/2003

PROCESSO Nº: 00448-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 448/2003_1

Reclamante: MARINALDO SOUSA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: ALAR SERVICOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO

Assunto:

FICA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO AOS QUAIS DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, CONFORME CONSTA AS FLS.366/367 DOS AUTOS EM EPIGRAFE. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 875/2003

PROCESSO Nº: 00448-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 448/2003_1

Reclamante: MARINALDO SOUSA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: REDE CELPA-EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA

Advogado(a): LILIA SORAYAPANTOJA CARNEIRO

Assunto:

FICA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO AOS QUAIS DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, CONFORME CONSTA AS FLS.366/367 DOS AUTOS EM EPIGRAFE. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 876/2003

PROCESSO Nº: 00823-2003-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 823/2003_1

Reclamante: ALZIRA RIBEIRO DE AQUINO MORAIS

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: TELEMAR S/A

Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto:

FICA O RECLAMADO CIENTE DO DESPACHO QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO, POR QUE INTEMPESTIVO, DE FL.43 DOS AUTOS. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 877/2003

PROCESSO Nº: 00651-2003-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 651/2003_9

Reclamante: RAIMUNDO ANTONIO LINHARES ALVES

Advogado(a): MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): FRACI MORAES

Assunto:

FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO DESPACHO DE FL.188-VERSO DOS AUTOS QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS ALEM DE APOCRIFO, O DEPOSITO RECURSAL FOI RECOLHIDO A MENOR. // // // // // // //

RESENHA Nº 109 _ 878/2003

PROCESSO Nº: 00754-2003-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 754/2003_8

Reclamante: SILVANILO SANTOS TRINDADE

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: ALPHA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA

Assunto : FICAM NOTIFICADAS AS PARTES DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA DE FLS.80/93 DOS AUTOS.// /cri.

RESENHA NO 109 _ 879/2003

PROCESSO NO: 00594-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109 _ 594/2001_9

Esequeute: DORIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA
Executado: ALDENOR PEREIRA OLIVEIRA - ME
Advogado(a): JOSE WILSON DA SILVA CRUZ.

Assunto : NOTIFICADO AS PARTES DO DESPACHO DE FLS.75 E VERSO E A RECLAMADA A PAGAR O VALOR DO INSS R\$ 304,72.

RESENHA NO 109 _ 880/2003

PROCESSO NO: 00751-2003-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 751/2003_2

Reclamante: GLAULTON SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: CUNTAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LIBYA SORAIA PANTOJA CARNEIRO

Assunto : FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 116/121 DOS AUTOS.

RESENHA NO 109 _ 881/2003

PROCESSO NO: 00746-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 746/2003_9

Reclamante: ELAILSON DE SOUSA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A R TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): SERGIO SILVA ARANHA

Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS.133/140 DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109 _ 364/2003

PROCESSO NO 00583-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 583/2003_7

Esequeute: ESPOLIO DE MARCIO DE JESUS P COELHO
Executado: GOLDEN LUMBER IMP E EXPORTAÇÃO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) GOLDEN LUMBER IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.03/04 DOS SENHORES ADVOGADOS: ALAIR PINHEIRO DA SILVA, LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA e ANTONIO VIEIRA GOMES, ATRAVES DA QUAL REQUEREM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO IMPORTE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LAGUINHO SANTAREM -PA, 68040-970. DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM -PA, 25 de agosto de 2003. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109 _ 375/2003

PROCESSO NO 00570-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 570/2002_2

Esequeute: JOSE ANTONIO MOTA
Executado: J ROGERIO & CIA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J ROGERIO & CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.843,21 (VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) atualizado em 08/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 15.528,80
Juros de Mora 771,24
Valor FGTS 4.133,86
Valor das Custas 409,31
Total devido 20.843,21
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM -PA, em 02 de setembro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109 _ 407/2003

PROCESSO NO 01297-2001-109-08-00-1 Referencia 109 _ 1297/2001_8

Esequeute: ANTONIO BAZILIO ALMEIDA PEREIRA
Executado: A E DA CUNHA PEREIRA (MATADOURO MARARU)
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A E DA CUNHA PEREIRA (MATADOURO MARARU), Executado: nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.823,67 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 04/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 8.411,72
Juros de Mora 238,32
Valor das Custas 173,63
Total devido 8.823,67
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM -PA, em 04 de setembro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 109 _ 408/2003

PROCESSO NO: 00828-1999-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 828/1999_9

Esequeute: MANOEL CARVALHO LOPES
Executado: COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDAS ESCHER
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/10/2003, as 09:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizada na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)	SANTAREM	25.000,00
MOVIEL	PEDRO ERVANO CUNHA PEREIRA	
	UMA MAQUINA MULTIAMINA, MARCA SCHIFER NA50110, COMPLETA, EQUIPADA COM MOTOR GERADOR ELÉTRICO, FABRICADO POR MOTORES BUFALO S/A, TRIFÁSICO N°B6434 18, CAPACIDADE 60 CV, 1760 RPMs.	

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

@DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM -PA, em 09 de setembro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaetetuba.sec@trf8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 375/2003

PROCESSO Nº 101 - 20/2003-7

ESEQUEUTE: FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO GOMES

EXECUTADA: W.M. SERVIÇOS LTDA - ME

A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO

SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO W. M.

SERVIÇOS LTDA - ME, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA,

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR

CIÊNCIA DA SEQUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE

FOI PENHORADO O VALOR DE R\$755,90 DE SEU CRÉDITO PERANTE A

AGROPALMA S/A, PELO QUE TENDES O PRAZO DE 05 DIAS PARA OPOR

EMBARGOS À PENHORA".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É

PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA

VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 09 DE SETEMBRO DE 2003.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 101-378/2003

PROCESSO Nº: 101 - 593/2002-3

ESEQUEUTE: INSS - ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: MERCÊS NEGRÃO

A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO

SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 08/10/2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA

DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II,

668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E

ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM

PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
ELÉTROMODÉSTICO	ABAETETUBA	300,00
01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, ELÉTROLUX/PROSDOCIMO, MODELO F21, MARRON.		

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRACA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL

DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR

OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE

PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-

Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER

NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE

QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A

20% DE SEUS VALORES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É

PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA

TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA

REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRACA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

OU DEVOÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS

DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRES.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 627/2003-1

Exte.: walter eulálio pompeu muniz

Adv.: dra. sylvia clois bechara sodré

Exda.: cilday construtora ltda

Adv.: dr. José raimundo weyl de albuquerque

Despacho: ao exequente para informar o paradeiro da executada, pois, conforme

certidão do oficial de justiça o imóvel estava fechado e segundo informações na

redondeza a mesma mudou-se.

PROCESSO Nº 101 - 137/1997-1 E ANEXO

Exte.: WILSON NEVES DE SOUSA E OUTRO

Adv.: IRENE PINHEIRO CORRÊA

Exda.: JOSÉ ALFREDO HEREDIA

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

despacho: A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI

INDEFERIDO O REQUERIDO POR V.S. AS FLS. 393/395, TENDO EM VISTA

QUE QUEM DEVE REQUERER A REVOGAÇÃO DOS PODERES É A PARTE

E NÃO A PATRONA.

PROCESSO Nº 101 - 180/1994-3

Exte.: JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

PROCURADOR: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO O

PENHORADO O VALOR BLOQUEADO DA CONTA DESSE ESTADO JUNTO

AO BANPARÁ, NO IMPORTE DE R\$ 503,06.

PROCESSO Nº 101 - 2494/1995-X

Exte.: José orlando moutinho

Adv.: dr. Francisco pompeu brasil filho

Exda.: rodomar ltda

Adv.:

Despacho: ao exequente para informar o valor do crédito líquido da executada,

com vistas à penhora solicitada.

PROCESSO Nº 101 - 1993/1999-7

Exte.: joão cleimar santos dias

Adv.: dr. zinaldo costa ferreira

Exda.: alunorte - alumina do norte do brasil s/a

Adv.: dr. José roney alencar medeiros

Despacho: a executada para ciência de que os valores de fls. 540/541 (R\$66,68)

transferidos dos autos do processo nº 1990/1999-1, foram convolados em penhor.

SENTENÇA

PROCESSO Nº 101 - 1673/2003-2

Rte.: CARLOS CORREIA DA SILVA

Adv.: DR. JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Rda.: 1º BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA.

2º CELTE NAVEGAÇÃO LTDA.

3º ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: DR. JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

4º HENVIL TRANSPORTES LTDA.

Adv.: DRª MARIA HELENA M. GUERRA

DECISÃO: DECIDE O JUIZ TITULAR DA VT DE ABAETETUBA,

AFASTANDO A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO NO MÉRITO,

JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA FORMULADA POR CARLOS CORREIA DA SILVA CONTRA

BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA; CELTE NAVEGAÇÃO LTDA; ARAPARI

NAVEGAÇÃO LTDA. e HENVIL TRANSPORTES LTDA., POR FALTA DE

AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS

PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 242,71 (DUZENTOS E QUARENTA

E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SOBRE O VALOR DOS

PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA

DECISÃO.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 0333/2003-6

Rte.: ANTONIO BELFORT CAMPOS NETO

Adv.: DRª ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

Adv.: DR. JOSE RONEY A. MEDEIROS

DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO

PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

SUPRA, NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105 _ 173/2003

PROCESSO NO: 00667-2003-105-08-00-X REFERENCIA 105 _ 667/2003_2

Reclamante: ANTONIO RAPOSO OLIVEIRA

Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado: SAMUEL KABACZNIK (MEJER AGROFLORESTAL)
Advogado(a): NELSON PINTO
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE TIENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 105 _ 171/2003

PROCESSO NO: 01267-2001-105-08-00-X REFERENCIA 105 _ 1267/2001_X

Exequente: FLAVIA DO SOCORRO RAMOS CASTRO
Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
Executado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/C LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER NERFAN JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A NOMEACAO DE BEMFOI REJEITADA, HAJA VISTA JA SE ENCONTRAR O MESMO TOTALMENTE COMPROMETIDO COM OUTRAS PENHORAS, DEVE V. SA. INDICAR A PENHORA BENS DESEMBARA CADOS, DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, JUNTAMENTE COM SUAS LOCALIZACOES.

RESENHA NO 105 _ 172/2003

PROCESSO NO: 00586-1995-105-08-00-9 REFERENCIA 105 _ 586/1995_5

Exequente: MARIA ESTELA GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): WALDIR MOURA BRELAZ
Executado: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PREFE MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA VIR RECEBER AS GUIAS DE RETIRADA, QUE SE ENCONTRAM AO SEU DISPOR NOS PRESENTES AUTOS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 42/2003

PROCESSO NO: 00351-2002-105-08-00-7 REFERENCIA 105 _ 351/2002_1

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: PORCHERA - IND. E COM. DE MADEIRA LTDA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/10/2003, as 12:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA INDUSTRIAL ROD.BR 010 KM 1810-SMUGAMA-PA. 1.000,00
MARCOS ANTONIO BATISTA DE MELO
UMA DESEMPENADEIRA-400.SERIE 11-98.N3213.COR VERDE.COM UM MOTOR ELETRICO MARCA WEG DE 1CV.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 43/2003

PROCESSO NO: 00371-2003-105-08-00-9 REFERENCIA 105 _ 371/2003_3

Exequente: ALCIDEIRAM DA SILVA BRASIL
Executado: D.M. TERRA ALTA LTDA - ME
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/10/2003, as 12:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA INDUSTRIAL CIDADE DE SALINOPOLIS-PA 3.000,00
DEUZZARINO OLIVEIRA TERRA
UMA MAQUINA DE CORTAR MARMORE, COR VERDE, SEM REGISTRO DE SE RIE, AQUAL FUNCIONA COM DOIS MOTORES DE INDUSTRIA TRIFASICA, SENDO UM DE 10 CV, E OUTRO 1,5 CV, DE MARCAS EBERLE, BEM COMO UM TRILHO VOLANTE PARA TRANSPORTAR MARMORE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 44/2003

PROCESSO NO: 00934-2002-105-08-00-8 REFERENCIA 105 _ 934/2002_3

Exequente: JOSE DO CARMO ROSA
Executado: PEDRO LOURIVAL DA SILVA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/10/2003, as 12:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL CIDADE DE BRAGANCA 1.500,00
PEDRO LOURIVAL DA SILVA
UMA SERRA FITA, MARCA BALDAN SF2-F400 MM, ACOPLADA A UM MOTOR ELETRICO DE 1CV DE MARCA WEG, COR VERDE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 20 de agosto de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 105 _ 45/2003

PROCESSO NO 00351-2002-105-08-00-7 REFERENCIA 105 _ 351/2002_1

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: PORCHERA - IND. E COM. DE MADEIRA LTDA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PORCHERA - IND. E COM. DE MADEIRA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS SERA LEVADO A PRACA NO DIA 08/10/03, AS 12:05 HORAS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO CAPANEMA_PA, 68700-001.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 105 _ 46/2003

PROCESSO NO 00376-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105 _ 376/2002_6

Exequente: REGINALDO SARMENTO PIEDADE
Executado: ALEX SANDRO FARINHA COSTA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALEX SANDRO FARINHA COSTA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) atualizado em 11/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	260,00
INSS	100,00
Total devido	360,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 47/2003

PROCESSO NO: 00227-2003-105-08-00-2 REFERENCIA 105 _ 227/2003_7

Exequente: LUCIO OLIVEIRA ROCHA
Executado: CARLOS ALBERTO CASTRO DE CARVALHO
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2003, as 12:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO COLETIVO OUREM 21.000,00
CARLOS ALBERTO CASTRO DE CARVALHO
UM MICRONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, PASSAGEIRO, ALIMENTACAO A DIESEL, COR VERDE, MODELO 310D SPRINTERM, PLACA GWF2300/PA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 49/2003

PROCESSO NO: 00311-2003-105-08-00-6 REFERENCIA 105 _ 311/2003_7

Exequente: JOAO JOSE PEDRO - (MINERAL)
Executado: MILTON MASSAARI KIMURA - (SERRARIA DO JAPONES)
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2003, as 12:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA INDUSTRIAL CACHOEIRA DO PIRIA-PA. 6.000,00
MILTON MAKARA KIMURA
UMA SERRA FITA, MARCA SCHIFFER, COR VERDE, ACOPLADA A UM MOTOR ELETRICO DE 50 CV, MARCA ARNO, SEM REGISTRO DE IDENTIFICACAO DE SERIE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 105 _ 50/2003

PROCESSO NO: 00335-2002-105-08-00-4 REFERENCIA 105 _ 335/2002_3

Exequente: JORGE GOMES DA SILVA VIANA
Executado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/10/2003, as 12:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, ., CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEISALINOPOLIS1.500,00
ELIAS SALES DA SILVA
UM LOTE COLETADO SOB O N-10 DO LOTEAMENTO DENOMINADO COLINAS DO SAL.
IMOVEISALINOPOLIS1.500,00
ELIAS SALES DA SILVA
UM LOTE COLETADO SOB O NUMERO-11 DO LOTEAMENTO DENOMINADO COLINAS DO SAL.
IMOVEISALINOPOLIS1.500,00
ELIAS SALES DA SILVA
UM LOTE COLETADO SOB O NUMERO-12 DO LOTEAMENTO DENOMINADO COLINAS DO SAL.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

INTERNET: www.ioepa.com.br

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_51/2003

PROCESSO NO: 00465-2002-105-08-00-7 REFERENCIA 105_465/2002_5
 Exequente: RAIMUNDO SAMPAIO SANTOS
 Executado: DIEPRACK MADEIRA LTDA
 O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2003, às 12:20 h., na(s) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 VEICULO ROD.BR 316.KM 74-VISEU-PA.4.000,00
 JUAREZ DE PRA
 UM VEICULO VW/PARATI GL, COR CINZA, AUTOMOVEI NACIONAL, PASSA GEIRO, CARROCERIA FECHADA, GASOLINA, PLACA JTV 1211-PA, CHASSI 9BWZ7Z730ZLP248313.
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA-PA, em 08 de setembro de 2003. Eu, HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 105_52/2003

PROCESSO NO 00779-1998-105-08-00-2 REFERENCIA 105_779/1998_4
 Exequente: NERIVALDO DA COSTA SOZINHO
 Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, SOCIO PROPRIETARIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 "TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS FOI REAVALIADO, EM R\$12800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)" NOTIFICACAO NA CONDICAO DE SOCIO PROPRIETARIO DA EXECUTADA.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO CAPANEMA-PA, 68700-001.
 DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA-PA, 09 de setembro de 2003. Eu, HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
 JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.09.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO
A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00894-2003-101-08-00-X (2ª T./AI 02866/2003). AGRAVANTE: TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO CARLOS TOBIAS SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Belém, 11 de setembro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T. - Nº 036/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCLGP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: **PROCESSO: 0445-2003-109-08-00-7 (2ª T./RO 04053/2003 - AI 05396/2003).** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADA: TARCILA MACHADO DE SOUZA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **PROCESSO: 00423-2003-110-08-00-7 (2ª T./RO 03209/2003 - AI 05398/2003).** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADO: PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANA. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. **PROCESSO: 00428-2003-110-08-00-X (2ª T./RO 03214/2003 - AI 05399/2003).** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADO: JUCELINO DANTAS LIVINO. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. Belém, 10 de setembro de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.09.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO
A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01435-2002-203-08-00-3 (2ª T./RO 4761/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: PEDRO SILVA DE SOUZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00793-2003-011-08-00-8 (TRT RO 4925/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BIBIANO COSTA. Doutor João Ademilson Frutuoso Duarte. RECORRIDOS: ENGESERVE - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Emmanuel Salgado Arahyde e outros. Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 01220-2002-203-08-00-2 (2ª T./RO 4941/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: LUIS OTAVIO GOMES DE JESUS. Dr. Paulo André Almeida Campbell. JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.
PROCESSO 01208-2002-203-08-00-8 (2ª T./RO 4959/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OSMARIO DE OLIVEIRA LIMA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outro. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01379-2002-203-08-00-7 (2ª T./RO 4961/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 01741-2002-009-08-00-1 (TRT RO 4967/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDOS: EDITORA LUTZ DO SABER LTDA e BDIAL EDITORA LTDA. Doutor Marcelo Alexandre Mendes Oliveira. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00679-2003-012-08-00-4 (2ª T./RO 4968/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MAURÍCIO PADILHA ALVES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDA: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.
PROCESSO 00073-2003-203-08-00-4 (2ª T./RO 4995/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: ANTONIO LUIS DA SILVA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.
PROCESSO 00332-2003-203-08-00-7 (2ª T./RO 4992/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: CLERES OSVALDO MONTEIRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. AGRONIMAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00650-2003-004-08-00-8 (2ª T./RO 4999/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: GERSON MARTINS. Dr. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00781-2003-004-08-00-5 (2ª T./RO 5000/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOÃO NETO EVANGELISTA. Dr. Onécide da Silva Pereira. RECORRIDA: BIS - INDÚSTRIA DE SUCOS E REFRIGERANTES S/A. Dr. Liliane Cohen Calisto Pontes e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00516-2003-014-08-00-4 (2ª T./RO 5003/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRIGORÍFICO SIERRA NORTE LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: SAMUEL DA ASSUNÇÃO NETO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00751-2003-114-08-00-4 (2ª T./RO 5010/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ARIELSON LIMA DA SILVA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDA: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Joseane Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00460-2003-104-08-00-9 (2ª T./ROPS 5017/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A. Dr. Rosamirio Arrais e outros. RECORRIDO: ROSIVALDO DA SILVA MAGNO. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 001334-2002-003-08-00-6 (TRT RO 5023/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MÁRCIO LUIZ FRANCO DO CARMO. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDA: PANIFICADORA SANTA MARIA LTDA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00179-2003-108-08-00-1 (2ª T./RO 5082/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: ISNAR AZEVEDO DA SILVA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00664-2003-0109-08-00- (TRT RO 5089/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDOS: NEUZIR CARDOSO BRUCE. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00183-2003-108-08-00-X (2ª T./RO 5283/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: EIDMAR SOARES PEREIRA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman.
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO 00179-2003-115-08-00-X (2ª T./RO 3129/2003). RECORRENTES: Y WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mello Gomes Vilar e outro. FRANCISCO MONTEIRO SANTIAGO. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 01371-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 3265/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO LIRA VERAS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
PROCESSO 02726-2002-201-08-00-6 (2ª T./REXOFF RO 3460/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: ARMANDO ALVES MONTEIRO NETO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS

TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 02788-2002-201-08-00-8 (2ª T./REXOFF RO 3468/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. JOSÉ DO SOCORRO DOS SANTOS FAÇANHA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 02790-2002-201-08-00-7 (2ª T./REXOFF RO 3481/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. REGINALDO NOGUEIRA DA GAMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00458-2003-010-08-00-3 (2ª T./RO 3494/2003). RECORRENTES: TRANSMONTINA BELÉM S/A. Doutor Raimundo Kulkamp. CLAUDIO MARCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
PROCESSO 00079-2003-007-08-00-0 (2ª T./REXOFF RO 3560/2003). RECORRENTES: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Wesley Lourival Amaral e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 01451-1989-008-08-00-3 (2ª T./AP 3708/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Dr. Sandra Walska Martins Leal e outros. AGRAVADOS: MAURO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO E OUTROS. Dr. Maria Aparecida Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 01431-2002-002-08-00-2 (2ª T./RO 3767/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: OUVÍDIO DE OLIVEIRA. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 02529-2002-111-08-00-6 (2ª T./RO 3858/2003). RECORRENTES: RIO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Doutor Helio de Barros Favacho Alves e outro. VERA CRUZ EXPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Bruno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. OTÁVIO PEREIRA DA SILVA. Doutora Erika Assis de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 01688-2002-117-08-00-1 (2ª T./RO 3876/2003). RECORRENTES: COMILA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA e LATICÍNIO BELA VISTA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES. Dra. Rosana Prudente da Silva. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00630-1980-106-08-00-0 (2ª T./AP 3936/2003). AGRAVANTE: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE. Doutor Silvio Ferreira de Almeida. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00075-1996-013-08-00-4 (2ª T./AP 3949/2003). AGRAVANTE: PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Matos e outros. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahuth Júnior e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 00021-2003-110-08-00-8 (2ª T./RO 4018/2003). RECORRENTE: JOSÉ ATENOR DA COSTA. Dra. Izabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00242-2003-110-08-00-6 (2ª T./RO 4037/2003). RECORRENTE: GESSÉ SOARES DE BRITO. Dr. Bianca Lana Côrtes e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00031-2003-110-08-00-3 (2ª T./RO 4043/2003). RECORRENTE: RÚBIA FÁRIA MESQUITA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 01455-2003-202-08-00-9 (2ª T./RO 4050/2003). RECORRENTE: MANOEL PINTO GOMES DA SILVA. Doutor Ivan da Costa Felix. RECORRIDO: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DE TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MACAPÁ - OGMO. Doutora Renata de Mello Cespedes. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00820-1992-101-08-00-X (2ª T./AP 4098/2003). AGRAVANTE: BERTILION - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. AGRAVADO: ANDRÉ DOS SANTOS. Dr. Odival Quaresma Filho e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
PROCESSO 01760-2001-010-08-00-7 (2ª T./AP 4140/2003). AGRAVANTE: ADEMS - ADMINISTRADORA DE PESCA LTDA. Dr. Manoel das Chagas Gomes. AGRAVADA: SEVERA ROMANA TAVARES DOS SANTOS. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00373-2002-111-08-00-9 (2ª T./RO 4162/2003). RECORRENTE: ADEMIR MARQUES SILVA. Dr. Maria Clementina de A. Evangelista. RECORRIDA: DANONE S/A. Dr. Sandra Maria Garrett Rios Siqueira. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00240-2003-115-08-00-9 (2ª T./RO 4180/2003). RECORRENTE: AILDO ASSIS DE CAMPOS PIMENTEL. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECORRIDO: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00042-2003-011-08-00-1 (2ª T./RO 4222/2003). RECORRENTES: ISAAC PAIVA DO AMARAL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros e GLOBO RENT A CAR LTDA. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
PROCESSO 00135-2003-004-08-00-8 (2ª T./RO 4262/2003). RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULAS S/A - PARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: WAGNER ANDRESSON PANTOJA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO 00531-2003-012-08-00-X (2ª T./RO 4266/2003). RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE MELO, Dr. Aldeney Matos Amaral. RECORRIDA: MAGALHÃES E AZEVEDO LTDA, Dr. Edmundo Pinheiro Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01497-2002-203-08-00-5 (2ª T./RO 4302/2003). RECORRENTES: EDMILSON MARQUES CRUZ, Dr. Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A, Dr. Marcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01510-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 4323/2003). RECORRENTES: PUTQUERIO DIAS, Dr. Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A, Dr. Marcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01510-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 4325/2003). RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR SOUZA PERTADO, Dr. Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A, Dr. Marcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00666-2003-117-08-00-5 (2ª T./RO 4414/2003). RECORRENTE: PEDRINA DE SOUSA DE ANDRADE, Dr. Rosana Prudente da Silva. RECORRIDAS: VILLOSO E ROCHA S/A (HOSPITAL CILINA GONÇALVES S/A) e FUNDAÇÃO MANOEL MENDES, Dr. Itamar Gonçalves Caieta e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 00462-2003-013-08-00-0 (2ª T./RO 4438/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: ALAN CARNEIRO VALENTE, Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01503-2001-007-08-00-2 (2ª T./AP 4442/2003). AGRAVANTE: CIMENTO POTY S/A, Dr. Carlo Giorgio Jassé Toppino e outros. AGRAVADO: ROBERTO ARAÚJO MARTINS, Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

PROCESSO 01887-2001-002-08-00-1 (2ª T./RO 4598/2003). RECORRENTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA, Dr. Nilton Maranhão dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ STÊNIO PINHEIRO, Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 00747-2003-014-08-00-8 (2ª T./RO 4616/2003). RECORRENTE: JOSÉ LUIS SIQUEIRA PINHEIRO, Dr. Silas Santos Antônio e outros. RECORRIDO: EXAUSTEC-PECAS E MONTAGENS LTDA, Dr. Almyr Carlos de Moraes Favacho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 01967-2001-004-08-00-X (2ª T./AP 4637/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A, Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADA: CÍDIA DE LIMA VIEIRA, Dr. Ilea de Fátima Oliveira de Alencar Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

Belém, 11 de setembro de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
 Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 turma4@tr8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO 00433-2003-109-08-00-8 (4ª T./ED/RO 4076/2003). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. EMBARGADO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO, Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte, DESPACHO. Em virtude do requerimento do embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação do embargado, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias. Belém, 09 de setembro de 2003. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 9/9/2003
 RELACÃO 071/2003

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 01090-2002-004-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ª T./RO 3248/2003). RECORRENTE: ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. Doutora Debora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS, Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira, MARCON MARCENARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES - ME, RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO, INADIMPLÊNCIA DA TOMADORA DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - A condenação da recorrente não é decorrente de vínculo empregatício, nem da solidariedade prevista no artigo 455, da CLT, mas da terceirização de mão-de-obra, em razão da contratação dos serviços da primeira reclamada e a recorrente, e esta, como tomadora dos serviços na área da macrodrenagem se beneficiou da força de trabalho do reclamante, situação que se enquadra na hipótese prevista pelo Enunciado nº 331, inciso III, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO; NULIDADE DA SENTENÇA POR MALTRATO AOS ARTIGOS 333, I, 350 E 458, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ARTIGOS 769 E 818, DA CLT, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01509-2001-003-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ª T./AP 2440/2003). AGRAVANTE: PAULO RAMOS MIRANDA JÚNIOR, Doutor Nilton Maranhão dos Santos. AGRAVADA: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO, PRECLUSÃO. A preclusão é o efeito processual decorrente da inércia da parte, acarretando a perda da faculdade de praticar o ato processual, podendo ser: temporal (por não ter sido o ato praticado no prazo designado); consumativa (por já ter sido o ato praticado) ou lógica (por ter sido realizado outro ato que seja incompatível com o que não foi praticado). Nos precisos dizeres de Alexandre Freitas Câmara, em suas Lições de Direito Processual Civil (Editora Lumen Juris, 6ª Edição, Rio de Janeiro), o instituto da preclusão é de suma importância para o processo, "pois assegura que este não dê passos para trás, caminhando sempre para a frente, em direção à entrega da prestação jurisdicional". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE

PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 9 de setembro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
 Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 16/9/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00673-2003-109-08-00-2 (4ª T./RO 5033/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: ARLINDO SOARES PEREIRA, FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA, FRANCISCO GONÇALO PINTO LOPES E ORLANDO GOMES DA SILVA, Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

2. PROCESSO 00595-2003-007-08-00-5 (4ª T./RO 5085/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: ALMIR ROGÉRIO MENEZES DA SILVA, Doutor Jorge Wilson Souza da Silva, KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

3. PROCESSO 01054-2003-010-08-00-7 (4ª T./RO 5210/2003). RECORRENTE: ANTONIO MARIA DE SIQUEIRA MENDES, Doutor Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Doutor João Aparecido de Souza. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

4. PROCESSO 00610-2003-008-08-00-1 (4ª T./RO 5201/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: LUIZ AUGUSTO FERREIRA, Doutor Jorge Wilson Souza da Silva, KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

5. PROCESSO 00617-2003-007-08-00-7 (4ª T./RO 5200/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: DAVID RODRIGUES RABELO, Doutor Jorge Wilson Souza da Silva, KV INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete de Almeida Alves.

6. PROCESSO 00947-2003-010-08-00-5 (4ª T./RO 5208/2003). RECORRENTE: PROBANK LTDA, Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDA: GERUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO 00440-2003-114-08-00-5 (4ª T./RO 5009/2003). RECORRENTE: EVERARDO LIMA DE SOUSA, Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDA: CONSTRUTORA FERREIRA PIRIS LTDA, Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

8. PROCESSO 01019-2003-008-08-00-1 (4ª T./RO 5202/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Doutora Gabriela Resque Neves. RECORRIDO: JOSÉ NAZEAZENO ARRAES, Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 00223-2003-108-08-00-3 (4ª T./RO 5288/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS, Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

10. PROCESSO 00173-2003-108-08-00-4 (4ª T./RO 5275/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: RAIMUNDO DE LIMA, Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

11. PROCESSO 01132-2003-101-08-00-0 (4ª T./RO 5270/2003). RECORRENTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, Doutor José Célio Santos Lima, JOSÉ VIEIRA FERREIRA, Doutor Cláudio Aládio de Sousa Ferreira, ABB LTDA, Doutora Sofia Miranda Mufarrej. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

12. PROCESSO 00691-2003-002-08-00-1 (4ª T./RO 4964/2003). RECORRENTE: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA, Doutor Marcelo Miranda Cactano. RECORRIDO: MARIO HELENO NASCIMENTO DA SILVA, Doutor Jader Kahwage David. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 00483-2003-014-08-00-2 (4ª T./RO 4924/2003). RECORRENTE: AFONSO DA SILVA VALENTE, Doutor João Ademilson Frutuoso Duarte. RECORRIDO: AFONSO MARÇAL GALVÃO, Doutor Benedito Marques da Rocha. RELATORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

14. PROCESSO 00765-2003-112-08-00-5 (4ª T./AI 5064/2003). AGRAVANTE: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LACTOSUL LTDA, Doutora Antônia Fabiana Monteiro Costa. AGRAVADO: MARCOS ANTONIO PINHEIRO TAVARES, Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

15. PROCESSO 00701-2002-009-08-00-2 (4ª T./AP 4792/2003). AGRAVANTE: GIOVANNA MAGALHÃES SILVA, Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: IANA BIOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA, Doutor Wilson Hilier da Silva Velasco. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 00907-2002-203-08-00-0 (4ª T./RO 4729/2003). RECORRENTES: JOAQUIM DIAS CARDOSO, Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A, Doutora Marcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO 01368-2002-203-08-00-7 (4ª T./RO 4879/2003). RECORRENTE: JOÃO TIMÓTEO AMARAL PEREIRA, Doutora Erlene Gonçalves Lima No.

RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A, Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO 01257-2002-203-08-00-0 (4ª T./RO 5105/2003). RECORRENTES: JOÃO CRESCÊNCIO PINHEIRO MENDES, Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A, Doutora Marcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

19. PROCESSO 02105-2002-004-08-00-5 (4ª T./RO 4983/2003). RECORRENTE: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Doutor Carlos José de Amorim Pinto. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA JÚNIOR, Doutor André Luiz Salgado Pinto, BANCO ABN AMRO REAL S.A., Doutora Livia Cunha Chermont. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa.

20. PROCESSO 01279-2002-011-08-00-9 (4ª T./RO 4834/2003). RECORRENTES: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CARTIER, Doutora Gabriela Resque Neves. ESPÓLIO DE ANTONIO GIRARD MARTINS, Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 00862-2002-111-08-00-0 (4ª T./RO 4708/2003). RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A., Doutor Reginaldo César Lima Álvares. RECORRIDOS: RAILSON CARDOSO DOS SANTOS, Doutor Nilson Ricardo de Souza, COQUEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

22. PROCESSO 00955-1995-007-08-00-8 (4ª T./AP 4570/2003). AGRAVANTE: ANTONIA MARTINS SILVA, Doutor Salatiel José Barbosa. AGRAVADOS: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos, TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A., Doutora Simone Maria Palheta Pires. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 00763-2003-006-08-00-6 (4ª T./RO 4809/2003). RECORRENTE: JOÃO NUNES FURTADO, Doutor Paulo Edson Carvalho. RECORRIDO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 01828-2002-002-08-00-4 (4ª T./RO 5047/2003). RECORRENTE: WILLMAR LIMA TRAVASSOS, Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA, Doutora Eliana Satomi Noguechi, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Oliveira Formigosa.

25. PROCESSO 00511-2003-109-08-00-4 (4ª T./RO 4835/2003). RECORRENTE: IRANEIDE MASCARENHAS SILVA FERREIRA, Doutor Klenger da Silva Santos. RECORRIDA: TUPAIULÂNDIA TURISMO LTDA. - ME, Doutora Elizabete Nascimento Alves. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 16.09.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 00791-2003-114-08-00-6 (1ª T./RO 4638/2003). RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RECORRIDO: UIRAUENA ESTRELA, Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

02. PROCESSO 00549-2003-109-08-00-7 (1ª T./RO 5030/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Gilberto Julio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: PAULO SANTOS SÁ, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

03. PROCESSO 00171-2003-108-08-00-5 (1ª T./RO 5080/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: VARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA, Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

04. PROCESSO 01044-2003-011-08-00-8 (1ª T./RO 5215/2003). RECORRENTE: ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO 00923-2003-004-08-00-4 (1ª T./RO 5196/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, Dra. Wanessa Kely Cordeiro L. A. Rodrigues e outros. RECORRIDO: JORGE LUIS NASCIMENTO, Dra. Maria Teixeira Cluff e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO 00491-2003-114-08-00-7 (1ª T./RO 5012/2003). RECORRENTES: ENGENMAT ENGENHARIA LTDA, Dr. Fabrício Augusto Lobato Bello; HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros e MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A, Dr. Márvio Miranda Viana e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSÓRCIO BTE, Dra. Joscane Maria da Silva; ENESA ENGENHARIA S/A, Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto e outros e COGELTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

07. PROCESSO 00596-2003-007-08-00-X (1ª T./RO 5006/2003). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA, Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RECORRIDO: HENRIQUE OLIVEIRA PINTO, Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO 00177-2003-108-08-00-2 (TRT RO 5279/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: JOSUE RODRIGUES POMPEU, Dr. Elias de Sousa Marinho e

INTERNET: www.ioepa.com.br

outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

09. **PROCESSO 00222-2003-108-08-00-9 (1º T./RO 5287/2003).** RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO GUIMARÃES CANTO. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

10. **PROCESSO 00180-2003-108-08-00-6 (1º T./RO 5280/2003).** RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: EVERALDO DOS SANTOS VASCONCELOS. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

11. **PROCESSO 00182-2003-108-08-00-5 (1º T./RO 5282/2003).** RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Obidos.

12. **PROCESSO 01010-2003-005-08-00-1 (TRT RO 5197/2003).** RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: CARLOS DE LIMA RODRIGUES. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

13. **PROCESSO 01016-2003-1-08-00-0 (TRT RO 5213/2003).** RECORRENTE: AIDA BEZERRA NOURA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

14. **PROCESSO 00532-2002-203-08-00-9 (1º T./RO 4481/2003).** RECORRENTES: DOMINGOS SENA DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juiza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. **PROCESSO 01000-2003-201-08-00-7 (1º T./RO 4188/2003).** RECORRENTE: SB COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: KEITH LUJER DE OLIVEIRA ARAÚJO. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

16. **PROCESSO 01200-1995-005-08-00-8 (1º T./AP 4399/2003).** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADOS: MARIA ROSA SILVA DE SOUZA e OUTROS. Dr. Delsonh Barbosa Coelho e outros e ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - STEPS). Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

17. **PROCESSO 02575-2002-201-08-00-6 (1º T./REX OFF e RO 3474/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA CARDOSO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPAP. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

18. **PROCESSO 00432-2003-109-08-00-3 (1º T./RO 4333/2003).** RECORRENTE: RONALDO HERTZ VIEIRA GENTIL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luís Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

19. **PROCESSO 0224-2003-005-08-00-0 (1º T./RO 4416/2003).** RECORRENTE: FERMINO BRAGA DE OLIVEIRA. Dr. Cristina Sarmento Cunha e outros. RECORRIDOS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

20. **PROCESSO 00664-2003-005-08-00-8 (1º T./RO 4417/2003).** RECORRENTE: ALMIRO RIBEIRO BAIA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

21. **PROCESSO 00407-2003-006-08-00-2 (1º T./RO 4119/2003).** RECORRENTES: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Vinícius Pinheiro de Souza. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Suzy Cavalcante Koury.

22. **PROCESSO 01246-2002-203-08-00-0 (1º T./RO 4286/2003).** RECORRENTES: DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

23. **PROCESSO 02070-2002-111-08-00-0 (1º T./RO 4226/2003).** RECORRENTES: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALLES. Dr. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros e CONSORCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iracilides Holanda de Castro. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

24. **PROCESSO 01259-2002-203-08-00-X (1º T./RO 4291/2003).** RECORRENTES: LOURIBERG DE ALMEIDA PRADO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

25. **PROCESSO 01490-2002-203-08-00-3 (1º T./RO 4346/2003).** RECORRENTE: MANOEL DA COSTA SOARES. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

26. **PROCESSO 00724-2003-111-08-00-2 (1º T./RO 4621/2003).** RECORRENTE: JONSCOTTI. Dr. Jamil Gama Souza e outros. RECORRIDO: S. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Miguel Gustavo Carvalho Brasil e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

27. **PROCESSO 01499-2002-203-08-00-4 (1º T./RO 04324/2003).** RECORRENTES: LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

28. **PROCESSO 01274-2002-203-08-00-8 (1º T./RO 4293/2003).** RECORRENTES: MANOEL ALACIDES RAPOSO FREITAS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e RAIMUNDO CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. JARI CELULOSE S/A. Dra. Marcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

29. **PROCESSO 01205-2000-011-08-00-0 (1º T./AP 4349/2003).** AGRAVANTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. AGRAVADO: AUGUSTO CESAR DE MIRANDA CINTRA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

30. **PROCESSO 00921-1993-007-08-00-1 (1º T./AP 3731/2003).** AGRAVANTE: UNIÃO - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC. Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: GILBERTO CARVALHO PEREIRA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

31. **PROCESSO 00349-2003-013-08-00-5 (1º T./RO 4514/2003).** RECORRENTE: ANDRÉ FERNANDES DA SILVA. Dr. José Maria Castro Castilho. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e NEIDE BRITO BARATA. Dr. Ademir Moreira de Miranda e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

32. **PROCESSO 00422-2003-005-08-00-4 (1º T./RO 4436/2003).** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO BOTELHO MAIA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e K.V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

33. **PROCESSO 01643-2002-002-08-00-X (1º T./RO 4609/2003).** RECORRENTE: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluh Junior e outros. RECORRIDO: HELIO RICARDO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

34. **PROCESSO 00402-2003-110-08-00-7 (1º T./RO 4036/2003).** RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS. Dra. Alessandra Du Valente C. Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

35. **PROCESSO 00914-2002-012-08-00-7 (1º T./RO 4214/2003).** RECORRENTES: EMÍLIO MANOEL FIGUEIRA PARADEIA. Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito e outros e COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÉUTICOS BELÉM LTDA. RECORRIDOS: OS MESMOS e CICERO JOSÉ BAIMA RABELO e SONIA FRANCINETTI BULCÃO RABELO. Dr. Wellington de Amorim Alves e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

36. **PROCESSO 00919-1987-006-08-00-8 (1º T./AP 3711/2003).** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA. Dr. Mário Augusto Milhomem Malato. AGRAVADO: JOAQUIM MOREIRA NETO. Dr. André Ramo Pereira Bassolo e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

37. **PROCESSO 00011-2003-101-08-01-4 (TRT AI 4485/2003).** AGRAVANTE: MARIA CLÁUDIA PEREIRA GONÇALVES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADOS: TERCEIRIZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e MARILAN ALIMENTOS S/A. Dr. Ana Rita Salgado Pinto e outros e VIA PROMOTER TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Anelieta Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

38. **PROCESSO 00553-2003-109-08-00-5 (1º T./RO 4871/2003).** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: WELLINGTON DEODATO MAIA e FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

39. **PROCESSO 01460-1991-201-08-00-0 (1º T./AP 4206/2003).** AGRAVANTES: ANA TELCIA TELES DAMASCENO BARROS e OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. AGRAVADO: UNIÃO. Procurador Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Belém, 10 de setembro de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 033/2003 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 09.09.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 0538-2003-005-08-00-3 (1º T./ED/RO 4153/2003) EMBARGANTE: THERMAR ENGENHARIA LTDA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya. EMBARGADO: WALDINEY CRUZ SENA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMP JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADO QUE NÃO SE ENCONTRA REGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS, CONFORME JÁ EXPOSTO NA DECISÃO DE FL. 53.

PROCESSO 00694-2003-0061-08-00-0 (1º T./ED/RO 4583/2003). EMBARGANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. EMBARGADO: ELIUSON LIMA NUNES. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. E.O. MATOS EDIFICAÇÕES LTDA. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Junior e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIU REJEITÁ-LOS, UMA VEZ NÃO EXISTENTE QUALQUER OMISSÃO A SANAR, VISTO QUE A QUESTÃO SUSCITADA PELA EMBARGANTE NÃO CONDIZ COM A VERDADE DOS AUTOS, POIS, OBSERVANDO-SE ÀS FLS. 91/92, CONSTATA-SE QUE O DEPOSITO DE R\$ 420,00, FOI MUITO DEPOSITO RECURSAL EFETUADO NO IMPORTE DE R\$ 2.000,00, VALENDO ESCLARECER QUE O DEPOSITO DA PRIMEIRA RECLAMADA NÃO APROVEITA À ORA EMBARGANTE.

PROCESSO 01439-2002-203-08-00-1 (1º T./RO 4758/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outro.

RECORRIDO: LUIS ORLANDO FREITAS AMARAL. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIU UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00780-2003-114-08-00-6 (1º T./RO 4687/2003). RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: SINDIVIPAR - SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS E REGIÃO. Dr. Ademir Donizete e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIU REJEITÁ-LOS, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA EMPRESA RÊ, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO SINDICATO AUTOR E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00174-2003-108-08-00-9 (1º T./RO 5081/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: SEBASTIÃO BENTES REGO. Dr. Elias de Souza Marinho e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$65,04 (SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$3.252,27, VALOR DA CONDENAÇÃO DAS QUAIS FICA ISENTA. ISTO PORQUE, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 24.06.2000 E A AÇÃO FOI PROPOSTA EM 30.06.2003, SEM A OBSERVÂNCIA DO PRAZO BIENAL QUE SEGUIR À RUPTURA CONTRATUAL, AINDA NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, QUANDO EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 128 DA SDI-1 DO C. TST. NÃO PODE SER ACEITA A TESE DE QUE O DIREITO ÀS DIFERENÇAS TERIA NASCIDO DA DECISÃO DO C. TST, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COM EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE CRIAR-SE GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA E VIOLAR-SE O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88, DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA GARANTIR A INTERPRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO), QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO, QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A, DO CPC PERCHIBEM-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ BEM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO PROVIDENCIADO QUALQUER MEDIDA JUDICIAL PARA GARANTIR A INTERUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE O DIREITO DE AÇÃO ENCONTRA-SE IRREMEDIABILMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88.

PROCESSO 00765-2003-005-08-00-9 (1º T./RO 4996/2003). RECORRENTE: EDNEY JÚNIOR BARATA FERREIRA. Dr. Erika de Assis Albuquerque e outros. RECORRIDA: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIU, EM PROVIDIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR O PAGAMENTO DE 12 HORAS EXTRAS POR SEMANA NO PERÍODO DE 25.11.2000 A 31.01.2002, COM REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIO DO PERÍODO, DEPOSITOS DO FGTS E FÉRIAS MAIS 1/3 DO PERÍODO, JULGOU IMPROCEDENTES OS REFLEXOS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, CONSIDERANDO QUE A RELAÇÃO FOI EXTINTA UM ANO APÓS O PERÍODO DO DEFERIMENTO DAS HORAS DE SOBREJORNADA, AS RAZÕES PARA O DEFERIMENTO DA PARCELA TEM O SEU FUNDAMENTO NO FATO DE QUE HOJE A INVERSAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA, UMA VEZ QUE A EMPRESA DEIXOU DE JUNTAR OS CONTROLES DE PONTO E A SUA TESTEMUNHA ARROLADA NÃO CONSEGUIU CONTRARIAR A TESE DA INICIAL DE QUE O AUTOR REALIZAVA UMA DIÁRIA POR SEMANA DE 12 HORAS, CONSIDERANDO QUE A ALDIDA TESTEMUNHA TRABALHAVA EM JORNADA DE 12 X 36 (UM DIA TRABALHADO E UM DE FOLGA) E O AUTOR PODERIA MUITO BEM, TRABALHAR EM UM DESSSES DIAS DE FOLGA, A CONTRADIÇÃO EM QUE INCORREU O AUTOR NÃO CHEGA A AFETAR A ESSÊNCIA DO DIREITO, CONSIDERANDO QUE A PRÓPRIA EMPRESA AFIRMOU FL. 18 QUE O RECLAMANTE SEMPRE RECEBEU HORAS EXTRAS NO PERÍODO, MAS NÃO FEZ PROVA DE TAL FATO, DEFERIR-SE A COMPENSAÇÃO COM EVENTUAIS HORAS EXTRAS PAGAS NO PERÍODO DE 25.11.2000 A 31.01.2002, INVERTIR-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-SE CUSTAS PELO RECORRIDO NO IMPORTE DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR ARBITRADO.

PROCESSO 00623-2003-109-08-00-5 (1º T./RO 5027/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA RODRIGUES. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA POR UNANIMIDADE, REJEITOU A ARGUMENTAÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERADO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, CONSIDERAR A PRESCRIÇÃO BIENAL ARGUIDA PELA RECLAMADA, A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 15.01.1998, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE AFATAVA A PRESCRIÇÃO EXTINTIVA, SOB O ENTENDIMENTO DE QUE, A SITUAÇÃO JURÍDICA GERADORA DA ACTIO NATA, NO PRESENTE CASO, SO SE CONSOLIDOU COM A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 20.06.2001, POIS SOMENTE A PARTIR DESSA DATA PASSOU O RECLAMANTE A TER CIÊNCIA DO SEU DIREITO, E, COMO A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 20.06.2003, NÃO ULTRAPASSOU O BIÊNIO CONSTITUCIONAL, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-SE CUSTAS PELO RECORRIDO NO IMPORTE DE R\$ 113,08, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.654,24, DE CUJO PAGAMENTO FICA O MESMO ISENTO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01175-2002-010-08-00-8 (A.REG./AP 3871/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros. AGRAVADA: EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES, Dr. Rosa Ester da Silva. PROLATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMENTA: 1 - AGRAVO REGIMENTAL. PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA. COISA JULGADA. Uma vez transitada em julgado a decisão que negou à agravante os privilégios reconhecidos à Fazenda Pública, não se pode rediscutir a questão em sede de execução, mas somente via ação rescisória. 11 - AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL OU DE BEM NOMEADO À PENHORA. Não se conhece de agravo de petição se não foi efetuado o depósito recursal, nem oferecido bem à penhora, diante da inexistência de garantia do juízo. E não há que se falar em violação aos princípios da inafastabilidade do Poder Judiciário, da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição, nem em negativa de prestação jurisdicional, uma vez descumprido um dos pressupostos de admissibilidade recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.

ACÓRDÃO 01526-2002-006-08-00-1 (1º T./ED/RO 4033/2003). EMBARGANTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. E JOSÉ PEIXOTOS DE MELO FILHO. Dr. Francisco Soares Napoleão. EMBARGADOS: OS MESMOS. J. CLAUDIO P. RAMALHO & CIA. LTDA. Dr. Edilson Silva Moreira. E PETRÓLEO SABBALTA. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. - A concessão de prazo em dobro para interposição de recurso ordinário quando existem procuradores diferentes é regra que não se aplica ao processo do trabalho, pois este possui regra específica no artigo 895 consolidado, e somente concede prazo em dobro para recorrer às pessoas jurídicas de direito público, quer federal, estadual, ou municipal, aplicando o Decreto-Lei 779/69. Rejeitam-se os embargos de declaração da reclamada, quando não há qualquer omissão a sanar no Acórdão embargado. Acolhem-se os embargos de declaração do reclamante para sanar a contradição em relação à fixação do valor das custas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS DA RECLAMADA POR NÃO VISLUMBRAR NO ACÓRDÃO OMISSÃO A SANAR (CPC, ART. 535), E ACOPIAR OS DO RECLAMANTE PARA SANANDO A CONTRADIÇÃO REDUZIR AS CUSTAS CONSIDERANDO O QUE FOI FIXADO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, MAS FIXÁ-LAS NO IMPORTE DE R\$ 420,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 21.000,00, VALOR ARBITRADO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. **ACÓRDÃO 01607-2002-012-08-00-3 (1º T./ED/RO 3837/2003).** EMBARGANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. EMBARGADO: DAGOBIERTO CARDOSO TITAN JÚNIOR. Dr. Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO OMISSÃO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER, E POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, COMINAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCEDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO), TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01971-2002-014-08-00-6 (1º T./ED/RO 4041/2003). EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete F. Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADO AIRTON KNOLL. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. **ACÓRDÃO 0449-2003-105-08-00-5 (1º T./RO 4134/2003).** RECORRENTE: IVAN SILVA DA FONSECA. Dr. Luiz Otávio Pessoa do Nascimento e outros. RECLAMADA: INDÚSTRIA DE PISCAS S/A. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DE PROVA. O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada é do reclamante, por se tratar de fato constitutivo do seu direito. Não comprovado o labor em horário extraordinário, correta a decisão que indeferiu o pleito. DECISÃO: ACORDAM OS

JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01246-2000-003-08-00-2 (1º T./AP 4122/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. AGRAVADO: JOSÉ ARAÚJO SALES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. GARANTIA DO JUÍZO. Não há de se falar em realização de penhora, quando a executada espontaneamente comparece em juízo e deposita o valor devido em execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 897 DA CLT; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO 01151-2000-013-08-00-6 (1º T./AP 4118/2003). AGRAVANTE: E. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA. Dr. José Humberto Lima e outros. AGRAVADO: EDILSON OLÍMPIO DE MORAES. Dr. José Ricardo de Alencar e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS. INADEQUAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. Cabe à agravante insurgir-se especificamente contra a decisão agravada, não se admitindo a renovação da matéria suscitada nos embargos à execução, se eles foram liminarmente rejeitados por intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NÃO CONHECER DO AGRAVO POR INADEQUAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AS RAZÕES RECURSAIS NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO IMPUGNADA.

ACÓRDÃO 0821-2001-201-08-40-9 (1º T./AP 1314/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADA: BENITA PALMIERIM DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. Entende-se como execução de débitos de pequeno valor da Fazenda Pública Municipal, aqueles no limite de 30 salários-mínimos, devendo ser quitados sem necessidade da expedição de precatório requisitório, conforme disposto no art. 100, § 3º da Constituição Federal e art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01086-1998-002-08-00-X (1º T./AP 4218/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliveira Reis e outros. AGRAVADO: JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TAXA REFERENCIAL. Na atualização dos débitos trabalhistas, a utilização do índice das Taxas Referenciais - TR é perfeitamente legal e correta, eis que em consonância com o disposto no art. 39 e seus parágrafos, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, POIS PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE, SUSCITADO EM CONTRAMINUTA, COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO 00893-2003-101-08-00-5 (1º T./AI 4509/2003). AGRAVANTE: JORGE FERREIRA PINHEIRO. Dr. Angelo José Lobato Rodrigues. AGRAVADA: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS FORMULADO NA PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 790, §3º, DA CLT, DIANTE DA DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE, ATUALMENTE DESEMPREGADO, DE QUE NÃO PODE ARCAR COM AS CUSTAS COMINADAS, DETERMINANDO O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PELO QUE RESTA PREJUDICADO O MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICA DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. REMETAM-SE OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E AO REVISOR, APÓS O QUE DEVERÁ SER INCLuíDO EM Pauta de Julgamento, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, UMA VEZ REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DOUTOR JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO.

PROCESSO 00216-2003-106-08-00-9 (1º T./RO 4182/2003). RECORRENTE: EDIVALDO COSTA MOREIRA. Dr. Maria do P. Socorro E. de Oliveira. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. PROLATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: 1 - TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DA JORNADA. O pré-vendedor que tem horário de entrada e saída rigorosamente controlado pela reclamada, não se enquadra no art. 62, I, da CLT. Assim, uma vez provado o trabalho em sobrejornada, as horas extras realizadas devem ser reconhecidas e pagas pela empregadora. 11 - HORAS EXTRAS. CÁLCULO. COMISSIONISTA IMPRÓPRIO. Recebendo o empregado salário fixo e comissões, no que concerne à parte fixa, as horas extras trabalhadas devem ser pagas e acrescidas do adicional respectivo, aplicando-se o Enunciado nº 340, do C. TST somente à parte comissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA,

FIXAR A JORNADA DO RECLAMANTE, NO PERÍODO IMPRESCRITO, DE 7:00 AS 17:30, COM INTERVALO DE 1 (UMA) HORA PARA ALMOÇO, A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, COM REPERCUSSÕES EM FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FGTS + 40%, AVISO PRÉVIO E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, OBSERVADA A VARIAÇÃO SALARIAL, CONSTANTE DOS CONTRACHQUES DE FLS. 38 A 49 DOS AUTOS E APLICADO O ENUNCIADO Nº 340 À PARTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE R\$ 20.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA À CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00654-2003-010-08-00-8 (1º T./RO 4145/2003). RECORRENTE: LAURIANO DE MELO DA SILVA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. BASE DE CÁLCULO DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda que o obreiro permaneça trabalhando na mesma empresa, caso em que terá nascido, a partir daí, uma nova relação jurídica, um novo contrato. Por assim ser, na hipótese de rescisão do segundo contrato sem justo motivo, a multa de 40% do FGTS incidirá somente sobre os depósitos a ele relativos, ou seja, sobre os recolhidos no período posterior à aposentadoria. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO A QUO: 1) DEFERIR AO RECLAMANTE: A) NOS PERÍODOS EM QUE SUA JORNADA DE TRABALHO FOI SUPERIOR A 4 (QUATRO) HORAS E LIMITADA A 6 (SEIS) HORAS, 15 (QUINZE) MINUTOS EXTRAS POR DIA DE TRABALHO EFETIVO, DEVENDO, PORTANTO, SER EXCLUÍDAS AS FOLGAS E EVENTUAIS FALTAS (ART. 71, §1º, CLT) E B) NOS PERÍODOS EM QUE O TRABALHO CONTÍNUO FOI SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS, 1 (UMA) HORA EXTRA POR DIA DE TRABALHO EFETIVO, EXCLUÍDAS, DA MESMA FORMA, AS FOLGAS E EVENTUAIS FALTAS (ART. 71, CAPUT, CLT), COM REPERCUSSÃO EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS DE TODO O PERÍODO, ACRESCIDO DE 40%, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕU O ENUNCIADO Nº 264 DO C. TST, COM O PERCENTUAL DE 50%, CONSOANTE REQUERIDO NA INICIAL, CONSIDERADO, SEMPRE, O PERÍODO IMPRESCRITO, E 2) DETERMINAR QUE O DESCONTO DO EMPRÉSTIMO FUNGRAFA REALIZADO NO TRCT SEJA LIMITADO A R\$ 2.261,40, DEVOLVENDO-SE AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.570,74 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ACRESCEDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 100.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. **ACÓRDÃO 00354-2003-110-08-00-7 (1º T./RO 4097/2003).** RECORRENTE: EDIELSON GOMES SILVA. Dra. Bianca Lana Cortes e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Elizabeth M. Biagini de Menezes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC. Diferenças pleiteadas devem ser demonstradas pela parte, ainda que por amostragem, a fim de possibilitar a análise do pedido. Sentença mantida; 11 - PERICULOSIDADE. PROVA. PERÍCIA TÉCNICA. NECESSIDADE. A prova pericial é imprescindível para a constatação da existência ou não do agente agressivo à integridade do trabalhador. À sua falta, a prova do trabalho em condições de perigo pela parte que o alega tem de ser inconteste e incontroversa, ônus este do qual o reclamante não se desincumbiu. Inteligência dos arts. 195 e 818 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O OBRERO JÁ ESTÁ ISENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01903-2002-008-08-00-5 (1º T./RO 4125/2003). RECORRENTES: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. E ADAIR MARQUES DA SILVA. Dra. Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC, mas se o reclamado expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMADO E DO RECLAMANTE, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 01001-2003-201-08-00-1 (1º T./RO 4189/2003).** RECORRENTE: SB COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: JUSEMAR FREITAS CAMELO. Dr. José Henrique de Mendonça Dias e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. POLICIAL MILITAR. Uma vez presentes os requisitos dos artigos 2º e 3º consolidados, há que ser reconhecida a relação de emprego entre policial militar e empresa privada. A proibição contida em estatuto da corporação dá ensejo apenas à eventual aplicação de pena disciplinar. Inteligência da OJ nº 167 da SDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA FIXAR A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE EM R\$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR MÊS DE 11.11.2000 A JANEIRO DE 2002 E EM

R\$1.462,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL DE FEVEREIRO DE 2002 ATÉ 3.03.2003, DATA DA DEMISSÃO, VALORES ESTES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO CÁLCULO, NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE ANOTAÇÃO DA CTPS, EM DETERMINAR A REMISSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTES ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E À POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA A CONDENADAÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00362-2003-014-08-00-0 (1º T./RO 4553/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Branco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, e EMB-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Dr. Alberto Lopes Maia Filho e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-EM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não se incorrer em reformatio in pejus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DEDUZIDA PELA LITISCONSÓRTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00342-2003-115-08-00-4 (1º T./REX OFF 3725/2003). RECLAMANTE: ELOISA DO SOCORRO SAMPÃO DA SILVA MOURA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. 1 - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88 SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. VALIDADE. Não há falar em nulidade da contratação se a reclamante foi admitida ainda sob a égide da Constituição de 67 que não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público como condição para o ingresso na Administração Pública; II - SALÁRIOS RETIDOS, 1/3 DE FÉRIAS E FGTS - Confiado pelo Município o inadimplemento, justifica-se a condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA DE OFÍCIO E REJEITADA PELA VARA DE ORIGEM; NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA PARA EXCLUIR DA CONDENÇÃO O SALÁRIO RETIDO DE OUTUBRO DE 2000 E A REPERCUSSÃO NO FGTS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00382-2003-005-08-00-0 (1º T./RO 3850/2003). RECORRENTES: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/A LTDA. Dr. Fábio Maroja Braga e outros, e CLEIDE TAVARES RIBEIRO. Dra. Renata Milene Silva Pantoja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - DANO MORAL NEXO DE CAUSALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. Uma vez não comprovada pela parte a existência de nexo de causalidade entre a conduta do empregador, dolosa ou culposa, e o resultado danoso à empregada, não se pode atribuir responsabilidade à empresa pelo dano por ela sofrido por presunção. II - ESTABILIDADE PROVISÓRIA ACIDENTÁRIA. Consoante o artigo 118 da Lei 8.213/91, para que seja reconhecida a estabilidade provisória de 12 (doze) meses, é necessário não só que o trabalhador tenha sofrido acidente de trabalho ou doença profissional, como também que tenha sido afastado das atividades da empresa, com percepção de auxílio-doença, independentemente da percepção do auxílio-acidente e, ainda, que seja portador de sequelas que reduzam a sua capacidade laborativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE E DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01363-1997-008-08-00-1 (1º T./AP 4099/2003). AGRAVANTE: ICLIA VALENÇA. Dr. Eder Augusto dos Santos Picanço e outros. AGRAVADOS: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMELO. Dr. João Jorge Hage Neto, e SPR HIDRÁULICA LTDA. CHD HIDRÁULICA LTDA. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. A exigência de cumprimento dos pressupostos de admissibilidade recursais não constitui óbice ao acesso ao Poder Judiciário, à ampla defesa ou ao duplo grau de jurisdição. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00081-2003-002-08-00-8 (1º T./RO 3817/2003). RECORRENTE: LUIS AMÉRICO DE AMORIM. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA DO FGTS. PRESCRIÇÃO. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO. O direito de ação nasce com a ruptura do contrato de trabalho. In casu, esta ocorreu há bem mais de 2 (dois) anos, não tendo o reclamante providenciado qualquer medida judicial para garantir a interrupção da prescrição, de tal forma que seu direito de ação encontra-se irremediavelmente prescrito, a teor do disposto no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELO RECLAMADO EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, POR MAIORIA DE

VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM MANTER A DECISÃO QUE ACOLHEU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00270-2003-011-08-00-1 (1º T./RO 4179/2003). RECORRENTE: FÁBIO NASCIMENTO DAS NEVES. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSI. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, mas se a reclamada alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NÃO CONHECENDO, ENTRETANTO, DO DOCUMENTO COM ELE JUNTADO, DEIXANDO, TODAVIA, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO PELOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processuais, E, A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO, CONFIRMANDO A DECISÃO QUE DEIXOU DE RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02677-2002-201-08-00-1 (1º T./REX OFF RO 3467/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa. RECORRIDOS: DOURIVAL TAVARES DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do artigo 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Município comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantêm-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO ULTRA PETITA, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO-JURÍDICO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00316-2003-201-08-00-1 (1º T./REX OFF RO 3456/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa. ADELSON DE ARAÚJO DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do artigo 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Município comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantêm-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E AINDA, DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO MUNICÍPIO E DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS NECESSÁRIO E VOLUNTÁRIO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00322-2003-201-08-00-9 (1º T./REX OFF RO 3452/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa. SUELI SILVA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do artigo 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Município comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantêm-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E AINDA, DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO MUNICÍPIO E DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO

MUNICÍPIO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS NECESSÁRIO E VOLUNTÁRIO DA RECLAMANTE, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01262-2002-203-08-00-3 (1º T./RO 4292/2003). RECORRENTES: DOMINGOS PEREIRA, Dra. Erlene Gonçalves Lima No. e JARI CELAIJOSE S/ A. Dra. Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade (CPC, art. 333, II); 2 - REPOUSOS INTRA E EXTRAJORNADA. Consoante a construção doutrinária decorrente da interpretação dos artigos 66 e 67 da CLT, combinados com o artigo 1º da Lei 605/49, o período de descanso de 11 horas entre duas jornadas não pode ser absorvido pelo descanso semanal de 24 horas consecutivas e sim somado a ele, totalizando, no mínimo, 35 horas de repouso (Súmula 110 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO, ACRESCENTAR 11 HORAS EXTRAS POR SEMANA, EM TRÊS SEMANAS DO MÊS À CONDENÇÃO, COM O ADICIONAL DE 50%, QUE DEVERÃO SER CALCULADAS NO PERÍODO DE 29/10/1997 ATÉ 19/09/2001; CUSTAS, MAJORADAS PARA R\$80,00, CALCULADAS SOBRE R\$4.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01532-2002-014-08-00-3 (1º T./AP 4225/2003). AGRAVANTE: O S SECCUTI. Dr. Antonio Villar Pantoja Júnior. AGRADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA MENDONÇA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO PELA NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. INEXISTÊNCIA. O prazo para impugnação aos cálculos previsto no art. 879, §2º, da CLT constitui mera faculdade do julgador, que pode preferir homologá-los desde logo, deixando que as partes sobre eles se manifestem nos embargos à execução, optando, assim, pelo procedimento previsto nos artigos 880 e seguintes da CLT. Assim é que não há falar em cerceamento de defesa, uma vez que a parte poderá apresentar a sua impugnação aos cálculos nos embargos e, se for o caso, posteriormente, em agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA PELA EXECUTADA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00315-2003-008-08-00-5 (1º T./RO 4433/2003). RECORRENTE: MARCELO DE OLIVEIRA CRUZ. Dr. Luis Roberto Duarte de Melo e outros. RECORRIDO: ARTHUR JORGE REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Roberto Thamer Xerfan Júnior e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. PRESUNÇÃO. O fato de o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 dias após a cessação de suas férias, sem qualquer justificativa, implica em presunção de abandono de emprego, não elidida pela reclamante in casu. Aplicação analógica do Enunciado n. 32 do C. TST. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1,42 SOBRE O VALOR DE R\$71,04, DAS QUAIS FICA ISENTA, PORQUE ABAIXO DO MÍNIMO PREVISTO NO ARTIGO 789 DA CLT, MANTIDA A DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00807-2002-011-08-00-2 (1º T./RO 4096/2003). RECORRENTE: WALDINEY ALVES GOMES. Dr. Odaly Matos Vale. RECORRIDO: J. M. DE ARAÚJO VIDRACARIA-ME. Dr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - RETIFICAÇÃO DA CTPS. SÔMA DE PERÍODOS DESCONTÍNUOS. Uma vez confessado pelo preposto que o reclamante foi demitido sem justa causa e readmitido apenas 2 meses depois, e aplicando-se o disposto no artigo 453 da CLT, bem como o artigo 9º da CLT, conclui-se pela existência de fraude à lei na readmissão do reclamante, dando-se provimento parcial ao recurso para reconhecer a existência de um único vínculo de emprego entre as partes. II - ESQUISSOSOMOSE NEURAL DOENÇA ENDEMIC. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL PARA ESTABELECIMENTO DE NEXO CAUSAL. DANO MORAL NÃO PROVADO. O artigo 140, §1º, alínea d, do Decreto n. 611, de 21.07.92, exclui do conceito de doença do trabalho "a doença endêmica adquirida por segurados habitantes de região em que ela se desenvolve, salvo comprovação de que resultou de exposição ou contato diretamente determinado pela natureza do trabalho", o que não restou demonstrado nos autos. Desse modo, não comprovado o nexo de causalidade entre ação ou omissão da empresa e o dano moral sofrido pelo reclamante, não há como deferir-lhe a indenização requerida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 26.03.99 A 24.02.2000, DEVENDO A EMPRESA RETIFICAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$100,00 (CIEM REAIS) POR DIA DE ATRASO, IMPOSTA DE OFÍCIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 461, §4º, DO CPC, DEFERINDO-LHE, AINDA, DIFERENÇA DE FÉRIAS, DOS 40% SOBRE O FGTS E DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, BEM COMO DEPOSITOS DE FGTS NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/99 E A 3 (TRÊS) DIAS DE JANEIRO DE 2000, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO AS PARCELAS DEFERIDAS SER APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS CUSTAS MAJORADAS PARA R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.027

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
11 de setembro de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00259-2003-115-08-00-5 (1ª T./RO 4336/2003). RECORRENTE: OZIEL MATOS DA SILVA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde e outros. RECORRIDOS: PRIANTE BARBALHO JOSÉ BENEDITO PRIANTE JÚNIOR, e RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO. Dra. Juliana Teixeira da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: Não provada a prestação de serviços nos moldes do art. 3º da CLT, há que ser mantida a decisão que não reconheceu o vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDE AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

ACÓRDÃO 00480-2003-003-08-00-5 (1ª T./RO 4366/2003). RECORRENTE: FERNANDO MENDONÇA VIEIRA. Dr. Maria Selma Ramos da Costa e outros. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - FGTS - DIFERENÇA DE MULTA DE 40% EM RAZÃO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - Em ações que versam sobre o pagamento da diferença da multa de 40% a competência é da Justiça Especializada, pois conflito oriundo entre empregado e empregador, parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda, diante da responsabilidade que lhe é imposta pelo art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO É COMPETENTE PARA APRECIAR A MATÉRIA RELATIVA À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, E, PARA EVITAR A SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES DE FUNDO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00448-2003-202-08-00-X (1ª T./REX/RO 3515/2003). RECORRENTES: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo, e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DA REMESSA, AINDA POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DO MUNICÍPIO RECLAMADO, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02724-2002-201-08-00-7 (1ª T./REX OFF RO 3461/2003).

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: PAULO CESAR PANTOJA. Dr. Franklin Carvalho Macedo, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS PELO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO; À UNANIMIDADE, EM NEGAR TAMBÉM PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02791/2002-291-08-00-1 (1ª T./REX OFF RO 3415/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes, e RAIMUNDO LOBATO DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP, e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes, e RAIMUNDO BALIEIRO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NECESSÁRIO, SUSCITADA NO RECURSO ADESIVO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE VEZ QUE ASSINADAS POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO NOS AUTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO; À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, COM AS REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM PLUS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS COM 40%. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02792-2002-201-08-00-6 (1ª T./REX OFF e RO 3413/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes, e RAIMUNDO BALIEIRO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS, e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO,

DE VEZ QUE ASSINADAS POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO NOS AUTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO; À UNANIMIDADE, EM NEGAR TAMBÉM PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEIXANDO DE ENCAMINHAR PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM VIRTUDE DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01808-2002-107-08-00-3 (1ª T./AP 4190/2003). AGRAVANTE: TERESA CRISTINA PESSOA PADILHA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. AGRAVADOS: JOÃO BOSCO NEVES DE SOUZA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMARGOS DE TERCEIRO - PENHORA SOBRE BEM DE FIRMA INDIVIDUAL - CONFUSÃO PATRIMONIAL - UNIPESSOALIDADE - I - O direito brasileiro não admite, em regra, a constituição de sociedades unipessoais, diante do princípio de que as sociedades devem ser constituídas por pelo menos dois sócios. II - Entende-se por firma individual o nome empresarial utilizado pelo comerciante individual, sendo formada somente pelo nome do comerciante, por extenso ou abreviadamente, permitido o uso da expressão no final do nome, que melhor identifique o objeto da empresa ou também para diferenciar de outro já existente. A agravante é, sem dúvidas, uma firma individual mercantil tipificada como microempresa, situação verificável ao usar a sigla ME após a sua razão social. III - No presente caso, a despeito de suas argumentações, o seu patrimônio individual mescla-se e confunde-se com o patrimônio da firma mercantil, pois existe, de modo claro, a unipessoalidade, exatamente por não se constituir a firma individual em sociedade empresária. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NÃO CONHECER E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 28/36, POIS JUNTADOS COM AS RAZÕES DE AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCUMPRINDO ASSIM, O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST. ENTRETANTO, DEIXAR DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO, POR ECONOMIA E Celeridade processual; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA MANTER A CONSTRICÇÃO JUDICIAL SOBRE CRÉDITO PERTENCENTE À AGRAVANTE, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01147-2001-105-08-00-2 (1ª T./AP 4175/2003). AGRAVANTES: VALCIRINO SOUSA LIMA e OUTROS. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. AGRAVADA: AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA. Dr. Fábio Augusto Cunha Silva e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO - RATEIO DE VALORES - A decisão do juiz que se direciona pelo rateio de valores proporcionais ao crédito, no caso da existência de diversos credores, tem por escopo fazer justiça, sendo descabido o pedido de saldo remanescente quando existem outros titulares cujo pagamento ainda está por ser feito. Agravo desprovido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA. TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01133-2001-105-08-00-9 (1ª T./AP 4172/2003). AGRAVANTES: JOSÉ EDMIR BORGES e OUTRO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. AGRAVADA: AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA. Dr. Fábio Augusto Cunha Silva e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO - RATEIO DE VALORES - A decisão do juiz que se direciona pelo rateio de valores proporcionais ao crédito, no caso da existência de diversos credores, tem por escopo fazer justiça, sendo descabido o pedido de saldo remanescente quando existem outros titulares cujo pagamento ainda está por ser feito. Agravo desprovido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA. TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

CÓRDÃO 00305-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 3974/2003). RECORRENTE: FARNEY JOSÉ MOTA PIMENTEL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya

Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO DE CONTRATO – A lei deve ser interpretada observando, dentre outros o seu conteúdo teleológico. Assim, se o reclamante recebeu as parcelas decorrentes da rescisão de contrato no dia 12.06.2001, conforme crédito efetuado diretamente em sua conta corrente (ver recibo de depósito de fl. 144), ou seja, no prazo inferior aos dez dias assegurados legalmente à empregadora, mesmo que a homologação da rescisão tenha ocorrido em data posterior, não invalida o pagamento feito em data apazada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 1 (UMA) HORA EXTRA REFERENTE À HORA INTERVALAR DESTINADA AO REPOUSO E À ALIMENTAÇÃO, NOS DIAS EM QUE TENHA EFETIVAMENTE TRABALHADO, EXCLUINDO-SE OS DIAS DE FOLGAS, FÉRIAS E EVENTUAIS FALTAS AO TRABALHO DO RECLAMANTE, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998, 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1999 E 2000, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS COM PLUS DE 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E NOS DEPÓSITOS DO FGTS COM 40%. MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FIXANDO-SE CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 30,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR ARBITRADO.

PROCESSO 00492-2003-014-08-00-3 (1º T./RO 4352/2003). RECORRENTES: JOSÉ RONALDO PEREIRA DA VERA CRUZ. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO - O adicional de periculosidade, com amparo no art. 193, § 1º da CLT, ratificado pelo art. 1º, da lei nº 7.369/85, é calculado sobre o salário-base. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, COMO TAMBÉM DAS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS, PORQUE REGulares; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO PELA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO E DAS HORAS EXTRAS PAGAS, FEITA A DEVIDA COMPENSAÇÃO; MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01336-2001-002-08-00-8 (1º T./RO 4260/2003). RECORRENTE: PEDRO PAULO COELHO CALDAS. Dr.ª Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. RECORRIDOS: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Dr.ª Verena Maues Fidalgo Barros e outros. A PROVÍNCIA DO PARÁ S/A; MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAIS; REDE MARAJÓ LTDA. Dr.ª Cristiana Pinho Martins e outra e EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: DIFERENÇAS DE SALÁRIO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - O pagamento de salário inferior ao mínimo legal, contraria a norma constitucional disposta no artigo 7º, inciso IV, da atual Constituição Republicana, que determina a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR DIFERENÇAS SALARIAIS PARA O MÍNIMO LEGAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01764-2002-111-08-00-0 (2º T./RO 4468/2003). RECORRENTE: RONALDO DE SOUSA SILVA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: SAMUEL KABACZNIK. Dr. Nelson Pinto. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Relação de emprego. Ônus da prova. É do reclamante o ônus de carregar provas para os autos de que tenha trabalhado para o reclamado, quando este, em contestação, negou a existência de qualquer liame laboral. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO APENAS QUE SEJA FEITA CORREÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE A RECLAMAÇÃO FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE ANTE A FALTA DE RELAÇÃO DE EMPREGO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS

FICOU ISENTO O RECLAMANTE.

ACÓRDÃO 01096-2003-101-08-00-5 (2º T./RO 4464/2003). RECORRENTE: MAURICIO LISBOA GALVÃO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: CONTRAT-MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Dra. Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATORA: Juíza Valquíria Coelho. EMENTA: Contador. Ausência de relação de emprego. Não pode ser considerado empregado o trabalhador que presta serviços de contabilidade à empresa, não inserido em seu objetivo social e quando ausentes os requisitos estabelecidos no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00498-2003-005-08-00-X (2º T./RO 4435/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: JANE MALCHER DA COSTA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva, e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade Subsidiária. O tomador dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, ante o inadimplemento do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 02.09.2003, EM RAZÃO DE VISTA REGIMENTAL.

PROCESSO 00753-2003-101-08-00-7 (1º T./RO 3823/2003). RECORRENTE: MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA. Dr.ª Paula Franssinetti Matos e outros. RECORRIDO: M. REIS RODRIGUES-ME. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: TRABALHO NOTURNO. DOMINGOS TRABALHADOS. Restando provado o labor em horário noturno e aos domingos, sem concessão de qualquer folga semanal, defer-se os pleitos de adicional noturno e repouso semanal remunerado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE ADICIONAL NOTURNO (25%) E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E SEUS REFLEXOS, NOS PARÂMETROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, BEM COMO DEFERIR AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO REAJUSTE DE 10% PREVISTO EM NORMA COLETIVA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE R\$200,00 DOS MESES DE AGOSTO/2002 ATÉ A RESCISÃO CONTRATUAL, COM REFLEXOS SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS; INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ANUÊNIO (4%) DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2002; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE INCLUIA NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00.

Belém, 10 de setembro de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma / GJ 13 nº 067/2003

Pelo presente Edital, notifico MICHEL SALIM KHAYAT (Doutor KARIME TREPTOW KHAYAT), réu nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 3495/2003, em que é autor EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS (Doutor MARCELO PEREIRA E SILVA) para, querendo, oferecer razões finais no prazo máximo de 10 (dez) dias. Belém, 10 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma / GJ 13 nº 068/2003

Pelo presente Edital, notifico MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CÂMARA MUNICIPAL (Doutor Paulo Henrique Rodrigues Pimentel) réu nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 3192/2003 em que são autores CREUZARINA TEIXEIRA MONTEIRO E OUTROS (Doutor Washington dos Santos Caldas), para, querendo, oferecer razões finais. Belém, 10 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO 02021-2001-006-08-00-3 (3º T./AP 4517/2003). AGRAVANTE: ROSEANE MARIA DO CARMO CORRÊA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: J. OLIVEIRA LAZER, DIVERSÃO, COMÉRCIO E RECREAÇÃO LTDA. DECISÃO: Ante todo o exposto, nego seguimento ao agravo de petição, em razão da sua manifesta intempestividade, conforme os fundamentos, e com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 08 de setembro de 2003.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Relatora

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011_283/2003

PROCESSO Nº 01191-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1191/2003_5

Reclamante: FABRICIO MOREIRA LIMA
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PUBLICADA SENTENÇA, EM 10/09/2003, AS 12:00H, QUE DECIDIU ... ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA LITISCONSORTE INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA, EM CONSEQUENCIA EXCLUSIVA DA LIDE, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO A ELA; NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE FABRICIO MOREIRA LIMA, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS 2000/2001 MAIS 1/3; FÉRIAS PROP. 2001/2002 (11/12) MAIS 1/3; 13º SALARIO PROP DO ANO DE 2001 (11/12); MULTA DO ART.477 DA CLT; DUAS HORAS EXTRAS, POR DIA, DE SEGUNDA A SABADO, COM ADICIONAL DE 50 P/CENTO, DURANTE TODO O PERIODO LABORAL. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEL. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS ... TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, VIA EDITAL, NADA MAIS." //

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de setembro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011_1365/2003

PROCESSO NO : 01169-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1169/2003_1

Reclamante: JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 14/08/2003, AS 15h59min, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES...condenando a primeira reclamada (TERDAN) e absolvendo integralmente a segunda reclamada... Custas pela primeira reclamada no valor de R\$-160,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenacao (R\$-8.000,00) ... Notificar as partes. a) CLIEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto, ///

RESENHA NO 011_1366/2003

PROCESSO NO : 01169-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1169/2003_1

Reclamante: JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

A 2a. RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 14/08/03, AS 15h59min, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os

pedidos formulados por JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES...condenando a primeira reclamada(TERDAN) e absolvendo integralmente a segunda reclamada... Custas pela primeira reclamada no valor de R\$-160,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação (R\$-8,000,00) ... Notificar as partes. a) CLEBER MARTINS SALLES, Juiz do Trabalho Substituto.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 0029/2003. RECLAMANTE: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Advogada: Doutora Liliane Cohen Calisto Pontes. RECLAMADO: JUIZ TITULAR DA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO: Considerado que a inexistência de prova formal da tempestividade impossibilita a análise da liminar requerida na inicial, concedo à reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos cópia autenticada da certidão de publicação da decisão ora impugnada no órgão oficial, ou prova formal da data em que tomou ciência inequívoca do último ato relativo à impugnação, sob pena de indeferimento da inicial. Após, voltem-me conclusos os autos. Belém, 09 de setembro de 2003. José Edilino Elizário Benjes, Juiz Corregedor.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750- 40, BLOCO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 013 _ 1664/2003

PROCESSO NO : 01355-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1355/2002_2

Exequente: NELCHILENE DE MORAES SANCHER

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Executado: A M SANTOS CARDOSO

Advogado(a): NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO DEFERIU A ADJUDICAÇÃO DO APARELHO DE TELEVISÃO, CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 62, TENDO EM VISTA O VALOR DA AVALIAÇÃO E O CRÉDITO EXEQUENDO, DEVENDO A EXEQUENTE COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1665/2003

PROCESSO NO : 00386-1994-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 386/1994_0

Exequente: S/NAC OPIC NAUT PRAT PORT MARINHA MERCANTE

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: PROTA AMAZONICA S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1848/1849, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1666/2003

PROCESSO NO : 01361-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1361/2003_4

Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 452/454, QUE DEFERIU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1667/2003

PROCESSO NO : 00511-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 511/2003_3

Reclamante: MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Advogado(a): BRUNO TRINDADE BATISTA

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 153, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, E TAMBÉM PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 155/156, QUE ACOLHEU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013 _ 1668/2003

PROCESSO NO : 00735-2001-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 735/2001_0

Exequente: PEDRO GOMES CARDOSO

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Executado: RAUL PEREIRA VIEIRA

Advogado(a): ANGELO BRAZIL DA SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 191/192, QUE ACOLHEU EMBARGOS A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1669/2003

PROCESSO NO : 00403-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 403/2003_0

Reclamante: CLAUDIONOR MONTEIRO CARNEIRO

Advogado(a): JORGE BATISTA JUNIOR

Reclamado: CARLOS SARMIENTO FRIAS DE CARVALHO

Advogado(a): DAVI JOSE DOS SANTOS PAES

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/85, QUE ACOLHEU EM PARTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1670/2003

PROCESSO NO : 00862-1995-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 862/1995_2

Exequente: VALMAR ANTUNES ANIBAL

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Executado: CONSELHO REGIONAL ENG ARQUIT AGRONOMIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 801/802, QUE ACOLHEU

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1671/2003

PROCESSO NO : 00573-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 573/2002_7

Exequente: ROMULO OLIVEIRA CHAGAS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Executado: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU APRESENTAR POSSÍVEIS COMPRADORES PARA OS MESMOS.

RESENHA NO 013 _ 1672/2003

PROCESSO NO : 01140-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1140/2003_X

Reclamante: DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado: ENGLISH WAY CURSOS LTDA

Advogado(a): DAYSE SANTIAGO DA SILVA

Assunto:

AO PATRÃO DA RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DA RECLAMADA 57/60, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS ANEXADOS AS FLS. 61/76.

RESENHA NO 013 _ 1673/2003

PROCESSO NO : 01635-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1635/2002_8

Reclamante: BENEDITO CARDOSO DE SOUZA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Advogado(a): ANTONIA IZABEL OZORIO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1674/2003

PROCESSO NO : 00121-2001-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 121/2001_9

Reclamante: CARLOS VINICIUS TELES DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S.C LTDA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto:

AO PATRÃO DO EXEQUENTE DEVERA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, HAJA VISTA A DETERMINAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1675/2003

PROCESSO NO : 00710-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 710/2002_2

Exequente: SEBASTIAO EDSON LIMA GATINHO

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: TECNUTRI - TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA

Advogado(a): JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI INCLUIDO NA Pauta de Audiência, ESTANDO A MESMA DESIGNADA PARA O DIA 19.09.2003, AS 9h30min. O OBJETO DA REFERIDA AUDIÊNCIA É UMA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA POR FIM A DEMANDA.

RESENHA NO 013 _ 1676/2003

PROCESSO NO : 00784-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 784/2003_5

Reclamante: TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Reclamado: FRANCISCO GENESIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Assunto:

AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1677/2003

PROCESSO NO : 00289-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 289/2003_6

Reclamante: ABELARDO NEVES DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Reclamado: NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1678/2003

PROCESSO NO : 00813-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 813/2003_8

Reclamante: JOSE ROBERTO CARDOSO DE SOUSA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

O PATRÃO DO EXECUTADO DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FLS. 47/49, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013 _ 1679/2003

PROCESSO NO : 01636-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1636/2002_X

Exequente: JOSE BENTES DE SOUZA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Executado: MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Advogado(a): ANTONIA IZABEL OZORIO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.10.03, AS 09H, ONDE SERÃO LEVADOS A HASTA PÚBLICA OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1680/2003

PROCESSO NO : 00803-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 803/2003_5

Reclamante: MARCUS PINHAO FRIACA

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Reclamado: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 171/178 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 013 _ 1681/2003

PROCESSO NO : 01041-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1041/2003_8

Reclamante: RAIMUNDO CONCEIÇÃO MONTEIRO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: SENENGE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1682/2003

PROCESSO NO : 01066-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1066/2003_2

Reclamante: WALCIR DO NASCIMENTO FERNANDES

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: MARIA FEITOSA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Assunto:

AOS RECLAMADOS PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1683/2003

PROCESSO NO : 00786-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 786/2003_9

Reclamante: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS NEVES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARGARIA MARIA RODRIGUES E CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1684/2003

PROCESSO NO : 00786-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 786/2003_9

Reclamante: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS NEVES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARA - FUNTELPA

Advogado(a): MARIO AUGUSTO MILHEM MALATO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1685/2003

PROCESSO NO : 01507-2000-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1507/2000_7

Reclamante: JOSE WILSON MORAES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Assunto:

PATRÃO/RECLAMADO: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESTES TRT, AS GUIAS DE RETIRADA DE NR. 1654/2003 E 1655/2003, REFERENTES A DEVOLUÇÃO DE SALDO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA NO 013 _ 1686/2003

PROCESSO NO : 01219-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1219/2002_5

Exequente: HAILA MARIA DE JESUS RAMOS

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Executado: FRANCISCO MARELY GOMES BRITO

Advogado(a):

Assunto:

(ADV. RECLAMANTE) FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE, VEZ QUE O SEU ENTENDIMENTO FERE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. E É ENTENDIMENTO DESTES JUÍZOS QUE A MULTA DEVE INCIDIR APENAS SOBRE A PARCELA PAGA EM ATRASO, JÁ QUE TODAS AS DEMAIS FORAM PAGAS NO PRAZO FIXADO. DAR CIÊNCIA. PAGUE-SE O DEPOSITO DE

FLS.62."

RESENHA NO 013 _ 1687/2003**PROCESSO NO : 01076-1994-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1076/1994_1**

Exequente: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): ANDRIE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.641/643, QUE REJEITOU

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 013 _ 1688/2003**PROCESSO NO : 00854-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 854/2003_0**

Exequente: RAIMUNDO NONATO ALCANTARA VILHENA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Executado: MAROJA GEMAQUES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO,

COM O SEGUINTE TIPO: A ENTREGA DA GUIA E INTEMPESTIVA, RAZÃO

PELA QUAL DEVERA O RECLAMANTE INFORMAR SE ACEITA RECEBER

O DOCUMENTO. EM 05.09.2003-JSDSCB-JUIZA TITULAR DA 13a. VT DE

BELEM.

RESENHA NO 013 _ 1689/2003**PROCESSO NO : 00473-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 473/2002_3**

Exequente: ADELINO BOAVENTURA LOPES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO BLOQUEIO DE CREDITO, AS FLS. 155

DOS AUTOS, PARA LIQUIDACAO DO FEITO, DEVENDO MANIFESTAR-SE,

QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013 _ 1690/2003**PROCESSO NO : 01447-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1447/2002_7**

Exequente: RAIMUNDO SERGIO PALHETA DE CASTRO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

ADVENECUTADA: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSICAO,

NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESTE TRT, A GUIA DE RETIRADA

NR. 1510/2003, REFERENTE A DEVOLUCAO DO DEPOSITO RECURSAL.

UNICA PENDENCIA PARA ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1691/2003**PROCESSO NO : 01187-1998-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1187/1998_5**

Exequente: JOSE IVANILSON MESQUITO DO ROSARIO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: ALUVIEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS

PENHORADOS.

RESENHA NO 013 _ 1692/2003**PROCESSO NO : 00439-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 439/2003_X**

Reclamante: ROGERIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

Reclamado: BELMERIX INFRAESTRUTURA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM

PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS AS FLS. 170 E 184 DOS AUTOS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 _ 278/2003

PROCESSO NO: 01636-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1636/2002_X

Exequente: JOSE BENTES DE SOUZA

Executado: MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR

da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no

dia 06/10/2003, as 09:00 h., na(o) 13a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

Um veiculo, Rod. Aug. Mont. 3747 Belem, Pa. 25.000,00

Roberto Feliciano Saba Rodrigues da Fonseca.

Um veiculo Placa BHE-8371. Pa renavam 343608219 chassis 6016B 110BRW marca

M.A Clark/amarela/trator misto / nacional/traca o/motor a diesel. Ano mod/

fab/1978/1978 cap/pot/cil/G/100/G / em regular estado de conservacao

funcionando.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu

..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 013 _ 280/2003

PROCESSO NO 01251-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1251/2003_8

Reclamante: ANDERSON NOGUEIRA CABRAL

Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 24/09/2003 as 08:10 Horas

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HELGA

ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera

oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

juizamento da questao a sua revelia e na applicacao da pena de confissao quanto a

materia de fato. Os pedidos dos autos encontram-se a fl. 02/10, dos au tos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4o. BLOCO,

UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu

..... NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I 750, BLOCO 01 - 3.

ANDAR_UMARIZAL_ BELEM_PA_66050-100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 _ 345/2003

PROCESSO NO: 00291-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 291/2003_4

Exequente: ORIVALDO DOS SANTOS ATAIDE

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no

dia 03/10/2003, as 09:50 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO TRAV. MARIZ E BARROS, 584 9.000,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO, TIPO FIAT, FIORINO IE, COR BRANCA, CAMINHONETE,

NACIONAL, PARA CARGA, FURGAO, A GASOLINA, PLACA JTT 4801, AN O

FABRICACAO/ MODELO 1999/2000, CHASSI 9BD255044Y8666509, RENAVAN

729454690, DE PROPRIEDADE DE SERVINORTE ADM. DE SERV. DE

VIGILANCIA LTDA., EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Is

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2003. Eu

..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 010 _ 346/2003

PROCESSO NO 01547-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1547/2001_4

Exequente: ZERQUIAS GOMES DOS SANTOS

Executado: EDUARDO MACIEL DE SOUZA FILHO

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDUARDO

MACIEL DE SOUZA FILHO, Executado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS NESTES

AUTOS"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750,

UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de setembro de 2003. Eu

..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 010 _ 347/2003

PROCESSO NO 01401-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1401/2003_1

Reclamante: VALDINEI DIAS MONTEIRO

Reclamado: MERCADINHO SEMPRE BOM LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MERCADINHO

SEMPRE BOM LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: "CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO,

DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO

NA RECLAMACAO AJUIZADA POR VALDINEI DIAS MONTEIRO EM FACE

DE MERCADINHO SEMPRE BOM LTDA., PARA DETERMINAR A

IMEDIATA EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO

DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS, CONFORME EXTRATO DE FLS. 05. TUDO

NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO

VALOR DE R\$-6,28, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DAS QUAIS

ESTA NM. VARA A ISENTA, NA FORMA DA PORTARIA NR 389/97, DO ME

NÃO HA INCIDENCIA DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E FISCAL.

O PRESENTE PROCESSO NAO ESTA SUJEITO A RECURSO, NOS TERMOS

DA LEI 5584/70. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA

REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750,

UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu

..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 _ 1861/2003**PROCESSO NO : 01998-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1998/2002_0**

Reclamante: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber sua CTPS. Is

RESENHA NO 010 _ 1862/2003**PROCESSO NO : 00434-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 434/2003_0**

Exequente: EDIMILSON NASCIMENTO MADUREIRA

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Executado: EMPRESA PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:

AS PARTES: "I- Homologo; II- Os pagamentos devem ocorrer em Juizo, nos termos

do Provimento Regional 02/02. Em caso de pagamento direto nao sera considerado;

III- Custas pela executada; IV- Manter a penhora ate a liquidacao do debito; V-

Suspensao a praca; VI- Dar ciencia as partes." Is

RESENHA NO 010 _ 1863/2003**PROCESSO NO : 01964-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1964/2002_5**

Exequente: KETTY MONTEIRO FERREIRA

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
 Assunto:

AO EXECUTADO: Ficar ciente do valor transferido as fls. 219. Is
RESENHA NO 010 _ 1864/2003
PROCESSO NO: 00663-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 663/2003_4

Exequente: HILIO ANTONIO PAIVA DA SILVA
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a): JOAO JORGE HAGUE NETO

Assunto:
 A EXECUTADA: Ficar ciente do valor bloqueado as fls. 71. Is
RESENHA NO 010 _ 1865/2003
PROCESSO NO: 00291-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 291/2003_4

Exequente: ORIVALDO DOS SANTOS ATAIDE
 Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
 Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE para ciência de que foi designado o dia 03.10.03 as 9:50 horas, para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudica cao do(s) bem(ns). Is

RESENHA NO 010 _ 1866/2003
PROCESSO NO: 00497-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 497/2003_2

Exequente: MARIA JOSE ALBUQUERQUE
 Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
 Executado: MARIA GLEIDE OLIVEIRA VITELLI
 Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Assunto:
 A RECLAMADA DEVE DEPOSITAR O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DO ACORDO, JUNTO COM A ULTIMA PARCELA.

RESENHA NO 010 _ 1867/2003
PROCESSO NO: 00120-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 120/1999_8

Exequente: OSVALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Executado: ODONTOCLINICA GODOI LTDA
 Advogado(a): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO

Assunto:
 A RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE E DEPOSITAR A DIFERENÇA AINDA DEVIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 010 _ 1868/2003
PROCESSO NO: 01091-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1091/2002_5

Exequente: FRANK GOMES MODESTO
 Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
 Executado: JOAO GUILHERME B OLIVEIRA JUNIOR
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto:
 AS PARTES, PARA PETICIONAR EM CONJUNTO, APRESENTANDO PROPOSTA DE ACORDO, PARA FINS DE HOMOLOGACAO.

RESENHA NO 010 _ 1869/2003
PROCESSO NO: 01274-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1274/2003_9

Reclamante: JOSE MARIA ALVES DA SILVA
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
 Reclamado: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 45/46.

RESENHA NO 010 _ 1870/2003
PROCESSO NO: 00287-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 287/2003_2

Exequente: JOAO DE DEUS MARCOS SILVA CAMPINAS
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:
 AO EXECUTADO: Ficar ciente do valor transferido as fls. 38/39. Is

RESENHA NO 010 _ 1871/2003
PROCESSO NO: 00398-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 398/2002_4

Exequente: ARIOSVALDO OLIVEIRA DO VALE
 Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
 Executado: FRAMIEL ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 85/91, DA MM. VARA DE CA PANEMA, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 010 _ 1872/2003
PROCESSO NO: 00841-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 841/2002_6

Exequente: IVALDO DA SILVA CORDEIRO
 Advogado(a):
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NIEVES
 Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPARECER EM JUIZO NO DIA 12.09.2003, AS 10:00 HRS.

RESENHA NO 010 _ 1873/2003
PROCESSO NO: 00308-1993-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 308/1993_6

Reclamante: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES LTDA.
 Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Assunto:
 AS PARTES: Ficar ciente dos dos calculos de fls. 615. Is
RESENHA NO 010 _ 1874/2003
PROCESSO NO: 01060-1999-010-08-01-X REFERENCIA 010 _ 1450/2003_3

Reclamante: J S MOVEIS S A
 Advogado(a): ANTONIA IZABEL OZORIO
 Reclamado: EDIVAN AZEVEDO SILVA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGUE KARAM GIORDANO

Assunto:
 AO AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTER POSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 02/08.

RESENHA NO 010 _ 1875/2003
PROCESSO NO: 00866-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 866/2000_8

Reclamante: RICARDO ALVES DOS SANTOS
 Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
 Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto:
 AO RECLAMANTE: Provar o alegado em 10 dias. Is
RESENHA NO 010 _ 1876/2003
PROCESSO NO: 01544-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1544/2002_5

Exequente: MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: COOPERINDUS - COOP MIST TRAB IND PRIEST SERV
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 128, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 010 _ 1877/2003
PROCESSO NO: 00449-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 449/2003_2

Exequente: MARIA BENEDITA ALMEIDA ALVES
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: TICIANA GONCALVES REDIG
 Advogado(a): JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

Assunto:
 A EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICACAO DO BEM, PELO VALOR DA EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 010 _ 1878/2003
PROCESSO NO: 01193-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1193/2003_9

Reclamante: JOELSON ARAUJO DOS SANTOS
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSO PAO
 Advogado(a):

Assunto:
 AO RECLAMANTE: As partes devem peticionar em conjunto, apresentando proposta de acordo, para fins de homologacao. Is

RESENHA NO 010 _ 1879/2003
PROCESSO NO: 00545-1997-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 545/1997_4

Exequente: INSS
 Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
 Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO BANLAVOURA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
 A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O DEPOSITO RECURSAL, FOI LEVANTADO AS FLS. 293 E LIBERADO AO RECLAMANTE AS FLS. 295, PARA ABATIMENTO NOS CALCULOS. RECLAMANTE: JACO PINTO MARTINS

RESENHA NO 010 _ 1880/2003
PROCESSO NO: 01787-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1787/1999_3

Exequente: MARTINHO JOSE ALVES ABDORAI
 Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
 Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Advogado(a): SUEINON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente da Carta Precatória Executória apensada aos autos, devendo requerer o que de direito. Is

RESENHA NO 010 _ 1881/2003
PROCESSO NO: 00836-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 836/2002_2

Reclamante: MANOEL SILVA DE QUEIROZ
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): WANEISSA KELYN C. L. DO A. RODRIGUES

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO AS FLS. 434/438.///

RESENHA NO 010 _ 1882/2003
PROCESSO NO: 01588-1994-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1588/1994_6

Reclamante: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES
 Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
 AO RECLAMANTE: Ficar ciente da atualizacao dos calculos as fls. 574, devendo indicar bens a penhora. Is

RESENHA NO 010 _ 1883/2003
PROCESSO NO: 00177-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 177/2002_X

Exequente: FERNANDO ANTONIO QUARESMA GASPAR
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA
 Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto:
 A EXECUTADA: Ficar ciente do levantamento do deposito recursal as fls. 216. Is

RESENHA NO 010 _ 1884/2003
PROCESSO NO: 01605-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1605/2002_X

Exequente: EDUARDO SILVA CARDOSO
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: SOLEH. SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
 Advogado(a): MARIA JOSE MACHADO TORRES

Assunto:
 AO EXEQUENTE: Indicar bens a penhora e sua localizacao, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento dos autos na forma da Lei 6.830/80. Is

RESENHA NO 010 _ 1885/2003
PROCESSO NO: 00322-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 322/2003_0

Exequente: SILVIA HELENA AMORIM SILVA
 Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
 Executado: SOLEH. SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE: Indicar bens a passíveis de penhora e sua localizacao, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento dos autos na forma da Lei 6.830/80. Is

RESENHA NO 010 _ 1886/2003
PROCESSO NO: 01950-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1950/2001_9

Exequente: EDIR TAVARES XAVIER
 Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
 Executado: FRANCISCO DE ASSIS PIMENTEL GOMES
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ENCONTRAM-SE LIBERADOS DA CONSTRICAO JUDICIAL.

RESENHA NO 010 _ 1887/2003
PROCESSO NO: 01093-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1093/2003_5

Reclamante: ANTONIO NAZARENO DA COSTA
 Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 Reclamado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREOS S A
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 79/87.///MMI.

RESENHA NO 010 _ 1888/2003
PROCESSO NO: 01295-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1295/2003_6

Reclamante: RENIVALDO RAMOS DOS SANTOS
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 29/31.///mmi

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 _ 1487/2003
PROCESSO NO: 01461-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1461/2002_0

Exequente: SIDNEY MAIA LOUREIRO
 Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS
 Executado: EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
 Advogado(a): JOSE LOBATO MAIA

Assunto:
 AOS EXEQUENTES, POR SUA PATRONA, "INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAG. 2o. DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 009 _ 1493/2003
PROCESSO NO: 00500-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 500/2003_8

Reclamante: WILSON LUCIO DA SILVA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGUE KARAM GIORDANO
 Reclamado: NICE AUTO VENDAS LTDA
 Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... DECIDE A MM. 9ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO OPOSTOS POR WILSON LUCIO DA SILVA, NOS AUTOS EM QUE CONTENDE COM NICE AUTOVENDAS LTDA. E NANTES AUTOVENDAS LTDA. PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS A FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 009 _ 1494/2003

PROCESSO NO : 01058-1997-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1058/1997_8

Exequente: RODIVAL MARQUES FARO

Advogado(a): HEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER AO SAQUE DAS GUIAS DE RETIRADAS QUE SE ENCONTRAM JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E CIEF-PABs/TRT-8a.

RESENHA NO 009 _ 1501/2003

PROCESSO NO : 01855-2002-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1855/2002_X

Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMINADAS NA R. SENTENÇA.

RESENHA NO 009 _ 1502/2003

PROCESSO NO : 00825-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 825/2003_3

Exequente: ROSE VANIA SILVA MIRANDA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: ROSA M SARAIVA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS.42, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1503/2003

PROCESSO NO : 01352-1997-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1352/1997_8

Exequente: JOSE SEVERINO DE LIMA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: JOSE SEVERINO DE LIMA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 403, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1504/2003

PROCESSO NO : 01069-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1069/2003_7

Reclamante: WALBER NASCIMENTO VIEIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: STRAB MOVIMENT MERCADORIAS GERAL ESTADO PARA

Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA

Assunto:

RECLAMADO: CIMIENTO POTY S A
ADVOGADO: DR. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR.
AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1505/2003

PROCESSO NO : 01630-1995-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1630/1995_7

Reclamante: HEDER BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL IND E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 749, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1506/2003

PROCESSO NO : 00485-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 485/2003_5

Exequente: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO OLIVEIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: RESTAURANTE DA ESQUINA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.34 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1507/2003

PROCESSO NO : 00060-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 60/

2003_6

Exequente: DULCILENE SILVA RODRIGUES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: MARCONDES RODRIGUES PATEZ LIMA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.36, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1508/2003

PROCESSO NO : 00104-1997-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 104/1997_6

Exequente: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS

Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 248, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1509/2003

PROCESSO NO : 01629-1995-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1629/1995_0

Exequente: JAIME PINTO VIEIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 571, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1510/2003

PROCESSO NO : 00044-1996-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 44/1996_7

Exequente: JURACI SILVIO SOUSA SILVA

Advogado(a): ALLIZIO MORAES DA SILVA

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS.649, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1511/2003

PROCESSO NO : 00331-1996-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 331/1996_X

Exequente: LUIS IVAN DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE, JUNTADA AOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1512/2003

PROCESSO NO : 01903-2002-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1903/2002_6

Exequente: MIRACI DA COSTA VALENTIM

Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO

Executado: CBB COMISSAO DOS BAIRROS DE BELEM

Advogado(a): MARCO APOLO SANTANA LEO

Assunto:

A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 107/133, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009 _ 1513/2003

PROCESSO NO : 01334-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1334/2003_0

Reclamante: ALFREDO ANTONIO FREITAS DE SOUZA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: ALVES & CARDOSO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO: APRESENTAR DADOS PARA CONFECCAO DE ALVARA PARA SAQUE DE FGTS: (PIS E CTPS).

RESENHA NO 009 _ 1514/2003

PROCESSO NO : 00975-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 975/2003_0

Reclamante: JAIME PANTOJA DE QUEIROZ

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: JORGE FERREIRA RIBEIRO

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 429/2003

PROCESSO NO 00170-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009- 170/2002-6

Exequente: JOSE ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado nos autos do

processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE O IMOVEL DESCRITO AS FL. 366 DOS AUTOS:

-APARTAMENTO N. 102, TIPO 01, EDIFICIO "MARIA CAROLINA", SITO NA TRAV. 14 DE MARCO, N. 1494

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 2201/2003

PROCESSO NO : 01195-1996-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1195/1996_0

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO APELO, POIS DESERTO.DAR CIENCIA.

RESENHA NO 005 _ 2202/2003

PROCESSO NO : 00476-1993-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 476/1993_4

Reclamante: JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE MATTOS

Advogado(a):

Reclamado: CAULIM DA AMAZONIA S A

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VA LOR DE R\$-692,45, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 005 _ 2203/2003

PROCESSO NO : 01515-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1515/2002_8

Exequente: PAULO JOSE AZEVEDO CAMPOS

Advogado(a):

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE O VALOR TRANSFERIDO PROCESSO SA. VTB-1716/98-5, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 005 _ 2207/2003

PROCESSO NO : 01329-1991-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1329/1991_4

Exequente: ANA GLORIA GARCIA CASTRO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: SUPERINT.DU DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADAS PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO rmv.

RESENHA NO 005 _ 2218/2003

PROCESSO NO : 01160-1992-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1160/1992_8

Exequente: ALFREDO COSTA DE SALES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO PARA ACOLHE-LOS EM PARTE DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CONTADOR DO JUZO A FIM DE QUE PROMOVA AS RETIFICACOES NOS CALCULOS COM RELACAO A TAXA DE JUROS APLICADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 _ 2223/2003

PROCESSO NO : 01102-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1102/2003_1

Reclamante: ANTONIO EMANUEL GUIMARAES NASSER

Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC

Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NAO CONHECER O EMBARGO DE TERCEIRO OPOSTOS POR ANTONIO EMANUEL GUIMARAES NASSER CONTRA RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA E EXTINGUIR O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MERITO COM FULCRO NO ART.267 IV DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE

AO PROCESSO DO TRABALHO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA EXECUTADA, CONSOANTE ART. 789-A VDA CIT, NO IMPORTE DE R\$ 600,00, CA LULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 _ 2225/2003

PROCESSO NO : 01974-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1974/2002_7

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE SOUZA CAMPOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: SERVISEL - EMPRESA DE SEG E VIG COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE VSA. DEVERIA JUNTAR O ORÇAMENTO DO CURSO DE RECI CLAGEM DA ESCOLA FORTALEZA.

RESENHA NO 005 _ 2226/2003

PROCESSO NO : 01323-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1323/2002_X

Exequente: TADEU COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Executado: PREV SAUDE-NUCLEO DE PREVENCAO DE SAUDE LTDA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVERIA DEPOSITAR A DIFERENÇA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 005 _ 2228/2003

PROCESSO NO : 01113-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1113/2002_X

Exequente: ANA PAULA NUNES GOMES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: JOAO BATISTA CORVINO

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OE DE JUSTICA, DE QUE A RECLAMADA NAO FOI ENCONTRADA. INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o.

RESENHA NO 005 _ 2229/2003

PROCESSO NO : 01156-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1156/2001_X

Exequente: REGINALDO ROBINSON LOURINHO CAPISTRANO

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA INORMACAO PRESTADA PELO CONDOMINIO RESIDENCIAL CYPRESS GARDEN DE QUE A EXECUTADA NAO MAIS POSSUI CREDITOS A RECEBER. INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO. ps

RESENHA NO 005 _ 2230/2003

PROCESSO NO : 00491-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 491/2002_4

Reclamante: BENTO AMADOR TEIXEIRA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS. rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2231/2003

PROCESSO NO : 01352-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1352/2001_X

Exequente: ELIEL NAZARENO COSTA DE MORAES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DA ARREMATACAO OCORRIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 1000/2001-1 NAO ATINGE O TOTAL DA EXECUCAO NAQUELES AUTOS, PELO QUE NAO PODERA HAVER ABANDAMENTO DE VALORES. ps

RESENHA NO 005 _ 2232/2003

PROCESSO NO : 00834-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 834/2003_4

Reclamante: MANOEL NAZARE DE OLIVEIRA MORAES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: XLG - HOVERCRAFTS LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA UNIAO. ps

RESENHA NO 005 _ 2233/2003

PROCESSO NO : 01068-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1068/2003_5

Reclamante: LOURENCO RAIMUNDO DE BELEM GUIMARAES

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TEJEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE. ps

RESENHA NO 005 _ 2234/2003

PROCESSO NO : 00911-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 911/2000_8

Exequente: MARIA DA CONSOLACAO PAMPLONA MONTEIRO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Executado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AS PARTES, CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: I- HOMOLOGA A AVENCA DE FLS. 242/243 PARA A REGULAR PRODUCAO DE EFEITOS; II-CUSTAS PELO RECLAMANTE, ISENTA POR EQUIDADE; III-RECOLHIMENTOS LEGAIS (INSS E IR) PELO REU, DEVENDO COMPROVA-LOS OPORTUNAMENTE, SOB PENA DE EXECUCAO; IV-AO DESBLOQUEIO VIA SISBACEN; V-CUMPRIDOS OS ITENS ACIMA E SEM MAIS PENDENCIAS, ARQUIVAR LIBERANDO POSSIVEIS PENHORAS; VI-DAR CIENCIA E AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO. ps

RESENHA NO 005 _ 2235/2003

PROCESSO NO : 01348-1997-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1348/1997_6

Exequente: MARIA JOSE VALENTE SILVA

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Executado: EDSON A DE ARAUJO

Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DAS INS TICUICOES FINANCEIRAS. RECEITA FEDERAL JUNTOU AOS AUTOS DECLARACAO DE RENDA DO EXECUTADO CONSTANDO O MESMO ENDEREÇO JA EXISTENTE NOS AUTOS E SEM DECLARACAO DE BENS. REALIZADA PESQUISA JUNTO AO DETRAN E NAO FOI ENCONTRADO NENHUM VEICULO EM NOME DO EXECUTADO. INDICAR BENS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DOS AUTOS AO ARQUIVO. ps

RESENHA NO 005 _ 2236/2003

PROCESSO NO : 01088-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1088/2003_0

Reclamante: FRANCISCO EZIO BAIA DE MACEIO

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE. ps

RESENHA NO 005 _ 2237/2003

PROCESSO NO : 00951-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 951/2003_8

Reclamante: LUIZ OTAVIO BARATA DE SENA

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUNIS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO E ADITAMENTO AO RECURSO EFETUADOS PELO RECLAMANTE. ps

RESENHA NO 005 _ 2240/2003

PROCESSO NO : 01190-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1190/1998_4

Reclamante: ALDOCY DE JESUS SILVA

Advogado(a): CARLOS JOSE MARQUES DUARTE

Reclamado: DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RAPIDO IND COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA RESPOSTA DA 6A VARA QUANTO AO PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CREDITOS: ...INFORMO QUE A EXECUCAO ESTA SE PROCESSANDO ATRAVES DE CPE E QUE NO MOMENTO NAO HA CREDITOS A FAVOR DO EXEQUENTE. rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2242/2003

PROCESSO NO : 00212-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 212/2003_3

Exequente: KEILA CRISTINA DE MELO SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: H A CRISPINO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS). TIENDO EM VISTA, QUE O OFICIAL DE JUSTICA FOI AO BANCO ITAU E LHE INFORMARAM QUE A CONTA DA EXECUTADA ESTA BLOQUEADA EM OUTRO PROCESSO E NAO HA CREDITOS NA MESMA, CONFORME CERTIDAO DE FLS. 47 DOS AUTOS. fr.

RESENHA NO 005 _ 2243/2003

PROCESSO NO : 00786-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 786/2003_8

Reclamante: ANDREA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA ELIAS

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: PROBANK LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE DEVE V.SA. TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OE DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE FOI A C.E.F. E O GERENTE LHE INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO

EM RAZAO DE DESCONHECER QUE A EMPRESA PROBANK LTDA, TENHA PRESTADO SERVICOS A C.E.F. fr.

RESENHA NO 005 _ 2244/2003

PROCESSO NO : 00570-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 570/2002_0

Exequente: PEDRO PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Executado: FREITAS MELO S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OE DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE SEDIRIGIU AO ENDEREÇO TRAV. ALFERES COSTA, ENTRE A AV. SENADOR LEMOS EAV. PEDRO ALVARES CABRAL E NAO ENCONTROU O NR 46, NAQUELE PERIMETROS NUMEROS SAO ENTRE 400 E 900 E QUE OS MORADORES DESCONHECEM A EXECUTADA. ASSIM SENDO, DEVE V.SA. INFORMAR ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. fr.

RESENHA NO 005 _ 2245/2003

PROCESSO NO : 00036-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 36/2001_6

Exequente: MANOEL DO SOCORRO BORGES RODRIGUES

Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS). INFORMO, QUE AS SOLICITAÇÕES FEITAS PARA ABANDAMENTO NAS DIVERSAS VARAS DE BELEM, E OS DIRETORES DISSERAM QUE NAO EXISTEM CREDITOS PARA ABANDAR NOS PROCESSOS REFERIDOS NAS PETICOES DE FLS. 104 E 112 DOS AUTOS. fr.

RESENHA NO 005 _ 2248/2003

PROCESSO NO : 02308-1992-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 2308/1992_8

Exequente: CARLOS ALBERTO TENORIO DA SILVA

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Executado: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.SA. INFORMAR A ESTE JUIZO O CNPJ DA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. fr.

RESENHA NO 005 _ 2249/2003

PROCESSO NO : 01292-2001-005-08-01-8 REFERENCIA 005 _ 1466/2003_6

Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2250/2003

PROCESSO NO : 00530-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 530/2003_6

Exequente: ALDONAY JOSE DA SILVA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Executado: CEP SAUDE

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.SA. INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, POIS CONFORME CERTIDAO DA OE DE JUSTICA, NO ENDEREÇO DA MESMA ESTA INSTALADA OUTRA FIRMA H. S. INFORMATICA. fr.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005 _ 405/2003

PROCESSO NO: 01248-1999-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1248/1999_5

Exequente: JOSE REINALDO ALVES DE LIMA

Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/10/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

Imovel BR 316, km 12-Ananindeua/PA 945.540,00

Um terreno situado Rodov. Belem/Ananindeua, km 12, medindo 34,00m de frente, 927,00m em ambas as laterais area total 3151 8,00m quadrados, sendo cada metro avaliado em R\$-30,00, bem esse registrado no Cartorio de Registro de imoveis Bezerra Falcão, livro 2-1, fls. 11, mat. 11.

Imovel BR 316, km 12-Ananindeua/PA 3.300.000,00

Terreno situado km 12, na BR 316, lado esquerdo runo Belem/A nanindeua, 55,00m de frente por 2.000,00m de fundos, total d e area 110.000,00m quadrados, sendo cada metro avaliado R\$-3 0.00, bem esse registrado no Cartorio de Registro de Imoveis Bezerra Falcão, no livro 2-A7, fls 204 mar 204

ImovelBR 316, km 21/22Bel/Sta.Izabel 342.873,00
Terreno urbano designado letra C, na BR 316 km 21 e 22, com área de 11.429,10m quadrados, medindo 20,00m de frente para Rodov BR 316, pela lateral direita 657,18m, pela lateral esquerda 650,08m tendo a linha travessão fundo 24,26m, confinado pela lateral direita letra B e esquerda D, cada metro avalia

ImovelBR 316, km 12 Belém/Brasília 682.500,00

Terreno situado margem esquerda da Belém/Brasília, trecho an anindeua/Marituba, município de Ananindeua, ambas as laterais de 650,00m, numa área total 22.750,00m quadrados avaliado R\$-30,00, bem esse registrado no CRI 2 ofício de Belém, livr o 2-R, mat 210 e fls 210, registro atual Cartório Para Neto
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 02 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 406/2003

PROCESSO NO: 02148-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 2148/2001_5

Exequente: EDNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Executado: CASABLANCA POUSSADA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRDOMESTICO PASS OLINTO MEIRA S/N1.500,00

JAIR LOBAO BARROSO

CONDICIONADOR DE AR: 1- CONSUL AIR MASTER 10000BTU COR GRATE, LOCALIZADO NA SALA DO SOCIO, 2- SPRINGER CARRIER 10000BTU, LOCALIZADO NA SUITE 127, 3- CONSUL AIR MASTER 10000BTU, LOCALIZADO NA SUITE 125. AVALIADOS POR 500 REAIS CADA UM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 02 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 407/2003

PROCESSO NO 00945-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 945/2003_2

Reclamante: JAIME FERNANDES TEIXEIRA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE HOUVE INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA 4a RECLAMADA. CONTRAMINUTAR, QUERENDO." mmb.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 408/2003

PROCESSO NO 00945-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 945/2003_2

Reclamante: JAIME FERNANDES TEIXEIRA

Reclamado: FREDERICO MARTIN MELO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FREDERICO MARTIN MELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE HOUVE INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA 4a RECLAMADA. CONTRAMINUTAR, QUERENDO." mmb.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 410/2003

PROCESSO NO 00945-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 945/2003_2

Reclamante: JAIME FERNANDES TEIXEIRA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE HOUVE INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA 4a RECLAMADA. CONTRAMINUTAR, QUERENDO." mmb.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 411/2003

PROCESSO NO 01708-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1708/2002_8

Exequente: MARIA DE LOURDES MAIA REIS

Executado: ASGEL - AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASGEL - AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 46". //pb

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 05 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 412/2003

PROCESSO NO 01306-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1306/2003_6

Reclamante: CARLOS ALBERTO LINS DA SILVA

Reclamado: USINA CACHOEIRAS A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) USINA CACHOEIRAS A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA A SENTENÇA". JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMACAO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO, POR OFICIAL DE JUSTICA, DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO NA CEF EM CONTA VINCULADA DO AUTOR, LIBERANDO A QUINTA PARA O MESMO EM SEGUIDA, INDEPENDENTE DO TRANSITO EM JULGADO DE STA DECISAO NOS TERMOS DAS FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$10,64, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ARBITRADO DE R\$-532,00 DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. CIENTE O RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 413/2003

PROCESSO NO 01240-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1240/2003_2

Reclamante: JOSE LUIZ GOMES DO CARMO

Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/09/2003 às 08:20 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HELGA ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 414/2003

PROCESSO NO 01241-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1241/2003_4

Reclamante: ROBERTO EVANGELISTA GOMES

Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/09/2003 às 08:25 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HELGA ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.027

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
11 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 139/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007837-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE ALVES PIRES FILHO
2003.39.00.000085-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOZO DE MAGALHAES
REQDO : MANOEL AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO : PA00010585 - LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF acerca dos embargos monitorios apresentados, no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.008933-0 Acao de imissao de posse
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : JORGE LINCOLN RODRIGUES BANGOIM
REQDO : MARLIA MARIA FERRARI BANGOIM
2002.39.00.010573-0 JUSTIFICACAO
JFTE : JOSEFA TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009736 - FRANCIONE COSTA DE FRANCA
2003.39.00.001026-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JULIO LOPES SODRE
ADVOGADO : PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se.
96.00.05309-0 TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTRO(S)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
2001.39.00.008513-3 Acao Possessoria
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
REQDO : A M R AMADOR ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
91.00.00776-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ FERNANDO DO VALLE GUIMARAES PINGARILHO
ADVOGADO : PA00003929 - ANDRE SILVA DE OLIVEIRA
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
95.00.02546-9 Acao de despejo
AUTOR : ANTONIO OSCAR DEMETRIO
ADVOGADO : ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES
ADVOGADO : IVANA MARIA FONTENELLES CRUZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG : ADALGIZA C. NASCIMENTO

96.00.05140-2 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBBA
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
1999.39.00.002402-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DEOLINDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FNS
1999.39.00.004204-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SINDOS DOS TRABALHOS SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : COMANDANTE DO I COMAR - MAER
2002.39.00.008934-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FILIPE OTAVIO CORREA DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007666 - SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOGADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
2002.39.00.009423-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HAROLD HENRIQUE FIGUEIRA MAIA
OUTROS : CARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO AVALIADORA DOS REQUERIMENTOS DE ISENCAO PARA O PROCESSO SELETIVO DA UFPA.
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2003.39.00.000021-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE TOMÉ-ACU
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENTIDADE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.001485-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TERTULIANO DA SILVA MONTAO NETO
ADVOGADO : PA00004001 - INES DE SENA FONSECA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECAO/PA
ENTIDADE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
2003.39.00.003424-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RAFAELLA OLIVEIRA PASTANA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006297 - THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
IMPDO : DIRETOR DO NPI - NUCLEO PEDAGOGICO INTEGRADO DA UFPA
2003.39.00.004684-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMILIO SEBASTIAO SOARES TAVARES
PROCUR : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO BRAZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Remetam-se estes autos (...) para o arquivo.
2000.39.00.014999-3 FGTS
AUTOR : JOANA SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao pedido formulado na petição de f. 210/212 em relação ao autor JAIME DE AMORIM VASQUES FILHO, esclareço que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aquele autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Assiste razão ao alegado na petição acima mencionada em relação à autora MARIA AMÉLIA LOBATO VASQUES (...). Ante o exposto, defiro o pedido para determinar a CEF a cumprir o julgado em relação à autora acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. Defiro o último pedido formulado na petição de f. 210/212, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFFS S/C ADVOGADOS, representado pela Sra. TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO (...). Em face da informação da CEF às f. 213/218, dando notícias de que os autores CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA e HUMBERTO CARLOS MONTEIRO ARAÚJO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento

com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que a autora ZILDA SANTOS DE FARIAS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.008017-5 FGTS
AUTOR : FERNANDO NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores VALMIR RODRIGUES DA SILVA, ADRIANO CUNHA DE CARVALHO, JOÃO EUFRASIO BARROS e NATANAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, conforme o noticiado às f. 270/274, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Defiro o pedido formulado na petição de f. 282/283 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulários brancos - firmados com os autores FERNANDO NAZARE DOS SANTOS, MAURO BORGES GOMES PAIXÃO, MARIA ALAIDE DE SOUSA DOS SANTOS, OSCAR GOMES VIEGAS e SAMUEL PEREIRA DE SOUZA. Decorrido o prazo acima determinando, e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1997.39.00.008432-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 169, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora tenha vista dos autos fora da Secretaria.

1997.39.00.012230-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADELAIDE GOMES COELHO
ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à parte autora, conforme o determinado no despacho de f. 70, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.000379-5 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
2002.39.00.002581-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PAIHEITA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação.

1999.39.00.007229-8 FGTS
AUTOR : ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando, ainda, o informado pela CEF (...), que a autora assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.010647-6 FGTS
AUTOR : ALUIZIO RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a CEF silenciou quanto ao cumprimento do julgado em relação aos autores ALUIZIO RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA, EDEVALDO ALMEIDA DA CONCEICAO, JAIME RODRIGUES BORCEM, JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, LUISINA STRUNZ, MARIA GLORIA

FRANCO DE FARIAS e PEDRO ARACI MOREIRA LIMA - renovo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do julgado. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por dia de inadimplência (...).

1998.39.00.004093-9 FGTS

AUTOR : ELI MARIA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Linha face da informação da CEF às f. 229/245, dando notícias de que os autores GILMATERISA NUNES ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, LINA FREIRE DA SILVA, MARY NEVES CHACON e MARIA DO CARMO SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assegurado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores ELI MARIA MONTEIRO, IOLAN DA PEREIRA CORREA, IZAIAS ALVES DE ALENCAR, JOANA MARIA SANTOS MACEDO e JOÃO SANTANA COSTA assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).

2002.39.00.002178-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EDIO VIRGINIO DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00008722 - AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o impetrante a recolher o valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.009368-4 Acao de Imissão de Posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : JOAO DAS GRACAS MORAES
REQDO : SILVIA BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.006510-5 Acao de Imissão de Posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REQDO : CARLINDO DA SILVA GOMES
REQDO : WILMA NASCIMENTO
REQDO : MARIA MARCELINA LEO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.39.00.001775-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor da planilha de f. 81, no prazo de 15 (quinze) dias.

96.00.02519-3 Acao de Imissão de Posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REQDO : MILTON CASTANHEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor da planilha de f. 93, no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.39.00.002547-3 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO : ATALAIA VEICULOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a requerida a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor da planilha de f. 95, no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, manifeste-se a ECT acerca do interesse na execução do julgado.

2000.39.00.011596-1 FGTS

AUTOR : ABIMAIL JOSE COSTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos autores César Augusto dos Santos e Damão Gonçalves de Almeida.

2001.39.00.001002-4 FGTS

AUTOR : ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos autores Paulino Marques da Silva e Domingos Ramos da Silva.

2002.39.00.005392-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FORMOSA SUPERM E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : PA00008843 - GUSTAVO VAZ SALGADO
ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
2002.39.00.006008-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

2002.39.00.006768-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FABIANO DE ASSUNCAO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

2002.39.00.008738-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VANIZA SHEILA DE SOUZA FERREIRA SA
OUTROS : GIZZELIA ALVES DA COSTA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

2002.39.00.008844-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BRUNO ROCHA MARTINS
OUTROS : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

2002.39.00.008908-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO SANTOS CALHAU
OUTROS : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

2002.39.00.008946-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ELIZIETHE ALFAIA LACERDA
OUTROS : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região (...).

1999.39.00.000506-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CELIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defero o pedido formulado na petição de f. 144, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 134.

96.00.06918-2 FGTS

AUTOR : PAULO ROBERTO SILVA TEIXEIRA
ADVOG. RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) renovo por 10 (dez) dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de f. 214 (...).

1999.39.00.002044-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ELIAS SEFER E OUTROS
ADVOGADO : PA00000424 - JOEL LEITE DE AMORIM
IMPDO : DIRETOR GERAL DA FCAP-PA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

1999.39.02.000604-9 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : EDEVALDO A CALDAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INST NAC COI. REF AGRARIA - INCRA

2001.39.00.007352-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : DIRETOR CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA

LITISPA - CENTRO BRASILEIRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA - CEBRAE
ADVOGADO : PA00003611 - JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

2001.39.00.009506-0 Acao de Imissão de Posse

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ADENALDO DE NAZARE FREITAS
REQDO : DIANA MARIA MARINHO FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se, com urgência, o despacho de f. 71.

2002.39.00.005674-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REQDO : MANIBRAS MADEIRA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista a ECT para apresentar manifestação acerca da certidão de f. 21-verso, bem como para receber o cheque desentranhado dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.008770-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS

ADVOGADO : PA00002963 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S MATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF.

96.00.06051-7 Acao CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SENHORINHA SILVA DO N. CIMENTO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00004322 - MYRIA DE NAZARE RAMOS MOREIRA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que a Secretaria remeta estes autos para a instância ad quem.

2001.39.00.007101-2 TRIBUTARIA

AUTOR : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA

ADVOGADO : SP00013132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NIEVES

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a autora a efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, manifeste-se a Fazenda Nacional acerca do interesse na execução do julgado.

2003.39.00.006981-3 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

EMBRATEL

REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELECOMUNICACOES DO PARA

S/A

ADVOG. MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefero o pedido de reconsideração da decisão de fls. 36/40, formulado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A à fl. 60 (...). Citem-se.

1997.39.00.005959-2 FGTS

AUTOR : JOSE GOMES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

ADVOGADO : PA00000127 - MARCELO MEIRA MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vistas às partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

92.00.01295-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR

IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero o pedido formulado na petição de f. 64/65, desde que pagas as custas. Publique-se. Decorridos 15 (quinze) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

91.00.01619-5 TRIBUTARIA

AUTOR : COMAC NORTE MAQUINAS LTDA

ADVOG. LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. ADALGIZA C. NASCIMENTO E OUTRO(S) (INSS)

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o INSS e a UNIAO FEDERAL, acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

1997.39.00.011513-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à parte autora, conforme o determinado no despacho de f. 146, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

95.00.01759-8 FGTS

AUTOR : OLGA VIRGINIA BRASIL BENTES CEISO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF, por mandado endereçado ao setor jurídico a cumprir o determinado no despacho de f. 196.

2000.39.00.013771-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CREUZA COSTA DA SILVA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores cumpram o determinado no despacho de f. 110. Não havendo manifestação, arquivem-se.

95.00.01283-9 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES E

OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 687/709 da CEF, dando notícias de que os autores ali relacionados assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.010157-3 FGTS

AUTOR : EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 164/174 da CEF, dando notícias de que os autores EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA, EUNICE LAMEIRA BARROS, MARCELO FERNANDO SOUSA PEREIRA e GILBERTO GRAVINA DE OLIVEIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.002530-5 FGTS

AUTOR : MANOEL MARIA SARDINHA MOURA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 148/158 da CEF, dando notícias de que os autores FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO, MANOEL PINHEIRO GOMES, JOSÉ PLÍNIO DA SILVA, TARCILIO SILVA MENEZES e RAIMUNDO ROMEU QUARESMA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005972-0 FGTS

AUTOR : EIJEL RODRIGUES
ADVOGADO: PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 183/186 da CEF, dando notícias de que o autor assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

95.00.01790-3 FGTS

AUTOR : GILBERTO TIBURCIO MELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00006146 - PAULO SERGIO WENT ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores CRISPIM DE SOUZA RODRIGUES, JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES, JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, REGINO ALENCAR LIMA DA COSTA, ROBERTO MARIO DE SOUZA RODRIGUES, SUELY DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES e TANIA BEATRIZ LEMOS DE CAMPOS, conforme o noticiado às f. 252/260, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.001900-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO MONTEIRO ATAIDE

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 168/173, dando notícias de que o autor assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.001586-0 FGTS

AUTOR : AMADEU OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: FRANCISCO HELDER SOUSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada à fl. 187 cópia microfilmada do termo de adesão - formulário branco - firmado pelo autor JOSÉ RIBAMAR LOPES DE LIMA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.004816-6 FGTS

AUTOR : MILTON CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 243/256, dando notícias de que os autores MANUEL DE NAZARÉ NUNES DO ROSÁRIO, ORLANDO ARAÚJO DE SOUZA, JOEL NICÁCIO DE SOUZA, ARNALDO DA CONCEIÇÃO, JORGE

DOS SANTOS RAMOS e MILTON CUNHA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.011087-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO CLAUDIO COELHO E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 263/279, dando notícias de que os autores ARMANDO JORGE JOÃO HAGIE, ANA SOCORRO SANTOS CARVALHO, ANA AMÉLIA DE PROENÇA SEFER e MÁRIO LUIZ BORBA PINTO MARQUES assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

95.00.00976-5 FGTS

AUTOR : ALOISIO CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

ADVOGADO: PA0010264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 387, de cópia microfilmada do termo de adesão - formulário azul - firmado pela autora MARA LÚCIA CHAVES SOUZA, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do acordo.

2000.39.00.011598-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO CABRAL DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 200 de cópia microfilmada do termo de adesão - formulário azul - firmado pelo autor LEOVALDO PANTOJA GONÇALVES, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do acordo.

95.00.01642-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS SOUSA DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 331/332, de cópias microfilmadas dos termos de adesão - formulário azul - firmados pelos autores CHARLES AMARAL NUNES e ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação dos acordos.

1999.39.00.005656-9 FGTS

AUTOR : LUIZ NUNES DA PAIXAO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009376 - JOSE WILLSON MENDES SAMPAIO

ADVOGADO: PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação às f. 163/166, de cópias microfilmadas dos termos de adesão - formulário azul - firmados pelos autores VALDO JOSÉ MOREIRA ARAÚJO e MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do acordo.

1998.39.00.011013-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARTHUR RIBEIRO DE NORONHA FILHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 110/111 pela parte autora, posto que o acórdão deu parcial provimento à apelação, modificando a sentença em relação aos autores ARTHUR RIBEIRO NORONHA FILHO, ORLANDO FERREIRA MAGNO JÚNIOR e HELOÍZA COELHO VASQUES. Dessa forma, torno sem efeito o 2º item do despacho de f. 108. Por fim, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que a parte autora promova a execução do julgado.

2002.39.00.005624-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : ALFREDO CORREIA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino a suspensão da tramitação do presente feito até ser proferida decisão nos autos do incidente processual (...).

2002.39.00.008935-2 FGTS

AUTOR : ANTONIO GILBERTO FERREIRA DE BARROS E OUTROS

ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) promova o autor a especificação dos elementos para adoção do valor de R\$ 20.000,00 (f. 102), que, em face da competência absoluta dos Juizados Especiais Cíveis (...) não pode ser estipulada aleatoriamente.

1998.39.00.007348-6 FGTS

AUTOR : JOSINO LUIZ VELOSO LOBATO

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 270/272, referente à inclusão dos juros moratórios, posto que a mesma deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Outrossim, indefiro os demais pedidos, visto que os extratos analíticos encontram-se colacionados aos presentes autos, bem como por ter a parte autora confeccionado memória de cálculo que reputa correta, sendo, então, lógico se concluir que a mesma dispõe dos elementos necessários para verificar a correção dos valores creditados pela CEF. Dessa forma, assinou o prazo de 20 (vinte) dias para a parte autora apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, para fins de citação da CEF quanto a parcela controversa.

2002.39.00.007966-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : ORLANDO HABER II

ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.009074-4 JUSTIFICACAO

JFTE : HELOISA HELENA PINTO DA COSTA

ADVOGADO: PA00008401 - ANY FONSECA SOARES

JFDO : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.001792-1 JUSTIFICACAO

JFTE : MARIA LUCIA ESPINDOLA COSTA

ADVOGADO: PA00003514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2000.39.00.013113-5 FGTS

AUTOR : ALEXANDRE ALBERTO CIERBINO GROSSMANN

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 185/186 pela parte autor, assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.003977-4 FGTS

AUTOR : EDA MARIA DE ALBUQUERQUE FELIX

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 226/231 pela parte autor, a assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a autora. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

95.00.08149-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO GOMES DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

ADVOGADO: PA00005925 - MARCIA IVONE MOURA DOURADO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 112/113, devendo os requerentes promover-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. 3) Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

2003.39.00.005175-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO IVAN ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 116 pela parte autora (...) guarde-se que a União Federal apresente peça de defesa, posto que ainda não esgotado o prazo para tanto.

1997.39.00.010914-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DIAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00005930 - ERIVALDO SANTIS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 146 em relação aos autores CARLOS ALBERTO DIAS, CACILDA RAMOS NEGRÃO, DILERMANO RODRIGUES FERNANDES e EDGAR CATARINO RIBEIRO, posto que tais autores possuem título judicial a ser executado. Outrossim, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que os autores beneficiados com o título executivo judicial apresentem a memória de cálculos para fins de execução do julgado.

2003.39.00.009842-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTTE : PEDRO SAMUEL MARTINEZ SANGUINO

ADVOGADO: PA00009089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita (...) resta imprescindível (...) a oitiva do requerido (...). Publique-se. Notifique-se o impetrado. Oportunamente, com ou sem as informações, retornem os autos conclusos, inclusive com certidão narrativa do processo cuja prevenção restou acusada na distribuição (f. 67).

2002.39.00.001079-5 Acao CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO : MANOEL DE PINHO TEIXEIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Cite-se JOSE DE BRITO TEIXEIRA (...).
2003.39.00.006427-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JACOB DAVID SERRUYA
 ADVOGADO : PA00002810 - LEONIDAS TELES SIROTHEAU CORREA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.

2003.39.00.007587-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PABLO MORGADO MENDONÇA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001342 - ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
 ADVOGADO : PA00001359 - RAIMUNDO NAZARE FERNANDES ALBUQUERQUE
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Sobre o alegado na petição, diga o impetrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Notifique-se. Oportunamente, conclusos.

2003.39.00.001956-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADILSON LIMA DE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se os autores a efetuar o pagamento da complementação das custas, sob pena de extinção do processo.

2002.39.00.001836-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 REQDO : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMCAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a ECT atenda o despacho de fl. 43, sob pena de extinção do presente feito.

2003.39.00.009852-0 PREVIDENCIARIO

AUTOR : EDSON AZEVEDO NUNES
 ADVOGADO : PA00006123 - JOUBERT BAHIA
 ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se o INSS para contestar. Após, apreciarei o pedido de tutela antecipada.

2003.39.00.008624-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JAMBO MADEIRAS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : RS00045690 - DANIEL CARLOS TRENTIN
 IMPDO : INSPITE DE ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) Notifiquem-se as autoridades coatoras. Após, apreciarei o pedido de liminar.

**BOLETIM N. 138/2003
 EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2003
 AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.07556-5 FGTS

AUTOR : DOMINGOS PINTO DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.00.007734-3 FGTS

AUTOR : ALESSANDRO PANTOJA MOIA E OUTRO

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.00.007898-6 FGTS

AUTOR : FRANCISCA STELLITA OLIVEIRA DE AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : CASSIO HUMBERTO A SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDEILLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.000408-0 FGTS

AUTOR : ELK RANIERI E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.001232-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO PLACIDO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.004490-4 FGTS

AUTOR : ANA MARGARIDA RAMOS SARMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.004790-7 FGTS

AUTOR : VALDIR RAMOS MAGALHAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.005780-5 FGTS

AUTOR : ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.007492-0 FGTS

AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.008188-1 FGTS

AUTOR : JAIME DIAS DE ARAUJO FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.010086-4 FGTS

AUTOR : MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.010612-6 FGTS

AUTOR : FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.010964-3 FGTS

AUTOR : LEONARDO SALES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1999.39.00.000696-6 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

1999.39.00.003826-5 FGTS

AUTOR : EDVALDO SILVA BEZERRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ, JUNIOR

ADVOGADO : PA00006263 - MILTON DE ANDRADE LOBO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

2000.39.00.005382-8 FGTS

AUTOR : JOAO BOSCO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

(...)

1999.39.00.008721-0 FGTS

AUTOR : ADAILTON EVARISTO CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada subscritora da petição de f. 185

(...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o sr. Advogado subscritor da petição

de f. 194 apresente o competente substabelecimento (...) intime-se a CEF a dar

cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a apresentar o

termo de adesão firmado com autor VICENTE DE SA BRAGA. Decorrido o prazo

acima determinado e constatada a inadimplência ou o retardamento injustificado

por parte da CEF, imponho multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por autor.

1999.39.00.007182-9 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado pela CEF às f. 321/326 que os autores ANTONIO

CARLOS SIMOES CORREA e MARIA DALVA DE OLIVEIRA COSTA assinaram

o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em

relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo

de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo

a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho

a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...). No que tange ao

pedido ora formulado na petição de f. 305/306 pela parte autora, esclareço que a

CEF foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos.

Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no

artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, no prazo de 30

(trinta) dias e para fins de citação, apresentar memória discriminada dos cálculos

referentes aos valores que considera como ainda devidos, bem como deverdo apontar

eventuais erros cometidos pela CEF de forma devidamente fundamentada.

95.00.07872-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados

pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem

seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90; bem como

que a decisão proferida pelo STF à f. 254 reconheceu a sucumbência recíproca, não

sendo cabível a cobrança de honorários advocatícios contra a CEF. Defiro os pedidos

formulados na petição de f. 348/350 pela parte autora, assinando o prazo de 10

(dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores

que firmaram acordo e apresente os extratos analíticos das contas vinculadas ao

FGTS de titularidades dos autores relacionados à f. 344. Em face da informação da

CEF às f. 351/352, dando notícias de que os autores ANTONIO DOS SANTOS

BEZERRA, JUVENAL DOS SANTOS BANDIEIRA, RAIMUNDO DINILDO DE

CARVALHO, ALVARO DE JESUS SANTOS BARROS e JOSÉ RIBAMAR DE

BRITO, bem como considerando o alegado na petição de f. 348/350 pela parte

autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que em relação a estes autores sejam

apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinando e não

apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário

mínimo por dia de inadimplência (...).

96.00.04053-2 FGTS

AUTOR : ICILEIA MARIA BORDALLO CALDERARO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001124 - JOAO DO REGO GADELHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) esclareço que os autores relacionados à f. 264 firmaram termo de adesão junto

à CEF, sendo que em relação a maior parte os acordos já foram homologados nos

presentes autos (...), comprovando, assim, a obtenção do pedido na esfera

administrativa (...). Em face da informação às f. 382/388 da CEF, dando notícias de

que o autor ELISIO SANTANA DE OLIVEIRA LIMA assinou o termo de adesão

- formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar

a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para

que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será

reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o

informado pela CEF, que os autores JOÃO RIBEIRO FORO e PEDRO DA SILVA

TRINDADE assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta)

dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que

sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando,

já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o

acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de

inadimplência (...).

1998.39.00.006123-7 FGTS

AUTOR : ELEUTERIANO PEREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão

- formulário branco - firmado pelos autores ARMANDO GOMES LEAL,

ELEUTERIANO PEREIRA DA COSTA, JOIANDA VIEIRA TAVARES, IRENE

NEVES MAGALHÃES, NAZARENO SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO

NONATO PEREIRA DA PENHA, ROSA HELENA DOS SANTOS LOBATO,

RUTH HELENA DE ALENCAR MENDONÇA e ANTONIO AVELINO

FERRIIRA RUIVO, bem como para que a CEF comprove os valores transacionados

com todos os autores que firmaram acordo. Decorrido o prazo acima determinando

e não apresentados os acordos para homolog

Considerando o alegado pela parte autora na petição de f. 270/271, assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA, JORGE MORAES FERREIRA e ERNANDES MONTEIRO DA SILVA. No entanto, assiste razão ao alegado pela parte autora na parte final da petição acima mencionada, uma vez que a própria CEF foi o banco depositário. Posto isto, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF cumpra o julgado em relação aos autores CARLOS DE ASSIS AGNELLI MONTEIRO. Considerando, ainda, o informado pela CEF (...), que o autor JOSÉ WILSON MONTEIRO assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.011009-8 FGTS

AUTOR : ADMILSON NERY FILGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 145/147 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados pelos autores. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.013375-3 FGTS

AUTOR : ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000396 - MIGUEL BRASH CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 143/151, dando notícias de que os autores ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIVAL DA SILVA GALVÃO, ROBERTO DE SOUZA REGO, COSME CRUZ SALAME e SAMUEL EBNEZER DE OLIVEIRA CASTELO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.009789-0 FGTS

AUTOR : LUCIVALDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006181 - MARIA DE NAZARE C. KAUFFMANN
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

2001.39.00.009689-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

1998.39.00.001224-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA EUNICE MONTORI DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.001442-4 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autor PAULO FERNANDES SOARES MORAES, conforme o no inicial às f. 151/154, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 156/170, dando notícias de que os autores JOSÉ MARIA PANTOJA, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FERREIRA, MAGNO DA SILVA PANTOJA, CELINA NOGUEIRA MARQUES e MIRANEIDE MENDES RODRIGUES assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.002656-5 FGTS

AUTOR : EDMILSON ALVES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 158/167, dando notícias de que os autores RAIMUNDO DE JESUS LIMA TEIXEIRA, FRANCISCO REGINALDO SOARES, JOÃO BARRETO FERREIRA, JOSÉ RAMOS PEREIRA e ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor JESUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.006842-4 FGTS

AUTOR : JOAO FORTUNATO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 159/168, dando notícias de que os autores JOÃO FORTUNATO DE SOUZA, ANTONIO MELLO GUIMARÃES, LUIZ GONZAGA DA COSTA, JOSÉ PEREIRA DA CRUZ e VERENILDO SALES LIMA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.013144-3 FGTS

AUTOR : ALFREDO CAMPOS BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO NAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 139/144, dando notícias de que os autores BENEDITO SANTOS MELLO, IVO NERY ALVES DE SOUSA, LUIZ MAGNO DE SOUZA RIBEIRO e RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.003343-3 FGTS

AUTOR : AGILDO PINTO DE SA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 191/209, dando notícias de que os autores CHARLES MORAM DOS SANTOS, IZAIAS ALEXANDRE DA SILVA, MARIA JURANDIR CORREA DO SANTIAGO, MAXIMIANO DO ROSÁRIO FERNANDEZ e VALDEZ DE MORAIS REIS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores JAGILDO PINTO DE SÁ e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.005093-9 FGTS

AUTOR : CIRO SILVA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a parte autora apresentou (...) extratos analíticos de conta vinculada ao FGTS da autora MARIA SILVA SANTOS, referente ao período que alega ainda não ter sido contemplado no cumprimento do julgado, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se a tal respeito, bem como para que comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo (...). Em atenção ao alegado na petição de f. 173/174, esclareço a parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90, mesmo os que possuem conta inativa. Em face da informação da CEF às f. 190/197 dando notícias de que os autores VALDEMAR RAIOL DOS SANTOS, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA RAIOL, EDUARDO SERRÃO DA SILVA e SANDRA SHIRLEY BARBOSA SANTANA assinaram os termos de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.010578-3 FGTS

AUTOR : MARCIA MARTINS CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Da mesma forma, esclareço que em relação à autora ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO a CEF informou à f. 147 o cumprimento do julgado (...). Em face da informação da CEF às f. 155/159 dando notícias de que os autores HAROLDO

CARLOS RIBEIRO DA SILVA e ROSINEYDE VASCONCELOS OLIVEIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.011264-3 FGTS

AUTOR : SALOMAO LUCIO QUARESMA GASPAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Torno sem efeito o 2º item do despacho de f. 323, posto que desnecessário à resolução do cumprimento do julgado. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da complementação do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS, JOSÉ NORBERTO MARTINS DE LIMA, LUIZ PEREIRA BRITO e REGINA MARIA COSTA DOSSANTOS (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Indefero o pedido formulado na parte final da petição de f. 299 pela parte autora, (...) Em face da informação da CEF às f. 306/322 dando notícias de que os autores ALDAIR DAS CHAGAS LOBATO e CLAUDOMIRO DOS SANTOS FERREIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que o autor ROBERTO COUTINHO MARTINS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão; bem como para que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo, por analogia ao requerido à f. 299. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

95.00.05028-5 FGTS

AUTOR : ADILSON CARVALHO SIRAIAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS dos autores relacionados às f. 517/518 (...); bem como esclareço que os honorários de sucumbência são devidos nos termos da decisão proferida à f. 390/391 pelo STF na ordem de 7,5% sobre o valor da condenação. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à CEF o depósito dos honorários de sucumbência, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Em face da informação da CEF às f. 530/554 dando notícias de que os autores RAIMUNDO FELIX GOMES DE FRANÇA, RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA MARTINS, RAIMUNDO LEAO SIDONIO, RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA, RAYMUNDO ORTIZ VERGOLINO, UIRACI MARTINS AIRES, VICENTE MIRANDA DA SILVA, WANDERLEY ARAÚJO DE BRITO, PAULO EDGAR BARBOSA BORGES, PERICLES ORLANDO BARROS DE ARAÚJO, MARIA ANGÉLICA CALDEIRA DA CONCEIÇÃO, CARLOS LIMA RODRIGUES, HELEN DOSEIDE NOGUEIRA, EDUARDO FERREIRA VIRGOLINO, FRANCISCO FERREIRA TAVARES e FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que a autora LÍDIA MEDEIROS ALVES assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.001525-6 FGTS

AUTOR : SALIM TEIXEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90, no caso em tela a conta inativa. Assiste razão ao alegado na petição de f. 197/199 pela parte autora à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação em relação aos autores FÁTIMA MACIEL DA SILVA e JOAQUIM RIBEIRO CERVEIRA (...). Em face da informação da CEF às f. 225/232, dando notícias de que os autores MARIA SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO, GENITO MORAES DA SILVA, JURACY BARBOSA DE FREITAS e LAURO PINTO DA SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.012176-0 FGTS

AUTOR : CIRO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 191 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a autora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Outrossim, defiro o último pedido formulado na petição acima mencionada, determinando que a Secretaria especifique alvará de levantamento em nome do Sr. advogado FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES (...). Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores JOÃO DE DEUS NASCIMENTO ALVES e ALDECY DA SILVA SANTOS, conforme o noticiado às f. 192/196, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.010838-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000532 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI
ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que tange ao pedido formulado na petição de f. 186 em relação ao autor REGINALDO SOUZA ROCHA, esclareço que a CEF foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo aquele autor, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, bem como apontar os eventuais erros cometidos pela CEF de forma devidamente fundamentada, para fins de citação quanto à parcela controversa. Em atenção ao pedido de f. 187 pela parte autora, esclareço que em relação ao autor LUIZ SIQUEIRA CHAVES a CEF informou o cumprimento do julgado e os valores creditados às fls. 177/179 e 183. Em face da informação da CEF às f. 189/197 dando notícias de que o autor ESMERALDA PANTOJA BARROS, LOURIVAL SOUSA LUIZ e RAIMUNDO DA SILVA NOJOSA assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Por fim, em atenção ao pedido formulado na petição de f. 198/199 pela parte autora, esclareço que a CEF informou à fl. 193/197 os valores acordados com os autores que firmaram o termo de adesão - formulário branco. No caso, como os autores aceitaram os termos do acordo formulado pela CEF e tendo assinado formulário branco que dispensa a homologação judicial, não cabe qualquer intervenção deste juízo para verificação acerca da exatidão dos valores.

1998.39.00.006264-8 FGTS

AUTOR : FRANCISCO ALVARO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre os autores JACIREMA DE SOUZA DIAS e UBAJARA DE SOUZA DIAS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos autores Francisco Alvaro dos Santos e Jurandir Santana de Souza Dias.

1998.39.00.001760-1 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DAS GRACAS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor CAMERINO SANTANA DA CUNHA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores (...).

1999.39.00.003614-6 FGTS

AUTOR : CATARINA DO NASCIMENTO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada subscritora da petição de f. 203 (...). Homologo a transação firmada entre a autora CATARINA DO NASCIMENTO DE JESUS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.

1998.39.00.006790-7 FGTS

AUTOR : LUCILA PINHEIRO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre os autores MIGUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA e HERMENEGILDO MENDES DE SIQUEIRA CAMPOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.

1998.39.00.008000-4 FGTS

AUTOR : JOSE ORLANDO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre os autores ROSA MARIA DE ASSUNÇÃO E SILVA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

2000.39.00.011088-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação ao autor Rubem Ribeiro Rabelo.

1998.39.00.009138-2 FGTS

AUTOR : PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor NOÉ NONATO SILVA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no último item do despacho de f. 159, posto que ainda não esgotado o prazo concedido por este Juízo.

1998.39.00.007852-6 FGTS

AUTOR : CELSO FERNANDO DA COSTA PINA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor MIZAQUE DO NASCIMENTO MATOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Aguarde-se o prazo para CEF cumprir o determinado no despacho de f. 163 em relação aos demais autores.

95.00.01326-6 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTESEP
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZABETE ROCHA MICUANSKI
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, considerando o alegado na parte final da petição de f. 353/355 pela parte autora - que os autores, exceto JOSÉ GONÇALVES DE QUADROS, firmaram acordo com a CEF e estão recebendo seus créditos - homologo a transação firmada entre a autora GRACIETE COUTINHO MAIA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Em atenção ao alegado na petição acima mencionado em relação ao autor JOSÉ GONÇALVES QUADROS, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com aquele autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1999.39.00.003817-6 FGTS

AUTOR : ADMAR PIRES VIDAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores ADMAR PIRES VIDAL (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Homologo a transação firmada entre o autor MANOEL DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Considerando que apresentada à f. 210 cópia microfilmada do termo de adesão - formulário branco - firmado pela autora MARIA DIAS SILVA SOUZA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.002625-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores LUIS MATOS LAMEIRA, RAIMUNDO CORREA DE FREITAS e OLAIR FERREIRA DE SOUZA (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Homologo a transação firmada entre o autor OLAIR FERREIRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Considerando que apresentadas às f. 309/314 pela CEF cópia microfilmada dos termos de adesão - formulário branco -

firmados pelos autores BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES, CARLOS GERALDO GOMES AZEVEDO, DIÓGENES AZEVEDO CUNHA, ANTONIO ALFREDO DE SOUZA e GUILHERME CARDOSO DA COSTA, mas que às f. 286/290 e 294/305 a mesma CEF informou o cumprimento do julgado em relação a aqueles autores, assino prazo de 10 (dez) dias para que a CEF esclareça a situação dos autores acima mencionados.

2000.39.00.011591-8 FGTS

AUTOR : CARLOS EVANDRO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre a autora FRANCISCA RUTH LEAL SAMPAIO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Considerando, ainda, o informado pela CEF (...) que a autora MARIA DEUZA FERREIRA DE SOUZA assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Outrossim, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora deve apresentar manifestação acerca da informação (...) de que não foram localizadas (total ou parcialmente) contas vinculadas ao FGTS em relação à autora MARIA DEUZA FERREIRA DE SOUZA, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...). Considerando que a parte autora apresentou (...) informação que permite a CEF identificar no cadastro do Cidadão o autor CARLOS EVANDRO GOMES, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a CEF cumpra o julgado em relação a este autor, impondo multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dias de inadimplemento.

1998.39.00.009322-6 FGTS

AUTOR : JAIR HENRIQUE MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada na petição de f. 231, determinando que a Secretaria especifique alvará de levantamento em nome da Sra. advogada WANDA RODRIGUES (...). Assiste razão ao alegado na petição de f. 231 e 233/234 pela parte autora quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação dos autores FRANCISCO CARRERA NASCIMENTO, FRANCISCO DE ASSIS NAZARELLEÃO, HONORATA SILVA LIMA e JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA (...) defiro o pedido para determinar à CEF a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos autores, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$200,00 (duzentos) reais por dias de inadimplemento. Outrossim, assiste razão em relação aos honorários de sucumbência referentes aos autores que celebraram acordo (...) Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para a Sra. Advogada apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, para fins de citação da CEF. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado na petição de f. 233/234 em relação ao autor FRANCISCO DE ASSIS NAZARELLEÃO. Em face da informação da CEF às f. 247/251 dando notícias de que os autores VERÍSSIMO PEREIRA LIMA e FRANCISCO CARRERA NASCIMENTO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.006972-7 FGTS

AUTOR : DEUSDETE RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre a autora RAIMUNDA NONATA LEITE DA COSTA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da apresentação às f. 260/263 cópias microfilmadas dos termos de adesão - formulário branco - firmados pelos autores JOSÉ BLAIR MACIEL e MANOEL BORGES LOPES assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação dos acordos. No mesmo prazo, já que apresentadas às f. 261/262 e 264/265 cópias microfilmadas dos termos de adesão - formulário branco - firmados pelos autores DEUSDETE RODRIGUES DE ALMEIDA, FRANCISCO LOPES DE SOUZA e JOSÉ RONALDO PIRES TEIXEIRA, a parte autora deve apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.005940-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C. ARAIS B. TORRES DE CASTR
REQDO : DARIO AUGUSTO DE SOUZA
REQDO : MARIA DE LOURDES AQUINO DE CASTRO
REQDO : ROSA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que até a presente data a CEF não cumpriu o determinado no despacho de f. 89, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que sejam apresentadas as cópias necessárias à citação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.008736-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

IMPTE : DANIEL HENRIQUE SOARES HERREIRA
DEP. PUB. : GIZZELIA ALVES DA COSTA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA.
ADVOGADO : PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
OUTROS : GIZZELIA ALVES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.010999-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : UNIAO FEDERAL.
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : MARIA DA CONCEICAO A SALES PAIVA
REQDO : MANFREDINO XIMINES PONTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do proposto pelo requerido na petição de f. 56/57.
96.00.01993-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTRO(S)
REQDO : MOACIR FARIAS E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00000196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Arquivar-se.
1999.39.00.004217-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARA - DFA/PA
2002.39.00.010537-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP00139471 - JAIME FRIDMAN
ADVOGADO : SP00017611 - RITA VERA MARTINS FRIDMAN
REQDO : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Remetam-se estes autos (...) ao arquivo.
1999.39.00.005583-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
ADVOGADO : RJ00020283 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : RJ00058285 - FABIO COUTINHO KURTZ
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido da impetração de fl. 415 (...), aguarde-se o AI para proceder a devolução das peças necessárias.
1998.39.00.001006-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MILTONIEL NARCISO SOBRAL SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 191/192 (...), assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras e demonstrativos dos autores (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.
1997.39.00.009724-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 191/192 (...), assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras e demonstrativos dos autores (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.
2000.39.00.004177-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CARLOS GOMES
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00006302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00007872 - WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQTE : MASSA FALIDA ENGENHARIA DE FUNDACOES S.A. - ENGEFUSA
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor, após ENGUFUSA e por último o INSS.
2000.39.00.007499-0 FGTS
AUTOR : BENEDITO LIMA DANTAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 165 (...). Em face da informação da CEF às f. 167/171, dando notícias de que os autores BENEDITO MACIEIRA DE FREITAS e EDEVALDO LIMA DANTAS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.004495-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.013246-0 FGTS

AUTOR : MARIA DE BELEM PANTOJA DIAS GOMES
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.008872-3 FGTS
AUTOR : CLEMENTE DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da apresentação às f. 189/190 de cópias microfilmadas dos termos de adesão - formulário branco - firmados pelos autores CLEMENTE DA SILVA SANTOS e MARIO MENDES DA COSTA assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação dos acordos.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da condômina MARIA DO SOCORRO MARÇAL GUIMARÃES, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCILAR e CEF (...), assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2030.39.00.005159-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Declaro extinta a execução pelo pagamento (...) arquivem-se os autos (...).
2001.39.00.008524-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Declaro extinta a execução pelo pagamento (...) arquivem-se (...).
1997.39.00.008650-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
ADVOGADO : SILMA MARIA LOPES
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
1998.39.00.009928-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONSULTAR AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO : PA00001748 - ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Declaro extinta a execução pelo pagamento (...) arquivem-se (...).
1997.39.00.007293-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : SONIA REGINA PISCANO BRANCH
REQDO : EDSON SOUZA FBRANCH
2000.39.00.002273-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : LOURDES MARIA CARRERA GUEDES
REQDO : JOSE SOLOMON MOREIRA DE SA
ADVOGADO : PA00003236 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO
2001.39.00.006493-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : ARISTEU MARQUES NEVES
REQDO : JOAO DE MATA NUNES DO ESPIRITO SANTO
2001.39.00.008928-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : MARCELO DE FARIA RODRIGUES
REQDO : ILZA SILVA CORREA
REQDO : EUCLIDES BIOLCATTI RODRIGUES
2001.39.00.008977-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : NILSON ROCHA
REQDO : STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
ADVOGADO : PA00006822 - JOSE ANTONIO SCAFF FILHO
2001.39.00.009500-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES E GONÇALVES E OUTRO(S)
REQDO : PEDRO ORLANDO RODRIGUES ROCHA
REQDO : ILZA DA SILVA ROCHA
REQDO : SONIA SUELI BERNAL DE LIMA
REQDO : JOSE OTAVIO MONTEIRO DE LIMA

2003.39.00.000643-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JERONIMO DE LIMA OLIVEIRA

2003.39.00.000905-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LUIZ WANDERLEI CRUZ DA SILVA

2003.39.00.000931-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : WALDENILDA JORGE CORREA DE OLIVEIRA

2003.39.00.000967-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARILENE BRITO DA SILVA

2003.39.00.001385-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : VICENTE FERREIRA ANSELMO

2003.39.00.001441-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SHEILA MARIA DOS SANTOS SILVA

2003.39.00.002513-0 JUSTIFICACAO

REQTE : ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : PA00005146 - ADEMIR GALVAO DE LIMA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo (...).

2001.39.00.002861-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO E OUTRO(S)
REQDO : SILAS BARROS DE MORAES

REQDO : SANDRA CONCEICAO DE C MORAES

REQDO : LENITA ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA

2001.39.00.008973-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

REQDO : MARIA DO SOCORRO ARAUJO JARDIM

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo (...).

91.00.01005-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDSON EURIDES DOS SANTOS LOBATO

ADVOG : ROMULO CUNHA VIEIRA

REU : UNIAO FEDERAL.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (...) acolho o pedido formulado para condenar a ré a promover a reforma do autor (...). Condeno a ré, ainda, no ressarcimento ao autor das custas antecipadas e pagar-lhe verba honorária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de sua representação processual (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

2003.39.00.005917-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA LUISA TRINDADE DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000386 - ALMIR TRINDADE

REU : UNIAO FEDERAL.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Declaro extinto o feito (...). Custas pelos autores, sem honorários advocatícios (...).

2003.39.00.005249-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA OMEGA - ASCO

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ARDON D OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo (...) Custas finais pela autora (...). P.R.I.

2003.39.00.004511-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO : PA00008570 - JOSE AUGUSTO DIAS

IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ORIENTACAO DA ARRECADACAO DA GERENCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS.

2003.39.00.005663-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NAYARA CAMILA LIMA SOEIRO BASTOS

ADVOGADO : PA00004199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo (...).

2000.39.00.002637-5 FGTS

AUTOR : TOMASIA DE FATIMA CASTRO QUARESMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre os autores TOMÁSIA DE FÁTIMA CASTRO QUARESMA e JOSÉ MARIA FIGUEIRA GARCIA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011617-0 FGTS

AUTOR : MARIA DA PAZ VIEIRA MARINHO

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DA PAZ VIEIRA MARINHO e CEF(...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.007340-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : CASSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM
 ADVOGADO: PA0000A561 - ANA MARGARIDA GODINHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo (...) a transação firmada (...). Oportunamente, dê-se baixa e archive-se.
00.00.27191-8 ACAO SUMARIA / OUTROS
 AUTOR : GUAMIA AGRO INDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO: PA00016046 - PAULO FERNANDO NERY LAMARAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas finais e honorários advocatícios pela autora, esses arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.004023-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: PA00004315 - EMANUEL DE JESUS CAMPOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...)
2001.39.00.010999-7 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : LUIZA PINHEIRO CARVALHO
 ADVOGADO: PA00003730 - MARIA MARQUES LIMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...)
2002.39.00.007715-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO: PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
 REQDO : DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO
2003.39.00.004809-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CHRISTIAN RIGO DE REZENDE
 ADVOGADO: PA00008444 - FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL
 IMPDO : COORDENADOR DO CONCURSO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...) archive-se (...).
2003.39.00.004785-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELISANGELA CRISTINA ALVES MARQUES PRALON
 ADVOGADO: PA00099618 - KARINA COSTA FAVERO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declarando extinto o processo com exame do mérito (...).
2003.39.00.004579-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO
 DEF. PUB: CP00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
2003.39.00.004683-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEXANDRE DA SILVA CUNHA
 PROCUR : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (...) acolhendo o pedido formulado para determinar ao impetrado a imediata promoção do registro profissional do impetrante, independentemente de aprovação no exame impugnado, ratificando a medida liminar (...) Custas pela autarquia impetrada (...) Sem verba honorária (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao impetrado e ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita a reexame necessário (...) que, entretanto, não lhe impede o imediato cumprimento.
2000.39.00.014835-0 FGTS
 AUTOR : CARLOS CARDOSO E OUTRO
 ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre os autores CRILOS CARDOSO e CARLOS DE JESUS COSTA e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.005983-5 FGTS
 AUTOR : ODIR DA SILVA MOREIRA
 ADVOGADO: PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO: PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor e a CEF(...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.002895-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOGADO: PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
 REQDO : GIUSEPPE MELAZZO
 REQDO : ROSIVALDA DE JESUS MELAZZO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...).
2003.39.00.005483-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
 EXCDO : MAXIMIANO JOSE LOPES PEREIRA
 ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) julgo extinta a presente execução, (...) arquivem-se (...) P.R.I.
1997.39.00.003303-1 FGTS
 AUTOR : RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO
 ADVOGADO: PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.007339-3 FGTS
 AUTOR : JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO E OUTRO
 ADVOGADO: PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.011257-0 FGTS
 AUTOR : HUMBERTO BELTRAO MARTINS
 ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.001151-7 FGTS
 AUTOR : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.004119-1 FGTS
 AUTOR : MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2000.39.00.004783-4 FGTS
 AUTOR : GRACILIANO MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.00.009051-7 FGTS
 AUTOR : JANETE CRISTINA REIS FERREIRA
 ADVOGADO: PA00007328 - JAIYO ARANTES GRANHEN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.00.011711-5 FGTS
 AUTOR : JOAO DAMASCENO REIS
 ADVOGADO: PA00001428 - SCOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2001.39.00.004271-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : WALDISE MELO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinta a execução (...) archive-se (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.006372-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EXCDO : MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES E OUTRO(S)
 ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinta a execução em relação a SÔNIA MARIA PINHEIRO VIANA, (...). Torno sem efeito o último parágrafo de fls. 223/224 (...), considerando que o Executado RAIMUNDO CAMURÇA DE MENEZES, ao invés de proceder ao depósito em juízo da verba honorária devida, o fez mediante DARF, (...), deve o mesmo ser intimado para adotar as providências cabíveis junto à repartição fiscal, procedendo, entretanto, ao depósito em juízo da verba honorária, sob pena de penhora. (...) Depreque-se a intimação do devedor remanescente. P.R.I.
00.00.34540-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : LEONOR PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO: PA00001328 - ALBERICO PIMENTEL FILHO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
92.00.01158-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : PROMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
1999.39.00.000424-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
 EXQTE : ELZA COSTA MONTEIRO E OUTRO
 ADVOGADO: PA00013243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ADALGIZA C NASCIMENTO
2001.39.00.004268-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ DE CARVALHO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) julgo extinta a presente execução, (...).
1999.39.00.007479-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
1999.39.00.007485-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : NAIDE DE JESUS FONSECA
 ADVOGADO: SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
1999.39.00.008164-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM CATA
 ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOAQUIM MORAIRA ROCHA
2002.39.00.002131-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA CELESTE BARBOSA DE AMORIM
 ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2002.39.00.006516-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EDILEUZA AGUIAR MESQUITA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.008554-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ROMELINO FERNANDO DA SILVA LOPES MENDES E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) julgo extinta a presente execução, (...) arquivem-se. P.R.I.
2001.39.00.010554-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : PEDRO MOIA RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILVA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo por sentença (...), julgando extinto o processo e determinando o arquivamento da execução (...).
2002.39.00.003400-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : SIRAIRA SOUZA SILVA FILHA
 EMBDO : PEDRO MOIA RODRIGUES
 ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, decido extinguir o processo, com base no art. 267, VI, in fine, do CPC. (...).
2002.39.00.002186-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : MADEIRAS MAINARDI LTDA
 ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
2002.39.00.004923-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ADALGIZA C NASCIMENTO
 EMBDO : ABIBE FERREIRA
 ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, (...).
2002.39.00.008709-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 PROCUR : JORGE ARISTEU G PAMPLONA
 EMBDO : CELIA LAGE DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 ADVOGADO: PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
 ADVOGADO: PA00002846 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, excluo, por ilegitimidade passiva, o exequente DALMIRO GOMES DA SILVA, e julgo procedentes os presentes embargos em relação aos demais, (...). Fixo a verba honorária em R\$ 100,00 (cem reais). Sem custas. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.005268-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 ADVOGADO: PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
 ADVOGADO: PA00007423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBDO : TEIICHI OIKAWA E OUTRO(S)
 ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) a) julgo procedentes os presentes embargos, para declarar insubsistente a execução promovida por WALDIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA, NEUZA FERREIRA DA SILVA e TEIICHI OIKAWA; b) julgo parcialmente procedentes os embargos em relação a LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO. (...) À vista da sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.004922-5 TRIBUTARIA
 AUTOR : FAZENDA PUBLICA NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00005347 - LUIS GUILHERME ANDRADE LOPES
 PROCUR : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, revogo a tutela antecipada concedida e julgo improcedente o pedido. (...).
96.00.04862-2 OUTRAS
 AUTOR : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO
 ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos (...).
95.00.01776-8 FGTS
 AUTOR : ISAIAS JOSIE VIANA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WENY ALBUQUERQUE COSTA
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO ITAU
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO (CEF)
96.00.06156-4 FGTS
 AUTOR : WILSON ANTONIO FONSECA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1998.39.00.004074-8 FGTS
 AUTOR : RENATO JOSE MORAIS LOBO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.00.007036-7 FGTS
 AUTOR : MARIA SUELY PINHEIRO COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008494 - DIARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2000.39.00.007830-8 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO WALDEMAR DA SILVA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
2000.39.00.011205-0 FGTS
 AUTOR : JORGE JOSE REIS DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA00004629 - CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA00008934 - ROSILENE SOARES FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2000.39.00.012594-6 FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA DE FREITAS PINHEIRO
 ADVOGADO : PA00009513 - KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.00.008496-5 FGTS
 AUTOR : JAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...), declaro extinta a execução (...).
2001.39.00.008066-6 ACOA DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
 REQDO : CATIA REGINA COELHO BRAGANCA
 REQDO : LUIZ CLAUDIO RAIOL BRAGANCA
 ADVOGADO : PA00002153 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
2003.39.00.001080-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : MARIA VAZ DE AZEVEDO
2003.39.00.001130-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : JAMIE WAGNER
2003.39.00.001388-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : PETRUCIO CODA DOS SANTOS
2003.39.00.001390-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
2003.39.00.003400-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
 REU : JOSE ITAMAR PONTES FRANCES
2003.39.00.004364-6 JUSTIFICACAO
 REQTE : KARINA TUMA MAUES
 ADVOGADO : PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...), julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...).
2001.39.00.010380-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : JOAO GABRIEL MATOS DE CASTRO
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...), julgo extinto o processo, sem exame do mérito (...).
2002.39.00.007716-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEJ MOREIRA
 REQDO : MARIO ANTONIO SILVA SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, com julgamento do seu mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil (...).
2003.39.00.004812-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : LARISSA MARANHÃO SANTIAGO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007987 - FELIX SILVEIRA GAZIEL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...), declaro extinto o processo, sem julgamento do seu mérito, com base no art. 267, I do Código de Processo Civil (...).
2000.39.00.009086-6 FGTS
 AUTOR : JOSE LUIS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Julgo procedente em parte o pedido (...) dos percentuais de 16,06% (...) e 44,80% (...). Todavia a sentença não poderá ser uniforme em relação a todos os autores, eis que em relação a JUSTINO AMORIM DA SILVA consta a opção pelo FGTS após o advento do Plano Verão, somente fazendo jus ao índice de 44,80%. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices (...).
1999.39.00.009456-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA000003196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Rômulo Parintins Pinto, (...). 2) Julgo procedente o pedido em relação aos autores Pedro Rodrigues de Oliveira, Raimundo da Conceição, Raimundo Euzébio de Freitas e Sylvio Couto da Silva (...). 3) Julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos litisconsortes Raimundo Nonato Moraes das Neves, Raimundo Antônio do Nascimento e Raimundo Barbosa de Melo (...).
2001.39.00.011038-5 PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR : ANTONIO DA CRUZ BAHIA
 ADVOGADO : PA00001896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos (...).
2002.39.00.008722-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
 ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.000078-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO : JOSE ORLANDO VENTURA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido (...).
2003.39.00.002562-0 OUTRAS
 AUTOR : JOSE RIBAMAR FRICEIRA
 ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA
 ADVOGADO : PA00009366 - ADELSON BATISTA MENDES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente a ação (...).
1999.39.00.002438-9 PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR : RUTH VALÉRIO SIZO FIDALGO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto: a) excluo da lide o Instituto Nacional de Seguridade Social (...); b) confirmo a tutela antecipada já deferida nestes autos e, no mérito, julgo parcialmente procedente a ação (...).
2002.39.00.009648-1 ACOA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : J. R. L. DA SILVA - UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MADEIRAS
 ADVOGADO : PA0010376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
 REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROCUR : MARTHA MARIA DE SIENA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, declaro sem efeito a liminar de fl. 16 e indefiro o pedido, (...).
2001.39.00.009358-2 ACOA CIVIL PUBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : FELICIO PONTES JR
 PROCUR : MARCO TULIO L CAMINHA
 REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, confirmando a tutela antecipadamente deferida (...).
2002.39.00.005778-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANNIE MARIA VIVIAN ALVARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010196 - VIVIAN CARDOSO DA S RODRIGUES
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2003.39.00.002560-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007122 - JOSEILIO FURTADO LUSTOSA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO DO PARA-ANATEL/PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, (...) denego a segurança (...).

2003.39.00.000210-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : IDELINIR DO CARMO VAZ VASQUES SILVA
 ADVOGADO : PA00002678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, revogo a liminar concedida (...), ressaltando todavia a concessão da segurança apenas no sentido de assegurar ao aluno o direito de efetuar o trancamento da matrícula (...) e a expectativa de renovação de seu vínculo (rematricula) nos períodos subsequentes (...).
2002.39.00.002636-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL CHAGAS LTDA
 ADVOGADO : AC00000292 - JOSE HELIO FREIRE VIANA
 ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, (...) indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito (...).
2003.39.00.004786-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : SANDRA MARIA ARARIPE SOBREIRA MUNIZ
 ADVOGADO : PA0009661B - KARINA COSTA FAVERO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
2003.39.00.004934-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARILIA LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00009192 - ODALY VALLE PIEDADE
 IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, (...) concedo a segurança (...).
2002.39.00.006490-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FREDERICO CHIMITI NETO
 ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
 ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, concedo a segurança (...).

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 72/2003
 EXPEDIENTE DE 01, 02, 03, 05/09/2003
 DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.6119-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : João Rodrigues Neto
 Advogado(s) : Rosomiro Arrais e Outros
 Despacho : designo para o dia 13.10.2003 (treze de outubro de dois mil e três), às 14 (quatorze horas), a audiência para oitiva de Gervásio Fonseca Queiroz Neto, Manoel Castro Santos, Antônio Carlos Lucena de Oliveira, Fernando Augusto Alves da Silva e Sérgio Douglas Repolho Negri, testemunhas arroladas pela defesa.
PROC. Nº : 2000.8813-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Andrezza Silva Dias e Walter Costa
 Advogado(s) : Walderley Raimundo da Silva Oliveira e Waldir Bandeira, Clodomir Assis Araújo e Outros.
 Despacho : Tendo em conta que as testemunhas arroladas pela defesa do acusado WALTER COSTA, quais sejam Gêtúlio Vargas Damasceno Romeiro, Agnaldo Chaves Alves e Adroaldo de Moraes Gômpeu Júnior, já foram inquiridas em outros processos, em trâmite nesta Vara, intime-se a defesa do acusado, a fim de se manifeste sobre a possibilidade de servirem de prova emprestada, os depoimentos já prestados pelas referidas testemunhas em processo que versam os mesmos fatos.
PROC. Nº : 2000.3655-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Juraci Mariano da Costa
 Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos
 Decisão : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2000.10121-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Gerson Ribeiro da Silva, Roberto Santos Lobato, Raimundo David R. Nogueira.
 Advogado(s) : Airton José de Vasconcelos
 Despacho : 1- Acolho o requerido pelo MPF à fl. 216; 2- Oficie-se a TELEMAR para que informe a este juízo se, no ano de 1995, era a operadora da linha telefônica 222-5342 e qual o nome do seu titular; 3- Oficie-se ao departamento da Polícia Federal, fazendo a remessa dos presentes autos, a fim de que seja realizado exame grafotécnico no documento acostado à fl. 99, de conformidade com o solicitado pelo órgão ministerial; 4- Apresentado o laudo, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.
PROC. Nº : 2000.3087-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Nilson Curti e Outro
 Advogado(s) : Abrahão Issa Neto, Marcos de Lima, Fauzi José Saab Júnior
 Despacho : 1- Expeça-se ofício à comarca de Tucuruí/PA, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 078/2003, expedida à fl. 802, em 24/04/2003, com a finalidade de reinquirir as testemunhas arroladas pela defesa: Luiz Carlos Cassaroti e Lúcia Helena de Alencar Batistela; 2- Decreto a revelia do réu PAULO FERNANDES TORRES, em virtude do mesmo ter mudado de residência não comunicando ao juiz processante o seu novo endereço, conforme

consta na certidão de fl. 806 dos autos.

CLASSE 15501 - RECURSO EM SENTIDO RESTRITO

PROC. N° : 2003.6916-2

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Serraria Cinco estrelas Ltda e Outros

Advogados : Evaldo Pinto, Anakleia Araújo de Macedo

Despacho : ... Posto isto, recebo o recurso em sentido estrito no seu efeito devolutivo; Feito o traslado, intem-se os recorridos para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP

**EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 29 / 08 / 2003
DECISÃO**

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. N° : 2002.701837-9

Requerente : Ministério Público Federal

Requerido : Antonio Lourival Veras Aguiar

Decisão : ... Posto isto, recebo o recurso em sentido estrito no seu efeito devolutivo; Feito o traslado, intem-se os recorridos para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP

SENTENÇAS**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR**

PROC. N° : 2002.5144-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ibiratan Cazetta

Réu(s) : Evaldo Amorás Neves, Walter Ferreira Ribeiro

Def. Dativa : Miguel Baia Brito, Cíntia Walker Beltrão da Silva

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: CONDENA IVALDO AMORAS NEVES como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; CONDENO WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições dos arts. 43 e 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu IVALDO AMORAS NEVES, por duas restritivas de direitos, sendo uma de limitação de fim de semana e outra de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. As condições para o cumprimento das penas alternativas serão fixadas em audiência admonitoria, após o trânsito em julgado desta sentença. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma do art. 46, § 4º, do Código Penal. Quanto ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, este já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, em razão de o mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus em proporção.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. N° : 2001.8443-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa

Def. Dativas : Raimunda das Graças Martins, Vanda Regina Ferreira

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: ABSOLVO WALTER FERREIRA RIBEIRO dos fatos constantes da denúncia, a teor do art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; CONDENO MYRLE NELMA LIMA DA COSTA como incurso nas sanções dos arts. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena definitiva de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. A ré MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor da ré para o crime contra a Previdência Social. Resta inviável, portanto, a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada à ré MYRLE NELMA, em razão de o mesmo não ser mais servidora do INSS. Custas pela ré condenada, em proporção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 2000.1048-4

De: MILTON FILOMENO OLIVEIRA, brasileiro, filho de Joaquim Filomeno de Oliveira e Maria de Nazaré Jesus, RG n.º 8905002018405-SSP/CE, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença proferida nos autos em referência, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor segue transcrito: "Vistos etc... Posto isto, julgo procedente a ação penal para condenar MILTON FILOMENO OLIVEIRA à pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime aberto, e multa de 30 (trinta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, pela prática do crime de

uso de documento falso (art. 304/CP e art. 299/CP). Presentes os requisitos do art. 43 e segs. do CP, substituo a pena privativa de liberdade ora aplicada pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 6 de junho de 2003. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055 (t-119).

Belém, 8 de setembro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Titular da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. n.º 2000.6771-7

De: DAVI SARGES DE CARVALHO, paraense, casado, vereador, nascido em 11.05.1971, portador do RG n.º 2669925 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, FINALIDADE: INTIMAÇÃO e CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado e munido de certidão negativa da Justiça Estadual, no dia 09 de outubro de 2002, às 16:00 horas, a fim de participar de audiência de conciliação, na qual deverá se manifestar sobre a proposta de suspensão condicional do processo apresentada pelo Ministério Público Federal nos autos em epígrafe. Não havendo aceitação do benefício, será o acusado qualificado e interrogado como incurso nas penas dos art.343 e/ou 29, ambos do Código Penal Brasileiro. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 03 de setembro de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.008245-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL.

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

REU : ABRAAO BENASSULY NIETO

ADVOGADO : PA00008661 - ANTONIO MARCOS ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deffiro o pedido. Intimem-se as testemunhas abaixo para o comparecimento na audiência de 18/09/2003."

1997.39.00.008046-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL.

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REU : MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA

REU : JOSE MARIA CHAVES SAMPAIO

REU : RAIMUNDO NONATO GUEDES TOURINHO

REU : JACIRENE CORREA DUARTE

REU : ELIO BOULHOSA FELIX

REU : RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA COSTA

REU : SUMAEL GOMES MATOS

REU : JOSE MARIA DE LIMA

REU : ALEIXO DE SOUZA PINHEIRO

REU : HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO

ADVOGADO : PA00007749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00006125 - JOUBERT BAHIA

ADVOGADO : PA00006918 - RAFIZA MANOEL DAMOUS

ADVOGADO : PA00005090 - REGINALDO DERZIE FERREIRA

DEF. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os acusados para se manifestarem nos termos do art. 500 do CPP. Após, façam-se conclusos para sentença."

2000.39.00.004497-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA

REU : ROBERTO SANTOS LOBATO

REU : RAIMUNDO SINAO DA SILVA

ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o acusado Roberto Santos Lobato e seu defensor para se manifestarem nos termos do art. 500 do CPP."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM N° 395/2003**AUTOS COM DESPACHO**

1997.39.00.007004-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n.º 2763

REU : SOCIAR - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A

ADV. : ARIEN PINTO MOREIRA OAB/PA n.º 9232

DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pela ré (fls.229/240), nos efeitos devolutivos suspensivos. 2.Dê-se vista ao autor, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

1998.39.00.003353-4 AÇÃO POPULAR

REQTE : CRISOGNO FERREIRA FRAZAO FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REQDO : CEL.PA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

REQDO : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

REQDO : PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

REQDO : PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

REQDO : GOVERNO DO ESTADO DO PARA

REQDO : ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Cumpram os autores o despacho de fl. 760, tendo em conta a decisão de fl. 887.

1999.39.00.005955-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344

REQDO : GUOMAR MONTEIRO ROVERE

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2001.39.00.005689-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344

REQDO : MAURO ALVES PEDROSA

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

1999.39.00.000344-9 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344

REQDO : ANTONIO ZACARIAS GONSALES COLLARES

DESPACHO: 1. Nada a apreciar quanto ao pleito de f.42, uma vez que ao sentenciar o juiz cumpre seu ofício jurisdicional. 2. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 3.Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 5. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2002.39.00.008634-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

IMPTE : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES

ADVOGADO : PA00008764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS

ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA

- CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 95/110, tempestivamente interposta pelo impetrante, no efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrado/apelado, para oferecer

contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

2003.39.00.004774-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SERVICE ITORORO LTDA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO 5 DISTRITO DO DEPTO NAC DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 87/95, tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrado/apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

2001.39.00.008939-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
REQDO : LAURECI AGENOR CORREIA
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determinei que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2001.39.00.008934-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MAURI AUGUSTO COPIETTI
REQDO : MARILENE GILCOPIETTI
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determinei que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

1998.39.00.006082-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGES ALAD
REQDO : RICARDO NASCIMENTO FLORES E OUTROS
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a CEF para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determinei que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

1999.39.00.002029-6 OUTRAS

AUTOR : ANDRÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 418. Determinei que a petição e o termo de adesão de fls. 415/416 sejam desentranhados, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para receber as 2. Após, diante da inércia dos autores em requerer a execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2002.39.00.001257-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00009206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
ENTIDADE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 244/276, tempestivamente interposta pela impetrada, no efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrante/apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Manifeste-se a impetrada, em 05 (cinco) dias, sobre a petição de fl. 277, que informa o descumprimento da sentença. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

**BOLETIM Nº 394/2003
AUTOS COM DESPACHO**

1999.39.00.005731-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : INACIO RODRIGUES MAIA
EXCDO : JOSE SOUZA MONTEIRO
DESPACHO: 1. A(s) executante(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial, memória discriminada do cálculo e título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC e/c art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cite-se os executados nos termos do art. 652 do CPC. Caso contrário, concluso.

2000.39.00.013310-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: 1. Verifico, que o crédito dos exequentes Ideraldo Tavares de Queiroz (R\$13.565,19), João Ribeiro Neto (R\$12.548,98), Nelson Conceição da Silva (R\$13.921,14), Antônio Noleto da Costa (R\$ 13.996,11) e Edmilson Cardoso Andrade importa em R\$ 6.367,56, em 20.03.01, conforme informa o Contador Judicial à fl. 193, portanto, quando o TRF-1ª Região proceder a atualização para pagamento da RPV poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, ficando impossibilitada a cobrança pela RPV. 2. Assim, tragam os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de renúncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, caso tenha interesse pela Requisição de Pequeno Valor - RPV, devendo, ainda, o advogado manifestar interesse pela requisição, em face do pequeno valor do seu crédito.

2000.39.00.013333-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
EMBDO : MARIA CREUZA DE BARROS TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : CLEIDE HELENA A FERNANDES
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 5 da decisão de fl. 1053, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados nos autos principais.

2001.39.00.001935-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOAO DOS SANTOS PROTAZIO
EXCDO : JOAO FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de suspensão em relação ao executado João dos Santos Protázio pelo prazo de 90 (noventa) dias. 2. Tendo em vista que o executado João Furtado de Souza, embora intimado (fl. 31v), não cumpriu com a determinação contida no item 2 do despacho de fl. 29, indique a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, bens passíveis de penhora em desfavor do mesmo.

2002.39.00.006860-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBDO : ANTONIO LEMOS FANJAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: 1. Em face da certidão supra, e, tendo em vista que o advogado dos embargados ensejou ação própria para execução dos seus honorários, deixo de apreciar a parcela dos honorários referente aos valores incontroversos (fls. 115). 2. Retifique-se a atuação para excluir da presente demanda Angelina Nazaré Sales Costa, uma vez que não teve seus cálculos embargados pela UFPA, conforme consta nas planilhas de fls. 24/25 e dos autos principais às fls. 148/149, devendo prosseguir a execução com a expedição da RPV. 3. Ao impugnar o cálculo dos exequentes, no valor de R\$53.625,10, a Universidade Federal do Pará - UFPA apresentou sua planilha de cálculo, indicando que a correção da conta vinculada corresponderia a R\$50.894,79 até 26-8-2002 (fls. 06/26), com a inclusão da exequente que não teve seus cálculos impugnados. 4. Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já deferido o pagamento com a expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos autos principais, em favor dos exequentes/embargados, observando os cálculos apresentados pela UFPA às fls. 06/26. 3. Preclusa as vias impugnatórias, traslade-se para a Execução nº 2002.4394-0 a cópia deste despacho, das peças necessárias para instrução da RPV (fls. 3/26 e 113/115) e da certidão informando que não pende qualquer recurso quanto aos valores determinados para expedição da requisição.

2002.39.00.006866-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : WALTER FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: 1. Em face da certidão supra, e, tendo em vista que o advogado dos embargados ensejou ação própria para execução dos seus honorários, deixo de apreciar a parcela dos honorários referente aos valores incontroversos (fls. 80). 2. Ao impugnar o cálculo dos exequentes, no valor de R\$58.045,63, a Universidade Federal do Pará - UFPA apresentou sua planilha de cálculo, indicando que a correção da conta vinculada corresponderia a R\$54.076,69 até 26-8-2002 (fls. 03/26). 3. Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já deferido o pagamento com a expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos autos principais, em favor dos exequentes/embargados, observando os cálculos apresentados pela UFPA às fls. 06/26. 4. Preclusa as vias impugnatórias, traslade-se para a Execução nº 2002.4060-2 a cópia deste despacho, das peças necessárias para instrução da RPV (fls. 3/26 e 78/80) e da certidão informando que não pende qualquer recurso quanto aos valores determinados para expedição da requisição.

2002.39.00.007555-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RAIMUNDO NAZARENO AMORAS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO: 1. Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 31, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Defiro o pedido de fl. 32. 3. Cite-se o executado nos termos do art. 652 do CPC.

2003.39.00.007506-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO: 1. Retifique-se a atuação para excluir do pólo ativo a União Federal. 2. A(s) executante(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC e/c art. 284, parágrafo único). 3. Em caso de cumprimento, cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 169. Caso contrário, concluso.

**BOLETIM Nº 393/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "K", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000138-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALBERTINA DA FONSECA PINHO

PROC2003.39.00.000360-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO BEZERRA PINTO

PROC2003.39.00.000758-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : NATALINO CARVALHO DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000598-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JORGE FERNANDO DA SILVA LOPES

PROC2003.39.00.000444-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : HELOISA MARIA CAVALHEIRO CARDOSO

PROC2003.39.00.000366-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO

PROC2003.39.00.000273-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES
REU : TADASHI SAWAKI

PROC2003.39.00.000263-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MIRIAN RODRIGUES DE MIRANDA

PROC2003.39.00.000256-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALTAIR SARMENTO PINTO

PROC2003.39.00.000369-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : AMARO FRANCISCO DA SILVA

PROC2003.39.00.000484-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANTONIO CARLOS ARAUJO BATALLHA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "K", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2000.39.00.002863-1 FGTS

AUTOR : EMILIO RODRIGUES DAS CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007040 - MENDEL ELIAS QUEVICI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.02397-0 OUTRAS

AUTOR : BRAZ VILACA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.003437-6 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO VASCONCELOS SALDANHA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.07101-2 OUTRAS

AUTOR : ELIZABETH GUIMARAES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

PROC1998.39.00.000824-6 OUTRAS

AUTOR : MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDI SON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.02629-5 FGTS

AUTOR : ELEIDA LUCIA MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01694-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO RANULFO DE ALMEIDA CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : GLORIA DE FATIMA T DE BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.007239-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 506/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A DIRETORA EXAROU O SEQUINTE ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea K, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls (...), no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1998.39.00.011781-7 FGTS

AUTOR : JOANA DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.009277-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO ERNESTO VIANA MESQUITA
ADVOGADO : PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2001.39.00.003669-0 FGTS

AUTOR : MANOEL SANTANA ROSA SODRE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.002429-6 FGTS

AUTOR : ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.05177-1 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO BENITO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

PROC1997.39.00.00163-0 OUTRAS

AUTOR : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2001.39.00.006747-1 FGTS

AUTOR : BRICIONOR MIRANDA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.00163-0 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.002401-1 FGTS

AUTOR : MARGARIDA SACHIE SAWAKI
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.003291-9 FGTS

AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005211-0 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ROBERTO SOUSA PESSOA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM DECISÃO

PROC2002.39.00.006412-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : UZIELITO SANTOS SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL. Decisão (...) diante dessas assertivas, rejeito os embargos declaratórios. (...)

PROC2003.39.00.009959-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA TRE/PA. Decisão (...). Diante do exposto, rejeito a medida antecipatória. (...)

PROC2003.39.00.008929-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMILLA GREICE OLIVEIRA ATHAYDE
ADVOGADO : PA00005978 - LENEWTON DAS GRACAS MORAES ATHAYDE
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E APLICADOS DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARADecisão (...) a) acolho o pedido de liminar formulado para determinar, ao impetrado, a imediata rematricula da impetrante, independentemente do pagamento das parcelas inadimplidas, fixando, ainda, para a hipótese de descumprimento ou retardamento, multa diária de R\$800,00 (oitocentos reais), nos termos do cpc 14/V. Ressalvo, porém, que a presente medida não produz eficácia depois de 31.12.2003 (final do período letivo) ou de eventual reversão da tutela na sentença. (...)

PROC2003.39.00.009933-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROSEMIRO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : UNIAO FEDERAL. Decisão (...) diante das proposições assentadas, acolho parcialmente o pedido formulado para, antecipando os efeitos da tutela pretendida, interditar a requerida na recusa da confirmação da matrícula do autor, desde que efetivamente realizada nesta data, fundada na limitação etária, fixando, para o caso de descumprimento, multa de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), nos termos do cpc 14/V. (...)

PROC2002.39.00.006921-3 TRIBUTARIA

AUTOR : MALINSKI MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS READVOGADO : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
Decisão (...) Diante dessas proposições, torno sem efeito na decisão de fls 145, determinando a conclusão dos autos para sentença, e bem assim a requisição ao Juízo deprecado da carta precatória de fl 148. (...)

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.008744-1 BUSCA E APREENSAO

REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, BNDES
ADVOGADO : RJ00077775 - CARLOS EDUARDO G DE MEDEIROS

ADVOGADO : RJ00046807 - MARCELO LIPCOVITCH QUADROS DA SILVA

ADVOGADO : RJ00090412 - MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL

REQDO : J SABINO FILHO & CIA LTDA ADVOGADO : PA2816B - EVALDO PINTO

Despacho: Dando cumprimento a decisão emanada do TRF1 (f 137/138), determino a suspensão da diligência de apreensão das embarcações da requerida, restituindo-lhe a posse dos bens, ficando, entretanto, até decisão final, nomeados os bens como depositários dos barcos, para a qual deverão assinar termos específicos. (...)

PROC2003.39.00.009961-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ABINCO MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO : PA0007751A - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NIEVES

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL DE BELÉM - INSS. Despacho: (...) Diante da conformação assentada,

determino à impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da

demandas (cpc 284 parágrafo único), a promoção de emenda da petição inicial para

adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste

despacho, e ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. (...)

PROC2001.39.00.008708-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE CATARINO ALMEIDA

ADVOGADO : PA7337 - OTAVIO JOSE VASCONCELOS FARIA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

Despacho: Diga autor sobre a necessidade da oitiva do peticionário. Suspenda-se a

audiência designada para o dia 05/09/2003. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 398/2003

AUTOS COM DESPACHO

93.00.03436-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA NAVARRO E OUTRO

ADVOGADO : FRANCISCO MILEO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Defiro o pedido de levantamento mediante alvará dos honorários informados à fl.

94 para além da apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos à

perita. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sobre o laudo

pericial de fls. 105/126, iniciando pelos autores. Intimem-se.

94.00.05646-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCO FONSECA PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Retifique-se o termo de autuação para excluir do feito o autor HAMILTON BORBA

MARTINS em virtude da decisão de fl. 430. Comprove o autor CARLOS EMANUEL

MENEZES CARMONA o recolhimento dos honorários periciais, em cinco

dias. Manifeste-se a Caixa, no mesmo prazo, sobre o pedido de desistência da ação

formulada à fl. 502.

1998.39.00.003518-2 OUTRAS

AUTOR : FERDINANDO GUILHERME SERRA EVANGELISTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-

se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de

fls. 289/293, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.007478-2 OUTRAS

AUTOR : GILVANDRO DO NASCIMENTO BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-

se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de

fls. 225 e 227/237, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.010496-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : DENISE HELENA MARQUES AMORIM

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : J CRUZ ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

Defiro o pedido de fl. 292, formulado pela autora e suspendo o curso da presente

ação pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se.

1998.39.00.010990-8 Acao Possessoria

REQTE : CATARINA DAS GRACAS GOMES BRAGA E OUTRO

ADVOGADO : PA00001662 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO

REQDO : RUI AMORIM DE SOUZA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CINCOL - CONSTRUCOES LTDA

1. A regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de

execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais

remanescentes, mesmo que seja de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é

considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas

nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª

Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a ré para promover o seu recolhimento, no

prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior,

determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação

mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2001.39.00.000050-8 FGTS

AUTOR : TANIA CRISTINA GARCIA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-

se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de

fls. 95/99, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.010444-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENGEA

Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-

se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de

fls. 71/365, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006185-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BATISTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Tratando-se de pretensão condenatória, objetivando a percepção de parcelas

sucessivas, o valor da causa, nomeadamente para o efeito de competência absoluta

(Lei 10.259/2001), deve obedecer aos ditames do CPC 260. E, em caso de preclusão

da diligência (CPC 183), projeta-se a presunção de renúncia a montante superior a

60 salários mínimos. Diante do exposto, promovam os autores, no prazo de 10 (dez)

dias, a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (prestações

vencidas e vincendas dos autores, de forma cumulada a todos os requerentes) e bem

assim o recolhimento das custas processuais. Descumprida a diligência ou no caso

de retardamento, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal Cível.

2003.39.00.006633-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ROBERTO PAMPOLHA LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Considerando que a ação ordinária nº 2003.2091-6 foi extinta sem exame do mérito,

com fulcro no inciso I do art. 267 c/c o parágrafo único do art. 284 do CPC, inexistente

o pressuposto do inciso II do art. 253 do CPC, portanto, incabível a distribuição por

dependência. Assim, remetam-se os autos ao Setor de Distribuição desta seccional,

a fim de que a presente seja redistribuída livremente.

2003.39.00.007031-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Tratando-se de pretensão condenatória, objetivando a percepção de parcelas

sucessivas, o valor da causa, nomeadamente para o efeito de competência absoluta

(Lei 10.259/2001), deve obedecer aos ditames do CPC 260. E, em caso de preclusão

da diligência (CPC 183), projeta-se a presunção de renúncia a montante superior a

60 salários mínimos. Diante do exposto, promovam os autores, no prazo de 10 (dez)

dias, a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (prestações

vencidas e vincendas dos autores, de forma cumulada a todos os requerentes) e bem

assim o recolhimento das custas processuais. Descumprida a diligência ou no caso

de retardamento, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal Cível.

2003.39.00.007040-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE OLINTO DE VASCONCELOS VALENTE

ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os

feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei

10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos

autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

BOLETIM Nº 400/2003

AUTOS COM DESPACHO

92.00.01159-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NAEFF LEITE NASSAR E OUTROS

ADVOGADO : MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Em face da certidão de fl. 141, arquivem-

se os autos autos.

2001.39.00.001475-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : IVAN ALEXANDRE NEVES SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAAP

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Vista às partes sobre os cálculos, no prazo de

15 dias.

2001.39.00.002189-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESPACHO: 1. Remendada a inicial, recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

2002.39.00.002169-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA SINTUFPA

DESPACHO: 1. Visto em inspeção 2. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 160/177, no prazo de 15 dias.

2002.39.00.003467-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXCDO : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS

ADVOGADO: SIRAIRA SOUZA SILVA

DESPACHO: 1. Visto em inspeção 2. Manifeste-se o executado sobre a petição de fls. 145 no prazo de 15 dias.

2002.39.00.009922-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

DESPACHO: 1. Regularizem os embargados sua representação processual, juntando aos autos cópia do instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2003.39.00.005458-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : GUSTAVO AFFONSO BOUCAO VIANNA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Manifestem-se os exequentes sobre o depósito de fl. 187 e sobre a resposta do ofício de fl. 191. 3. Após, direi sobre o pedido de fl. 188.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.008082-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fl. 121), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267, VI e da Medida Provisória 2.169/2001, ao exequente PEDRO DOS SANTOS. Oportunamente, ao arquivo.

BOLETIM Nº 399/2003

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.009402-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

DESPACHO: 1. Manifeste-se o embargado Joaquim Leão de Carvalho sobre a petição e planilha de fls. 135/137 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

2003.39.00.006123-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : NAGIB CHARONI FILHO

ADVOGADO: RONALDO KOURY MAUES

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 115v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2003.39.00.008055-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO: CIB0000758 - ALDO LOPES LOPES CRUZ

ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EMBDO : ADMILTON DA PAIXÃO E SILVA

ADVOGADO: PA00006710 - DIONARA DA CUNHA VASCONCELOS

DESPACHO: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

2003.39.00.008036-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SIMEÃO UBIRAJARA COROA

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

2001.39.00.005401-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALCIDES SOUZA DA PAZ E OUTROS

ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES

DESPACHO: 1. Acolho os cálculos da contadoria em relação aos exequentes

nominados à fl. 349. 2. Constatado, que o Setor da Contadoria deste Juízo na elaboração de seus cálculos excluiu indevidamente a verba honorária. Portanto, acolho também o cálculo do valor dos honorários apresentado na planilha de fl. 352, fixando a execução em R\$127.620,34 (cento e vinte e sete mil, seicentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). 3. Tendo em vista que os exequentes Alfredo de Oliveira Cordeiro, Alirio Maia Brasil, Aluizio Marinho Barros Filho e Amadeu Bartolomeu Estumano da Silva já receberam seus créditos (fl. 349), declaro extinta a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retifique-se a autuação. 4. Indefero o pedido de fl. 311. Certifique a Secretaria a não interposição de embargos. 5. Preclusa as vias impugnatórias, digam os exequentes no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006431-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

EXCDO : MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 42v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.009257-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : FERNANDO MACHADO MENDES

EXCDO : OROVIDA SONIA SICSU DA SILVA

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 318v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2003.39.00.006128-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : EDILSON MODESTO CORREA

EXCDO : EDMEE MOURA CORREA

ADVOGADO: REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre as certidões de fls. 222v e 223v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2003.39.00.008034-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

2002.39.00.008365-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO NONATO SANCHES E OUTRO

ADVOGADO: PA00007774 - CHARLETH FURTADO ASSAD

ADVOGADO: PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Digam os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.005933-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

EXCDO : RANILDA GAMA DE SOUZA

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 104v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

1999.39.00.006022-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Em face da certidão supra, indefiro o pedido de fls. 373/375 e revogo o item 3 do despacho de fl. 438. 2. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exequentes Rufino Alves Gomes, Rosemira Alexandrina de Souza, Raimundo Alves da Silva, Raimundo Augusto Ramos Barros, Raimundo Nonato Aleixo, Raul Figueira de Brito, Rauldo Ribeiro, Roque Lopes da Silva e Raimundo Moraes de Oliveira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 3. Considerando, ainda, que o Sr. Raimundo Bispo de Souza faleceu, promova o advogado a devida habilitação dos sucessores, nos termos do art. 1055 e seguintes do CPC, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis no prazo de 20 (vinte) dias. 4. Sem manifestação, archive-se. 5. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.008681-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidadas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, Resp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.

2000.39.00.001009-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ALIRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESPACHO: 1. Indefero o pedido de fl. 297, uma vez que cabe a parte instruir a

execução com os documentos necessários, devendo a mesma providenciar a devida extração de cópias e juntá-las nos autos principais. 2. Forneça a União Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e título executivo), sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 3. Em caso de cumprimento, encaminhem-se os autos à distribuição para que se proceda a reclassificação para a classe 4100 (Execução Diversa por Título Judicial) e cite-se os executados nos termos do art. 652 do CPC. Caso contrário, conclusos.

2001.39.00.002260-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

PROCUR : ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

EXCDO : JOSE COSTA BARROS E OUTROS

ADVOGADO: MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA

DESPACHO: 1. Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fl. 167v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, aguarde-se a devolução da carta precatória expedida (fl. 166).

2000.39.00.002302-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB/PA nº 6210

EXCDO : AILSON PEREIRA SERRA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 197v no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

BOLETIM Nº 401/2003

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.003316-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CARLA N JORGE MELEM SOUZA

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNTER

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Em face da certidão de fl. 110 e, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresentem os exequentes a planilha de cálculo de acordo com a sentença proferida nos autos de Embargos à Execução nº 2000.6747-8 (fls. 102/107) no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Apresentado o cálculo, vista ao executado no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.002311-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AUGUSTO CESAR DE ASSIS DIAS E OUTRO

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 123/127 no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.000972-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Indefero o pedido de nova citação. 3. Tendo em vista que a sentença proferida nos autos dos embargos homologou as transações das exequentes/substituídas, declaro extinta a presente execução em relação as substituídas Margarida Nazaré Teixeira de Araújo e Maria Helena Almeida Silva por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 4. Retifique-se a autuação para constar como exequente somente o nome do advogado, Haroldo Souza Silva, uma vez que requereu o prosseguimento do feito em relação a verba de sucumbência. 5. Intime-se a União, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os cálculos de fls. 169/171. 6. Publique-se.

2002.39.00.005631-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EMBDO : RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidadas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 3. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado em R\$400,00 (quatrocentos reais). 4. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, primeiros os embargados e, depois a embargante. 5. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, Resp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 7. Intimem-se.

2002.39.00.005942-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARCELA DA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ELIEL VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.009821-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : ANA MARIA DOS SANTOS CASTRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. A ação de embargos é autônoma. 3. Regularizem os embargados a sua representação processual. 4. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados entre a União e os embargados Alberto Vieira da Silva e Augusto Montenegro de Almeida, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daqueles. Assim, traga a União os termos de

acordo firmados entre as partes. 5. Ainda, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 6. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2002.39.00.010533-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : UNIAO FEDERAL
PROCUR: : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR: : ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBDO: : MARIA DE FATIMA BATISTA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO: : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA
1. Visto em inspeção. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

1997.39.00.002977-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : JOSE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV: : : OAB/PA 8621 - ADRIANO YAREO DE OLIVEIRA
DESPACHO: : Diga o INSS sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 124/125 no prazo de 10 (dez) dias. Após, direi sobre o pedido de fl. 124.

1999.39.00.005513-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO: : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO: : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: : 1. Manifeste-se o exequente sobre a petição e documentos de fls. 164/167 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2000.39.00.002040-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EXCDO: : WALTER KLAUS SCHUCKMANN E OUTROS
ADVOGADO: : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: : 1. Defiro o pedido de fl. 173. 2. Item-se os executados Ronaldo Marcos de Lima Araújo e Stela Pojuci Ferreira de Moraes, nos termos do art. 652 do CPC, observando o endereço indicado à fl. 173. 3. Cumpra a Secretaria o item 2 do despacho de fl. 171. 4. Após, diga a exequente sobre o executado Walter Klaus Schuckmann.

2001.39.00.004056-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO: : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBDO: : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO: : 1. Tendo em vista que a função da Contadora Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresentem os embargados os documentos solicitados na informação de fl. 108. Somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias no fornecimento dos documentos pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, ART 5º XXXIII). 2. Especifiquem as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, começando pelos embargados. (...)

2002.39.00.003003-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR: : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
EMBDO: : LUDMILA BARBOSA SHERRING
EMBDO: : WALDA BARBOSA SHERRING
ADVOGADO: : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: : Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 04 do despacho de fl. 83, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados, nos autos principais.

2002.39.00.006017-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: : JOÃO DE JESUS MENDES
EMBDO: : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO: : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: : 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 4 da decisão de fl. 129, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados nos autos principais.

2002.39.00.006927-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: : INTERNET CENTER
DESPACHO: : 1. Defiro o pedido de fl. 46. 2. Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias. 3. Intime-se.

2002.39.00.009379-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : UNIAO FEDERAL
EMBDO: : LEONORA DE MATTOS AFONSO
ADVOGADO: : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPACHO: : 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Defiro o pedido de fl. 46, uma vez que a pericia é justamente para apreciação das contas de liquidação do julgado de ambas as partes. 3. Cumpra a Embargante, no prazo de 30 (trinta) dias, o item 4 da decisão de fl. 44, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados nos autos principais, com a exclusão do valor pago administrativamente (fl. 09).

2002.39.00.009807-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EXQTE: : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO: : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOGADO: : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: : 1. Apresente a embargante a planilha discriminatória de cálculo do valor que acha devido, uma vez que não consta nos autos tal planilha. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias,

primeiro a UFPA, depois o embargado.

2002.39.00.010808-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR: : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO: : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO: : ANTONIO JORGE PEREIRA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: : 1. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados entre a Fundação Nacional de Saúde (União) e os embargados que fizeram acordos (fl. 140), aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPI só em caso de extraviu daqueles. Assim, traga a Fundação Nacional de Saúde (União) os termos de acordo firmados entre as partes. 2. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 3. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou ainda, pelos telefones 271-1590 e 2985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 4. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, primeiros os embargados e, depois a embargante. 5. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ), T5, Resp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias.

2003.39.00.007493-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : LUCIA HELENA LEITAO LEAL
ADVOGADO: : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1. Compulsando os presentes autos verifico que a ré interps recurso de apelação às fls. 115/126, estando presentes todos os requisitos de admissibilidade do referido recurso. Isso posto, torno sem efeito os despachos de fl. 134 e 143, bem como determino: a) O cancelamento da certidão de trânsito em julgado de fl. 133(b) A remessa ao setor de distribuição para cancelar a autuação da presente ação como 4100, restaurando a ordinária nº 96.4015-0.2. Após, venham-me novamente conclusos para o recebimento do recurso de fls. 115/126.

BOLETIM Nº 402/2003 AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.003668-7 FGTS

AUTOR: : CLAUDIONOR CHAVES CAVALCANTE
ADVOGADO: : PA00007642 - GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: : PA00005964 - MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: : 1. Indefero o pedido de fl. 87/88, uma vez que sendo declarada a sucumbência recíproca (fl. 76/79), nada a ser executado a título de honorários advocatícios. 2. Diga o autor sobre a petição de fl. 83/85, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
2003.39.00.000911-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: : MARIA CILIA DE MACEDO
ADVOGADO: : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
REQDO: : UNIAO (MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA)

DESPACHO: : 1. Indefero o pedido veiculado pela autora às fls. 22/27, uma vez que não há previsão legal para sua concessão. 2. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 21, para que seja citada a União (Fazenda Nacional). Publique-se.

1997.39.00.000337-8 FGTS

AUTOR: : AILEY DE MEDEIROS ALVES E OUTROS
ADVOGADO: : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV: : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: : Informe a Caixa, em 15 (quinze) dias, os valores decorrentes dos acordos firmados com os autores Orivaldo Mota Neves, Carlos Benedito da Silva Brito, Waldemir Santos Teixeira e Wilton Ferreira de Matos, a fim de possibilitar a execução do julgado quanto aos honorários. Não há como deferir o pedido contido nos parágrafos 4º e 5º da petição de fls. 262/263, porque os valores ali referidos foram depositados diretamente nas contas vinculadas ao FGTS dos autores. Defiro o levantamento mediante alvará, dos honorários informados à fl. 364, conforme requerimento de fl. 363.

1999.39.00.001985-4 OUTRAS

AUTOR: : MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: : 1. Nos termos do CPC 570, ou oposição do credor contra o pagamento ofertado pelo devedor deve ser deslindada em impugnação específica - embargos -, que assumem natureza de pretensão liberatória de dívida mediante o depósito do crédito (consignação). 2. Desentranhe-se a petição de f. 157, remetendo à distribuição para autuação (classe 11.100). Defiro o pedido de execução. Publique-se.
95.00.01238-3 FGTS
AUTOR: : LEONCIO TADAO SANAKI E OUTROS
ADVOGADO: : MARCELO SILVA DE FREITAS
ADV: : PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA OAB/PA nº 6146-B
RÉU: : UNIAO FEDERAL
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: : 1. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, devendo a alíquota referente ao imposto de renda ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. 2. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 366/370, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.

2001.39.00.001689-3 FGTS

AUTOR: : MARIANO PEREIRA DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO: : PA00005247 - EDNA MORAIS BARROSO
ADVOGADO: : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO: : PA00006077 - ZÉLIA DOS SANTOS CARNEIRO
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: : 1. Diante da manifestação dos autores (fl. 157/158) que assemem ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.000089-0 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHÃES
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
REQDO: : MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA
ADV: : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR OAB/PA nº 6566
ADV: : MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAIS OAB/PA nº 3551-E
DESPACHO: : 1. Recebo os embargos monitorios de fl. 265/276, declaro suspensa a pretensão executória, nos termos do CPC 1.102c. 2. Vista à Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre os embargos monitorios de fl. 265/276, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1999.39.00.001976-5 FGTS

AUTOR: : LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
ADVOGADO: : PA00006113 - COSME SOUZA SANTOS
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: : 1. Nos termos do CPC 570, a oposição do credor contra o pagamento ofertado pelo devedor deve ser deslindada em impugnação específica - embargos - que assume a natureza de pretensão liberatória da dívida mediante o depósito do crédito (consignação). 2. Desentranhem-se a petição de fl. 157, remetendo à distribuição para autuação (classe 11.100). Defiro o pedido de execução. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.

1997.39.00.011545-5 OUTRAS

AUTOR: : FRANCISCO AVELINO NUNES DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: : PA00001858 - MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: : Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Após, conclusos. Publique-se.

2000.39.00.006448-8 FGTS

AUTOR: : PAULO SERGIO DOS SANTOS MELO E OUTRO
ADVOGADO: : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: : 1. Promovam os autores a emenda da petição inicial de execução, uma vez que a petição de fl. 121/127 está apócrifa, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes, os autores nominados na petição inicial de execução. 3. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC, para cumprimento do julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. Para o caso de descumprimento ou impuntualidade, comino multa diária de R\$100,00 (cem reais) por autor, no termos do 645 CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.005129-0 FGTS

AUTOR: : AUGUSTO DOS SANTOS SANTARÉM
ADVOGADO: : PA00001248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: : (...) Ante o exposto: (a) Rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita. Recolha o autor as custas processuais, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. (b) Publique-se. Intimem-se. Cumprido o item b, cite-se. Em caso de omissão ou impuntualidade, conclusos.

1998.39.00.005886-2 OUTRAS

AUTOR: : RAIMUNDO NONATO AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO: : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
RÉU: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV: : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: : Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 397/2003 AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.003720-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: : MARIA DE NAZARE MORAES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO: : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: : 1. Visto em inspeção. 2. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exequentes Donatila Lopes Moreira, Edmilson Luz de Carvalho, Fernando Augusto Lobato Valente, Rosângela dos Santos Borges e Terezinha de Jesus da Silva Ferreira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 3.

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Aguarde-se o pagamento do precatório requisitório expedido às fls. 250/251.

PROCESSO: 2000.39.00.007598-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EMBDO : WILPORT OPERADORE PORTUARIOS
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Diga o INSS no prazo de 15 (quinze) dias.
 3. Sem manifestação, archive-se.

PROCESSO: 2000.39.00.014709-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : BRADIPSCO
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Arquivem-se os presentes autos.

PROCESSO: 2001.39.00.000672-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRABO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 247/
 253, no prazo de 15 dias.

PROCESSO: 2001.39.00.004151-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SAFIRA FARIAS LEITAO
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 - SUDAM
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 122/
 123, no prazo de 15 dias.

PROCESSO: 2002.39.00.006944-0 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : LUCIMAR PARANHOS DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Diga a exequente, no prazo de 15 dias. Sem
 manifestação, archive-se.

PROCESSO: 2003.39.00.004769-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JORGE ARISTIDE G PAMPLONA
 EMBDO : MARCELENE DO CARMO FARIAS CORDEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva,
 precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este
 juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados,
 depois a União.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006580-4
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: PLANEC PLANEC PLANEJAMENTO GERAL EM ENGENHARIA
 CIVIL LTDA (CGC:00512684/0001-00)
 FINALIDADE: Intimação de PLANEC PLANEJAMENTO GERAL EM
 ENGENHARIA CIVIL LTDA (CGC:00512684/0001-00), do Arresto efetuado sobre
 o(s) veículo(s) GM/CORSA GSI 16V, PLACA JTT 0028, ANO 1996, CHASSI
 9BGSN08PTTC83995, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será
 convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo,
 apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006570-2
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: AJ ANTONIO VELOSO (CGC:22927586/0001-77)
 FINALIDADE: Intimação de ALBERTO JOSE ANTONIO VELOSO (CPF:158.257
 522-34) co-responsável por AJ ANTONIO VELOSO (CGC:22927586/0001-77), do
 Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) GM/D20 CUSTOM DE LUXE, PLACA
 JTA7672, ANO 1993, CHASSI 9BG24RARP011702, ficando ciente que, decorrido
 o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta)
 dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em
 epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006208-9
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ATACADISTA DE FESTIVAS BRASIL LTDA (CGC:04103529/
 0001-91)
 FINALIDADE: Intimação de MANOEL PIMENTEL CORREA (CPF:012.639.942-
 53) co-responsável por ATACADISTA DE FESTIVAS BRASIL LTDA (CGC:04103529/
 0001-91), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) FORD/4000, PLACA JTC 8009,
 ANO 1979, CHASSI LA7GNS54461, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital,
 será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo,
 apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.004607-0
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA (CGC:04754966/
 0001-75)
 FINALIDADE: Intimação de EDUARDO DA SILVA MARQUES (CPF:007.614.602-
 25) co-responsável por COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA
 (CGC:04754966/0001-75), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) I/MC L200
 4X4, PLACA JTI 2790, ANO 1994, CHASSI JA321.434SRPP00222; IMP/HP
 GALLOPER T. CNLWB, PLACA CSB1780, ANO 1998, CHASSI
 KAIYKR17BPWU272588; FIAT UNO MILLE EX, PLACA HMP4447, ANO 1999,
 CHASSI 9BD1580018Y4109618, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital,
 será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo,
 apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.008490-8
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: MICROCEL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E CELULAR
 LTDA (CGC:83776039/0001-22)
 FINALIDADE: Intimação de JULIO TADEU RODRIGUES BARBAGELATA
 (CPF:153.389.832-49) co-responsável por MICROCEL TECNOLOGIA EM
 INFORMÁTICA E CELULAR LTDA (CGC:83776039/0001-22), do Arresto
 efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI/VIN 9C62W1.000K0005524, PLACA
 JTH1460PA, ANO 1989, MARCA YAMAHA 180, COR BRANCA; CHASSI/VIN
 9AKXRE350PX010612, PLACA JTE5951PA, ANO 1993, MODELO REB/
 KARMANN C.RI350, COR BRANCA ficando ciente que, decorrido o prazo do
 edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para,
 querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.003031-7
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: LUIZ EUGENIO GONCALVES DA COSTA (CPF:003583632-68)
 FINALIDADE: Intimação de LUIZ EUGENIO GONCALVES DA COSTA
 (CPF:003583632-68) co-responsável por LUIZ EUGENIO GONCALVES DA
 COSTA (CPF:003583632-68), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) gm/blazer
 dls, placa jtr 6973, chassi 9bg116cww920835, ficando ciente que, decorrido o prazo
 do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para,
 querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.005039-9
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: QUEIROZ COM REPI LTDA (CGC:63409932/0001-02)
 FINALIDADE: Intimação de QUEIROZ COM REPI LTDA (CGC:63409932/0001-
 02), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, PLACA JTE
 5509, ANO 1994, CHASSI ZFA160000R4980813, ficando ciente que, decorrido o
 prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias
 para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.004914-0
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: KAI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CGC:01662490/0001-54)
 FINALIDADE: Intimação de ANTONIO CARLOS MARQUES DE LIMA (393.288
 722-00) co-responsável por KAI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 (CGC:01662490/0001-54), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) HONDA/C
 100 BIZ ES, PLACA JTZ 1243, ANO 2000, CHASSI 9C2HA0710YR224866, ficando
 ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá
 o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos
 do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.005690-7
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: STUDIO LINE FOTOLITOS LTDA ME (CGC:22965214/0001-
 35)
 FINALIDADE: Intimação de PAULO ROBERTO SILVA BRAGA (CPF:057.920
 292-53) co-responsável por STUDIO LINE FOTOLITOS LTDA ME
 (CGC:22965214/0001-35), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) VW/GOI. 1000,
 PLACA JTC4028, ANO 1994, CHASSI 9BWZ7Z30ZRP259175, ficando ciente que,
 decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de
 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo
 em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006483-1
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: PERSIANAS E FORROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 (CGC:15761240/0001-86)
 FINALIDADE: Intimação de CARMEN VIRGINIA ARAGÃO ADDARIO
 (CPF:116.312.522-91) co-responsável por PERSIANAS E FORROS INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA (CGC:15761240/0001-86), do Arresto efetuado sobre o(s)
 veículo(s) REB/KARMANN-GHIA RE-280, PLACA JUD 4060, ANO 1995, CHASSI
 9AKXRE280SX002630, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será
 convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo,
 apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006955-6
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: NAR MAGAZINE LTDA (CGC:00782544/0001-52)
 FINALIDADE: Intimação de ROBERTO NOGUEIRA SANTOS (CPF:428.892.272-
 00) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) VW/SANTANA CL
 1800 I, PLACA JUI 3333, ANO 1996, CHASSI 9BWZ7Z32T0007326, ficando ciente
 que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o
 prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos
 do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.005923-5
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: PAPELARIA SILVA LTDA (CGC:14057566/0001-64)
 FINALIDADE: Intimação de FRANCISCO BELO DA SILVA (CPF:038.786.512-87)
 co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) VW/LOGUS 1.8 I, PLACA
 NEJ4460, ANO 1996, CHASSI 9BWZ7Z558TB837793, ficando ciente que, decorrido
 o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias
 para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006942-6
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA
 (CGC:05027891/0001-93)
 FINALIDADE: Intimação de AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS
 LTDA (CGC:05027891/0001-93), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) GM/
 CHEVY 500 SL, PLACA JTH 1401, ANO 1988, CHASSI 9BGTG80JTKJC114732,
 ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora
 e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos
 autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006726-1
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ALVESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 (CGC:22934475/0001-98)
 FINALIDADE: Intimação de NÍLO ESTEVES DA SILVA JUNIOR (CPF:142.642.772-
 72) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) VW/FUSCA 1600, PLACA
 JTN 6244, ANO 1996, CHASSI 9BWZ7Z113TP002851, ficando ciente que, decorrido o
 prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias
 para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.004820-0
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: MARCELO DE ALBUQUERQUE LYRA (CPF:520655104-04)
 FINALIDADE: Intimação de MARCELO DE ALBUQUERQUE LYRA
 (CPF:520655104-04), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) VW/7.100, PLACA
 JUD 6999, ANO 2000, CHASSI 9BWU2RD55YRY09707, ficando ciente que, decorrido
 o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias
 para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.006671-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MR EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63877468/0001-89)
FINALIDADE: Intimação de MR EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:63877468/0001-89), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACA JTE 7994, ANO 1993, CHASSI 9BR0J0080N1019206; FIAT/TEMPRA, PLACA JTE 7994, ANO 1993, CHASSI 9BD159000P9026740; FIAT/UNO ELETRONIC, PLACA JTA 5289, ANO 1993, CHASSI 9BD146000P5054125; TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACA JTP 5550, ANO 1992, CHASSI 9BR0J0080N1020376, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2001.39.00.005040-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: QUEIROZ COM REP LTDA (CGC:63409932/0001-02)
FINALIDADE: Intimação de QUEIROZ COM REP LTDA (CGC:63409932/0001-02), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, PLACA JTE 5509, ANO 1994, CHASSI ZFA160000R4980813, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006339-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PANIFICADORA O PÃO NOSSO LTDA (CGC:34824870/0001-05)
FINALIDADE: Intimação de PEPE MANOEL CAMELAS ALMEIDA (CPF: 184397562-91), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) M.BENZ/A 160, PLACA JVD 5770, ANO 2001, CHASSI 9BMMF33EXXA009087, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006911-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FASIS AGRO PECUÁRIA LTDA (CGC:04735684/0001-20)
FINALIDADE: Intimação de GILBERTO SANTOS VAZ (CPF:038 911 272-00) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) GM/OPALA DIPLOMATA SE, PLACA BGM 6552, ANO 1991, CHASSI GVR69HNM103705; FIAT/UNO MILLE ER, PLACA JTO 0056, ANO 1996, CHASSI 9BD146097T5741508, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.005977-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AGRODIESEL COMERCIAL LTDA (CGC:34824458/0001-87)
FINALIDADE: Intimação de GILBERTO SANTOS VAZ (CPF:038 911 272-00) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) GM/OPALA DIPLOMATA SE, PLACA BGM 6552, ANO 1991, CHASSI GVR69HNM103705; FIAT/UNO MILLE ER, PLACA JTO 0056, ANO 1996, CHASSI 9BD146097T5741508, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2000.39.00.006256-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DUPLA COMERCIO DE LIVROS LTDA (CGC:22923155/0001-32)
FINALIDADE: Intimação de DUPLA COMERCIO DE LIVROS LTDA (CGC:22923155/0001-32), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) GM CORSA WIND, PLACA JTS 7469, ANO 1996, CHASSI 9BGS08ZTTC808600, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 96.0000729-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CGC:04901302/0001-91)
FINALIDADE: Intimação de FELIPE GOMES CHAMMA (CPF:081 481 392-53) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 8AP1201416025222, PLACA DEM2880 SP, ANO 2001, MODELO I/FIAT SIENA EX, COR AZUL, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 96.0003109-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ALVESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:22934475/0001-98)
FINALIDADE: Intimação de NILO ESTEVES DA SILVA JUNIOR (CPF:142 642 772-72) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BWZZZ113TP002851, PLACA JTN6244 PA, ANO 1996, MODELO VW/FUSCA 1600, COR BRANCA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1997.39.00.012563-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:04 140 778/0001-57)
FINALIDADE: Intimação de JOÃO BENSABA BITTENCOURT (CPF:024 600 412-68) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI JM1BG2249P0720636, PLACA JTC1847 PA, ANO 1993, MODELO MAZDA PROTEGE LX, COR BEGE, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1997.39.00.009333-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PARA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:04 140 778/0001-57)
FINALIDADE: Intimação de JOÃO BENSABA BITTENCOURT (CPF:024 600 412-68) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI JM1BG2249P0720636, PLACA JTC1847 PA, ANO 1993, MODELO MAZDA PROTEGE LX, COR BEGE, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.006951-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA (CGC:15736010/0001-67)
FINALIDADE: Intimação de R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA (CGC:15736010/0001-67), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BG124ARVTC913728, PLACA JUN8240 PA, ANO 1996, MODELO GM/S10 2.2 S, COR PRATA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.008941-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LIMA PEREIRA & CIA LTDA (CGC:83880187/0001-92)
FINALIDADE: Intimação de CAMILO CELIO DE LIMA PEREIRA (CPF:190 459 211-20) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BD159000N90082247, PLACA BIC8580 PA, ANO 1992, MODELO FIAT/TEMPRA, COR CINZA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.006722-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCOS REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:05318324/0001-96)
FINALIDADE: Intimação de MARCOS CEZAR BRANDÃO (CPF:282 829 817-53) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BWZZZ377T193288, PLACA KCZ0284, GO, ANO 1996, MODELO VW/GOL CL 1.6 MI, COR BRANCA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.002362-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: YOLANDA FERREIRA PINTO (CGC:05859780/0001-43)
FINALIDADE: Intimação de YOLANDA FERREIRA PINTO (CPF:000 577 112-91) CO-RESPONSÁVEL, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BG5VP15EGB125473, PLACA JTF0405 PA, ANO 1998, MODELO GM/CARAVAN COMODORO, COR CINZA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.002257-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S C LTDA (CGC:83340810/0001-14)
FINALIDADE: Intimação de R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S C LTDA (CGC:83340810/0001-14), do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9CAHA0501RRR03404, PLACA JTA7673, PA, ANO 1994, MODELO HTA/HONDA C100, COR VERMELHA; CHASSI 9BD178858W0681697, PLACA JVB2880, PA ANO 1998, MODELO FIAT/PALIO WEEKEND STYLE, COR VERDE, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.002281-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA (CGC:04937546/0001-24)
FINALIDADE: Intimação de FRANCISCO RAIMUNDO NAZARÉ COSENZA (CPF:014 238 942-00) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9bgkw67bsrc500311, placa jnt5270, PA, ANO 1994, MODELO GM/KADETT GSI MPFI, COR VERMELHA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1999.39.00.009121-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARKEAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:84192269/0001-07)
FINALIDADE: Intimação de MARCOS CEZAR BRANDÃO (CPF:282 829 817-53) co-responsável, do Arresto efetuado sobre o(s) veículo(s) CHASSI 9BWZZZ377T193288, PLACA KCZ0284, GO, ANO 1996, MODELO VW/GOL CL 1.6 MI, COR BRANCA; CHASSI/VIN 2400, PLACA JTC0989, PA, ANO 1982, MODELO REB/GUERRA, ficando ciente que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
 Belém, 02 de setembro de 2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 90.000810-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FRIGORÍFICO E MARCHANTARIA RODRIGUES
FINALIDADE: Citação de FRIGORÍFICO E MARCHANTARIA RODRIGUES (CGC: 14.037.493/0003-00) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.768,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a dívida.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°: 2001447/89-46.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 02.09.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CONTINUA NO CADERNO 2